



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 59

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	37	
Casa Civil.....	5	41	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	41	65
Secretaria de Estado de Economia.....	6	41	65
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	44	68
Secretaria de Estado de Educação.....	14	54	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	55	73
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27	58	75
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	28	58	75
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	29	59	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			99
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		59	99
Secretaria de Estado da Mulher.....	30		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		59	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		60	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		60	100
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	35	61	101
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		61	101
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	35	62	101
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		62	103
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....			103
Secretaria de Estado de Trabalho.....	35	63	104
Controladoria Geral.....		64	
Defensoria Pública.....	35		
Tribunal de Contas.....	36		104
Ineditorial.....			105

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.142, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 6.791, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.791, de 25 de janeiro de 2021, que institui a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta.

Art. 2º Considera-se estudante atleta aquele matriculado na Educação Básica ou no Ensino Superior, em Instituição Educacional Pública ou Privada do Distrito Federal, credenciada e/ou reconhecida por órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou do Ministério da Educação, que:

I - prática uma modalidade esportiva em treinamento sistemático, no mínimo, 3 vezes semanais;

II - está inscrito em treinamentos esportivos em entidades públicas ou privadas regularmente constituídas;

III - sendo estudante da Educação Básica, menor de idade, possuir declaração do responsável legal e da Instituição de Ensino atestando o vínculo à prática esportiva em projetos/programas da rede oficial de ensino, da própria escola, ou da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

IV - está registrado em entidade regional de prática desportiva e/ou entidade regional de administração do desporto e/ou entidade nacional de administração do desporto;

V - representa o Distrito Federal em eventos ou competições oficiais das entidades regionais, nacionais ou internacionais de administração do desporto.

§1º Para gozar do tratamento diferenciado previsto neste Decreto, o estudante atleta deve ter frequência regular, e comprovar, semestralmente, perante a Unidade Escolar na qual está matriculado, o preenchimento de um dos requisitos listados neste artigo.

§2º O inciso IV não se aplica ao estudante da Educação Básica menor de idade.

Art. 3º O estudante atleta goza, nas condições estabelecidas neste Decreto, dos seguintes direitos:

I - compensação de ausências;

II - realização de provas em data ou horário alternativo em caso de coincidência entre o calendário escolar e o esportivo, sem cobrança de qualquer taxa ou valor adicional, sendo, portanto, alterado o seu calendário de avaliações;

III - prorrogação do prazo de apresentação de trabalhos e relatórios.

Art. 4º Fica assegurada ao estudante atleta a participação em eventos esportivos oficiais no âmbito distrital, nacional e internacional, sem prejuízo ao desenvolvimento educacional.

Art. 5º A Instituição Educacional em que o estudante atleta está matriculado deve compensar as ausências dele, quando comprovar participação em evento previsto no artigo 2º, inciso V, deste Decreto, de modo que não tenha prejuízo na nota dos componentes curriculares cujos critérios de avaliação, definidos pelo professor regente, atribuem pontuação à assiduidade e à participação nas aulas.

§1º A compensação de ausência, a que se refere este artigo, depende da apresentação ao Diretor da Instituição de Ensino:

I - documento emitido pela entidade regional/nacional de administração do desporto, comprovando a inscrição ou seleção do estudante atleta para participar do evento ou da competição esportiva oficial, com antecedência mínima de doze dias da data inicial da ausência;

II - documento comprobatório, emitido pela entidade organizadora, da presença do estudante na referida atividade na qual fora inscrito, até dois dias úteis após o seu retorno.

§2º Nos componentes curriculares em que o estudante atleta necessitar de compensação de ausência, a Instituição de Ensino deverá garantir o acesso ao conteúdo perdido, por meio remoto ou presencial, antes e/ou após a participação nos eventos esportivos.

§3º O estudante atleta matriculado nos cursos da Educação Profissional e Tecnológica deverá cumprir as cargas horárias dos componentes curriculares referentes às práticas profissionais supervisionadas, bem como as do estágio profissional supervisionado.

Art. 6º Fica garantido ao estudante atleta, no caso de falta a uma avaliação escrita, quando motivada pela presença em atividades indicadas no artigo 4º, requerer à Instituição Educacional a marcação de nova data.

Parágrafo único. A apresentação do requerimento e documentos comprobatórios rege-se pelo disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, devendo o requerimento ser apresentado à Instituição Educacional Pública ou Privada que, atendendo aos motivos invocados, encaminhará ao professor regente do componente curricular, o qual definirá nova data de realização do teste escrito ou das atividades práticas, sem prejuízo do cumprimento do calendário escolar e do normal funcionamento das atividades letivas.

Art. 7º O estudante atleta fará jus à realização de trabalhos e relatórios em data ou horário alternativo, em caso de coincidência entre o calendário escolar e o esportivo, sem cobrança de qualquer taxa ou valor adicional, desde que devidamente comprovada essa necessidade.

Art. 8º Em caso de estudante atleta menor de idade, um responsável legal deve apresentar à Instituição de Ensino em que esteja matriculado, até o término do segundo bimestre ou trimestre letivo, o calendário de competições esportivas oficiais em que porventura possa participar, emitido pela entidade regional/nacional/internacional de administração do desporto, da modalidade praticada por ele.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.143, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 6.886, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre concessão de remissão, anistia e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nas condições que especifica, e sobre redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19, relativamente ao setor empresarial de eventos e outros.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.886, de 5 de julho de 2021, DECRETA:

Art. 1º O contribuinte cuja atividade econômica principal esteja relacionada no Anexo Único poderá requerer concessão de remissão e anistia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, constituídos ou não, relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes que tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º As concessões previstas no caput aplicam-se somente:

I - no caso do IPTU, aos imóveis regularmente ocupados pelo contribuinte e que sejam utilizados no exercício da sua atividade econômica principal; e

II - no caso do IPVA, aos veículos de propriedade do contribuinte e que sejam utilizados no exercício da sua atividade econômica principal.

§ 2º A anistia prevista no caput aplica-se somente às multas acessórias e aos juros de mora.

§ 3º A remissão e a anistia do IPTU a que se refere o caput somente se aplica aos imóveis ocupados, ininterruptamente no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, pelos contribuintes cuja atividade econômica principal esteja relacionada no Anexo Único.

Art. 2º A concessão da remissão e da anistia a que se refere o art. 1º:

I - está condicionada a requerimento dirigido à Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no atendimento virtual disponível no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal na Internet (www.receita.fazenda.df.gov.br), com o uso de certificado digital, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Pessoa Jurídica> <Assunto: IPVA ou IPTU/TL> <Tipo de Atendimento: Solicitar Remissão, Anistia e/ou Isenção - Lei nº 6.886/2021 - serviço>;

II - não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos;

III - não afasta o exercício das atividades administrativas e de fiscalização relativas à regularidade fiscal;

IV - não exime o contribuinte de cumprir as exigências e as obrigações previstas na legislação; e

V - não se aplica:

a) aos créditos tributários decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele; e

b) salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

§ 1º O requerimento apresentado pelo contribuinte na forma do inciso I deste artigo deverá constar declaração de que atende à condição:

I - prevista no inciso I do § 1º do art. 1º, no caso do IPTU;

II - prevista no inciso II do § 1º do art. 1º, no caso do IPVA.

§ 2º A critério da Administração Tributária, as informações prestadas pelo contribuinte poderão ser objeto de verificação a qualquer tempo.

Art. 3º Reconhecido o direito ao benefício requerido, a Administração Tributária realizará o cancelamento de ofício dos créditos tributários objeto do requerimento.

Art. 4º O contribuinte cuja atividade econômica principal esteja relacionada no Anexo Único fica isento do IPTU e do IPVA relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As isenções previstas no caput aplicam-se somente:

I - no caso do IPTU, aos imóveis regularmente ocupados pelo contribuinte e que sejam utilizados no exercício da sua atividade econômica principal; e

II - no caso do IPVA, aos veículos de propriedade do contribuinte e que sejam utilizados no exercício da sua atividade econômica principal.

Art. 5º Ato do Subsecretário da Receita poderá estabelecer normas complementares à fiel execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 1º de janeiro de 2022.

Brasília, 25 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL A QUE SE REFERE

O ART. 1º DA LEI Nº 6.886/2021

(Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal - CNAE-Fiscal)

I - IM7420-0/04-00 Filmagem de festas e eventos;

II - N8230-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

III - N8230-0/02-00 Casas de festas e eventos;

IV - R9319-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos;

V - R9329-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;

VI - R9001-9/01-00 Produção teatral;

VII - R9001-9/02-00 Produção musical;

VIII - R9001-9/03-00 Produção de espetáculos de dança;

XIX - R9001-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;

X - R9001-9/05-00 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;

XI - R9001-9/06-00 Atividades de sonorização e de iluminação;

XII - R9001-9/99-00 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;

XIII - R9003-5/00-00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;

XIV - S9602-5/01-00 Cabeleireiros, manicure e pedicure;

XV - S9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;

XVI - N7739-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

DECRETO Nº 43.144, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00060-00109601/2022-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019 e a verificação de inexistência de nepotismo nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2022

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 2º, do Decreto nº 43.144, de 25 de março de 2022)
ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGHR 55005868 e 55005869); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 55002847).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 3º, do Decreto nº 43.144, de 25 de março de 2022)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 43.145, DE 25 DE MARÇO DE 2022
 Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 56, de 22 de junho de 2012, no Convênio ICMS 101, de 2 de setembro de 2020, no Convênio ICMS 133, de 29 de outubro de 2020, no Convênio ICMS 28, de 12 de março de 2021, no Decreto Legislativo nº 2.297, de 2020, no Decreto Legislativo nº 2.309, de 2021, e no Decreto Legislativo nº 2.312, de 2021, DECRETA:
 Art. 1º O Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997
 Caderno III
CRÉDITO PRESUMIDO
 (Operações a que se refere o art. 8º deste Regulamento)
 ITEM/
 SUBITEM
DISCRIMINAÇÃO
CONVÊNIO
EFICÁCIA

9		ICMS 28/2021 ICMS 133/2020 ICMS 101/2020	1º/4/2021 a 31/3/2022 1º/1/2021 a 31/3/2021 1º/11/2020 a 31/12/2020
9.1	A opção pela utilização do benefício de que trata este item deverá ser formalizada por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), no link Atendimento Virtual, ICMS, <Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica>, <Assunto: ICMS - Pessoa Jurídica>, <Tipo de Atendimento: Isenção / Imunidade / Não-incidência / Crédito Presumido – Obter Informações>, com o uso de certificado digital, e implicará: I - vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que se der a opção, alcançando todas as notas fiscais emitidas no período de apuração; II - permanência na sistemática pelo período mínimo de doze meses ou até o termo final de eficácia deste item; III - renovação automática após o período previsto no inciso II, com vigência até o termo final de eficácia deste item, podendo ser renunciado pelo contribuinte no mesmo "link" disponível para a opção, nos termos do caput deste subitem; IV - renúncia ao direito de efetuar qualquer crédito ou estorno de débito relativo a documentos fiscais emitidos pela empresa de telecomunicação a título de compensação por eventual lançamento indevido de débito; V - entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI no prazo regulamentar; VI - lançamento único, nos termos deste item, na EFD ICMS-IPI, registro E111 - AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS, código de ajuste DF020449 - outro crédito operação própria: crédito presumido - telecomunicações "item 9 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997".		

9.2	O crédito presumido de que trata este item aplica-se somente aos estornos de débitos relativos aos documentos fiscais emitidos a partir da entrada em vigor do benefício, excluídos os valores do ICMS relativos aos serviços pré-pagos e interconexão.		
9.3	Na hipótese de retificação da EFD ICMS-IPI, a empresa de telecomunicação que fizer a opção pelo benefício de que trata este item não poderá alterar o valor do crédito para maior.		
9.4	Para utilização do crédito previsto neste item, os arquivos do Convênio ICMS 115/2003 deverão ser entregues à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo previsto na cláusula sexta, inciso I, do referido convênio.		
	NOTA 3 – O Convênio ICMS 101/2020, de 2 de setembro de 2020, que prorroga o Convênio ICMS 56/2012, foi publicado no DOU de 4/9/2020, ratificado pelo Ato Declaratório nº 19/2020 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.297, de 2020.		
	NOTA 4 – O Convênio ICMS 133/2020, de 29 de outubro de 2020, que prorroga o Convênio ICMS 56/2012, foi publicado no DOU de 3/11/2020, ratificado pelo Ato Declaratório nº 21/2020 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.309, de 2021.		
	NOTA 5 – O Convênio ICMS 28/2021, de 12 de março de 2021, que prorroga o Convênio ICMS 56/2012, foi publicado no DOU de 15/3/2021, ratificado pelo Ato Declaratório nº 6/2021 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.312, de 2021.		

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 25 de março de 2022
 133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.146, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.690.695,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00120819/2022-92, 00060-001070002022-30 e 00060-00120985/2022-99, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 48.690.695,00 (quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da fonte de recursos 738 – Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI e 739 - Transferência da União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Brasília, 25 de março de 2022
 133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	738		7.939.993
	2419.99.01	738		23.607.278
	2414.50.01	739		17.143.424
				48.690.695
2022AC00099			TOTAL	48.690.695

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						48.690.695
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- MATERIAIS PERMANENTES- SES-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	738	23.607.278	
	99	44.90.52	0	739	17.143.424	
						40.750.702
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	7.939.993	
						7.939.993
2022AC00099					TOTAL	48.690.695

DECRETO Nº 43.147, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.158.316,00 (onze milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00053-00019119/2022-17, 04012-00000843/2022-14, 00113-00003075/2022-06, 00040-00007077/2022-85, 00303-00000162/2022-48 e 00110-00000814/2022-84, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.158.316,00 (onze milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2022

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						100.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018512 0057 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARIÃO	23	31.90.11	0	100	100.000	
						100.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.448.198
04.122.0001.9035 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94						
Ref. 019358 0001 COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DE EX-EMPREGADO DE EMPRESA ESTATAL - LEI DISTRITAL Nº 701/94-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.59	0	100	151.704	
						151.704
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	8.296.494	8.296.494
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						179.452
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIREAS	30	44.90.51	3	131	179.452	179.452
						666
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018340 0086 (***) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	666	666
						180.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						
11.122.8207.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 022283 0007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	180.000	180.000
						2.250.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
26.453.6216.3014 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT						
2022AC00095					TOTAL	11.158.316

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019680 0001 IMPLANTAÇÃO DO METRÔ-LEVE - VLT--DISTRITO FEDERAL	95	44.90.52	0	135	2.250.000	2.250.000
2022AC00095					TOTAL	11.158.316
190125/00001 09125 ADM. REG. DO VARIÃO						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021140 0113 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RA XXIII-VARIÃO	23	31.90.94	0	100	100.000	100.000
						100.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.448.198
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.520.932	
	99	31.91.13	0	100	1.775.562	
						8.296.494
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	151.704	151.704

190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							179.452																					
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC																												
Ref. 018761	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES																												
			30	33.90.93	0	131			179.452																					
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							666																					
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA																												
Ref. 013957	9510	(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBDMF-DISTRITO FEDERAL																												
			99	44.90.52	4	100			666																					
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL							180.000																					
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																												
Ref. 020666	0080	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL																												
			99	31.90.96	0	100			180.000																					
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							2.250.000																					
26.782.6216.3005		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS																												
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00																														
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL																														
SUPLEMENTAÇÃO																														
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FONTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>44.90.51</td> <td>0</td> <td>135</td> <td>2.250.000</td> <td>2.250.000</td> </tr> <tr> <td colspan="6">2022AC00095 TOTAL</td> <td>11.158.316</td> </tr> </tbody> </table>									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	2.250.000	2.250.000	2022AC00095 TOTAL						11.158.316	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																								
Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047 (EPAR)-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	135	2.250.000	2.250.000																								
2022AC00095 TOTAL						11.158.316																								

DECRETO Nº 43.148, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00112-00010249/2021-26, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL								
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.122.6202.2654 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE						
Ref. 011254 0001 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
2022AC00112 TOTAL						1.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00																																											
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL																																											
SUPLEMENTAÇÃO																																											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO</th> <th>REG</th> <th>NATUREZA</th> <th>IDUSO</th> <th>FONTE</th> <th>DETALHADO</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1.000.000</td> </tr> <tr> <td>15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL</td> <td>99</td> <td>44.90.51</td> <td>0</td> <td>100</td> <td>1.000.000</td> <td>1.000.000</td> </tr> <tr> <td colspan="6">2022AC00112 TOTAL</td> <td>1.000.000</td> </tr> </tbody> </table>									ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.000.000	15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	2022AC00112 TOTAL						1.000.000
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL																																					
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.000.000																																					
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS																																											
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000																																					
2022AC00112 TOTAL						1.000.000																																					

DECRETO Nº 43.149, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00391-00001669/2022-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de março de 2022
133ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL								
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						595.000
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 019774 0021 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	595.000	595.000
2022AC00111 TOTAL						595.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00								
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL								
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						595.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018229 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	595.000	595.000
2022AC00111 TOTAL						595.000

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31 de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 50 de 09/08/2019, publicada no DODF nº 151, de 12/08/2019, para prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, XXIX, do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2007, c/c Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Administração Regional do Paranoá, para, observadas as normas específicas:

I – autorizar:

a) utilização, bem como a cobrança pelo espaços públicos, observando o disposto no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c artigo 1º e 2º no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e considerando o ofício nº 6418/2019-GP e o processo 27639/2016-e TCDF, resolve:

Art. 1º Anular o Termo de Autorização de Uso nº 10/2012 do processo 137.000.461/2012, da empresa DCS Centro Automotivo LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	até 350 ml	1,84
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	de 501 a 600 ml	2,43
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	de 1001 a 1500 ml	3,47
Fors	Fors diversos sabores	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	4,09
.....

ANEXO V

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDA
HIDROELETROLÍTICA (ISOTÔNICA) E ENERGÉTICA (R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
K-10 Energy Drink	Plástico	Descartável	1000 ml	4,65
.....

ANEXO VI
PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA ÁGUA MINERAL
(R\$ POR UNIDADE)

Embalagem	Tipo	Gaseificação	Origem	Volume	Valor
.....
Plástico	Descartável	com gás		de 501 a 600 ml	2,62
Plástico	Descartável	com gás		de 1501 a 2000 ml	3,90
.....

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Divulga a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Distrito Federal referente ao exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Divulgar a realização das receitas que constituem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com base na execução orçamentária e financeira, referente ao 6º Bimestre de 2021, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 16 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO FUNDEB

(Art. 16, § 4º, da Lei federal nº 14.113/2020)

MÍNIMO DE RECEITAS A SEREM DESTINADAS PARA O FUNDEB
Em R\$ 1,00

Natureza da Receita	Título	Realizada	20%
11180121	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal	1.144.024.226	228.804.845
11180123	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa	85.444.224	17.088.845
11180124	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - M	179.665	35.933
11180125	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas	33.144.070	6.628.814
11180126	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora	8.118.906	1.623.781
11180127	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - M	6.135.465	1.227.093
11180128	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - J	8.566.908	1.713.382
11180131	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos	229.827.538	45.965.508
11180133	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos -	9.280.489	1.856.098
11180135	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - M	2.905.866	581.173
11180136	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - J	2.762.492	552.498
11180137	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - D	298.204	59.641
11180138	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - D	1.058.950	211.790

11180211	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	9.519.252.881	1.903.850.576
11180212	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	69.341	13.868
11180213	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	184.239.112	36.847.822
11180214	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	25.159	5.032
11180215	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	24.344.020	4.868.804
11180216	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	12.811.884	2.562.377
11180217	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	10.818.188	2.163.638
11180218	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre	29.971.875	5.994.375
11180221	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	105.015.523	21.003.105
11180225	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas	3.075.983	615.197
11180226	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Juros de mora	4.127.004	825.401
17180111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	858.900.583	171.780.117
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Pri	245.243.906	49.048.781
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principa	852.651	170.530
17180161	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados Estados Export	6.944.024	1.388.805
17180611	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Princ	1.002.066	200.413
TOTAL		12.538.441.203	2.507.688.241

13210011	APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (100%)	1.720.939
----------	----------------------------------------------------	-----------

TOTAL GERAL	12.540.162.142	2.509.409.180
-------------	----------------	---------------

RECEITAS EFETIVAMENTE DESTINADAS AO FUNDEB
Em R\$ 1,00

Natureza da Receita	Título	Realizada
17580111	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.525.697.854
Conta Contábil	Título	Realizada
352220205	TRANSFERENCIA DE RECEITA DE IPVA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	280.720.000
352220903	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	1.300.000

352220918	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA FUNDO P	2.000.000
352220101	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPE	170.614.835
352220102	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM E RED.FINANCEIRO	44.931.684
352220105	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	170.530
352220207	TRANSFERENCIA DE RECEITA DE ITCD PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	47.400.000
352221002	TRANSFERENCIA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB DA DÍVIDA ATIVA DO IPVA	18.430.000
352220112	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	1.388.805
352220203	TRANSFERENCIA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB DA DÍVIDA ATIVA DO ITCD	2.600.000
352221001	TRANSFERENCIA DA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB DA DÍVIDA ATIVA DO ICMS	37.000.000
352220901	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	8.300.000
352220902	TRANSFERENCIA REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	10.500.000
352220118	TRANSFERENCIA DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -FUNDO POBREZA	22.000.000
352220907	TRANSFERENCIA REC.P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JM DÍV. ATIVA DO ICMS	8.500.000
352220302	TRANSFERENCIA DE RECEITA DE ICMS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.866.142.000
352220908	TRANSFERENCIA REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB MULTAS E JM. DÍV. ATIVA DO IPVA	3.700.000
TOTAL		2.525.697.854

COMPARATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FUNDEB		
	VALOR (em R\$1,00)	%
BASE DE CÁLCULO	12.540.162.142	100,0%
EXIGÊNCIA LEGAL	2.509.409.180	20,0%
DESTINAÇÃO EFETIVA	2.525.697.854	20,1%

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COM BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Cruls	Belgian Blond	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,45
Cruls	Belgian Blond	Garrafa de vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,00
Cruls	Cruls American IPA	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,10
Cruls	Cruls American IPA	Garrafa de vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,17
Cruls	Cruls APA	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,10
Cruls	Cruls APA	Garrafa de vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,17

Cruls	Cruls Puro Malte	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	10,46
Cruls	Cruls Puro Malte	Garrafa de vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,40
Cruls	Cruls Puro Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	7,80
Cruls	Cruls Red IPA	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	9,10
Cruls	Cruls Red IPA	Garrafa de vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	14,17
Cruls	Cruls Véi	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,19
Cruls	Cruls Véi	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	9,10
Cruls	Cruls Weiss	Garrafa de vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	8,45
Cruls	Cruls Weiss	Garrafa de vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	13,00
Cruls	Rótulos Experimentais	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	18,00
.....

"(NR)

"ANEXO II

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CHOPE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Cruls	American IPA	Chope		Litro	23,40
Cruls	Belgian Blond	Chope		Litro	18,03
Cruls	Cruls APA	Chope		Litro	20,20
Cruls	Cruls Véi	Chope		Litro	19,50
Cruls	Puro Malte	Chope		Litro	16,58
Cruls	Red IPA	Chope		Litro	20,55
Cruls	Weiss	Chope		Litro	16,58
.....

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 147, de 26 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Walfänger	Walfänger Altbier	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,98
Walfänger	Walfänger Bliner Frutas Vermelhas	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,90

Walfänger	Walfänger Maca Verde	Bliner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,90
Walfänger	Walfänger Maracujá	Bliner	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	6,90
Walfänger	Walfänger Doppelbock		Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	12,71
Walfänger	Walfänger German Ipa		Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,72
Walfänger	Walfänger German Pilsner		Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	5,84
Walfänger	Walfänger Helles		Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,98
Walfänger	Walfänger Lager	Vienna	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,72
Walfänger	Walfänger Weizen		Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	10,48
.....

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no §6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
.....
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	5,78
Maniacs	Maniacs Belgian Wit	Lata	Descartável	de 361 a 660 ml	7,02
.....

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 295, de 08 de novembro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos, objetivando a contratação de Instituição, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, para o planejamento, organização e execução do concurso público para o cargo de Auditor de Atividades Urbanas – Especialidade Vigilância Sanitária e de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidades: Obras, Edificações e Urbanismo; Atividades Econômicas e Urbanas; Transportes, e Controle Ambiental, objeto do processo 0110- 000386/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 295, de 08 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por servidores devidamente designados pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal e pelo Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 104, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Institui a Clínica do Servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 272 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nas previsões do Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a Clínica do Servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A Clínica do Servidor (CS) destina-se à prestação de atendimento ambulatorial especializado, incluindo a Medicina de Família e Comunidade, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Psiquiatria, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Fonoaudiologia e Assistência Social, dentre outras, com enfoque na prevenção e promoção à saúde, e atuação sob a perspectiva biopsicossocial da pessoa, por meio de ações longitudinais e abrangentes de cuidados em rede de atenção à saúde do servidor, de acordo com os termos da Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor.

§1º A Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - Subsaúde deverá planejar a realização do atendimento, presencial ou à distância, aos servidores do Distrito Federal, o mais próximo possível de suas lotações laborais, organizando a prestação de serviços da Clínica do Servidor junto aos órgãos da administração pública distrital, estimulando a adesão dos servidores às políticas de prevenção, promoção e assistência à saúde.

§2º A assistência à saúde ofertada deverá considerar as circunstâncias epidemiológicas mais prevalentes que acometem os servidores do DF, sejam condições funcionais ou patológicas, que condicionam o absenteísmo e o presenteísmo, principalmente, quanto aos transtornos mentais e comportamentais e osteomusculares.

§3º A CS deverá atuar em consonância às políticas de saúde ocupacional do DF, do ponto de vista pericial, de promoção à saúde e assistencial, provendo respostas necessárias ao melhor entendimento, ajustes e monitoramento dos propósitos da Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor.

§4º O atendimento descentralizado consiste no deslocamento de profissionais e equipamentos às regiões administrativas do Distrito Federal, com vistas ao oferecimento dos serviços em saúde nos órgãos de lotação dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º A Clínica do Servidor (CS) funcionará no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Parágrafo único. As unidades assistenciais centralizadas de referência da CS serão situadas no Espaço Qualidade de Vida, no 16º andar do anexo do Palácio do Buriti e na sede da Subsaúde.

Art. 4º A Clínica do Servidor será norteada:

I – pela perspectiva biopsicossocial e abordagem holística dos servidores, mediante a atenção centrada na pessoa;

II – pelo foco na melhoria da produtividade dos indivíduos (no trabalho e em outros aspectos da vida) e não apenas nos resultados da doença;

III – pelo levantamento e estratificação de riscos ambientais e pessoais dos servidores, direta e indiretamente, a partir de ferramentas desenhadas para tais finalidades e do conhecimento das demandas comunitárias (individual e coletiva), com o propósito de garantir a equidade e o envolvimento daqueles com maiores necessidades;

IV – pelo desenvolvimento de instrumentos institucionais, com o propósito de eficiência operacional, excelência assistencial e transparência das ações e resultados; e

V – pela construção de parcerias sinérgicas, sempre com foco na melhoria contínua dos serviços prestados.

Art. 5º O servidor que se dispuser ao atendimento na Clínica do Servidor deverá ser submetido, previamente, ao Exame Periódico de Saúde (EPS), nos termos do art. 272 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§1º O EPS consistirá em cinco etapas: apresentação de premissas aos servidores e gestores, aplicação de inquéritos sanitários geral e psicossocial, realização de exames complementares e estratificação de riscos, consulta com médicos do trabalho e encaminhamentos subsequentes (CS e rede assistencial pública e privada).

§2º O acompanhamento remoto de indicadores de saúde e segurança do trabalho, individuais e coletivos, seja por profissionais de saúde ou por agentes de qualidade de vida, fará parte dos encaminhamentos da Medicina do Trabalho ao CS.

§3º Em etapa determinada, o exame periódico de saúde será realizado pelo médico do trabalho, em atendimento singular, conforme diretriz técnica estabelecida pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho.

Art. 6º A realização do EPS terá como objetivo prioritário o monitoramento abrangente da saúde dos servidores, incluindo riscos existentes no ambiente de trabalho, doenças ocupacionais ou profissionais e outras decorrentes de condições agudas e crônicas não necessariamente relacionadas ao trabalho.

Art. 7º O médico do trabalho procederá com o encaminhamento às especialidades diversas, médicas e não médicas, disponíveis ao atendimento na Clínica do Servidor, após consulta do exame periódico.

Art. 8º Para o disposto nesta Portaria, os profissionais especialistas são os profissionais de saúde lotados no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, não compreendidos entre os peritos e médicos do trabalho, fazendo jus às gratificações específicas correspondentes aos serviços de saúde.

Art. 9º Os especialistas poderão ser acionados para emissão de parecer à medicina do trabalho, quando requisitados, ou mesmo para prestação de serviços em assistência à saúde.

Art. 10. O exame médico periódico ocorrerá em em dois momentos, sendo que no primeiro dar-se-á a solicitação dos exames complementares e no segundo o atendimento de forma presencial.

I – As prescrições remotas dos exames complementares deverão ser enviadas ao e-mail ou celular do servidor a fim de que ele providencie a realização dos exames ou pareceres; e

II – No segundo momento, o retorno para avaliação dos exames complementares ou relatórios e consulta se dará tão logo o servidor o requeira, mediante agendamento prévio e disponibilidade de agenda, de posse dos resultados dos exames ou relatórios que lhe forem prescritos, ocasião em que deverá ser realizada a anamnese e o exame físico, assim como os encaminhamentos pertinentes.

Art. 11. O atendimento na Clínica do Servidor será regido por cuidados centrados na pessoa, considerando as particularidades culturais e de gênero.

Art. 12. Esta Portaria, em complementação à Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor, visa o fortalecimento e a expansão dos serviços de saúde ocupacional e o aumento do número de intervenções com prioridade na prevenção primária de riscos ocupacionais.

Art. 13. Relatórios Epidemiológicos sobre o absenteísmo e presenteísmo dos servidores contribuirão para o planejamento das ações da CS, tendo como objetivos o mapeamento e monitoramento contínuos de grupos expostos a maior risco, seus fatores condicionantes e determinantes, orientando medidas de prevenção, promoção, proteção e controle, a fim de mitigar eventos contra a saúde decorrentes do ambiente de trabalho e de outros não relacionados ao labor, e assim potencializar a boa prestação dos serviços públicos para a sociedade.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos 00064-00000668/2022-44, 00064-00001141/2022-37, 00060-00131733/2022-95, 00110-00000341/2022-15, 00110-00000656/2022-62, 00307-00000131/2022-84, 04015-00000128/2022-05, 00110-00000856/2022-15 e 04001-00000174/2022-46, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190129/00001 09129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						500
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018114 0061 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.13	0	100	500	500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						223.582
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	124.347	124.347
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 (***) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	97.926	97.926
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018789 0004 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	1.309	1.309
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						11.085
12.364.6202.2175 FOMENTO À PESQUISA						
Ref. 022136 0002 FOMENTO À PESQUISA - APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	155	155

12.364.6202.2554	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO								
Ref. 009933 0001	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO .								
610101.00001 61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	1	33.90.36	0	100	10.930			
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						10.930		
Ref. 020543 0109	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							400.000	
		99	31.91.13	0	100	400.000			
						400.000			
2022AC00110						TOTAL		635.167	

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140202/14202 19212						7.907	
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							
10.122.0001.9001							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 022222 0006							
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	7.907		
						7.907	
170901/17901 23901						18.810.051	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.126.8202.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 019644 0100							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.498.390		
						1.498.390	
10.302.6202.2060							
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)							
Ref. 000769 0003							
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	138	1.208.234		
						1.208.234	
10.302.6202.2145							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
Ref. 004533 2549							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	138	16.103.427		
						16.103.427	
2022AC00110						TOTAL	18.817.958

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190129/00001 09129						500	
ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO							
04.122.8205.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 018114 0061							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	31.90.92	0	100	500		
						500	
190101/00001 22101						223.582	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
15.451.6209.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018803 0147							
(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	131	124.347		
						124.347	
15.782.6216.3054							
CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							
Ref. 007933 0002							
(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA	3	44.90.92	0	135	97.926		
						97.926	
15.812.6206.1079							
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 018789 0004							
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	1.309		
						1.309	
170203/17203 23203						11.085	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE							
12.364.6202.2175							
FOMENTO À PESQUISA							
Ref. 022136 0002							
FOMENTO À PESQUISA - APOIO ÀS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	155		
						155	
12.364.6202.2554							
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO							
Ref. 009933 0001							
DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS- PLANO PILOTO .	1	33.90.92	0	100	10.930		
						10.930	
610101.00001 61101						400.000	
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
04.122.8203.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 020543 0109							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	400.000		
						400.000	
2022AC00110						TOTAL	635.167

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						7.907
10.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 022222 0006 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	220	7.907	
						7.907
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						18.810.051
10.126.8202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 019644 0100 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.498.390	
ACÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						1.498.390
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	1.208.234	
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						1.208.234
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	16.103.427	
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						16.103.427
2022AC00110					TOTAL	18.817.958

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no § 6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 147, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Ambev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	661 a 1000 ml	7,29

"(NR)

"ANEXO III

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Ambev	Guaraná Antártica + Pepsi Cola Pack 02 unidades	PET	Descartável	2 litros	10,49
Ambev	Guaraná Antártica + Soda Limonada Pack 02 unidades	PET	Descartável	2 litros	10,49

"(NR)

"ANEXO VI

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA ÁGUA MINERAL (R\$ POR UNIDADE)

Embalagem	Tipo	Gaseificação	Origem	Volume	Valor
Lata	Descartável	com gás	Nacional	de 251 a 350 ml	1,89
Lata	Descartável	sem gás	Nacional	de 251 a 350 ml	1,89

"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (*)
Processo: 00150-00003870/2020-60.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais, e com fundamento no art. 4º da Portaria nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria nº 30, de 1º de fevereiro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, página 09, AUTORIZA a sociedade empresária AMBEV S.A., CFDF nº 07.652.229/002-79 e CNPJ nº 07.526.557/0031-25, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma: R\$ 72.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural Associação de Educação, Cultura e Economia Criativa - AECCEC, CFDF nº 07.468.329/001-44 e CNPJ nº 04.764.724/0001-62, relativo ao evento "Festival Porão do Rock 2021". (Processo 00150-00005917/2021-19).

MARCELO RIBEIRO ALVIM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2022, página 03.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO

Processo: 00150-00001685/2020-31.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, com fundamento no art. 2º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021, e nos termos do processo 00150-00001685/2020-31:

DECLARA que a incentivadora cultural SOUZA CRUZ LTDA, inscrição no CF/DF nº 07.313.458/002-35 e no CNPJ nº 33.009.911/0024-25, dispõe, no exercício de 2022, do limite de R\$ 2.042.966,23 para incentivar projetos culturais no âmbito do ICMS; AUTORIZA a citada incentivadora cultural a apropriar-se do crédito, de acordo com o montante do repasse de incentivo cultural efetivado, respeitados os limites estabelecidos no inc. II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021, e o limite do inciso II do art. 5º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021.

MARCELO RIBEIRO ALVIM

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27/2022- COTRI/SUREC/SEF

Interessado: A C B ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.109.032/001-45. CNPJ: 44.914.770/0001-15, processo: 20220316-58695.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 81/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30/2022- COTRI/SUREC/SEF Interessado: SEMALO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 08.122.544/002-00, CNPJ: 36.804.268/0010-14, processo 20220321-61589.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 84/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Coordenador de Tributação prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 237, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho de Planejamento para tratar de ações referentes a Ação Civil Pública nº 2010.01.1.067203-4 do MPDFT e ao processo 00060-00231237/2018-54.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II, VIII, IX e X do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho de Planejamento para tratar de ações referentes a Ação Civil Pública nº 2010.01.1.067203-4 do MPDFT e ao processo 00060-00231237/2018-54, o qual terá a função de definir a modalidade de contratação das Residências Terapêuticas, elaborar o respectivo edital e o planejamento a ser apresentado ao MPDFT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, organizado para assistir à contratação de serviços relativos ao objeto de que trata o processo 00060-00231237/2018-54, será formado por representantes das unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e coordenado pelo primeiro indicado:

I - Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde -SAG;

II - Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde- SAA;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde- SAIS;

IV - Subsecretaria de Administração Geral-SUAG;

V - Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde - CGCSS;

VI - Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços - COASIS

VII - Diretoria de Serviços e Saúde Mental- DISSAM;

VIII - Assessoria Jurídico-Legislativa- AJL;

Parágrafo Primeiro. Cada titular referido no caput deste artigo terá um representante e um suplente apto para representá-lo na execução das atividades, hipótese em que não será permitida a substituição na prática de atos decisórios.

Art. 3º As áreas citadas no artigo anterior deverão nomear representantes nos autos do processo 00060-00141830/2022-96, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º Convocação para a reunião será realizada pela SAG.

Parágrafo único. Com a finalidade de apresentar as deliberações ao Secretário de Saúde do Distrito Federal, ao final da reunião, todos os membros titulares assinarão a ata de aprovação, a qual constará matriz de responsabilidades com prazos e atores definidos.

Art. 5º Ficam a Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde - SAG e a Secretaria Adjunta de Assistência em Saúde - SAA designadas para supervisionar a execução das atividades relacionadas a esta Portaria, devendo imprimir-lhe a celeridade necessária ao cumprimento dos prazos fixados para grupo de trabalho.

Art. 6º O Grupo de trabalho será findado após a publicação no DODF do Edital correspondente à contratação das Residências Terapêuticas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00121832/2022-69, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente da perda por expiração do prazo de validade OPME - Código SES 11749 - conjunto descartável para biópsia cerebral por esterotaxia, a ser conduzido pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00121847/2022-27, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de vencimento de OPME Código SES 25991 - grampeador circular intraluminal curvo de 24-26mm-tecido normal, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00228409/2017-21, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente do vencimento de OPME - código SES/DF - 29819 - dvp, alta pressão, neonatal, a ser conduzida pela 1ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 4º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00190355/2020-10, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a vencimento do produto código SES - 90217-tirofiban, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00503557/2018-11, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente da perda de medicamento, perda de validade do medicamento código SES 90878 benzilpenicilina procaina + potássica pó para suspensão injetável, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00228703/2017-33, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente da perda de medicamento, em razão da expiração do prazo de validade de OPME código SES 25562 - Prótese Valvar Biológica nº 29, a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568806/2021-10, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado recebimento indevido de servidor, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 8º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00566629/2021-37, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado ao desaparecimento de bem permanente, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 9º Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00112856/2018-41, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a perda de OPME código na SES: 6157 - fragmentador/extrator percutâneo com 1,6 x 2,0, a ser conduzida pela 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 10. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568754/2021-81, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente do desaparecimento de medicamento rituximab 500mg, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 11. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00572695/2021-46, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a avaria em equipamento de informática, a ser conduzida pela 6ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 12. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00232455/2021-10, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado ao vencimento do material código SES 95789 -

conjunto para determinação de albumina, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27.

Art. 13. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00047953/2017-74, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente do vencimento de OPME, Código SES/DF 1346 - prótese em teflon 8,5 fr 13 cm, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27.

Art. 14. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00121927/2022-82, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente do vencimento de OPME, Código SES/DF 1343 - prótese biliar em teflon 8,5 fr 7cm, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27.

Art. 15. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00020172/2022-08, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente do vencimento de OPME, Código SES/DF 7272 - Balão dilatador de via biliar com 180 cm de comprimento, 8 mm de diâmetro, 30 mm de comprimento, a ser conduzida pela 10ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27.

Art. 16. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00203231/2020-10, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de possíveis irregularidades na acumulação ilícita de cargos públicos, a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 17. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00530585/2021-15, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado ao furto ou extravio de medicamentos e produtos para a saúde nas Unidades de Atenção Primária, da Região Sudoeste, a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 18. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568852/2021-19, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado ao desaparecimento de bem - Eletrocardiógrafo marca MQC -500, placa patrimonial 353004 a ser conduzida pela 13ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 19. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00569652/2021-83, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a não aplicação de multas à Empresa GE Heatccare Clinical equipágina médicos LTDA, a ser conduzida pela 14ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 20. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00470711/2021-67, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a Vencimento de medicamento código SES - 203437 carvão ativado p6 - 25g, a ser conduzida pela 14ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 21. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568849/2021-03, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de pagamento indevido a ex servidor da SES/DF, a ser conduzida pela 14ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 22. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568810/2021-88, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de Acidente de Transito, a ser conduzida pela 14ª

Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 23. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00569838/2021-32, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a pagamento indevido a servidor da SES/DF, a ser conduzida pela 14ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 24. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00139657/2022-66, em atendimento a Decisão nº 508/2022 - TCDF, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a provável existência de sobrepreços nos Contratos nºs 128/2012 e 221/2013, firmado entre a SES/DF e a Empresa INTENSICARE GESTÃO EM SAÚDE LTDA., a ser conduzida pela 14ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 1188, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 23.

Art. 25. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00293689/2019-19, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado à acidente de transito, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 20.

Art. 26. Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00121975/2022-71, para no prazo de 90 (noventa) dias, identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado à recebimento indevido de servidor, conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 20.

Art. 27. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568845/2021-17, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente da perda de validade dos materiais código SES: 92316, 92335 e 92337 - respectivamente: fio de sutura polipropileno monofilamentar 2-0, 75 cm,c/2 agulhas de 2,0 cm ponta e corpo cilíndrico yz circular, fio de sutura de seda trançada 3-0 e fio de sutura de seda trançada 4-0, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 20.

Art. 28. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00568743/2021-00, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário relacionado a bens furtados e danificados, a ser conduzida pela 15ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 20.

Art. 29. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00572562/2021-70, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de recebimento indevido de servidor, a ser conduzida pela 16ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 690, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 30. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00266394/2019-61, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de acidente de trânsito, a ser conduzida pela 16ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 690, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 31. Instaurar Tomada de Contas Especial no processo 00060-00018699/2022-64, para no prazo de 90 (noventa) dias identificar os responsáveis e quantificação do possível dano ao erário decorrente de recebimento indevido de servidor, a ser conduzida pela 16ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 690, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a instauração do PAD nº 200/2020, processo 00060-00164773/2019-18, publicada pela Portaria nº 351, de 10 de junho de 2020, com base nos fundamentos da Nota Técnica 51/2019 - CGDF/SUCOR/COSUC/DIADI, anexado nos próprios autos do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00163585/2021-12, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual da Escola Descobrimdo a Vida, situada na QR 516, Conjunto 10, Lote 18, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, de: Glauceira Ferreira dos Santos, CNPJ nº 01.110.078/0001-21, com sede na QR 516, Conjunto 10, Lote 18, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, para: Escola Descobrimdo a Vida EIRELI, CNPJ nº 24.250.120/0001-05, com sede na QR 516, Conjunto 10, Lote 18, Samambaia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO SESI-DF GAMA, reconhecido pela Portaria nº 736, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF, e conforme Parecer nº 153/2021 - CEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alice Maria Oliveira de Sousa, 1887, 86; Arisa Tanaka Ogusuku, 1888, 86; Bárbara Costa da Paz, 1889, 87; Brenno Oliveira Miranda, 1890, 87; Camila Andrade Carvalho, 1891, 87; Camila Aparecida Moura Oliveira, 1892, 88; Carolina Andrade Gois, 1893, 88; Clara Eliza Castro Carvalho, 1894, 88; Daniel Mota da Costa, 1895, 89; Danillo Araújo Ferreira Queiroz, 1896, 89; Dízi Beatriz Silva de Oliveira, 1897, 89; Gabryelle Letícia Silva Moura de Jesus, 1898, 90; Giovana Souza Krinski, 1899, 90; Gustavo Caldas Magalhães, 1900, 90; Isaac Melo de Lima, 1901, 91; Isabela Costa Requia, 1902, 91; Jeovanna Santos Andrade de Azevedo, 1903, 91; João Henrique Barbosa de Araújo, 1904, 92; Jonathan Gomes da Costa, 1905, 92; Júlia Rosário Mendes, 1906, 92; Lauany Araújo Santos Rocha, 1907, 93; Laura Alkimin Gama, 1908, 93; Lays Eduarda Sousa Saraiva, 1909, 93; Lucas Cotrim dos Santos, 1910, 94; Marcus Vinícius Okubo, 1911, 94; Maria Luísa de Sousa Mesquita, 1912, 94; Mariana Oliveira Divino de Assis, 1913, 95; Micaele Araújo Abílio Pereira, 1914, 95; Miguel Bezerra Carvalho, 1915, 95; Milena Melo Mourão, 1916, 96; Nasser da Silva Alwan, 1917, 96; Nicolly Nunes Parreira, 1918, 96; Pablo Gabriel da Silva Santos, 1919, 97; Raquel Rodrigues Tupy de Aguiar Costa, 1920, 97; Ricardo Henrique de Oliveira Santana, 1921, 97; Robert Gabriel dos Santos Castro, 1922, 98; Rodrigo da Silva Gonçalves de Araújo, 1923, 98; Saulo Fontoura de Souza, 1924, 98; Sávio Ricardo da Silva Souza, 1925, 99; Wenev Anjos da Silva, 1926, 99; Yan Henrique Mota Vieira Lemos, 1927, 99; ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM ELETROTÉCNICA, Amanda Ellen dos Reis Coatio, 1928, 100; Ana Luísa de Souza Estevam, 1929, 100; Carlos Gabriel Ferreira Almeida, 1930, 100; Delan Matheus Brito Pereira, 1931, 101; Derick Leite Cunha, 1932, 101; Eduarda Mendes Andrade, 1933, 101; Ellen dos Santos Xavier, 1934, 102; Hellen Cristina Mendes Santos, 1935, 102; Higor Gabriel Braga Pontes, 1936, 102; Ítalo França Andrade, 1937, 103; João Marcos de Oliveira Santos, 1938, 103; João Vinícius de Lima Nunes, 1939, 103; Julie Bebbiano Pereira, 1940, 104; Matheus Felipe Queiroz Pereira, 1941, 104; Ryan Filipe Antunes de Sousa, 1942, 104; Sarah Geovanna Lopes Sanches, 1943, 105; Stephany Mariane dos Santos Oliveira, 1944, 105; Thiago Ribeiro Queiroz, 1945, 105; Valney Menezes Barbosa Filho, 1946, 106; ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO TÉCNICA EM MATEMÁTICA, Ana Luísa Barreto de Freitas, 1947, 106; Ana Luísa Dourado Lopes, 1948, 106; Beatriz Figueiredo dos Santos, 1949, 107; Bruna Karen Soares da Silva, 1950, 107; Caio Victor Mendonça dos Santos, 1951, 107; Eduarda Cristina Cirilo Aguiar, 1952, 108; Emmanuel Khaled Sousa de Santana, 1953, 108; Guilherme Aires de Carvalho, 1954, 108; Izabela Vieira Rodrigues, 1955, 109; João Pedro Emídio de Freitas, 1956, 109; João Victor Barreto Carvalho, 1957, 109; Júlio Viana de Carvalho, 1958, 110; Kauã Andrade Dantas, 1959, 110; Laís Melo Queiroz, 1960, 110; Lígia Maria Vieira de Souza, 1961, 111; Lorrany Vitoria Osorio Maia, 1962, 111; Mariana Gabriely Reis, 1963,

111; Nicolas Aires de Carvalho, 1964, 112; Nicolle de Oliveira Barreto, 1965, 112; Rafael Augusto Crivellente, 1966, 112; Riany Esthefany Gomes de Jesus, 1967, 113; William Saldanha Viana, 1968, 113; Diretora Gilvanir Fernandes de Miranda, Reg. nº 997246 - UNIVERSO; Secretária Escolar Rosa José de Melo Viana, Reg. nº 30683 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23 de dezembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 43, Tatiane dos Santos Silva, 20329, 101; Kauã Ramos da Costa, 20330, 101; Kayra Garcia da Silva, 20331, 101; Sabrina Pereira da Silva, 20332, 102; Luis Andreick Souza Lopes, 20333, 102; Jennyfer Santos Soares, 20334, 102; Simone Correia Borges, 20335, 103; Jocasta Chagas Falcão, 20336, 103; Eli Gleise Ramos Vilalba Carneiro, 20337, 103; Marinete Alves Capristano, 20338, 104; Ariana de Oliveira Nunes, 20339, 104; Suzielly Cassia Borges Sobrinho, 20340, 104; Charlotte Rodrigues de Almeida, 20341, 105; João Vítor Santana Silva, 20342, 105; Lêda Mara Dionísio da Conceição, 20343, 105; Lorena dos Santos Matos, 20344, 106; Camila Gonçalves das Chagas Albuquerque, 20345, 106; Valdirene dos Santos Silva, 20346, 106; Vivian Evangelista da Silva Coelho, 20347, 107; Marlene do Nascimento Almeida, 20348, 107; Ítalo Souza Nogueira, 20349, 107; Victor Hugo Silva Sousa, 20350, 108; Maisa Assalin de Camargo, 20351, 108; Eliana Oliveira da Silva, 20352, 108; Rafael dos Santos Rocha Bonfim, 20353, 109; Matias Pereira da Silva, 20354, 109; Edson Elias Alves, 20355, 109; Eronildes dos Santos, 20356, 110; Matheus Henrique Souza Ferreira, 20357, 110; Jhonicley dos Santos Silva, 20358, 110; Joao Victor Paulino da Silva, 20359, 111; Lorena Cristina Souza Ferreira Neves, 20360, 111; Eliane da Silva Lopes, 20361, 111; Audailde da Silva Ribeiro, 20362, 112; Rafael Correa de Lima, 20363, 112; Alessandro Marques da Silva, 20364, 112; Ana Claudia Silva Oliveira, 20365, 113; Marcus Vinícius Nascimento dos Santos, 20366, 113; Jonathan Fonseca Melo, 20367, 113; Everton Lenon Bucele Cunha, 20368, 114; Eduarda Silva de Sousa Duarte, 20369, 114; Cláudia dos Santos Freitas, 20370, 114; Erialva da Silva Almeida Fernandes, 20371, 115; Gabriela Nascimento Luz, 20372, 115; Rachel Almeida Duarte, 20373, 115; Hellen Mariane Brito de Sá, 20374, 116; Alex Silva Gomes, 20375, 116; Rafael Rademaquer de Souza, 20376, 116; Antonio Raylan Rodrigues Barbosa, 20377, 117; Ana Maria de Souza, 20378, 117; Leticia Mariane Pereira da Silva, 20379, 117; Clayton de Lima Silva Fontenele, 20380, 118; Francisca Grytting Silva, 20381, 118; Francisco Edinei da Silva Moreira, 20382, 118; José Roberto da Silva, 20383, 119; Taiane Batista de Araujo, 20384, 119; Kelen Cristina Santos Silva, 20385, 119; Renato Manoel da Silva, 20386, 120; Francisco Targino da Cruz, 20387, 120; Adilson Machado de Oliveira, 20388, 120; Andriany Gomes Ferreira, 20389, 121; Felipe Goulart Constantino, 20390, 121; Edson Domingos Dias, 20391, 121; Alessandro Ferreira de Lima, 20392, 122; Claudinei Constantino, 20393, 122; Marcelo Lima de Aguiar, 20394, 122; Jardélia Maria Moura Dantas, 20395, 123; Yonara Priscila Gonçalves dos Santos, 20396, 123; Ademilson Rodrigues Vieira, 20397, 123; Rosimeire Barbosa Silva, 20398, 124; Juares Moura de Souza Junior, 20399, 124; Aline Prata Rodrigues, 20400, 124; Antonio Eduardo Gonzaga Corte, 20401, 125; Antonio José Freires Silva, 20402, 125; Leidiane Gonçalves Costa, 20403, 125; Juliana Melo e Silva, 20404, 126; Acsa Júlia Sales Silva, 20405, 126; João Batista da Silva Souza, 20406, 126; Cristiane D'arc Sales dos Santos, 20407, 127; Sheile Cardoso Machado, 20408, 127; Cléber Adriano da Silva, 20409, 127; Pedro Carlos de Oliveira Neto, 20410, 128; Janaína do Santos Miranda, 20411, 128; Luiz Carlos Crisóstomo de Souza, 20412, 128; Maria Chaquim Carvalho Alves Souza, 20413, 129; Lucas Costa Alencar Silva, 20414, 129; Bruna Deval Pereira de Souza, 20415, 129; Maria Lenilde da Silva, 20416, 130; Lariane Natal Nogueira, 20417, 130; Marcelo Fernando Mascarenhas, 20418, 130; Rogerio Felipe Bernardes Gonçalves, 20419, 131; Valdinei Duarte, 20420, 131; Marieli dos Santos Gomes, 20421, 131; Ketuly Radja Carvalho Barreto, 20422, 132; Maria Euzely Lima da Silva, 20423, 132; Tatiane Morais Schwingel, 20424, 132; Felismar Beltrão da Silva, 20425, 133; Layla Bianca Nascimento dos Santos, 20426, 133; Neilson de Assis Filho, 20427, 133; Anabi Silva de Freitas, 20428, 134; Mateus Araujo da Silva, 20429, 134; Anderson Bernardes da Silva, 20430, 134; Antonio Duarte Costa, 20431, 135; Luis Fernando Gomes, 20432, 135; Leandra Carolina Arantes de Sousa Ferreira, 20433, 135; Marcia Duarte Arantes, 20434, 136; Dicla Lima Ferreira Ribeiro, 20437, 137; Vanderlane Santos Nascimento, 20438, 137; Laiza Patricia Gomes de Azevedo Couto, 20439, 137; João Batista Silverio, 20440, 138; Rodrigo Beleza da Silva, 20441, 138; Jefferson Miranda Dias, 20442, 138; Dhione dos Santos Porto, 20443, 139; Lucas Brendou da Silva, 20444, 139; Hilton Gomes da Silva, 20445, 139; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg nº 1084 - FAMATEC; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg nº 704 - ENSA.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Aline Vicente Engles, 6814, 190; André Abraão da Silva Teixeira, 6815, 190; Andréa da Vitória Gomes, 6816, 190; Antonio Alessandro Carvalho de Sousa, 6817, 191; Bianka Cardoso Reis, 6818, 191; Bruno Antonio dos Santos, 6819, 191; Camila de Sousa Soares, 6820, 192; Carla Regina Carvalho da Silva, 6821, 192; Caroline Coimbra da Silva, 6822, 192; Cintia dos Santos Reis, 6823, 193; Geovana Lopes da Costa, 6824, 193; Gustavo Miranda da Silva, 6825, 193; Janicleide Rodrigues da Silva Santos, 6826, 194; Jean Chagas Pereira, 6827, 194; Jeovana Tainer da Silva Evangelista de Siqueira, 6828, 194; Jessica de Amaral, 6829, 195; Jose Carlos de Menezes, 6830, 195; Julia Belem da Silva Santos, 6831, 195; Júlia Emiliana Gonçalves Rodrigues Alves, 6832, 196; Karen Stefany Costa Barros Caixeta, 6833, 196; Karine Viana Zagato, 6834, 196; Katherine Gomes Marins, 6835, 197; Katiane Ferreira Magalhães, 6836, 197; Layza Ketlem dos Santos Pereira, 6837, 197; Maria

Eugenia Azevedo Candido Carvalho, 6838, 198; Mycaela Holanda Galdino, 6839, 198; Ricardo de Oliveira, 6840, 198; Sarah Queren da Silva Santos, 6841, 199; Suellen Abreu de Oliveira Santos, 6842, 199; Thaís Maria de Souza Lemos, 6843, 199; Thayná Kelly Santos Souza, 6844, 200; Vanusa Pereira da Silva Sant'ana, 6845, 200; Wendel Sisnando Cabral Silva, 6846, 200; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sioene Antonia Alves de Oliveira, Reg. nº 6094 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 12, Alessandro Silva Evangelista Pinto, 6847, 01; Augusto Tiago Rodrigues do Nascimento, 6848, 01; Calebe Ferreira da Silva, 6849, 01; Carlos dos Reis Valadares da Silva, 6850, 02; Daiane Rodrigues Antunes, 6851, 02; Daniel Jaderson da Conceição Cruz, 6852, 02; Daniella Caroline de Souza dos Santos, 6853, 03; Darune Souza dos Santos, 6854, 03; Debora Patricia Nunes Faria, 6855, 03; Diana Cristina de Oliveira e Vieira, 6856, 04; Eduardo Estácio de Sousa, 6857, 04; Emilly Santana Santos, 6858, 04; Felipe Monteiro Anacleto de Almeida Martins, 6859, 05; Francisco Aristides da Silva, 6860, 05; Geisa Talia Ninow, 6861, 05; Guilherme Ribeiro Leite da Silva, 6862, 06; Hudson de Sousa Almeida, 6863, 06; Ilken Fernandes da Silva, 6864, 06; Isaldina Maria de Araújo Santana, 6865, 07; Jennifer Duarte da Silva, 6866, 07; Jeovana Cristina Alcântara, 6867, 07; Joao Pereira da Silva Neto, 6868, 08; Jose Fernando Manoel Barros Sousa, 6869, 08; José Luiz Mendes dos Santos, 6870, 08; Josemar Amorim, 6871, 09; Kamyli Gomes de Oliveira, 6872, 09; Karla Patricia Tavares dos Santos, 6873, 09; Kettyllin Nunes Silva Acunha dos Santos, 6874, 10; Lais Correia Costa Dias, 6875, 10; Luane Aguiar Pontes, 6876, 10; Lucas dos Santos, 6877, 11; Natália Ferreira Mendes, 6878, 11; Natália Henrique da Silva, 6879, 11; Natália Triolo Gonzalez Andrade, 6880, 12; Pedro de Lima Freire, 6881, 12; Raísa Elen Santana das Chagas, 6882, 12; Reyllari Silva e Silva, 6883, 13; Sirlene Oliveira da Silva, 6884, 13; Tainah Alves Moreira da Costa, 6885, 13; Talita Torres Lima, 6886, 14; Tatielle Sousa Neres Marinho, 6887, 14; Vanderley de Souza Lopes, 6888, 14; Vanessa de Castro Alves, 6889, 15; Vanessa Priscila Felix, 6890, 15; Wellington Jhonatta Ribeiro de Araújo, 6891, 15; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Sioene Antonia Alves de Oliveira, Reg. nº 6094/16 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO TAGUATINGA NORTE, reconhecido pela Portaria nº 751, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Aline Henrique Schiffler, 2167, 23; Aline Maria de Queiroz, 2168, 23; Amanda Maria Garcia, 2169, 23; Ana Beatriz Fernandes Pimentel Lorena, 2170, 24; Ana Carolina Dias, 2171, 24; Ana Carolina Nunes Vieira Moraes, 2172, 24; Ana Clara do Prado da Silva Coelho, 2173, 25; Ana Luiza Almeida, 2174, 25; Ana Luiza Martins Nunes, 2175, 25; Ana Luiza Rodrigues Costa, 2176, 26; Ana Paula Caetano Braga de Sousa, 2177, 26; André Luiz Fernandes Filho, 2178, 26; Andréia Oliveira de Souza, 2179, 27; Anna Beatriz Kós Sobreira Rolim, 2180, 27; Antonio Rocha Pinheiro Zaccari, 2181, 27; Augusto Náufel Costa e Santos, 2182, 28; Beatriz Bessa Martins, 2183, 28; Beatriz Mayumi Leite Onoyama, 2184, 28; Bianca Silva Lerbach, 2185, 29; Breno Oliveira de Souza Rebouças, 2186, 29; Caio de Almeida Linhares, 2187, 29; Caliel Vasconcelos Veloso de Castro, 2188, 30; Camilly Silva Fontenele de Araújo, 2189, 30; Carlos Fernando Caldeira Brant Neto, 2190, 30; Clarice Freire Falcão, 2191, 31; Davy Duarte Maciel, 2192, 31; Débora Evelynn de Moraes Melo, 2193, 31; Diego Araujo de Borba, 2194, 32; Diego Trindade da Silva, 2195, 32; Eduardo Rabelo Marques, 2196, 32; Enzo Candeia Sodré, 2197, 33; Érick Aires Vieira, 2198, 33; Gabriella Alves Pallavicini, 2199, 33; Gabriella Candido dos Santos, 2200, 34; Gabrielly Saraiva Lemes, 2201, 34; Geovanna Fernandes Oliveira de Araujo, 2202, 34; Giovanna Albuquerque Aires, 2203, 35; Giovanna Marques Penha, 2204, 35; Giovanna Rodrigues Teles Medeiros, 2205, 35; Guilherme Araujo Dias, 2206, 36; Guilherme Gomes da Fonseca, 2207, 36; Guilherme Henrique Rocha de Moraes, 2208, 36; Guilherme Nogueira Bragança, 2209, 37; Guilherme Pellegrini Amorim, 2210, 37; Gustavo Campos Anísio, 2211, 37; Henrique José Rocha Xavier, 2212, 38; Hilca Mariana da Costa Brito, 2213, 38; Isabela Pereira Carvalho Rufino Ribeiro, 2214, 38; Jessica Alves Aguiar, 2215, 39; João Gabriel Andrade Soares de Menezes, 2216, 39; João Lucas Silva Ferreira, 2217, 39; João Marcelo Santos Félix, 2218, 40; Júlia Rodrigues Rabelo, 2219, 40; Juliana de Moraes Gonzaga, 2220, 40; Kadyne Bitencourt Candido, 2221, 41; Kaio Gabriel Diniz Sousa, 2222, 41; Kemille de Souza Araujo Costa, 2223, 41; Larissa Melo Siqueira, 2224, 42; Leonardo Gomes Pequeno, 2225, 42; Letícia Pádua Pereira, 2226, 42; Lidiana Gil Castelo Branco Costa, 2227, 43; Livia Kelly Barbosa da Silva, 2228, 43; Luana Lira de Sousa, 2229, 43; Luanne Amaral Lima Santana, 2230, 44; Lucas André Freitas, 2231, 44; Lucas Bernardo da Costa e Silva, 2232, 44; Lucas de Souza Ferreira, 2233, 45; Lucas Henrique de Souza Gomes, 2234, 45; Luiz Filipe de Almeida Ribeiro, 2235, 45; Luiz Gustavo Moreira Lima, 2236, 46; Marco Antonio Paiva Lima Filho, 2237, 46; Marcos Vinicius Corado Mendonça, 2238, 46; Marcos Vinicius da Silva Soares, 2239, 47; Maria Beatriz Xavier Jorge, 2240, 47; Maria Cecília Marinho Dutra, 2241, 47; Maria Clara Almeida Tormim, 2242, 48; Maria Eduarda Alves Assunção, 2243, 48; Maria Eduarda Holanda Rêgo Martins, 2244, 48; Maria Fernanda de Oliveira Rocha, 2245, 49; Maria Isabela Prado dos Santos Pimenta, 2246, 49; Maria Luiza Maciel Sampaio, 2247, 49; Mariana Marques Amaral, 2248, 50; Mário César Santana Roldão, 2249, 50; Matheus Alves Borges Martins, 2250, 50; Matheus Eduardo Oliveira Fernandes, 2251, 51; Matheus Lins de Sousa, 2252, 51; Miguel Valcacer Saldanha de Oliveira, 2253, 51; Nalanda Pereira da Paixão Rodrigues, 2254, 52; Natalia Dafne March Gonçalves, 2255, 52; Nicholas Petter Arrueta Ortuño, 2256, 52; Octávio Leite Neto, 2257, 53; Paulo Vítor Pova Mendes, 2258, 53; Pedro Henrique Barbosa da Gama, 2259, 53; Pedro Henrique Faria da Mota, 2260, 54; Pietro Mitchell Alves, 2261, 54; Rafael Eduardo Oliveira Fernandes, 2262, 54; Rafaela Tainá Tristão da Silva, 2263,

55; Raphael Henrique Costa Soares, 2264, 55; Renata Soares do Nascimento Neta, 2265, 55; Robson Soares Rodrigues Filho, 2266, 56; Rodrigo da Silva Delgadillo, 2267, 56; Ryan Siero, 2268, 56; Samuel Biage Tomimatsu, 2269, 57; Samuel Madian Siqueira de Oliveira, 2270, 57; Sérgio Pinheiro dos Santos Filho, 2271, 57; Tales Cordeiro Damasceno, 2272, 58; Thainah Anderson Amaral Castro, 2273, 58; Thaís Camille Muniz de Oliveira Batista, 2274, 58; Thenily Sarmento Basílio da Silva, 2275, 59; Thiago Gomes de Oliveira, 2276, 59; Thiago Pereira de Menezes, 2277, 59; Thiago Ramos Neves Pinheiro, 2278, 60; Thierry Rodrigues de Oliveira Vaz, 2279, 60; Victor Hugo Gomes Costa, 2280, 60; Vinicius Barbosa de Almeida, 2281, 61; Vinicius Henrique Barbosa Braga, 2282, 61; Vivian Fernandes Antunes, 2283, 61; Wallison Vitor Ferreira Comunello, 2284, 62; Wayne Vinicius Padilha da Câmara, 2285, 62; William Jorge da Silva, 2286, 62; Yago Gabriel Yamada de Souza, 2287, 63; Yana Carvalho e Melo, 2288, 63; Yasmin Cavalcante de Oliveira, 2289, 63; Yasmin Yullia Silva Rabelo, 2290, 64; Yohana Araújo da Silva, 2291, 64; Yuri Lael Amorim da Rocha, 2292, 64; Diretora Maria Thereza de Oliveira Martins, Reg. nº 027 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira, Reg. nº 1097 - DIE-SEDF.

COLÉGIO KADIMA, reconhecido pela Portaria nº 261, de 12 de agosto de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 25, Pedro Henrique Dias dos Santos, 14427, 09; Albenir Vieira Monteiro Maciel, 14428, 09; Ana Kessia Lima Parente de Sousa, 14429, 10; Anatália Viana da Costa, 14430, 10; Cácio Rocha da Silva, 14431, 10; Manoel Pinto de Oliveira Neto, 14432, 11; Celia Alves Marques, 14433, 11; Daiane dos Reis Santos, 14434, 11; Daniel Costa de Sousa, 14435, 12; Edson Bento Maia, 14436, 12; Eliane de Almeida Vilarouca, 14437, 12; Euzileide da Conceição Silva, 14438, 13; Fabrício Moraes Monteiro, 14439, 13; Fagner Moreira de Albuquerque, 14440, 13; Fernanda Rodrigues dos Santos, 14441, 14; Gabriell Vinicius Gomes da Costa, 14442, 14; Guilherme Lima Nascimento, 14443, 14; Jéssica Marques Xavier, 14444, 15; Juan Pablo Borges Barbosa, 14445, 15; Karoline Divino da Silva, 14446, 15; Luan Miranda Nascimento, 14447, 16; Luiz Carlos Fernandes Damasceno, 14448, 16; Máisa Ruas Ferreira, 14449, 16; Marcos Antonio Gomes de Sena, 14450, 17; Maria Paula Pelc Coêlho, 14451, 17; Maurisfran Nascimento Sousa, 14452, 17; Michelly Larissa Silva de Abreu, 14453, 18; Natiane Soares de Carvalho, 14454, 18; Paulo Daniel Satrio da Silva, 14455, 18; Rafael Oliveira Santos, 14456, 19; Raissa Alves do Nascimento, 14457, 19; Rebeca Miller Guimarães Silva Miranda, 14458, 19; Reginaldo São José Júnior, 14459, 20; Renata Lima Andrade, 14460, 20; Rodrigo da Silva Ferreira, 14461, 20; Sebastiana Jessica Matos Moura, 14462, 21; Tatiana Cavalcante de Aguiar, 14463, 21; Tayná Rezende Leite Mendonça, 14464, 21; Valquíria Josiane Costa, 14465, 22; Victor Hugo Mendes Batista Melo, 14466, 22; William Medeiros dos Santos, 14467, 22; Welerson Henrique do Carmo, 14468, 23; Kennaly Marques Silva, 14469, 23; Layanne Paeslandim Vitorino, 14470, 23; Stefani Cristiane Monteiro Brito, 14471, 24; Valéria Cristina Castro Gomes, 14472, 24; José Bruno Lopes Valim, 14473, 24; Paulo Henrique dos Santos Ribeiro, 14474, 25; José Rodrigo Alves da Silva, 14475, 25; Alan Ribeiro da Costa, 14476, 25; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VII, credenciado pela Portaria nº 362, de 06 de novembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Brito Carneiro Vilarinho, 114, 38; Ana Beatriz Medeiros Ribeiro, 115, 39; Ana Clara de Carvalho Moreira, 116, 39; Ana Letícia Araujo Silveira, 117, 39; Ana Luiza Soares Palmeira, 118, 40; Anderson Gonçalves de Sousa Matos, 119, 40; André Felipe Pereira Nunes, 120, 40; André Silva Palma, 121, 41; Arthur Mateus Capanema, 122, 41; Brenno Mendes de Lima, 123, 41; Caio Manoel Costa Leonardo, 124, 42; Caio Miguel Oliveira Nisio, 125, 42; Carlos Vinicius Eloi Domingues, 126, 42; Carlos Eduardo dos Reis Silva, 127, 43; Caua Eduardo Lira Barros, 128, 43; Cristall Vieira Porto, 129, 43; Danilo Apolinário Moreira Cavalcante, 130, 44; Danilo Souza Mendes, 131, 44; Davi Robston de Araújo Lucena Bastos, 132, 44; Dhenzel da Silva Couto, 133, 45; Edson Rodrigues Seixas, 134, 45; Eduarda Mendes Magalhães Jordão, 135, 45; Eduarda Xavier Damasio, 136, 46; Eduardo Mendes de Oliveira, 137, 46; Ellen Gomes Silva Fernandes, 138, 46; Elwin Vitorino Alves Martins, 139, 47; Emanuella Victoria Freitas dos Santos, 140, 47; Emily Fernanda de Borba, 141, 47; Erick Cauan de Lima Santana, 142, 48; Felipe Humberto Soares, 143, 48; Felipe Santana Clemente, 144, 48; Gabriel Aureo Macedo Nogueira, 145, 49; Gabriella Sarah Corrêa Nista, 146, 49; Gabrielly Lourenço Santos de Araújo, 147, 49; Geraldo Camilo da Silva Neto, 148, 50; Giovanna Menezes Braga, 149, 50; Giovanna Rodrigues de Carvalho Gomes, 150, 50; Guilherme Augusto Rios de Cerqueira, 151, 51; Guilherme Cavalcanti de Araujo, 152, 51; Guilherme Vinicius da Cruz Silva, 153, 51; Guilherme Gleib Popov Ferreira Cavalcanti de Andrade, 154, 52; Igor Alves dos Santos, 155, 52; Igor Teles Lima, 156, 52; Isabela Luiza Cavalcante da Silva Oliveira, 157, 53; Isadora de Lima Felinto, 158, 53; Italo Guerra de Oliveira Santos, 159, 53; Jefferson Lucas Hilário Damasceno, 160, 54; João Pedro Hoffmann da Silva, 161, 54; João Ricardo de Sousa Matos, 162, 54; João Vinicius da Silva Machado Ferraz, 163, 55; João Vitor Corrêa Rodrigues, 164, 55; José Gabriel Estevam Marchesan, 165, 55; Julia Paz Queiroz Amorim, 166, 56; Julia Silva de Sousa, 167, 56; Karoline dos Santos Prado, 168, 56; Lais Oliveira da Cunha, 169, 57; Lara Rodrigues Pessoa do Amaral, 170, 57; Leandro Evangelista Borges, 171, 57; Leonardo Barreto de Castro, 172, 58; Leonardo Martins Santos Vitoria, 173, 58; Leonardo Pimentel de Souza Nascimento, 174, 58; Luana Nicolly Amaral de Mesquita, 175, 59; Luca Franco da Silva, 176, 59; Lucas Araujo Siebra, 177, 59; Lucas Gabriel de Souza Martoni, 178, 60; Lucas Luciano Gabriel de Godói, 179, 60; Luis Felipe Barbosa Gonçalves, 180, 60; Luiz Gustavo da Costa Xavier, 181, 61; Luiza Augusto de Moraes, 182, 61; Luiza Helena Franco Gaspar, 183, 61; Luma Andrade Ferreira, 184, 62; Marcela de Souza Dettmann Adami, 185, 62; Marcela Viana da Silveira

Pessoa Martins, 186, 62; Marcella Albuquerque Silva, 187, 63; Marcus Vinicius Souza Abrão, 188, 63; Maria Beatriz Siqueira Moura, 189, 63; Maria Clara Oliveira Alves, 190, 64; Maria Eduarda Luã Rodrigues Vale da Silva, 191, 64; Maria Eduarda Martins Melegari, 192, 64; Matheus Cezar Soares Alencar, 193, 65; Matheus Rocha Alves, 194, 65; Mauricio Maioli Jacinto Leal, 195, 65; Max Vinicius Gontijo Marques, 196, 66; Mirella Mori Freitas Richter, 197, 66; Natalia Borges Antunes de Oliveira, 198, 66; Nathalia Carvalho de Sousa, 199, 67; Pablo Camilo da Silva Lima, 200, 67; Pablo Castro Cavalcanti, 201, 67; Paola Santos Monteiro, 202, 68; Paulo Sergio Evangelista Gomes, 203, 68; Pedro César Matos Costa, 204, 68; Pedro Henrique Santos da Silva, 205, 69; Pedro Henrique Silva Couto, 206, 69; Pedro Henrique Souza Mendonça, 207, 69; Pedro Hormidas Kayashima Moreira, 208, 70; Rafaela Alves Bonfim, 209, 70; Rafael Lucas Bittencourt, 210, 70; Raphael Pereira Aguiar, 211, 71; Ryan Henrick da Silva Pinto, 212, 71; Sarah da Silva Saraiva, 213, 71; Stephanie Maria Costa Leonardo, 214, 72; Tiago Coimbra de Oliveira Lopes, 215, 72; Victor Hugo da Silva Machado Ferraz, 216, 72; Vinicius Cauan Lima de Oliveira, 217, 73; Vitor Mariano Cardoso Rocha, 218, 73; Yasmin Luiza Nascimento Rosa, 219, 73; Diretora Cleudia de Oliveira Neiva, Reg. SRD-39505 - Faculdade Anhanguera - UNIDERP; Secretária Escolar Elisângela de Sousa Lima, Reg. nº 43 - CED Brasil Central.

COLÉGIO REAÇÃO II, reconhecido pela Portaria nº 241, de 29 de maio de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alana Lima Cavalcante, 984, 46; Alexandre Roriz Nascimento de Oliveira, 985, 47; Amanda Stephanie da Silva Barreto, 986, 47; Ana Beatriz Alves de Sousa, 987, 47; Bruna Lauriana Pereira, 988, 47; Carla Roberta de Castro Rodrigues, 989, 48; Carlos Eduardo Mota Moura, 990, 48; Cauã Gabriel Santos de Oliveira, 991, 48; Danila Cordeiro Bernardo, 992, 48; Douglas Abrantes de Moura, 993, 49; Eduarda Martins Cabral Rocha, 994, 49; Eduarda Rodrigues da Silva, 995, 49; Esther de Queiroz da Silva, 996, 49; Gabriel Johnson Martins Silva, 997, 50; Gabriela Cipriano Oliveira da Silva, 998, 50; Glenda Marques Oliveira de Ceia, 999, 50; Guilherme de Sousa Dourado Gomes, 1000, 50; Gustavo Gomes de Araujo, 1001, 51; Hellen Karolyne Nogueira da Silva, 1002, 51; Iago Gabriel dos Santos Assis, 1003, 51; Igor Miranda Moura, 1004, 51; Juan Lázaro Silva Santos, 1005, 52; Júlia Meireles dos Santos, 1006, 52; Larissa Lorraine Ferreira Barbosa, 1007, 52; Lorranny Gomes Trindade da Silva, 1008, 52; Luana Felix Pereira, 1009, 53; Lucas Ferraz Martins, 1010, 53; Lucas Pereira Araujo, 1011, 53; Lucas Soares Pires, 1012, 53; Ludmila da Silva Lima Linhares, 1013, 54; Luís Fernando Melo Policeno, 1014, 54; Luísa Maira Reis, 1015, 54; Luyd Enrico Barros dos Santos, 1016, 54; Marcos Vinicius de Souza Lima, 1017, 55; Marcos Vinicius Pereira da Silva, 1018, 55; Maria Clara da Costa Gomes, 1019, 55; Maria Eduarda Duarte Cardoso Roriz, 1020, 55; Maria Eduarda Sena Ruela Correa, 1021, 56; Mariana de Oliveira da Silva, 1022, 56; Marya Raphaela Rodrigues Moreira, 1023, 56; Matheus Henrique Cédro Cirqueira, 1024, 56; Miguel Felipe Lima Almeida, 1025, 57; Nayara Soares da Silva, 1026, 57; Nayara de Fátima Nogueira Berto, 1027, 57; Nilo Antonio de Freitas, 1028, 57; Pâmela Lima Dias do Nascimento, 1029, 58; Rafael Tierno Lopes dos Santos, 1030, 58; Raphael Rodrigues Martins, 1031, 58; Rayara Sousa Costa, 1032, 58; Rubert Faria Barbosa, 1033, 59; Rychard Leal de Souza, 1034, 59; Sabrina Aparecida Garcia, 1035, 59; Samara Sabrina Lima de Oliveira, 1036, 59; Silas Vítor Oliveira Campos, 1037, 60; Sofia Marques Régo, 1038, 60; Thiago Teixeira Barbosa, 1039, 60; Vitor Hugo de Moraes Zeschau, 1040, 60; Wesley dos Anjos Silva, 1041, 61; Diretora Denise de Souza Teixeira dos Santos, Reg. nº 815/2006 - MEC; Secretária Escolar Dayse Marianna Silva Medeiros, Reg. nº 7051 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 81, de 23 de março de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alex Gomes Vidal da Silva, 387, 130; Allyne Andressa Nunes Guimarães, 388, 130; Arthur Afonso Chagas, 389, 130; Brenda Vitória Moraes de Sousa, 390, 131; Brunno Brito Barbosa, 391, 131; Denis da Rosa Silveira Júnior, 392, 131; Douglas Ferreira da Silva, 393, 132; Emily Fernandes Tavares, 394, 132; Eduardo Poloniato Bezerra, 395, 132; Giovanna Silva Sousa, 396, 133; Guilherme Gomes de Carvalho, 397, 133; Joel de Sousa da Silva, 398, 133; Júlia Vitória Pereira Leite, 399, 134; Júlia Cristina Marques de Aquino, 400, 134; Karolayne Alves Ponte, 401, 134; Kaylane Alves Ponte, 402, 135; Luan Felipe de Sousa Santos, 403, 135; Maírla Rodrigues Gonçalves, 404, 135; Marcus Vinicius Aquino Parreira da Silva, 405, 136; Nathalia Rodrigues Vitorino, 406, 136; Pedro Vinicius Alves Viana, 407, 136; Samuel Gomes Vieira, 408, 137; Thiago Déric Rodrigues Barbosa, 409, 137; Wanessa Martins Rodrigues, 410, 137; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Anna Belly Soares Mendes, 411, 138; Erick Francisco de Jesus Pereira, 412, 138; Juciara de Souza Guedes, 413, 138; Kérollyn Micaely Miranda Portela, 414, 139; Maria Eduarda da Silva Oliveira, 415, 139; Rocio Gíria Teixeira, 416, 139; Winicius Oliveira dos Reis, 417, 140; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. nº 962 - AEUDF; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. nº 1015 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO TIRADENTES, credenciado pela Portaria nº 233, de 05 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Adrielly Gomes da Silva, 371, 06; Ana Beatriz Rodrigues da Silva, 372, 06; André Felipe Belchior de Freitas, 373, 06; Antônio Vinicius Soares de Novais, 374, 06; Beatriz Rodrigues Martins, 375, 07; Bruna Mara Ferreira de Menezes, 376, 07; Caio Melo Rodrigues, 377, 07; Chrystian Alves dos Santos, 378, 07; Daniel Gabriel Saraiva dos Santos, 379, 08; Érico Henrique da Silva Vasconcelos Filho, 380, 08; Gabriel Lourenço da Silva Santos, 381, 08; Giovanna Kettlen Mendes Silva, 382, 08; Iago Lopes de Araujo Silva, 383, 09; Ian Oliveira Santos de Freitas, 384, 09; Ianderson Lucas da Cruz Reis, 385, 09; Igor Vitor Rodrigues de Sousa, 386, 09; Jackeline Borges da Silva, 387, 10; João Paulo Soares Rodrigues, 388, 10; Jonathan Gomes Vieira, 389, 10; Jorgeane Vitória Ramos da Mata, 390, 10; Juliana Martins Leal, 391, 11; Katarine Simplicio Ambrosio, 392, 11; Kelly Maia Guedes, 393, 11; Kethlen Ângela

Pereira da Silva, 394, 11; Leonardo Davi Silva Nazário, 395, 12; Letícia Soares dos Santos de Lacerda, 396, 12; Lucas Cordeiro dos Santos, 397, 12; Luiz Felipe de Oliveira Tavares, 398, 12; Maria Eduarda de Paiva Rodrigues Santiago, 399, 13; Mariana Alves Vieira, 400, 13; Nickson Luiz Marques Rocha, 401, 13; Pedro Lucas Moreira Miranda, 402, 13; Vinicius Mendes Ribeiro, 403, 14; Wesley Rodrigues da Silva, 404, 14; Yan Rodrigues de Souza, 405, 14; Diretor Elias Ferreira Gomes, Reg. nº 964660 - Universo; Secretária Escolar Paula Daphne de Souza, Reg. nº 2133 - SUBIP/DF.

ESCOLA TÉCNICA CENACAP, credenciada pela Portaria nº 235, de 30 de outubro de 2008 - SEDF, e extinta pela Portaria nº 218, de 16/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM EMFERMAGEM, Livro 04, Adriana Monteiro dos Santos, 1902, 196; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES, por ser concluíte de 2010.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, reconhecido pela Portaria nº 301, de 12 de julho de 2017 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 94, de 05/06/2020 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Brendon Travassos Rocha, 130, 44; Bruna Mariana Vieira de Almeida, 131, 45; Cindy Anne Pereira de Lucena, 132, 45; Dayelher Dantas Maia, 133, 45; Geovana de Oliveira Marques, 134, 46; Jennyfer Gonçalves dos Santos, 135, 46; Nathan Alves Soares, 136, 46; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047-2007 - UniDF; Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 1º de dezembro de 2014 - SEEDF, e conforme Portaria nº 170, de 17/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 27, Elaine Paulino do Nascimento, 7984, 98; Fernando Ramos da Silva, 7985, 99; Lucilene de Jesus Silva Albuquerque, 7986, 99; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - EAD, Carine Alexandra de Carvalho Duarte, 7987, 99; Irene da Silva Moreira Araújo, 7988, 100; Kelli Cristina Alves Guedes, 7989, 100; Liliane Santana dos Santos, 7990, 100; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 1º de dezembro de 2014 - SEEDF, e conforme Portaria nº 170, de 17/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - EAD, Livro 28, Talita Raíssa dos Santos Leite, 7991, 01; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 1º de dezembro de 2014 - SEDF; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 28, Ana Cristina de Souza Barbosa Peixoto, 7992, 01; Antonia de Sousa Santos, 7993, 01; Bianca Costa Ribeiro, 7994, 02; Bruna Rodrigues de Matos Guirra, 7995, 02; Claudia Medeiros da Silva, 7996, 02; Danielle Carlos dos Santos Prates, 7997, 03; Elaine Michely Café, 7998, 03; Enedina Moreira do Carmo de Aguiar, 7999, 03; Francineide de Almeida Bomfim, 8000, 04; Francianina Souza Santos da Silva, 8001, 04; Giselle Ferreira da Silva, 8002, 04; Humberto Silva dos Santos Almeida, 8003, 05; João Henrique Pantoja Junior, 8004, 05; Kleyvian Loylslene Ferreira, 8005, 05; Leila Gomes de Souza, 8006, 06; Liziane Pereira de Freitas, 8007, 06; Lunara Hernandes dos Santos, 8008, 06; Mariana Ramos da Silva, 8009, 07; Maria Laete do Nascimento Lacerda, 8010, 07; Marli de Oliveira, 8011, 07; Miriam Vitória dos Anjos Pinto, 8012, 08; Natália de Araujo Benigno, 8013, 08; Pamela Benevunuta de Souza, 8014, 08; Raquel Correia, 8015, 09; Stephany de Castro Maciel, 8016, 09; Tainnara Fernandes Costa, 8017, 09; Talita de Jesus Madeira, 8018, 10; Tania Jordania Alixandre, 8019, 10; Thaís Santos Santana, 8020, 10; Tizra Nathália Leite Dias, 8021, 11; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Alziane Amadja da Silva, 8022, 11; Ângela Rocha Alencar, 8023, 11; Angélica Cristina Rosa da Silva, 8024, 12; Aurenir Neris Campelo, 8025, 12; Bárbara Roberta Rosse Ramos, 8026, 12; Carolina Barbosa Pires, 8027, 13; Diogo Oliveira dos Santos, 8028, 13; Erlaine Maria Agostinho Torres, 8029, 13; Fernanda Ferreira de Castro, 8030, 14; Gerlaine Corcino Alves, 8031, 14; Gerson Costa Santos, 8032, 14; Gleiriane Dourado Serja Lasse, 8033, 15; Jovair Pereira do Amaral, 8034, 15; Keila do Nascimento Silva, 8035, 15; Letícia de Velasco Araujo, 8036, 16; Maria Angélica Rocha Alencar, 8037, 16; Michela Rodrigues da Silva Pereira, 8038, 16; Michel de Sousa Barbosa, 8039, 17; Pedro Henrique Pinheiro da Silva, 8040, 17; Prícila Maria de Jesus Silva, 8041, 17; Priscila dos Santos da Costa, 8042, 18; Samuel Alves Souza, 8043, 18; Sandra Gouveia Galvão, 8044, 18; Sílvia Machado Pontes, 8045, 19; Vanessa Ferreira de França Santos Dias, 8046, 19; Vilma Regina Gava, 8047, 19; Yan Guedes Bayma Almeida, 8048, 20; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Ademar Alves Souza, 8049, 20; Adriely Mangabeira dos Santos, 8050, 20; Aldo Borges Pereira, 8051, 21; Alexandrina Rodrigues Neta, 8052, 21; Alvinia de Oliveira Batista, 8053, 21; Ana Paula Gonçalves Picanço, 8054, 22; Aurenilson Miranda Alves, 8055, 22; Carmem Lúcia Oliveira Santos, 8056, 22; Carlos Alessandro de Oliveira Lima, 8057, 23; Cristiane Rosângela da Fonseca, 8058, 23; Dilson da Silva Siqueira, 8059, 23; Esther Karoline da Silva Soriano, 8060, 24; Éverton Teixeira Piquiá, 8061, 24; Francileno Rosa Aguiar, 8062, 24; Giovanni Sandri Ramos, 8063, 25; Jacqueline da Silva Magalhães, 8064, 25; Jardiell de Sousa Macedo, 8065, 25; Jorjaan Tack Júnior, 8066, 26; Marluce Moreira de Souza, 8067, 26; Rejane Cristine dos Santos de Amorim, 8068, 26; Robson Pereira da Silva, 8069, 27; Rubeny Almeida Rodrigues, 8070, 27; Tássio Henrique Pereira da Silva Viana, 8071, 27; Victor Hugo Silva Ferreira, 8072, 28; Wesley Anderis Pinto, 8073, 28; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Leonardo Fagundes da Silva, 8074, 28; Diretora

Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 158, de 13 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 12, Arquimedes Teixeira Diniz, 3245, 15; Matheus Miranda Valentim, 3246, 16; Robson Julião dos Santos, 3247, 16; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Júlia Ketley Alves de Souza, 3248, 16; Lídia Bruna de Souza Pereira, 3249, 17; Luce Alvim Cerri, 3250, 17; Pricila Vieira da Silva, 3251, 17; Romário de Lima Nascimento, 3252, 18; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. nº 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. nº 7887 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNICANTO SUPLETIVO, reconhecido pela Portaria nº 63, de 09 de março de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225, de 20/09/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Alex Henrique Alecrim Ataides, 11494, 164; Alexandre Barbosa Bonifacio, 11495, 164; Alexandre Henrique Onofre, 11496, 164; Alexandre Silva de Oliveira, 11497, 165; Alif Floriani dos Santos, 11498, 165; Allanny da Silva Santos, 11499, 165; Ana Beatriz Fonseca Gomes, 11500, 166; Ana Claudia Lima da Cunha, 11501, 166; Ana Paula Balieiro de Aguiar, 11502, 166; Ana Paula Evangelista Randolpho, 11503, 167; Anderson Dalmolin da Rosa, 11504, 167; Andrea Auersvald, 11505, 167; Andrea de Bomfim, 11506, 168; Andrea de Lima do Nascimento, 11507, 168; Ângela Paula de Lima Batista Andrade, 11508, 168; Angelo Thiago Leal, 11509, 169; Antonio Eliene Alves de Lima, 11510, 169; Antonio Aparecido Sousa Sa, 11511, 169; Antonio Carlos Francino dos Santos, 11512, 170; Antonio de Deus Soares Sousa, 11513, 170; Ariel Fernandes Olmedo, 11514, 170; Arthur Lucas dos Santos Silva, 11515, 171; Barbara Bruna Simões Feitosa, 11516, 171; Barbara Caroline Almeida dos Reis, 11517, 171; Barbara Cavalcante Franzosi, 11518, 172; Bartira Alves de Souza, 11519, 172; Beatriz Dultra de Moura, 11520, 172; Beatriz Neves do Carmo, 11521, 173; Benedito Diego de Lima, 11522, 173; Bruna de Oliveira dos Santos Machado, 11523, 173; Bruna Diniz, 11524, 174; Bruno Cicero Molina Esteves, 11525, 174; Bruno Sousa Lima, 11526, 174; Carla Patricia Coelho de Jesus, 11527, 175; Carlo Alberto dos Santos Júnior, 11528, 175; Carlos Alberto Gonçalves Alves, 11529, 175; Carlos Antonio Souza dos Santos, 11530, 176; Charles Martins da Costa, 11531, 176; Cilene de Jesus Lima Kachinski, 11532, 176; Christian Landin Correa, 11533, 177; Cleyse Batista de Sousa Cardoso, 11534, 177; Claudio de Jesus Gomes, 11535, 177; Claudio Alves de Almeida, 11536, 178; Clayton da Silva Fossêca, 11537, 178; Cleuber Rodrigues Silva, 11538, 178; Cristiano Pereira Junqueira, 11539, 179; Daiane Rodrigues da Almeida, 11540, 179; Daniel Aguiar de Souza, 11541, 179; Daniel Martins de Souza, 11542, 180; Daniell Aparecido Moreira Guimaraes, 11543, 180; Danielle Santos da Silva, 11544, 180; Darlei Batista da Silva, 11545, 181; Davison Aparecido da Silva, 11546, 181; Débora Cortes da Silva, 11547, 181; Debora Loane Alves Mendonca, 11548, 182; Deisivane Nascimento Silva, 11549, 182; Diones de Souza Porto, 11550, 182; Douglas Vanderli Reis Rezende, 11551, 183; Edilson Machado da Silva, 11552, 183; Edineia Pereira de Souza, 11553, 183; Edison Firmos dos Santos, 11554, 184; Edival Júnio de Oliveira da Silva, 11555, 184; Edival Pereira dos Santos, 11556, 184; Edmilson Calazans dos Santos, 11557, 185; Edmond Charlenor, 11558, 185; Edney Romão Silva, 11559, 185; Eduardo Leandro de Oliveira, 11560, 186; Eduardo Rodrigo Miranda, 11561, 186; Edvania Pereira do Vale, 11562, 186; Elisângela Rita da Cruz Rocha, 11563, 187; Ellen Geovana Rodrigues Henrique, 11564, 187; Emanuella Figueirêdo Nascimento, 11565, 187; Emerson Balbino de Sousa, 11566, 188; Emival Araújo dos Santos Júnior, 11567, 188; Ericson Mateus Soares, 11568, 188; Erisvaldo Severo Souza Neto, 11569, 189; Ezequiel Veras de Souza, 11570, 189; Fabiano Rodrigo Sarmiento, 11571, 189; Felipe Alves dos Santos, 11572, 190; Felipe Candido Xavier, 11573, 190; Felipe Nunes de Sales, 11574, 190; Fernando Luiz da Silva Reis, 11575, 191; Filipe Bonfim da Silva, 11576, 191; Filipe Luciano Alves da Conceição, 11577, 191; Flávia Mariano Castro, 11578, 192; Flávio Rabelo de Araujo, 11579, 192; Francisca das Chagas da Silva, 11580, 192; Francisco Fagner da Silva, 11581, 193; Francisco Roniele Sousa Veras, 11582, 193; Gabriel Henrique Bessa da Hora, 11583, 193; Gabriel Pepe Noleto Borges, 11584, 194; Geane Oliveira dos Santos, 11585, 194; Geovane Farias dos Santos, 11586, 194; Getulio Santana Souza, 11587, 195; Gildeneia Lopes de Souza Santos, 11588, 195; Gilson da Silva Santos, 11589, 195; Giselle Fagundes Dias, 11590, 196; Guilherme Felipe Martins Oliveira, 11591, 196; Gustavo Henrique Siqueira Viana, 11592, 196; Hamilton Silva Nascimento, 11593, 197; Henrique de Oliveira Moraes, 11594, 197; Hércules Pinheiro de Aguiar, 11595, 197; Hugo Leonardo Alves da Silva, 11596, 198; Ingrid Adília Duarte, 11597, 198; Ires Grasiely Sousa Silva, 11598, 198; Ivan dos Reis Sampaio Junior, 11599, 199; Izaias Pires de Oliveira, 11600, 199; Jociane Lima da Silva, 11601, 199; Jaco de Araujo Monteiro, 11602, 200; Jaine Luiza de Lima, 11603, 200; Jaqueline Soares Rebelo, 11604, 200; Livro 19, Jardiel Barros da Silva, 11605, 01; Jean Ricardo Marins Pires, 11606, 01; Jeniffer Cristina de Araujo Domanski, 11607, 01; Jeremias Alves da Silva, 11608, 02; Jerferson Gomes da Silva, 11609, 02; Jerry Dias Pereira, 11610, 02; Jesley Moreira Barbosa, 11611, 03; Jesse Vinicius Donadone, 11612, 03; Jessica das Gracas Silva Mendonca, 11613, 03; Jéssica Paes Landim Nunes, 11614, 04; Jessyka Ferreira Ribeiro Silva, 11615, 04; Jhon Leno Jose da Silva, 11616, 04; João Emanuel Gonçalves Rosa, 11617, 05; João Fernando de Farias Rocha, 11618, 05; João Guilherme Carvalho Gonçalves Menezes, 11619, 05; Joao Lucas Tavares de Oliveira, 11620, 06; João Luís da Silva, 11621, 06; Joaquim Pedro Castro Martins, 11622, 06; Jordana Bento Pereira, 11623, 07; Jorge Luiz Sao Leopoldo Gonçalves, 11624, 07; Jose Aparecido da Costa, 11625, 07; Jose Cláudio Sobral, 11626, 08; Jose Cristiano Gomes dos Santos, 11627, 08; Jose Odair Celestino da Silva, 11628, 08; Jose Ribeiro de Almeida, 11629, 09; Joseane Franca da Silva, 11630, 09; Josias Silva Carvalho, 11631,

09; Josiel Zanão, 11632, 10; Josivania Nascimento Silva, 11633, 10; Jucélio da Costa Cavalcante Marques, 11634, 10; Juciana de Oliveira Mendes, 11635, 11; Julio Cesar Heringer, 11636, 11; Kailton Aparecido da Silva, 11637, 11; Katiane Diniz de Sousa, 11638, 12; Kedley Tiroli do Prado, 11639, 12; Keila Evangelista, 11640, 12; Keisiana Alves Carneiro, 11641, 13; Keli Fogggi, 11642, 13; Kellyana Maria Gonçalves Cavalcante, 11643, 13; Laiany Raquel Teodoro de Deus Passos, 11644, 14; Lauriana Rodrigues de Melo, 11645, 14; Leandro Gonzaga Dias, 11646, 14; Leandro Matias da Costa, 11647, 15; Leidiane Alves Miranda, 11648, 15; Leonaldo Jose dos Santos, 11649, 15; Leonardo Vinicius Gomes de Souza, 11650, 16; Leticia da Silva Sena, 11651, 16; Liane Dayana dos Santos Silva, 11652, 16; Líbia Lima das Dores, 11653, 17; Lidia Silva Amaral, 11654, 17; Lincon Carvalho Silva, 11655, 17; Luan Borges de Lima, 11656, 18; Luana Cortes de Oliveira, 11657, 18; Luanderson Lima Fraga, 11658, 18; Lucas Lemes Vieira, 11659, 19; Lucas Matos de Freitas, 11660, 19; Luciana de Lourdes Maia, 11661, 19; Luciana de Araujo Souza, 11662, 20; Luciana Silva Paz Gomes, 11663, 20; Luciano da Silva Lopes, 11664, 20; Luciano José Rodrigues de Oliveira, 11665, 21; Lucídio de Andrade Gomes, 11666, 21; Luzimar Gomes Oliveira, 11667, 21; Marcelo de Avila Fidelis, 11668, 22; Marcelo Henrique Ferreira Almeida, 11669, 22; Marcelo Soares da Cruz, 11670, 22; Marcelo Souza Silva, 11671, 23; Marcio Cesar Moreno da Silva, 11672, 23; Marcelo Heleno Viana Portela, 11673, 23; Marcos Vinicius Ramos Barbosa, 11674, 24; Maria das Dóres Ribeiro de Melo, 11675, 24; Maria Heloyse Feitosa Soares, 11676, 24; Marinaldo de Oliveira do Espirito Santo, 11677, 25; Mateus Silva Nogueira, 11678, 25; Mateus de Jesus de Moraes, 11679, 25; Mauricio Rodrigues, 11680, 26; Mayka Rayslen Eduardo de Souza, 11681, 26; Mohammad Sohag, 11682, 26; Murilo Silva Borges, 11683, 27; Natalia Duarte Centurion, 11684, 27; Natalia Padilha Campos de Oliveira, 11685, 27; Nicole Garrote Soares, 11686, 28; Nilcelene Lemos de Oliveira, 11687, 28; Obério de Sousa Santos, 11688, 28; Pabline Pereira Barbosa, 11689, 29; Patricia Nascimento Vianna Avelar, 11690, 29; Patricia Regina da Silva, 11691, 29; Paulo Vitor Santos Lima, 11692, 30; Pedro Felipe Alves da Silva, 11693, 30; Pedro Gomes, 11694, 30; Rafaela Gabrielly Lima dos Santos, 11695, 31; Raissa Eddy Tocunduva Celin, 11696, 31; Raphael de Souza Chaves, 11697, 31; Rayhane Lopes Carvalho, 11698, 32; Reivielly Pereira Silva, 11699, 32; Rejane Roriz Lima, 11700, 32; Renata de Jesus Costa, 11701, 33; Ricardo Holanda Cavalcante, 11702, 33; Ricardo Valim Pereira, 11703, 33; Roberval Apolinario de Barcelos, 11704, 34; Robson Pereira dos Santos, 11705, 34; Rodrigo Castro da Silva, 11706, 34; Rodrigo Freitas Buzuin da Silva, 11707, 35; Rodrigo Silva Gonçalves, 11708, 35; Rogerio Carvalho Pereira, 11709, 35; Rogerio Martins de Matos, 11710, 36; Ronero Victor de Araujo, 11711, 36; Ronilson Ferreira Lisboa, 11712, 36; Ronny Wille Lima Torres Silva, 11713, 37; Rosane Lamone Teles Vieira, 11714, 37; Rose Gomes Ferreira, 11715, 37; Roseli Santos Jorge Serafim, 11716, 38; Sabrina Bonfim Batista, 11717, 38; Samara Macedo dos Santos, 11718, 38; Sebastião Ribeiro Peroba Filho, 11719, 39; Sidneide Rodrigues da Silva, 11720, 39; Sorato Pereira dos Santos, 11721, 39; Tainara de Paiva Oliveira, 11722, 40; Tamires Felipe dos Santos, 11723, 40; Tânia Maria de Souza, 11724, 40; Telgilson Rufino Alves, 11725, 41; Thadeu Oliveira Honorato de Araujo, 11726, 41; Thaís Ananias da Silva, 11727, 41; Thamila Maria Barbosa dos Reis, 11728, 42; Thayná Menezes Oliveira, 11729, 42; Thaynara de Souza Leite, 11730, 42; Thays Barbosa do Nascimento, 11731, 43; Thiago Brandão, 11732, 43; Thiago Cassiano Moura, 11733, 43; Tiago Bonfim Oliveira da Silva, 11734, 44; Tiago Luis Leite, 11735, 44; Ueliton Augusto Martins, 11736, 44; Uiliam Gomes da Silva dos Santos, 11737, 45; Valdeci Silva Soares, 11738, 45; Valdinei Francisco Randolpho, 11739, 45; Valdinei Julio da Mata, 11740, 46; Valdineia Assis Schneider, 11741, 46; Valdineia Nunes Pereira, 11742, 46; Valmir Domingues Raimundo da Silva, 11743, 47; Vanderlei Luiz Marangon, 11744, 47; Vanderli Webler Seffrin, 11745, 47; Vanessa de Castro Slonski, 11746, 48; Vanessa Demetrius de Oliveira, 11747, 48; Vanessa Narmad da Silva Araujo, 11748, 48; Verusca do Rocio Liziero Filpo Bueno Rosa, 11749, 49; Victor Gabriel Alves Pereira, 11750, 49; Vitor Portella de Campos, 11751, 49; Wagner Rosa Costa Serafim, 11752, 50; Wellington Bruno Pires Barleto, 11753, 50; Wellington Luiz Faria de Paula, 11754, 50; Welliton Cardeal Lima e Silva, 11755, 51; Wendel Nunes da Costa, 11756, 51; Wesley Felipe de Jesus Dias, 11757, 51; William Patrick de Almeida Pinto, 11758, 52; Wyllyam Aparecido Gomes dos Santos, 11759, 52; Yago Garcia Alves e Silva, 11760, 52; Diretora Michelle Meireles Hamilton, Reg. nº 1172 - Famatec; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. nº 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24 de agosto de 2018, e conforme Parecer nº 62/2018 - CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 04, Osvaldo da Paixão Lôpo dos Santos, 1576, 26; Adriana de Fátima Martins, 1577, 27; Aida Barros de Queiroz, 1578, 27; Amanda Vieira Fidelis, 1579, 27; Ana Beatriz de Oliveira, 1580, 28; Ana Livia Fassheber, 1581, 28; Andréa Martins Frambolz, 1582, 28; Andreyra Cristiny Girão Simão, 1583, 29; Aurea Lucia de Santana, 1584, 29; Camila Frambolz Moreira, 1585, 29; Camila Reginaldo Nunes, 1586, 30; Carla Beatriz de Carvalho, 1587, 30; Carmem Cristina Lôbo Castro da Silva, 1588, 30; Cristiane Elias Guimarães, 1589, 31; Daniele Costa da Silva, 1590, 31; Donizete Lima dos Santos, 1591, 31; Edilany Lopes da Silva, 1592, 32; Edileide Pereira da Silva, 1593, 32; Elaine Figueiredo Cavalcante Gedeon, 1594, 32; Eliete Francisco da Cruz, 1595, 33; Emilly Costa Silva, 1596, 33; Érica Pires Farias Peixoto, 1597, 33; Fabiana Alves de Sousa Costa, 1598, 34; Fabiana Ramos de Castro, 1599, 34; Fernanda Borba Xavier, 1600, 34; Flávia dos Santos, 1601, 35; Francisca Auzerina Pereira da Silva, 1602, 35; Francisco Douglas Saraiva Leandro, 1603, 35; Geraldo de Carvalho Pereira, 1604, 36; Gilda Luiza de Souza Almeida, 1605, 36; Gilson Silva Alexandre Junior, 1606, 36; Glaziela Vitória Soares de Souza, 1607, 37; Glênia

Nunes de Mello, 1608, 37; Hallyson Augusto Gomes de Barros Falcão, 1609, 37; Helaine Vasconcelos Dias, 1610, 38; Heloisa Paes Martins, 1611, 38; Heloisa Pereira da Silva Sousa, 1612, 38; Ítalo Bruno Alves Xavier, 1613, 39; Jéssica Soares de Souza, 1614, 39; Josineide Gomes de Sousa, 1615, 39; Karolyne Azevedo de Oliveira, 1616, 40; Katyenne Souza Silva, 1617, 40; Kelem Jesus Batista, 1618, 40; Kelly Caroline Ferreira, 1619, 41; Kelly Fernandes de Castro Costa, 1620, 41; Leide Vânia Siqueira de Moraes, 1621, 41; Liliâne Angélica de Sousa Santos, 1622, 42; Luana Nogueira Soares, 1623, 42; Lusardo Gonçalves Holanda Junior, 1624, 42; Marcia Dias Pereira Amaral, 1625, 43; Marcio da Veiga Bousquet, 1626, 43; Márcio José dos Santos Silva, 1627, 43; Marcos Alexandre Ferreira dos Santos, 1628, 44; Maria Gláucia Rosa da Silva, 1629, 44; Maria Joaquina Vieira Silva Xavier, 1630, 44; Mariza Santos Nunes, 1631, 45; Mary Rose da Silva da Costa, 1632, 45; Mirian Pereira dos Santos, 1633, 45; Nilsom Amaral Farias, 1634, 46; Nivia Maria de Araújo, 1635, 46; Olívia Maria Araújo dos Santos, 1636, 46; Patrícia Matos Rodrigues, 1637, 47; Pauliane Almeida de Freitas, 1638, 47; Paulo Sérgio Soares de Oliveira, 1639, 47; Raquel Passos Fernandes de Castro, 1640, 48; Rogério Cavalcante da Silva, 1641, 48; Romária Dias Dantas, 1642, 48; Rosângela Alves Teixeira, 1643, 49; Sabrina da Silva dos Santos, 1644, 49; Sarita de Souza Lima, 1645, 49; Sergio Dias de Azevedo, 1646, 50; Sheila Pereira Zuzá Pires, 1647, 50; Sherlaine Nascimento Silva, 1648, 50; Silvana Máxima da Silva Ferreira Mota, 1649, 51; Slaney Iris Moraes de Mendonça, 1650, 51; Susan Marie Botha de Araujo, 1651, 51; Suzana Custódio de Oliveira, 1652, 52; Suzy Barros Costa, 1653, 52; Thathiane da Silva Israel, 1654, 52; Thaynara dos Santos da Silva, 1655, 53; Vanessa Souza Ramos, 1656, 53; Vanusa Ferreira de Sousa, 1657, 53; Wanderléia Cristina de Araujo Caraubá, 1658, 54; Weidla Rocha Morais da Silva, 1659, 54; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Audineir Emídio Gomes, Reg. nº 3134 - CEP Escola Técnica de Ceilândia, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA - CENEL, reconhecido pela Portaria nº 272, de 22 de dezembro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, André Jacinto Rodrigues, 94, 32; Carlos Adriano Di Marco Oliveira, 95, 32; Carlos Eduardo de Paula Miranda Filho, 96, 32; Daniel Salgado de Mélo, 97, 33; Eduardo Augusto Maya Silva Pereira, 98, 33; Geovana Cristina Ribeiro de Almeida, 99, 33; João Victor Rodrigues Machado, 100, 34; Kaique Marques Lima Batista, 101, 34; Kawan Gomes Cavalcante, 102, 34; Lucas Verzola Gomes da Silva, 103, 35; Luiz Felipe da Silva, 104, 35; Matheus Henrique Oliveira, 105, 35; Nilson Brito de Sá Filho, 106, 36; Pedro Paulo Almeida Gama Pereira, 107, 36; Taíssa Gama Soares, 108, 36; Thainara de Jesus Oliveira, 109, 37; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda, Reg. nº 892 - AEUDF; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro, Reg. nº 32119 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 210/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 12, Bruna Beatriz Rodrigues Rassilan, 6820, 82; Carla Gabriela Matos Ventura, 6821, 82; Caroline dos Santos Goes, 6822, 82; Daniele Rodrigues do Nascimento da Ponte, 6823, 83; Dayane Sheila Silva dos Santos, 6824, 83; Ducília de Araújo Costa, 6825, 83; Elaini Maia Leite, 6826, 84; Elizabeth Siqueira Barbosa, 6827, 84; Flávia da Cruz Monteiro, 6828, 84; Francisco Eurismar dos Santos Araújo, 6829, 85; Gabriel Lustosa Bastos, 6830, 85; Geovana Barbosa Castro, 6831, 85; Gêssica Lima da Silva, 6832, 86; Givania Santos, 6833, 86; Gracielle Lima da Silva, 6834, 86; Ione Santos da Silva, 6835, 87; Isabela Teixeira Marques, 6836, 87; Juliana de Cassia Mendes Silva, 6837, 87; Jussara Vieira da Silva, 6838, 88; Kalline Alves dos Santos, 6839, 88; Leonardo Mendanha Albuquerque, 6840, 88; Maria Aparecida Rodrigues dos Santos, 6841, 89; Mariana Reis Medeiros, 6842, 89; Marli Silva Sousa, 6843, 89; Matheus Vasconcelos de Carvalho, 6844, 90; Mayara da Silva Farias, 6845, 90; Naidison Oliveira de Moraes, 6846, 90; Nicolly Martins Nogueira da Paixão, 6847, 91; Sthefany Dourado Matos, 6848, 91; Taina Primo Oliveira, 6849, 91; Thaíssa Vanessa Pereira Alves, 6850, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Abnner Pereira Ramos, 6851, 92; Amanda Cintia Viana Lobo, 6852, 92; Amanda Rodrigues de Freitas, 6853, 93; Anderson Santos Cavalcante, 6854, 93; Brenda da Conceição Ramos, 6855, 93; Bruno Ferreira da Silva, 6856, 94; Bruno Rocha Silva, 6857, 94; Bruno Souto de Oliveira, 6858, 94; Caio dos Santos Rodrigues, 6859, 95; Carlos Alberto Araujo Júnior, 6860, 95; Carlos Eduardo Lopes Freire, 6861, 95; Daniel Souza Silva, 6862, 96; Davi Marques Costa, 6863, 96; Davi Nunes da Silva, 6864, 96; Fábio Carvalho de Souza, 6865, 97; Felipe de Jesus Oliveira Ribeiro, 6866, 97; Fernanda Alves da Silva, 6867, 97; Gabriel Xavier Rodrigues, 6868, 98; Geovany José Dias Batista, 6869, 98; Gustavo Lincol Dionizio dos Santos, 6870, 98; Henrique Fernandes Bezerra Amaral, 6871, 99; Igor Correia Cordeiro Rodrigues, 6872, 99; James de Souza Lima Nepomuceno, 6873, 99; Jane de Sousa Alves, 6874, 100; José Mateus Nascimento Silva, 6875, 100; Juliano Barbosa Leite, 6876, 100; Kauan de Carvalho Estevo, 6877, 101; Letícia Santana de Oliveira, 6878, 101; Liliâne Brito da Silva, 6879, 101; Luana Passos da Silva, 6880, 102; Lucas Alexandre Damasceno Monteiro, 6881, 102; Lucas Samuel de Moura Costa, 6882, 102; Luzia Carreiro Silva, 6883, 103; Marcos Roberto Souza da Silva, 6884, 103; Nilton Júnio dos Santos Sodré, 6885, 103; Paulo Henrique Ramos Ferreira, 6886, 104; Renato Alves de Oliveira, 6887, 104; Samuel Oliveira Lima, 6888, 104; Silvano Rodrigues de Souza, 6889, 105; Thais Alcantara Bezerra, 6890, 105; Thayla Lorranny da Silva Pereira, 6891, 105; Victor Bezerra da Silva, 6892, 106; Wagiley Moreira da Silva Alves, 6893, 106; Wesley da Silva Fernandes de Sousa, 6894, 106; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 46/2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 12, Alana Mesquita da Silva, 6895, 107; Amanda Karoline Pereira de Oliveira, 6896, 107; Ariana Mesquita da Silva, 6897, 107; Arthur Gomes Ferreira, 6898, 108; Cláudio Santos de Azevedo, 6899, 108; Claudionor de Souza, 6900, 108; Cleber Duarte da Silva, 6901, 109; Ivan Soares Lopes, 6902, 109; José Ribamar Veloso Costa, 6903, 109; Josimara Thaís Pereira da Conceição, 6904, 110; Karolini Bárbara Mendes de Oliveira, 6905, 110; Luciana dos Santos de Jesus, 6906, 110; Lucimar Nunes Daniel, 6907, 111; Nancimar Nunes Daniel, 6908, 111; Nathalia Macêdo de Oliveira Cordeiro, 6909, 111; Thaís Vieira Nunes, 6910, 112; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 123/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Livro 12, Alcilene dos Santos Silveira Magalães, 6911, 112; Angélica Almeida Brito, 6912, 112; Bruna Sanaço da Silva, 6913, 113; Caroline Lorrane Ramos Oliveira, 6914, 113; Clecia Vitoria dos Santos Evangelista, 6915, 113; Danielle Barros da Silva, 6916, 114; Elineide Arruda de Oliveira, 6917, 114; Elisângela Vieira Meneses Aguiar, 6918, 114; Evelyn Gabriella Nunes dos Santos Alves, 6919, 115; Fernanda da Silva Magalhães, 6920, 115; Grazielle Rodrigues de Souza, 6921, 115; Janete Campos Rocha Lima, 6922, 116; Jennyfer Veras Filgueira, 6923, 116; Kamila Magna Soares Brito, 6924, 116; Keylla Afonso Clemente, 6925, 117; Layane Cardoso da Costa, 6926, 117; Letícia Pereira de Souza, 6927, 117; Marcio José Cardoso dos Santos, 6928, 118; Maria Salvadora Pereira da Silva, 6929, 118; Maria Tatiele Ribeiro, 6930, 118; Marília Caetano dos Santos, 6931, 119; Myllena Marques Carneiro, 6932, 119; Raquel Gonçalves Araújo de Oliveira, 6933, 119; Vespaziano Magalães da Silva Filho, 6934, 120; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Carlos Henrique Cezar Vasconcelos, 6935, 120; Gabriel Alves da Silva Almeida, 6936, 120; Gabriella de Oliveira Leite Martins, 6937, 121; Jefferson dos Santos Curinga, 6938, 121; Marcos Antonio Mariano dos Santos, 6939, 121; Nycolle de Sa Costa, 6940, 122; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 77/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Livro 12, Arcanjo Daniel da Silva Fonseca, 6941, 122; Claudineia de Sousa da Silva, 6942, 122; Denilza dos Reis Souza, 6943, 123; Elvis Feliciano de Carvalho, 6944, 123; Jones Santos Leão, 6945, 123; Sônia Silva dos Anjos Almeida, 6946, 124; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA/EAD, Gustavo Abreu de Souza, 6947, 124; Marlon Christian de Miranda Sette, 6948, 124; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Anderson Benvindo da Silva, Reg. nº 37490 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF - SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 736, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre Gabriel Aguiar Vieira, 206, 69; Amanda Layanne de Oliveira Coelho, 207, 70; Bruno Gabriel Araújo da Costa, 208, 70; David Leandro Santos da Silva, 209, 70; Débora Suelane Chaves Tamanini, 210, 71; Erik Márcio Sousa Oliveira, 211, 71; Felipe Monteiro Silveira, 212, 71; Gabriella Paulino Honório, 213, 72; Gean Oliveira da Silva, 214, 72; Igor Felipe Moraes Souza, 215, 72; Ingrid Victoria Pinheiro Meira, 216, 73; Isabelle Souza Monteiro, 217, 73; João Pedro Gurgel Tomaz Farias, 218, 73; João Victor Santiago Gonçalves, 219, 74; Letícia Ferreira da Araújo, 220, 74; Luís Eduardo Chagas Neiva, 221, 74; Maxwell Farias Alves, 222, 75; Pedro Henrique Costa Silva, 223, 75; Pedro Thiago Gomes Vasconcelos, 224, 75; Rafael Barros de Freitas Dias, 225, 76; Rafael Gomes Pereira, 226, 76; Sofia de Oliveira Magalhães, 227, 76; Suyanne Sara Miranda Silva, 228, 77; Vinícius Ribeiro Lara, 229, 77; Diretora Elisângela Machado da Silva Gomes, Reg. nº 01-0042-11R - Faculdade Mauá; Secretária Escolar Francineide Gonçalves da Silva Almeida, Reg. nº 242/2014 - IFG - Instituto Federal de Goiás.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 85/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Nayara Pedra dos Santos, 1638, 147; Diretora Ana Marcia Ribeiro Sales da Rocha, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho, Reg. nº 1402 - CIP - Colégio Ingrad Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 2010.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 06, Elissandro Oliveira de Lima, 1850, 17; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Franciele Bezerra Moreira, 1851, 18; Hendrick Rafael Cavalcante Rodrigues, 1852, 18; Raimunda Rodrigues Reis, 1853, 18; Valdinéia Carvalho Leite,

1854, 19; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Cristhiane Moreira do Nascimento, 1855, 19; Eliane Miranda Moreira, 1856, 19; Elias Oliveira dos Santos, 1857, 20; Eudete Gonçalves Ferreira, 1858, 20; Fernanda Monteiro de Farias, 1859, 20; Joás Silva de Oliveira Souza, 1860, 21; Jorge Luiz de Moura Brito, 1861, 21; Mariana de Siqueira Santos, 1862, 21; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Adriana Alves Pereira, 1863, 22; Alessandro de Oliveira da Anunciação, 1864, 22; Ana Vitória Tavares dos Santos, 1865, 22; Davi Almeida Ribeiro da Silva, 1866, 23; Gleiciane da Silva Pereira, 1867, 23; Igor Rodrigues de Oliveira, 1868, 23; Jose Genildo de Paiva Oliveira, 1869, 24; Kellen Lorrany da Silva Barbosa, 1870, 24; Larissa Loyarrane Silva de Aquino, 1871, 24; Leis Ferreira do Vale, 1872, 25; Lília Ribeiro Ramos, 1873, 25; Paulo Sergio dos Santos Ferreira, 1874, 25; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Adriel Ferreira Silva de Abreu, 1875, 26; Alex Brito dos Santos, 1876, 26; Alessandra Martins da Silva, 1877, 26; Ana Vitoria Alves dos Santos, 1878, 27; André Bezerra do Nascimento, 1879, 27; Andreia Oliveira Lopes Souza, 1880, 27; Antonia de Jesus, 1881, 28; Bartolomeu Silva Malaquias, 1882, 28; Bruna Rayssa Batista Dias, 1883, 28; Caio Felipe Pereira do Nascimento, 1884, 29; Caio Rodrigues de Oliveira, 1885, 29; Caio Rodrigues de Souza, 1886, 29; Cassia Silva, 1887, 30; Cíntia Regina Santos Miranda, 1888, 30; Claudia Aparecida Coimbra de Oliveira, 1889, 30; Daniel Sousa Camilo, 1890, 31; Davi Ribeiro da Fonseca, 1891, 31; Deivison Oliveira Carvalho, 1892, 31; Dionys de Barros Mendes, 1893, 32; Douglas Martins Silva, 1894, 32; Edson Albino dos Santos Júnior, 1895, 32; Eduardo Santos de Souza, 1896, 33; Elen Cristina Ferreira de Albuquerque, 1897, 33; Erick de Jesus Nascimento, 1898, 33; Elton Ferreira dos Santos, 1899, 34; Eric Pereira da Silva, 1900, 34; Ericka Millena de Carvalho Cunha, 1901, 34; Estela Moreira Cavalcante Abel, 1902, 35; Felipe Santos Damasio Araujo, 1903, 35; Gabriel Lima dos Santos, 1904, 35; Heloisa Rodrigues Bezerra, 1905, 36; Janaína Mendes da Silva, 1906, 36; Jéssica Cícera Rocha Santos, 1907, 36; John Cleber dos Santos Souza de Oliveira, 1908, 37; José Carlos Macêdo de Sousa, 1909, 37; Juliana Paixão da Silva, 1910, 37; Juliana Sheila Venancio, 1911, 38; Kailane Moura Souza Santos, 1912, 38; Karine de Cassia Martins da Costa, 1913, 38; Kerolayne da Silva Dias, 1914, 39; Kevson Ribeiro Gomes, 1915, 39; Kevyn Richard Araujo Sousa, 1916, 39; Lílissa Oliveira Rodrigues, 1917, 40; Lucas Alexandre da Cruz Ramalho, 1918, 40; Lucas Santos de Jesus, 1919, 40; Manoel Eronildo Neto, 1920, 41; Marcelo José da Paz, 1921, 41; Márcia Lopes da Silva Farias, 1922, 41; Maria Luciene da Silva Gomes Martins, 1923, 42; Marcos Vinícius Ferreira Alves, 1924, 42; Mari Janis Rodrigues da Silva, 1925, 42; Matheus da Silva de Souza, 1926, 43; Matheus de Jesus Ferreira, 1927, 43; Matia de Almeida de Oliveira, 1928, 43; Mauri Júnior Barros Florencio, 1929, 44; Mauro Rodrigues da Silva, 1930, 44; Michael Bruno da Costa, 1931, 44; Pablo Ramos de Freitas, 1932, 45; Paulo Nere Soares Martins, 1933, 45; Pedro Lucas Lima Lisboa, 1934, 45; Pedro Lucas Oliveira Martins, 1935, 46; Rayane Dutra dos Santos, 1936, 46; Reinaldo Dutra dos Santos, 1937, 46; Renan Rodrigues, 1938, 47; Renato Pinheiro Pereira, 1939, 47; Rodrigo Bispo de Amorim, 1940, 47; Ronaldo Salustriano de Oliveira, 1941, 48; Rafael da Conceição Coelho Facundes, 1942, 48; Roniel Oliveira Silva das Neves, 1943, 48; Thaís Martins Magalhães, 1944, 49; Thatiana Monteiro Valdevino Cavalcante, 1945, 49; Thiago Araujo Ferreira, 1946, 49; Thúlio Pedro Monteiro Brito, 1947, 50; Valéria Helen Silva Oliveira, 1948, 50; Vanessa Souza Sobreira Nunes, 1949, 50; Verônica Batista Almeida, 1950, 51; Weric Paixão de Sousa, 1951, 51; Yuri Maciel de Abreu, 1952, 51; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2020 - SEDF, e conforme Portaria nº 196/2016 - SEEDF e Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 06, Fernando Lins Garajau, 1953, 52; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 380, de 29/10/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Vanderléia Madalena dos Santos, 133, 45; Luzideth Pereira da Conceição, 134, 45; Carlos Alberto de Castro Lima, 135, 45; Irenilde Fernandes Reis da Silva, 136, 46; Pedro Ivo Pereira Lira, 137, 46; Gilvânia Rodrigues de Carvalho, 138, 46; Janaina Cardoso de Oliveira, 139, 47; Daniele Juca da Silva, 140, 47; Geyciele Rodrigues dos Santos, 141, 47; Gleicy Kelly de Souza, 142, 48; Maria Michele Rodrigues da Silva, 143, 48; Maria Vitória Almeida Dias, 144, 48; Natália Felix Corrêa Alves, 145, 49; Fernanda de Queiroz Pereira, 146, 49; Maria de Fátima Correia, 147, 49; Edielza Amorim da Silva, 148, 50; Rafaela Rodrigues Xavier, 149, 50; Prícila de Sousa Silva, 150, 50; Cristina Pereira Vieira, 151, 51; Lafza Medeiros Barbosa da Silva, 152, 51;

Jaqueline Rocha Lima, 153, 51; Elzimir Rodrigues Siqueira, 154, 52; Ana Paula Silva de Souza, 155, 52; Raimunda Santos Cruz, 156, 52; Luciana de Castro Azevedo, 157, 53; Jaqueline Balbino da Silva, 158, 53; Jéssica Cristina Viana da Conceição, 159, 53; Luciene Francisca Souza da Silva, 160, 54; Flávia de Paula Xavier Vidal, 161, 54; Ana Paula Gomes Soares, 162, 54; Raine Lima Almeida, 163, 55; Cristina Francisca de Jesus, 164, 55; Simone Marques Nunes, 165, 55; Maria Letícia Santos Pereira, 166, 56; Arielle Nayara Araújo Silva, 167, 56; Marinalva de Souza Ramos, 168, 56; Poliane Ferreira da Silva, 169, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Janaína dos Santos Rodrigues, 170, 57; Lília Claudino da Silva, 171, 57; Sindalva de Souza Braga, 172, 58; Maria Eliane Oliveira Campos, 173, 58; Marlene Silva Felix, 174, 58; Priscila Rodrigues de Jesus, 175, 59; Yasmin Ferreira dos Santos, 176, 59; Jusiele de Jesus Souza, 177, 59; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Heloiza Aparecida Alves Ferreira, 178, 60; Kaline de Aquino Feliciano Ferreira, 179, 60; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Stefan Gomes Bueno, 180, 60; Diretora Maristhela Barbosa dos Santos, Reg. nº 0510 - UNIDESC; Secretária Escolar Flávia Cristina Paiva Teixeira, Reg. nº 2660 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 28, Alice Souza Silva, 16563, 123; Ana Claudia de Souza, 16564, 123; Antonio Carlos Víctor Sousa Santos, 16565, 123; Antonio Erasmo Rocha Filho, 16566, 124; Claudio de Oliveira Sant'ana, 16567, 124; Clícia Amanda de Jesus da Silva, 16568, 124; Cristian Hayster Pereira Oliveira de Sousa, 16569, 125; Davi Alves Leite, 16570, 125; Deuzelita da Silva Santos, 16571, 125; Diana Raulene Araujo Soares, 16572, 126; Fabio Costa Ferreira, 16573, 126; Gabriela Tavares Farias, 16574, 126; Jorge Eduardo do Nascimento, 16575, 127; Lourenildo Ribeiro Sousa, 16576, 127; Manuella Carvalho de Amorim, 16577, 127; Márcia Lenize Pereira de Araujo, 16578, 128; Maria Luiza Silva Borges, 16579, 128; Matheus Carvalho de Moraes, 16580, 128; Ramon Silva Teixeira, 16581, 129; Roberto Carlos Gonçalves dos Santos, 16582, 129; Rosicleude Dias Medeiros, 16583, 129; Tainá Dypaula Santos Oliveira, 16584, 130; Thiago Pereira da Silva, 16585, 130; Vinícius Alves Rodrigues Pereira, 16586, 130; Vinícius Lopes Lima Moura, 16587, 131; Will Robson Borges Tavares, 16588, 131; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Rafael Garcia Parreira, 15954, 120; Vanessa da Silva, 15955, 120; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Débora Rodrigues Lima Pessoa, 15956, 120; Letícia Isabela de Oliveira Souza, 15957, 121; Lucas Gabriel da Silva Souza, 15958, 121; Maurício Tomy Pinheiro Marin, 15959, 121; Pablo Thiago dos Santos Felix, 15960, 122; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. nº 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Agemiro Lopes Pereira Júnior, 5252, 154; Allicy dos Santos Fagundes, 5253, 154; Ana Clara Francisco de Azevedo Paz, 5254, 154; Anna Celina dos Santos Silva, 5255, 155; Barbara Vitoria de Oliveira Porfirio, 5256, 155; Beatriz dos Santos Peixoto, 5257, 155; Caio Gabriel Lima dos Santos, 5258, 156; Deysielle Chagas Pereira Dias, 5259, 156; Eduardo Alves Amorim, 5260, 156; Eduardo José do Nascimento Nunes, 5261, 157; Evilyn Vivyan Lima dos Santos, 5262, 157; Gabriel Lacerda Rodrigues, 5263, 157; Gustavo Pereira, 5264, 158; Hindra Pereira dos Santos, 5265, 158; Isabella Garcia de Sousa Macêdo, 5266, 158; Isadora Pereira Santos de Aguiar, 5267, 159; Joyce Pereira da Silva, 5268, 159; Julliana Beatriz Souza de Jesus, 5269, 159; Kayllaine Silva Pacheco dos Santos, 5270, 160; Lara Cristy Ribeiro Martins, 5271, 160; Maria Eduarda da Rocha Oliveira, 5272, 160; Maria Eduarda Silva Rodrigues, 5273, 161; Medelyn Beatriz da Silva Santos, 5274, 161; Vitória Alves dos Santos, 5275, 161; Vitória Pereira Rodrigues de Souza, 5276, 162; Wesley Pereira Neves, 5277, 162; Bruna Villela da Costa, 5278, 162; Bruno Renan da Silva Koppe, 5279, 163; Davi dos Santos Anjos, 5280, 163; Derik Luan Pinto Frazão dos Santos, 5281, 163; Eduardo Rodrigues da Silva, 5282, 164; Erik Douglas de Oliveira Gonçalves, 5283, 164; Estheffanny Cirilo de Moura, 5284, 164; Felipe Ramos Sousa, 5285, 165; Gabrielly Martins Gonçalves, 5286, 165; Giovanni dos Santos Anjos, 5287, 165; Helena Aparecida Monteiro de Souza, 5288, 166; Iara Martins Simões, 5289, 166; Jefferson Lemos Moreira Alves, 5290, 166; Kamily dos Santos Fideles, 5291, 167; Kauane Luiz Araujo Fernandes, 5292, 167; Larissa Sousa dos Santos, 5293, 167; Lucas Santos Silva, 5294, 168; Luiz Gustavo Alves dos Santos, 5295, 168; Maria Eduarda Alves Pereira, 5296, 168; Mariana Souza Silva, 5297, 169; Mariza Alves da Costa Vieira, 5298, 169; Matheus Gabriel Santos Pereira, 5299, 169; Pedro Henrique Cardoso da Silva, 5300, 170; Ranieli Torres Salmento, 5301, 170; Samara Soares da Silva, 5302, 170; Stéfany Alane Nunes Fagundes, 5303, 171; Tályson Abade do Espírito Santo, 5304, 171; Tharik de Abreu Pinheiro, 5305, 171; Vanessa Kauhany Rodrigues Santos, 5306, 172; Victor Bongast Silva Soares, 5307, 172; Vítor Gonçalves de Lesboá, 5308, 172; Wanda Parreira Silva, 5309, 173; Yago Tomaz de Paiva Dessoles, 5310, 173; Anressa Vitória Gomes da Silva, 5311, 173; Amanda Gomes Xavier, 5312, 174; Diretor Marcos Acléssio Carvalho

Sousa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Thiago Wilker dos Santos Oliveira, 5313, 174; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Maria Marcene dos Santos, 5314, 174; Luenny Lorryanne Rodrigues dos Santos, 5315, 175; Lucas dos Santos Fernandes, 5316, 175; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Brenda Alves de Sousa dos Santos, 5317, 175; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07 de agosto de 2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Ana Beatriz da Silva Souza, 5318, 176; Gabriela Nascimento de Sousa, 5319, 176; Gabriell Henrique Corrêa Nunes da Silva, 5320, 176; Guilherme de Azeiteiro Lima, 5321, 177; Gustavo de Lima Cruz, 5322, 177; Gustavo Lucas Ribeiro Medeiros, 5323, 177; Gustavo Soares da Silva, 5324, 178; Heloísa Maria Pereira da Silva, 5325, 178; Hévelin Tamires Pereira Cardoso, 5326, 178; Ígor Monteiro de Carvalho, 5327, 179; Isabela de Souza Bezerra, 5328, 179; Jeferson Pereira dos Santos, 5329, 179; João Victor Borges de Araújo, 5330, 180; Kariny Sther Conceição da Silva Bispo, 5331, 180; Laís Andressa Benavides Pinto, 5332, 180; Larissa Marques da Silva, 5333, 181; Letícia Ivo Dias, 5334, 181; Michelly da Silva Moraes, 5335, 181; Maria Clara Rodrigues dos Santos, 5336, 182; Maria Eduarda Nunes Medrado, 5337, 182; Maria Vitória dos Santos Oliveira, 5338, 182; Mariana Cristina Silveira de Sá Alves, 5339, 183; Mateus Silva dos Santos, 5340, 183; Michelly Milhomem da Silva, 5341, 183; Mikaelen Lima dos Santos, 5342, 184; Mikaelly da Silva Barbosa, 5343, 184; Monique Thawani da Silva Rocha, 5344, 184; Pedro Henrique Moreira Oliveira, 5345, 185; Raone Pereira de Oliveira, 5346, 185; Rhuana Pablo Ferreira Rodrigues, 5347, 185; Simão Pedro Monteiro Lima, 5348, 186; Thaynara de Souza Silva, 5349, 186; Ana Beatriz de Araújo Gonçalves, 5350, 186; Andressa Maria Ferreira da Silva, 5351, 187; Beatriz da Silva Soares, 5352, 187; Camilly Torres Fernandes, 5353, 187; Caroliny Brito Moreira, 5354, 188; Cristhian Cauã Jesus de Oliveira, 5355, 188; Dannyelle Kristine Mendes Araujo, 5356, 188; Diulienne Marques Lopes, 5357, 189; Eduarda Alves dos Santos, 5358, 189; Emanuelly Karolyne Lino Soares, 5359, 189; Emily Nayara Barros Lins, 5360, 190; Enzo Vinícius Cardoso Nunes, 5361, 190; Érica Santos Martins, 5362, 190; Geniffer Aylane Lopes de Oliveira, 5363, 191; Gustavo Herick Gonçalves de Araújo, 5364, 191; Ígor Ferreira de Melo, 5365, 191; Ingrid Alcília Braz Tavares, 5366, 192; João Victor de Souza Vieira, 5367, 192; João Vítor Souza Luz, 5368, 192; Larissa Mendes Rodrigues, 5369, 193; Livia Esther Castanheiro da Silva, 5370, 193; Mara Cíntia da Silva, 5371, 193; Maria Eduarda Lima Barbosa, 5372, 194; Nayan Soares Santos, 5373, 194; Pedro Henrique da Silva Vitoria, 5374, 194; Rodrigo Mascarenhas dos Santos, 5375, 195; Sérgio Nathan Silva de Moraes Filho, 5376, 195; Vitória Emily Gomes Santana, 5377, 195; William Nóbrega de Moraes, 5378, 196; Aldair Campos Batista, 5379, 196; Alana Jennifer Silva Gomes, 5380, 196; Ana Kelly Soares Aguiar, 5381, 197; Deyvison Weskley Magalhães Neres, 5382, 197; Fernanda da Silva Santos, 5383, 197; João Vítor Alves de Oliveira, 5384, 198; Joyce Nara Alves de Lima, 5385, 198; Kaline de Sá da Silva, 5386, 198; Lívia Coelho Sousa, 5387, 199; Thiago Ferreira Cavalcante, 5388, 199; Sara Machado da Gama, 5389, 199; Sarah de Sousa Ramos, 5390, 200; Tathiane de Jesus Queiroz, 5391, 200; Wendy Gonçalves Pereira, 5392, 200; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ESCOLA INDUSTRIAL DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 22, Adrielle Dias da Silva, 13685, 107; Adson Cauê Alves Leite, 13686, 107; Alanna Pereira da Silva, 13687, 107; Alanna Regina dos Santos Oliveira, 13688, 108; Alexandre Portela Fernandes, 13689, 108; Alice Fontenele dos Santos Carvalho, 13690, 108; Alcília Vieira Silva, 13691, 108; Aline Aparecida Santana Dutra, 13692, 109; Amanda Carneiro Tenório, 13693, 109; Amanda Gonçalves de Freitas, 13694, 109; Amanda Kelly Mendes da Silva, 13695, 109; Amanda Lopes Oliveira, 13696, 110; Amanda Santos Rocha, 13697, 110; Amanda Vitória Ramos da Silva, 13698, 110; Ana Beatriz Pereira de Souza, 13699, 110; Ana Beatriz Soares Pereira, 13700, 111; Ana Clara Araújo Sátiro, 13701, 111; Ana Clara Barbosa Pereira, 13702, 111; Ana Clara Damascena Couto, 13703, 111; Ana Clara Fialho Rego da Silva, 13704, 112; Ana Clara Lima Sousa, 13705, 112; Ana Clara Santos da Silveira Carvalho, 13706, 112; Ana Júlia Amarante de Oliveira, 13707, 112; Ana Júlia de Paulo Araújo, 13708, 113; Ana Letícia Oliveira Lopes Silva, 13709, 113; Ana Luísa de Moura e Silva, 13710, 113; Ana Luíza Aragão de Souza, 13711, 113; Ana Paula Gomes da Silva, 13712, 114; Ana Paula Sousa Santana, 13713, 114; Anderson Gabriel da Silva Campos, 13714, 114; André Fernandes Araújo Cruz, 13715, 114; Andressa Gabrielle da Silva, 13716, 115; Andrezza Caylane de Lima Barros, 13717, 115; Angelo Gabriel Fusaro Rodrigues, 13718, 115; Anna Luíza Sampaio dos Santos, 13719, 115; Antônio Brasileiro Souza de Lucena, 13720, 116; Arthur Neres Ferreira Lima, 13721, 116; Arthur Vieira Silva, 13722, 116; Ayana Ferreira de Souza, 13723, 116; Bárbara Batista dos Santos, 13724, 117; Barbara Luz Macedo da Rocha, 13725, 117;

Beatriz Letycia Lages Oliveira, 13726, 117; Beatriz Lopes Araújo, 13727, 117; Beatriz Sousa Barros, 13728, 118; Bianca Pereira Lima, 13729, 118; Bianca Silva Vaz, 13730, 118; Brenda Alexya de Souza Martins, 13731, 118; Brenda Izidro de Oliveira Monteiro, 13732, 119; Brenda Roberta Nunes de Sousa, 13733, 119; Breno Alves de Brito, 13734, 119; Breno Felipe Cardoso de Sousa, 13735, 119; Bruna Farias Lima, 13736, 120; Bruna Ketlen Jordão de Oliveira, 13737, 120; Bruno Matheus Nunes de Melo, 13738, 120; Bruno Talisson Bezerra Duarte, 13739, 120; Bryan Silva Braga Linhares, 13740, 121; Caio Victor Souza da Silva, 13741, 121; Calebe de Sousa Têlis, 13742, 121; Calebe dos Anjos Bezerra, 13743, 121; Camila Ferreira da Rocha, 13744, 122; Camila Gabrielle Lima da Fonseca, 13745, 122; Camile Maria Oliveira Silva, 13746, 122; Carina Vitor da Silva, 13747, 122; Carlos de Oliveira Cruz Junior, 13748, 123; Caroline Fernandes Gomes de Almeida, 13749, 123; Caroline Martins de Araújo, 13750, 123; Cauã Alves Oliveira de Souza, 13751, 123; Cauã Scarcela Pereira, 13752, 124; Clara Beatriz Limeira Pereira Kalil, 13753, 124; Clarice Araujo Guimaraes, 13754, 124; Daira Ferreira Azeiteiro, 13755, 124; Daniel do Vale Costa, 13756, 125; Daniel Firmino de Castro Barbosa, 13757, 125; Daniela Rodrigues Alves da Silva, 13758, 125; Danielly Faria Lopes, 13759, 125; Danielly Santos Todão, 13760, 126; Davi da Silva Ribas, 13761, 126; Davi da Silva Santos, 13762, 126; Dienify Eduarda de Oliveira Araújo, 13763, 126; Eduarda Andrade de Assis, 13764, 127; Eduarda Eyshyla Macêdo Barbosa, 13765, 127; Eduarda Fernanda de Almeida Fernandes, 13766, 127; Eduarda Gomes Moreira, 13767, 127; Eduarda Rolemberg Freitas, 13768, 128; Eduarda Santos Medeiros, 13769, 128; Eduardo Antonel Silva, 13770, 128; Eduardo Gomes da Silva, 13771, 128; Eduardo Lucas Pereira Paz, 13772, 129; Eduardo Santana da Silva, 13773, 129; Élex Liberato de Alcantara, 13774, 129; Elienai Araújo Silva, 13775, 129; Emily Brenda Rodrigues Souza, 13776, 130; Emily Ravelly Alves Araujo, 13777, 130; Emily de Menezes Silva, 13778, 130; Emily Delfino Ribeiro, 13779, 130; Érica Camila Silva Lima, 13780, 131; Estevão Neves Omena, 13781, 131; Esther de Souza Lima, 13782, 131; Felipe da Silva Gomes Neves, 13783, 131; Felipe Félix Guerra, 13784, 132; Felipe Furtado de Messias, 13785, 132; Felipe Miranda dos Santos Soares, 13786, 132; Fernanda Flávia Bastos da Silva, 13787, 132; Filipe Albernaz Furtado Golebiowski, 13788, 133; Flávia Freitas dos Santos, 13789, 133; Gabriel Bizzotto Cattini Duarte, 13790, 133; Gabriel Cardoso de Oliveira Bragança, 13791, 133; Gabriel Costa Barros, 13792, 134; Gabriel Johnes Carvalho da Silva, 13793, 134; Gabriel Kersul da Silva, 13794, 134; Gabriel Matias da Silva, 13795, 134; Gabriel Ramos da Silva, 13796, 135; Gabriel Vinícius Lemes de Carvalho, 13797, 135; Gabriel Wedson de Souza, 13798, 135; Gabriela Amaral Carneiro, 13799, 135; Gabriela Beatriz Alves da Silva, 13800, 136; Gabriela Ferreira, 13801, 136; Gabriella Aparecida Rodrigues da Costa Pedro, 13802, 136; Gabriella Vieira da Silva, 13803, 136; Gabrielle Cristine Ribeiro de Carvalho, 13804, 137; Gabrielle Dias da Silva, 13805, 137; Geovana Anjos Barrense, 13806, 137; Geovana Darc Rodrigues Almeida Paixão, 13807, 137; Geovanna Duarte de Almeida, 13808, 138; Geovanna Gabrielle da Silva Lima, 13809, 138; Gerciane Sousa Cabral, 13810, 138; Giovana Resende Magalhães, 13811, 138; Giovanna Dias Castro de Oliveira, 13812, 139; Giovanna Estolano Silva, 13813, 139; Giovanna Ferreira da Cruz, 13814, 139; Giovanni Adrian Garrido Aguiló, 13815, 139; Gisele Velozo Barbosa, 13816, 140; Giulia Marques Soares, 13817, 140; Gleidson Pereira Beltrão, 13818, 140; Guilherme Alves Teixeira, 13819, 140; Guilherme Costa Silva, 13820, 141; Guilherme de Souza Ferreira Ludovico, 13821, 141; Guilherme Gomes dos Santos, 13822, 141; Guilherme Rocha Boaventura Pinheiro, 13823, 141; Gustavo Cardoso Marques Lara, 13824, 142; Hadassa Esther de Lima Malaquias, 13825, 142; Héliida Ferreira Montalvão, 13826, 142; Hellen Santos Navarro, 13827, 142; Henrique Bryan Paulista de Andrade, 13828, 143; Hítalo da Silva Andrade, 13829, 143; Ian Dantas da Silva, 13830, 143; Igor Vinícius de Sousa Silvestre, 13831, 143; Ingrid Edwiges Valentim da Silva, 13832, 144; Ingrid Estéfane de Assis Milhomem, 13833, 144; Isabela Marinho Barros, 13834, 144; Isabella de Oliveira Brito, 13835, 144; Isabella Ferreira Oliveira, 13836, 145; Ítalo Duarte Blandino, 13837, 145; Ivilla Maria Silva Gomes, 13838, 145; Jackson Felipe Castelo de Arruda, 13839, 145; Jaqueline Guimarães Urcino, 13840, 146; Jean William Bernardes de Oliveira, 13841, 146; Jeferson Santos de Freitas, 13842, 146; Jennifer dos Santos Lacerda, 13843, 146; Jennifer Marcella de Souza Barbosa, 13844, 147; João Gabriel Andrade Tostes, 13845, 147; João Gabriel dos Santos Viana, 13846, 147; João Marcos Camargos Rodrigues, 13847, 147; João Pedro Dantas Marçal, 13848, 148; João Pedro Santos de Lima, 13849, 148; João Saulo Carmelino Nunes dos Santos, 13850, 148; João Victor Barbosa dos Santos, 13851, 148; João Vítor Borges de Oliveira Meireles, 13852, 149; Jonas Ribeiro Castro Silva, 13853, 149; José Rafael Braz de Lima, 13854, 149; Jovelina Maria dos Santos Costa Mendes, 13855, 149; Júlia Costa de Oliveira, 13856, 150; Júlia de Araújo Ramos, 13857, 150; Júlia Souza Silva, 13858, 150; Juliana Cristina de Barros, 13859, 150; Júlio Gabriel Silva de Aguiar, 13860, 151; Kailanne Viana de Oliveira, 13861, 151; Kailany Victória Paes Landim Campelo, 13862, 151; Kalil Bitencourt Menezes, 13863, 151; Kamilla Santana Leite da Silva, 13864, 152; Karen Gabrielle Fernandes Rodrigues, 13865, 152; Karina Pereira de Sales, 13866, 152; Karinne Victória Candeira de Assis, 13867, 152; Kathellen Victoria de Souza Campos, 13868, 153; Kauã Moura Calçado, 13869, 153; Kauan Oliveira de Lima, 13870, 153; Kauany Oliveira de Sá Costa, 13871, 153; Kawan Franklin Fernandes, 13872, 154; Kayele Ferreira dos Santos, 13873, 154; Kayque da Silva Carvalhais, 13874, 154; Kéfny Reis dos Anjos, 13875, 154; Keholyn Yasmin Vieira Silva, 13876, 155; Kéllen Vitória Ferreira Alves da Silva, 13877, 155; Laiany Leite Lopes, 13878, 155; Laisla Cecília Juazeiro da Silva Reis, 13879, 155; Laíssa Fernandes da Cruz, 13880, 156; Larissa do Amaral Martins, 13881, 156; Larissa Gonçalves de Sousa, 13882, 156; Larissa Lourenço Duque Porto, 13883, 156; Laura Nascimento Bendó, 13884, 157; Laura Santos de Paula, 13885, 157; Laura Santos de Vasconcelos, 13886, 157; Layla Danyelle Benedito, 13887, 157; Leonardo de Souza Domingues, 13888, 158; Leticia Alves Cruz Gomes, 13889,

158; Letícia Almeida de Oliveira, 13890, 158; Letícia Costa Batista, 13891, 158; Letícia dos Santos Dutra, 13892, 159; Livia Guedes Vieira, 13893, 159; Lorena de Ornelas Guedes, 13894, 159; Lorrayne de Sousa Dutra, 13895, 159; Luana Kamilly Branquinho Rodrigues de Couto, 13896, 160; Lucas Apolinário Lima da Silva, 13897, 160; Lucas Cardoso Moreira, 13898, 160; Lucas Claudino Castro, 13899, 160; Lucas de Souza Lima, 13900, 161; Lucas Gabriel Duarte da Rocha, 13901, 161; Lucas Pierre de Oliveira Maciel, 13902, 161; Lucas Soares de Souza, 13903, 161; Lucas Vinícius Ribeiro da Silva, 13904, 162; Luciane Carneiro Gomes, 13905, 162; Luís Phelype Tomé do Nascimento, 13906, 162; Luiz Fellipe Rodrigues de Lima, 13907, 162; Luiz Henrique Milanez, 13908, 163; Luiza Gabriela Costa Pereira, 13909, 163; Luiza Rodrigues Alves, 13910, 163; Lygia Zani Araújo, 13911, 163; Marcela Medeiros de Oliveira, 13912, 164; Marcelo Augusto Almeida Gonçalves, 13913, 164; Maria Aparecida de Sousa Moraes, 13914, 164; Maria Beatriz Nascimento Carvalho Costa, 13915, 164; Maria Christiny Barbosa Sabino de Miranda, 13916, 165; Maria Clara Alexandre Valentim Ferraz Pereira, 13917, 165; Maria Clara Corrêa Albuquerque, 13918, 165; Maria Clara Lopes Ribeiro, 13919, 165; Maria Clara Silveira Rodrigues, 13920, 166; Maria Eduarda Araújo Medeiros Corrêa, 13921, 166; Maria Eduarda da Rocha Caldas, 13922, 166; Maria Eduarda Duarte Batista, 13923, 166; Maria Eduarda Machado Campos, 13924, 167; Maria Eduarda Machado de Sá, 13925, 167; Maria Eduarda Mota Barbosa, 13926, 167; Maria Eduarda Mota Moreira, 13927, 167; Maria Eduarda Silva Lacerda, 13928, 168; Maria Eduarda Teles Silva, 13929, 168; Maria Eloísa Dias Silva, 13930, 168; Maria Luiza Almeida da Costa, 13931, 168; Maria Regina Rodrigues Matos, 13932, 169; Maria Rita de Medeiros Diniz, 13933, 169; Maria Rosa Macena Coelho, 13934, 169; Mariana Passos do Carmo Pereira, 13935, 169; Mariana Veloso Leão, 13936, 170; Mariane Marques Coelho, 13937, 170; Marília Gabriella Rosa Machado, 13938, 170; Marília Ximenes Murici, 13939, 170; Mateus Misael Cardoso Silva, 13940, 171; Mateus Pereira Peixoto, 13941, 171; Mateus Rodrigues Viana, 13942, 171; Matheus da Silva Cariolano, 13943, 171; Matheus de Sousa Rodrigues, 13944, 172; Matheus Mendes Dutra, 13945, 172; Matheus Ribeiro Nascimento, 13946, 172; Mayara da Silva Oliveira, 13947, 172; Melissa Gonçalves Lima, 13948, 173; Milena de Oliveira Alves, 13949, 173; Millena Freitas Bezerra, 13950, 173; Mirella Araujo dos Santos, 13951, 173; Mirian da Silva Sobral Gomes, 13952, 174; Monise Martins Sousa Lima, 13953, 174; Myllena Gabrielle Maciel Campos, 13954, 174; Nathan Rezende Moraes, 13955, 174; Nicolay Marques Silva, 13956, 175; Paloma Cirilo dos Santos, 13957, 175; Pâmella Vieira da Silva, 13958, 175; Paulo Vinícius Cruvel Viegas, 13959, 175; Pedro César Moura França, 13960, 176; Pedro Henrique da Cruz Gonçalves, 13961, 176; Pedro Henrique de Souza Cordeiro, 13962, 176; Pedro Henrique Lemos Rodrigues Salvador, 13963, 176; Pedro Henrique Melo dos Santos, 13964, 177; Pedro Lucas Frazão de Carvalho, 13965, 177; Pedro Lucas Ramos Aires de Cerqueira, 13966, 177; Pedro Lucas Santos de Freitas, 13967, 177; Pedro Neto Pereira Souza, 13968, 178; Pedro Rafael Torres Gonçalves, 13969, 178; Pedro Thales Sousa Pereira, 13970, 178; Pedro Vinícius Rodrigues Brasileiro, 13971, 178; Rafael Ramos da Silva, 13972, 179; Rafaella Alves Guedes, 13973, 179; Raíssa Ribeiro Santos, 13974, 179; Rangel Soares de Melo, 13975, 179; Rayane Caldeira Miranda, 13976, 180; Rebeca Luz Leite, 13977, 180; Reinaldo Gabriel de Souza, 13978, 180; Renato Ramos Machado, 13979, 180; Ricardo Sales Silva, 13980, 181; Rodrigo Magalhães de Sá, 13981, 181; Rodrigo Mendes Oliveira, 13982, 181; Ronald Marques de Souza, 13983, 181; Rosane Gabriela da Silva Oliveira, 13984, 182; Ruan Corrêa Viana Mendes, 13985, 182; Ruan da Silva Melo, 13986, 182; Ruan Denner Albuquerque de Souza, 13987, 182; Ryan Nunes dos Anjos, 13988, 183; Sabrina Evangelista da Silva, 13989, 183; Sabrina Castro Lopes, 13990, 183; Samara Simeão Ribeiro Vital, 13991, 183; Samuel da Conceição Nunes, 13992, 184; Samuel Silva Dias, 13993, 184; Samyra de Melo Santos, 13994, 184; Sara Luz Leite, 13995, 184; Sávio Carvalho Neves, 13996, 185; Shaiane Gomes dos Santos, 13997, 185; Stephany Cristine da Costa Carvalho, 13998, 185; Stephany da Silva Carvalho, 13999, 185; Suzane Carvalho dos Santos, 14000, 186; Tainara da Conceição Silva, 14001, 186; Thaís Bianca Gonçalves Silva, 14002, 186; Thalita Julianeli Sena Teodoro, 14003, 186; Thalles Augusto de Castro Lima, 14004, 187; Thatiely Brenna Lacerda de Sousa, 14005, 187; Thauany Souza Silva, 14006, 187; Théo Eduardo Inácio Porto, 14007, 187; Thiago Chianelli de Oliveira, 14008, 188; Thiago Souza Caldeira, 14009, 188; Thiago Yuri Oliveira Monteiro, 14010, 188; Uriel Sousa de Melo, 14011, 189; Vicente Johnny da Silva Moura, 14012, 189; Victor Gabriel Mendes Arantes, 14013, 189; Victor Hugo Gonçalves da Silva, 14014, 189; Victor Hugo Mendes Fonseca, 14015, 189; Victor Hugo Souza dos Santos Veras, 14016, 190; Victor Hugo Vasconcelos Cortapasso, 14017, 190; Victor Nunes Pereira, 14018, 190; Victor Samuel Oliveira Neves, 14019, 190; Victória dos Santos Souza, 14020, 191; Victória Lima Silva, 14021, 191; Vinícius Matheus Lima Alves, 14022, 191; Vinícius Moraes de Figueiredo Costa, 14023, 191; Vinícius Queiroz de Souza Galvao, 14024, 192; Vitor Alexandre Campos Oliveira, 14025, 192; Vitor Ferreira da Rocha, 14026, 192; Vitor Hugo Duarte dos Anjos de Oliveira, 14027, 192; Vitória Silva Leal, 14028, 193; Vivian Messias Silva Lima de Oliveira, 14029, 193; Viviany Lima Santos, 14030, 193; Wilasan de Souza Laranjeira, 14031, 193; Wiviny Xavier dos Santos, 14032, 194; Yanne Feitoza de Sousa Elias, 14033, 194; Yasmim Alves de Brito, 14034, 194; Yasmim Rodrigues Silva Barros, 14035, 194; Yasmin da Costa Lopes, 14036, 195; Yasmin Helena Dantas Costa, 14037, 195; Ygor Gomes de Melo Lindoso, 14038, 195; Ysla Kalena Alves Noleto Amorim, 14039, 195; Diretora Marilene Vieira Campos Gomes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Vasti Gomes de Melo Bezerra, Reg. nº 1333 - CEJAEP.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Kaliny Araujo Silveira, 2697, 120; Diretora Roberta Paiva Gama Talyuli, DODF nº 183, de 28/09/2021; Secretária Escolar Maria Ester da Silva Lima, Reg. nº 143 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Adevan Lucas dos Santos Cardoso, 6389, 59; Alison Douglas Melo Barata, 6390, 59; Ana Cléia Machado Fontenele, 6391, 60; Antonia Silva Machado, 6392, 60; Beatriz Ellen Barros Magalhães, 6393, 60; Brian Silva Bontempo, 6394, 61; Diiovanna Fernandes Rosa de Almeida, 6395, 61; Esdras dos Santos Rodrigues Rocha, 6396, 61; Gabriella Frota Barreto, 6397, 62; Isaias Antonio Fonseca, 6398, 62; José Geraldo Silva, 6399, 62; Layanne Silva dos Santos, 6400, 63; Lucas Cantanhede Silva, 6401, 63; Marcos Henrique Cardoso Soares, 6402, 63; Marcus Vinícius Fernandes Oliveira, 6403, 64; Maria Valdeci da Silva Conceicao, 6404, 64; Matheus Henrique Silva Brauna, 6405, 64; Melinda Parreira França Guimarães, 6406, 65; Paula Cristina Santana Pereira, 6407, 65; Raul Pereira da Silva, 6408, 65; Rozimar Ribeiro Nunes, 6409, 66; Wallar dos Anjos Araújo da Silva, 6410, 66; Wendell Nunes Lima Correa, 6411, 66; Zenaide Maria de Jesus, 6412, 67; Zulmira Ferreira Barbosa, 6413, 67; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Registro nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11 de maio de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Ellen Ferreira dos Santos Corsino, 1928, 44; Karina Santos Maurício, 1929, 45; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Adna da Trindade Lourenço, 5053, 45; Amanda Fernandes Borba, 5054, 45; Amanda Gomes dos Santos, 5055, 45; Ana Karen Ribeiro Carvalho, 5056, 46; Anderson da Silva Lima, 5057, 46; Andreia Ferreira dos Santos Mendes, 5058, 46; Andressa Rhuana Ferreira Figueira Ramos, 5059, 47; Andreza Moura da Silva, 5060, 47; Arã Gabryel Ramos e Silva, 5061, 47; Bárbara de Oliveira Barros, 5062, 48; Bruna Silva Souza, 5063, 48; Camila da Silva Machado, 5064, 48; Charles Marcelino Rosa, 5065, 49; Cristiane de Azevedo Simão, 5066, 49; Dariene Rodrigues Gomes, 5067, 49; Debora de Oliveira Marques, 5068, 50; Edes de Sousa, 5069, 50; Edilene Santos Silva, 5070, 50; Eduarda Cristina Porto Gomes, 5071, 51; Elielma Oliveira da Silva, 5072, 51; Eliude de Oliveira Rodrigues, 5073, 51; Erisson Patrick Nobre de Paiva, 5074, 52; Felipe Italo Sousa Lima, 5075, 52; Gabriel Henrique Dias Souza de Jesus, 5076, 52; Gabriel Passos Dias Alves, 5077, 53; Guilherme Henrique Gomes de Souza, 5078, 53; Gustavo Souza Rodrigues, 5079, 53; Hudson Cauã Queiroz Maciel, 5080, 54; Igor Vinícius Rodrigues Pereira, 5081, 54; Jhonatan Rocha Carvalho, 5082, 54; João Guilherme Sales Falcão Ribeiro Moraes, 5083, 55; Joelma Ribeiro Batista, 5084, 55; Jose Ribeiro de Novais Junior, 5085, 55; Júlia Lorrany Fontineles Santana, 5086, 56; Kamila Maciel Ramos, 5087, 56; Katiana da Cruz Lima, 5088, 56; Kelsey Lucas dos Santos Ganda, 5089, 57; Kelvin Vieira Maciel, 5090, 57; Kemuel Davies Lobato Monteiro, 5091, 57; Laís Phabliny de Freitas Rego, 5092, 58; Letícia Aparecida Borges de Freitas, 5093, 58; Letícia Araújo dos Santos, 5094, 58; Letícia da Silva Mariano, 5095, 59; Letícia Kaylane Benevides, 5096, 59; Letícia Rodrigues Alves, 5097, 59; Luan Curcino Gomes, 5098, 60; Lucas Gabriel Barbosa Pereira, 5099, 60; Lucas Santos Moreira, 5100, 60; Luiz Mendes da Cruz, 5101, 61; Marcello Veron Moreira Ribeiro, 5102, 61; Marcelo Rocha Popolin, 5103, 61; Marcos Paulo Ferreira de Oliveira, 5104, 62; Marcos Sousa Nascimento, 5105, 62; Maria Aparecida Ramos de Oliveira, 5106, 62; Maria do Perpetuo Socorro de Sousa Lima, 5107, 63; Maria do Socorro Bezerra, 5108, 63; Maria Wirla de Araujo Silva, 5109, 63; Matheus Nunes de Vasconcelos, 5110, 64; Natália Milena Alves Ferreira, 5111, 64; Natan Gabriel Gentil Almeida, 5112, 64; Olimar Teixeira de Souza, 5113, 65; Paulo Henrique da Silva, 5114, 65; Pedro Janssen Alves Marques, 5115, 65; Radyja Cristina Bezerra da Silva, 5116, 66; Raniele Martins Santos, 5117, 66; Renan de Oliveira Lima, 5118, 66; Robson Rodrigues Brandão, 5119, 67; Rogério Gonçalves da Silva, 5120, 67; Sara Pereira Alves, 5121, 67; Sarah Cristina Lopes da Fonseca, 5122, 68; Stéfany Muniz da Silva, 5123, 68; Stephany Pereira de Araujo, 5124, 68; Tatiana da Silva Bezerra, 5125, 69; Vanaice Pereira Alves, 5126, 69; Victor Hugo Rodrigues Gusmão, 5127, 69; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 12, Uelio da Silva Ferreira, 5128, 70; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 12, Antonio Ferreira Barbosa Junior, 5129, 70; Brenda Cristina Ferreira da Silva, 5130, 70; Geiza Caroline Silva Moura, 5131, 71; Gabriele Vitória Fernandes Vasconcelos, 5132, 71; Hugo Gomes de Oliveira, 5133, 71; Hellen Caroliny do Carmo Siqueira, 5134, 72; Matheus Henrique de Oliveira, 5135, 72; Marina Silva Borges, 5136, 72; Uallison Tavares da Silva, 5137, 73; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 12, Alessandro Souza do Nascimento, 5138, 73; Alice Bezerra de Lucena, 5139, 73; Aline Marcelina Soares, 5140, 74; Aparecida dos Santos Sousa, 5141,

74; Carlos Eduardo Machado Luna, 5142, 74; Erica Matheus Santos, 5143, 75; Fernanda Figueiredo Nunes Ribeiro, 5144, 75; Gabriel Asafe de Andrade, 5145, 75; Gustavo Fernandes Almeida, 5146, 76; Iago Ribeiro Gomes, 5147, 76; Júlio Cesar Gomes de Magalhães, 5148, 76; Lucas Vaz Coelho, 5149, 77; Maira de Sousa Silva, 5150, 77; Maria Danubia Franco da Silva, 5151, 77; Maristela Maria dos Santos Silva, 5152, 78; Nayara Ribeiro Costa, 5153, 78; Orlando Junio Rodrigues de Sousa, 5154, 78; Washington Luiz Cunha de Matos, 5155, 79; Wendell Lopes Oliveira, 5156, 79; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20 de julho de 2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 12, Adryelle Braga de Sousa, 5157, 79; Alcioneide Araújo Costa, 5158, 80; Aldo Jorge da Silva, 5159, 80; Allen Rângele da Silva Nascimento, 5160, 80; Amanda Alves Cavalcante, 5161, 81; Arlete Carvalho Pedrosa, 5162, 81; Benvinda Conceição da Silva Barros, 5163, 81; Camila da Silva Rocha, 5164, 82; Claudio Alves de Figueiredo, 5165, 82; Danilo Mafra da Silva, 5166, 82; Denise Soares Santos, 5167, 83; Érik de Souza Gonçalves, 5168, 83; Ezequias dos Santos Pereira, 5169, 83; Francisco Sales Marques Vasconcelos Filho, 5170, 84; Geovanna Figueiredo Nunes Ribeiro, 5171, 84; Gilberto Rodrigues de Oliveira Junior, 5172, 84; Gladys Samara Oliveira de Souza, 5173, 85; Isack Freitas Pinheiro Duarte, 5174, 85; Istéphanne Alves Marcolino, 5175, 85; Ivonildes Carmosina dos Santos Lopes, 5176, 86; Joao Henrique Costa Veloso, 5177, 86; João Victor Abdael Muhammad Brasil, 5178, 86; João Víctor Costa, 5179, 87; Joyce Gomes de Lima, 5180, 87; Júnio de Jesus Gomes Aguiar, 5181, 87; Keila Maria Gonçalves dos Santos, 5182, 88; Letícia Amanda Pinheiro, 5183, 88; Lucas Ramos Brito Ribeiro, 5184, 88; Luís Carlos Gomes Xavier, 5185, 89; Luzineide Fernandes da Rocha Aguiar, 5186, 89; Luzinete Fernandes da Rocha, 5187, 89; Madalena Maria da Silva Rodrigues, 5188, 90; Marcos Antônio da Silva, 5189, 90; Maria Rejana Espedito da Silva, 5190, 90; Marília Lino de Medeiros, 5191, 91; Maristela de Nogueira Franco, 5192, 91; Natália Cristina de Paiva Pinheiro, 5193, 91; Norton Brandon Oliveira de Macedo, 5194, 92; Paulo Ricardo Costa de Souza, 5195, 92; Rangel Nascimento Cavalcante, 5196, 92; Ronielson Guimarães dos Santos, 5197, 93; Rosane Araújo Silva, 5198, 93; Silvana Pereira Lopes, 5199, 93; Victor Vieira da Silva, 5200, 94; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 84, de 16 de maio de 2012 - SEDF, e conforme Portaria nº 452//2022 - SEEDF ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Álef Feitosa Ferreira, 2684, 121; Aline da Silva Barbosa, 2685, 122; Antonia Keila Souza de Jesus, 2686, 122; Arnaldo Joabe Lima Juvino, 2687, 122; Beatriz Bernardes da Silveira, 2688, 123; Carlos Javier Mota Morales, 2689, 123; Cayo Vinícius Braz Costa, 2690, 123; Diogo de Souza Moreira, 2691, 124; Felipe Antunes Melo, 2692, 124; Giovanni Aparecido Campos, 2693, 124; Gislene Santos da Conceição, 2694, 125; Jhannellis Carolina Lopes Lopes, 2695, 125; José Pávo Lima de Lucena, 2696, 125; Laís Regina e Souza Alves de Oliveira, 2697, 126; Larissa Rosa Pulz, 2698, 126; Lucas Vinícius Montijo Ferreira, 2699, 126; Maicon Douglas Nascimento Miranda, 2700, 127; Roberto Sérgio Pereira, 2701, 127; Vitor Henrique Fernandes Gomes, 2702, 127; Diretora Alice Macera, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. nº 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Eduarda Alves da Fonseca, 3327, 110; João Pedro da Silva dos Santos, 3328, 110; Alice dos Santos Bastos, 3329, 111; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Michele José dos Santos, 3330, 111; Andréia Almeida Ferreira Sobreira, 3331, 111; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Kevin Batista da Costa, 3332, 112; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Fabiana Rodrigues da Silva, 3333, 112; Matheus de Sousa Bezerra, 3334, 112; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 06, Jéssica Ferreira Pires, 3335, 113; Paulo Micael do Nascimento Silveira, 3336, 113; Yohana da Costa Ferreira, 3337, 113; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 122, de 25/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Beatriz Ferreira Mendes Vanderlei, 335, 112; Ana Vitória Rodrigues Feitosa, 336, 112; Bruna Almeida Dourado, 337, 113; Carlos Eduardo Gomes da Silva, 338, 113; Carlos Henrique Gomes dos Santos

Silva, 339, 113; Cristiano de Moraes Batista, 340, 114; Gabriel Ferreira Soares da Silva, 341, 114; Iolanda Messias de Sousa, 342, 114; Isaque Pereira Vaz, 343, 115; Israel Messias de Alencar Rodrigues, 344, 115; Izabel Cristina Blank Lisboa, 345, 115; Jéssica Gonçalves Santana, 346, 116; Júlia da Silva Santos, 347, 116; Laís Liete Dias da Costa, 348, 116; Ludmila Miranda dos Santos, 349, 117; Marinalva Moreira Alves, 350, 117; Matheus Araújo Rabelo Dourado, 351, 117; Matheus de Sousa Soares Pinto, 352, 118; Mirelly Oliveira da Cunha, 353, 118; Natanael dos Santos Pereira Silva, 354, 118; Paulo César Bento Silva, 355, 119; Sarah Brilhante de Oliveira, 356, 119; Vinícius Firmino Benevides, 357, 119; Yuri Eduardo de Souza Ramos, 358, 120; Yuri Jhonson da Silva Gama, 359, 120; Diretor Márcio Régis Moura de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Oséias de Jesus dos Santos Silva, Reg. nº 1127 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL PIPIRIPAU II, credenciado pela Portaria nº 213, de 13 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alice Kayllane Tavares Sampaio, 58, 21; Amanda Rosa dos Santos, 59, 21; Ana Carolina dos Santos Lima, 60, 21; Ana Caroline Bianco Guimarães, 61, 22; Bianca de Oliveira Disegna, 62, 22; Breno Eduardo Marques Veloso, 63, 22; Cleyton Moises Lopes de Barros, 64, 23; Débora Nunes de Oliveira 65, 23; Drielly Pereira da Cunha, 66, 23; Elaine Sales Ramos, 67, 24; Gabriel da Silva Herbele, 68, 24; Gabrielly Sarafim da Silva, 69, 24; Helen Cristina Marques Santos, 70, 25; Israel Domingos da Silva, 71, 25; João Vitor da Cruz Lima, 72, 25; Kamilly Evelyn de Oliveira Rodrigues, 73, 26; Ketlyn da Silva Santos, 74, 26; Marcus Vinícius Queiroz da Silva, 75, 26; Maria Clara de Jesus, 76, 27; Mariana Jamille Gouvêa de Deus, 77, 27; Mayara Santos Justino da Silva, 78, 27; Mikaelle Arcelino da Silva, 79, 28; Mikael de Souza Policena, 80, 28; Nerizvan Ferreira de Barros Filho, 81, 28; Patrik da Silva Pereira Diamantino, 82, 29; Rafaela França Moura, 83, 29; Raquel Rodrigues Pereira, 84, 29; Sílvio da Silva Ramos Junior, 85, 30; Vanessa Aurelio Monteiro, 86, 30; Vinícius Fabiano da Silva Aguiar, 87, 30; Diretor Orlei Rofino de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Teresinha Dourado da Silva Jardim, Reg. nº 849 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria nº 273, de 22 de dezembro de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Mateus da Silva Ribeiro, 4451, 179; Adna Pereira da Silva, 4452, 180; Glauceumar Hilario Neto, 4453, 180; Rosalia Cerqueira de Oliveira, 4454, 180; Antonio Eudro da Silva Rodrigues, 4455, 181; Celhonda Maria Garcia da Silva, 4456, 181; Edilson dos Santos Cajueiro, 4457, 181; Edisei Martins de Amorim, 4458, 182; Elaine Carlos da Silva, 4459, 182; Elson Martins de Amorim, 4460, 182; Júnior Barbosa Pereira, 4461, 183; Luciana Justino Corrêa, 4462, 183; Luiz Eduardo Rodrigues Guimarães, 4463, 183; Marcelo Costa Soares, 4464, 184; Ojadir Espindola Vargas, 4465, 184; Rubiane Paulino da Silva, 4466, 184; Carlososman Carneiro da Luz, 4467, 185; Dalmir Severino Botelho, 4468, 185; Eliane Maria de Oliveira Ferreira, 4469, 185; Joao Alberto do Prado Freire, 4470, 186; Lucas dos Santos Bispo, 4471, 186; Manoel Geraertes Alves Cruz, 4472, 186; Maria da Silva Lima Bueno, 4473, 187; Scarlet Gomes Pereira, 4474, 187; Thiago Alves de Almeida, 4475, 187; Thiago dos Santos Martins, 4476, 188; Valdivino Corrêa da Silva Paixão, 4477, 188; Adalberto Moretti Costa, 4478, 188; Daniel Leite da Silva, 4479, 189; Carlos Kaya Claudio de Sousa Pinto, 4480, 189; Cleriton Machado Paiva, 4481, 189; Daniel Silva Santos, 4482, 190; Francisca Elivania da Silva Batista, 4483, 190; Francisca Maria das Chagas, 4484, 190; Francisco Romário Silva Lima, 4485, 191; Gero Gleice Oliveira Batista, 4486, 191; Jose Roberto da Silva Freitas, 4487, 191; Marcio Ferreira, 4488, 192; Maria Isabel Nogueira Fernandes, 4489, 192; Maria Tainara dos Santos Costa, 4490, 192; Morgana Rodrigues de Lima, 4491, 193; Raimundo Nonato Costa Penha, 4492, 193; Roberto dos Santos Luz, 4493, 193; Rodrigo Cipriano da Silva, 4494, 194; Andréa Rodrigues, 4495, 194; Cheila de Sousa Silva, 4496, 194; Fernando Lima de Oliveira, 4497, 195; Jefferson da Rocha Andrade, 4498, 195; Jennifer França de Sousa, 4499, 195; Jonilson Soares da Silva, 4500, 196; Jorge Ventura Neves, 4501, 196; Ketlen de Souza Santos, 4502, 196; Lafaiete Monteiro da Silva, 4503, 197; Marta Suely Sousa Macedo, 4504, 197; Margaret Pereira Lima, 4505, 197; Paulo Guilherme Alves Carvalho, 4506, 198; Paulo Roberto de Oliveira Ferreira, 4507, 198; Rosilene Pompeu da Silva, 4508, 198; Sara da Costa Marques, 4509, 199; Sheila Souza dos Santos, 4510, 199; Ari Francisco Moreira Filho, 4511, 199; Beatriz Aparecida Alves Paixão, 4512, 200; Carlos Rodrigues de Souza, 4513, 200; Eliete Alves Martins, 4514, 200; Livro 06, Emiliana Souza Czeck Moleta, 4515, 01; Fernando Luiz Alves da Paixão, 4516, 01; Geilson Gomes dos Santos, 4517, 01; Marcelo Alves Teixeira, 4518, 02; Marcio Eduardo Afonso dos Santos, 4519, 02; Paulo Roberto das Mercês, 4520, 02; Vinícius Augusto Machado Sousa, 4521, 03; Yan Francisco de Oliveira, 4522, 03; Euclides Pereira da Veiga, 4523, 03; Tainá dos Reis Borges, 4524, 04; Amanda da Silva Dias, 4525, 04; Andrei Marques da Silva, 4526, 04; Juliana Cristina Rodrigues da Silva, 4527, 05; Marcio Gorskas Festa, 4528, 05; Michele Carolina Sachetti, 4529, 05; Juliano Silva de Almeida, 4530, 06; Rohy Maia, 4531, 06; Larissa Silva Santos, 4532, 06; Antonia Cleonice Moreira de Oliveira, 4533, 07; Antonio Gomes Davila, 4534, 07; Camila Ferreira Lopes, 4535, 07; Deoclides Francisco da Silva Neto, 4536, 08; Edilene Moraes da Silva Oliveira, 4537, 08; Farlei Lopes de Oliveira, 4538, 08; Flávio Lopes de Oliveira, 4539, 09; Gabriela Alves Ferreira, 4540, 09; Jonatas Franco Silva, 4541, 09; José Anderson de Moura Santos, 4542, 10; Josiene da Silva Pereira, 4543, 10; Junior Carmo dos Santos, 4544, 10; Karla Souza Sales, 4545, 11; Laura Carvalho da Silva, 4546, 11; Luxcileia de Jesus Silva, 4547, 11; Maely Dias de Melo, 4548, 12; Majeane da Silva Dourado, 4549, 12; Marcelino Santiago Leite, 4550, 12; Maria Charlene da Silva Simão, 4551, 13; Maria Elzenir Martins, 4552, 13; Mauricio Ferreira da Silva Filho, 4553, 13; Mayara de Miranda Paiva, 4554, 14; Myrna Rayanne Cunha Sampaio, 4555, 14; Ricardo Pereira da Silva, 4556, 14; RAYANNE Souza Silva, 4557, 15; Solange Silva de Oliveira,

4558, 15; Tauane Oliveira Costa, 4559, 15; Wagner Ramos, 4560, 16; Vanderlei Aparecido de Assis, 4561, 16; Wesley Silva de Jesus, 4562, 16; Wilker Franco Ribeiro, 4563, 17; Ana Paula Soares dos Santos, 4564, 17; Angelica Tatiane Pereira dos Santos, 4565, 17; Aparecida Veiga Alves, 4566, 18; Daiane Aparecida Vicente, 4567, 18; Daniele Fernando Zanobio, 4568, 18; Diego Henrique Luiz Lemos, 4569, 19; Eliane Cristielle Araujo Lourençon, 4570, 19; Isaías Antônio, 4571, 19; Janete Cristiane Sass, 4572, 20; Janice Pereira Machado Barbosa, 4573, 20; Jessé Viana de Gusmão, 4574, 20; Lorenza Silva Pereira dos Santos, 4575, 21; Mario Roberto Francisco, 4576, 21; Micheli Fernanda Aparecida Felipe, 4577, 21; Paterson Jeferson Ferreira, 4578, 22; Paulo Henrique de Jesus Del Tio, 4579, 22; Raphael Silva Reis, 4580, 22; Renato Aparecido de Castro Costa, 4581, 23; Rogerio Oliveira Farias, 4582, 23; Simone Katia Martins Carlini, 4583, 23; Tamires Cristina da Silva, 4584, 24; André Pessoa Domenech Carvalho, 4585, 24; Andressa Jesus Araujo, 4586, 24; Douglas Rezende Leite, 4587, 25; Eric Almeida Rigo, 4588, 25; Matheus Machado da Cruz, 4589, 25; Bruno Tiago da Silva, 4590, 26; Daniela Jardim Digmayer, 4591, 26; Erasmo Carlos Cardoso, 4592, 26; Gabriel da Silva, 4593, 27; Paula Cristine Sobral de Oliveira, 4594, 27; Rodolfo Augusto Gonçalves, 4595, 27; Rômulo César Sant'Ana, 4596, 28; Valeria Gomes Pereira, 4597, 28; Vanessa Pereira, 4598, 28; Yasmin Marciano Mantovani Nagaki, 4599, 29; Eloi Fernando Barbosa, 4600, 29; Jucimara Rocha da Silva, 4601, 29; Lucas Gabriel Antonio, 4602, 30; Neide da Silva, 4603, 30; Maristela Carvalho de Sousa, 4604, 30; Raiany Gomes Vaz, 4605, 31; Hamanda Cardoso Dias Borges, 4606, 31; Fernanda de Fatima Costa dos Santos, 4607, 31; Abraão Vitor Reis Santana, 4608, 32; Alexandre Martins do Espírito Santo, 4609, 32; Alex Pinto Borges, 4610, 32; Bruno dos Santos Ferreira, 4611, 33; Carlos Henrique Pereira Duran Oliveira, 4612, 33; Carlos Sena Conceição, 4613, 33; Dailton Santos da Paixão Junior, 4614, 34; Davi Barros Rezende de Oliveira, 4615, 34; Diego Silva de Souza, 4616, 34; Dinailton Teixeira da Silva, 4617, 35; Diogenes Silva Rodrigues, 4618, 35; Dorival Santos Damasceno Filho, 4619, 35; Edinaldo Conceição Ferreira, 4620, 36; Erica da Conceição Silva, 4621, 36; Fabiana Jesus dos Santos, 4622, 36; Flávia Monteiro Ferreira Melo, 4623, 37; Flavio dos Santos de Jesus, 4624, 37; Gabriela Araújo Ribeiro da Silva, 4625, 37; Isabele Alves Damasceno, 4626, 38; Jackson Almeida Teixeira, 4627, 38; Jorge Luiz Santos da Silva, 4628, 38; Jose Aurelio de Oliveira, 4629, 39; José Mário Santos Pereira, 4630, 39; Jose Wellington Santos Filho, 4631, 39; Juan Conceição do Amaral, 4632, 40; Lucas da Cunha Costa, 4633, 40; Luis Carlos dos Santos, 4634, 40; Marcos Pablo da Silva Santana, 4635, 41; Mateus de Jesus Lima Santos, 4636, 41; Melquisedeq Sales Santos, 4637, 41; Miriam Campos de Assis, 4638, 42; Natália Oliveira dos Santos, 4639, 42; Patrícia Vitor Teixeira, 4640, 42; Renata Silva dos Santos, 4641, 43; Rodrigo Ramos Souza, 4642, 43; Sergio Santos Arcanjo, 4643, 43; Wemerson de Sousa Silva, 4644, 44; Adao de Jesus Cardoso, 4645, 44; Ademir Batista Teixeira, 4646, 44; Alessandro Sales Alvim, 4647, 45; Aline Milla Teixeira, 4648, 45; Ana Claudia Ferreira Torres, 4649, 45; Assunção de Maria de Sousa, 4650, 46; Beatriz de Souza Rocha, 4651, 46; Cicero Antonio Batista de Santana, 4652, 46; Daniele Pereira de Almeida Fernandes, 4653, 47; Debora Lorena Candida de Oliveira, 4654, 47; Egidio Camargo Ribeiro, 4655, 47; Erik Alisson Soares da Silva, 4656, 48; Erik Matheus Borges dos Santos, 4657, 48; Francinete da Silva Lustosa, 4658, 48; Gean Hugo de Souza Michelon, 4659, 49; Gilvan de Souza, 4660, 49; Isac Eduardo de Jesus, 4661, 49; João Lucas Rodrigues Souza, 4662, 50; Jose Gilmar Ferreira, 4663, 50; Júlio César Gomes da Silva, 4664, 50; Junior de Assis e Silva, 4665, 51; Kamylla de Carvalho Silva, 4666, 51; Laurentino Ribeiro Rocha, 4667, 51; Leonardo Nunes Torres Júnior, 4668, 52; Lucas de Sousa Amorim, 4669, 52; Lucelia Rodrigues de Deus Rocha, 4670, 52; Maria de Fatima Carneiro, 4671, 53; Matheus Souza e Silva, 4672, 53; Maurício da Conceição Rodrigues, 4673, 53; Naiara Alves da Silva, 4674, 54; Norton Gomes Santos, 4675, 54; Olícinia Rodrigues de Sousa, 4676, 54; Priscila da Silva dos Santos, 4677, 55; Sabrina Bastos da Silva, 4678, 55; Sarah Duarte Vieira da Mota, 4679, 55; Vadenilson Manoel de Moura, 4680, 56; Alessandro de Paiva Martins, 4681, 56; Alcideine Neves de Almeida, 4682, 56; Arthur de Amorim Gonzaga, 4683, 57; Daniela Ferraz Ramos, 4684, 57; Eralan Fernandes da Silva, 4685, 57; Geovanna Mota de Oliveira, 4686, 58; Guilherme Medeiros de Brito, 4687, 58; Magna Ferreira Cabral, 4688, 58; Marcelo Pereira Bastos, 4689, 59; Merivalda da Silva Sabath, 4690, 59; Nielton Nunes, 4691, 59; Renata Naiane Rodrigues Araujo, 4692, 60; Renie Neves do Amaral, 4693, 60; Rosimar Santos Sales, 4694, 60; Tamires Todao Café, 4695, 61; Erica Santos Gomes, 4696, 61; Kikuo Teruya Filho, 4697, 61; Antonio Francisco da Silva Lima, 4698, 62; Gabriely da Silva Carvalho, 4699, 62; Shirley Pereira de Araujo, 4700, 62; William Barbosa dos Santos, 4701, 63; Luciano dos Anjos Lima, 4702, 63; Vitor Coimbra dos Anjos, 4703, 63; Cailane da Silva Ferreira, 4704, 64; Elcio Claudio da Silva Diogo, 4705, 64; Ester Rodrigues da Costa, 4706, 64; Joao Rodrigues Pereira, 4707, 65; Liliane Gonçalves Santana, 4708, 65; Samir Ribeiro de Oliveira, 4709, 65; Sanya Martins Onishi, 4710, 66; Sara da Cruz Sousa, 4711, 66; Walciene Maciel Barbosa, 4712, 66; Orlei Araujo da Silva, 4713, 67; Eliene Dias de Jesus, 4714, 67; Rafaela de Sousa Oliveira, 4715, 67; Emerson Nazaré de Souza, 4716, 68; Rodrigo Pereira de Souza Santos, 4717, 68; Wagner Mendes da Silva, 4718, 68; Luis Carlos Pinheiro Costa, 4719, 69; Graciele da Silva Santos, 4720, 69; Lidianne da Conceição de Souza, 4721, 69; Maira da Silva Ribeiro, 4722, 70; Rafaela Silva de Jesus, 4723, 70; Denise da Silva Conceição do Carmo, 4724, 70; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. nº 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. nº 2608 - CIP - Centro Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO COC SUDOESTE, credenciado pela Portaria nº 739, de 29 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Ferreira Alvim, 01, 01; Bianca Sousa Rodrigues, 02, 01; Bruna Eduarda Nepomuceno Viana, 03, 01; Bruno Mendonça Alarcão, 04, 02; Catarina Dylan Hilbert Viana de Queiroz, 05, 02; Clara Ferreira Lourenço, 06, 02; Clara Gomes Pessôa, 07, 03; Eduardo Torres da Costa Amaral, 08, 03; Fábio César Simas Dias, 09, 03; Felipe Bolfarini, 10, 04; Fernanda Carvalho da Silva, 11, 04; Gabriel

Paolucci Pimenta, 12, 04; Guilherme de Sá Brasil Borges, 13, 05; João Pedro Gomes Covaleski Marin Antonow, 14, 05; Júlia de Carvalho Pessoa, 15, 05; Júlia Pirovano de Andrade, 16, 06; Lucas Americano do Brasil Santos, 17, 06; Lucas Canuto Porto Oliveira, 18, 06; Lucas Porto Pichler Feitosa, 19, 07; Luigi Fernandes Monteiro, 20, 07; Luiz Felipe dos Santos Lapa, 21, 07; Marcos Paulo Tourinho Vieira, 22, 08; Marcos Vinícius Oliveira Granato, 23, 08; Maria de Paula Viana Santana, 24, 08; Maria Eduarda Pereira Rocha Souza, 25, 09; Maria Eduarda Ribeiro da Silva, 26, 09; Maria Júlia Cortez Telles, 27, 09; Maria Luísa Gonçalves Eloy Alves, 28, 10; Marina Dallazem de Abreu, 29, 10; Matheus Oliveira Honório, 30, 10; Nathália Beatriz de Souza Freitas, 31, 11; Rafael Cutrim de Almeida, 32, 11; Rafael Figueirêdo Fonseca Guimaraes, 33, 11; Raphael Machado Mello, 34, 12; Rebeca Costa Fernandes Alves, 35, 12; Thiago Silveira Flores, 36, 12; Diretora Ana Cláudia Pinheiro Goldner, Reg. nº 118 - UnB; Secretária Escolar Ângela Silva de Aquino Ferreira, Reg. nº 1364 - DIE/SE.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Igor da Silva Tristante Celestino, 2395, 99; Renato Monteiro, 2396, 99; Anne Elise Fernandes de Oliveira Sampaio, 2397, 99; Alex Silvio Ferreira de Andrade, 2398, 100; Altair Pereira Gomes, 2399, 100; Ana Beatriz Torres Reis, 2400, 100; Alan Fernando de Souza Fernandes, 2401, 101; Alessandro Machado de Araujo, 2402, 101; Arlete Aparecida da Silva dos Santos, 2403, 101; Adriano Aparecido Bispo, 2404, 102; Anna Caroline Guimarães Ferreira, 2405, 102; Andiare Reis, 2406, 102; Ana Lídia de Costa Carvalho, 2407, 103; Antonio Fernandes Neto, 2408, 103; Andeson Oliveira dos Santos, 2409, 103; Andre Carlos de Carvalho, 2410, 104; Abner Henrique de Oliveira Amorim, 2411, 104; Adriano Souto Peixoto, 2412, 104; Antonio Donizeti Pereira, 2413, 105; Adriana Lemos dos Santos, 2414, 105; Andrei Fernandes Pereira, 2415, 105; Adriana Aparecida Costa Silva, 2416, 106; Aline Cristina da Silva Alfieri, 2417, 106; Angela Paula de Oliveira Barbosa, 2418, 106; Angela Maria Avelino Sani, 2419, 107; Ademir Bezerra dos Santos, 2420, 107; Beatriz dos Santos, 2421, 107; Caio Matheus Barbosa Lopes, 2422, 108; Cristina Iara Martins, 2423, 108; Cristiano Matos da Silva, 2424, 108; Cristiano Correa Teodoro, 2425, 109; Carlos Alexandre dos Santos, 2426, 109; Claudio Francisco Carvalho Chagas, 2427, 109; Carlos Eduardo Madalena, 2428, 110; Cléton Silva de Oliveira, 2429, 110; Catharina Cristina Almeida Santos, 2430, 110; Caio Eduardo da Rocha Campos, 2431, 111; Cleide Novais Bittencourt, 2432, 111; Cleube Paiva Flores, 2433, 111; Djenifer Cristiane Wolff, 2434, 112; Edison Brunhari Lopes, 2435, 112; Everson Heleno de Oliveira, 2436, 112; Elaine Castro do Amaral, 2437, 113; Erica de Moura da Silva, 2438, 113; Eliana de Lima, 2439, 113; Elisângela Cristina Gomes Kellner, 2440, 114; Elisabete Cristina Morotti Coradine, 2441, 114; Elizeti Abra, 2442, 114; Fabíola da Silva Souto, 2443, 115; Flávio Gonçalves da Silva, 2444, 115; Fabio Marcos Silvestre, 2445, 115; Giovana Xavier Lima, 2446, 116; Grasiely Alzina Freitas Moreira, 2447, 116; Gabriella Rodrigues Duarte, 2448, 116; Gislane Cristina de Araujo, 2449, 117; Giverson André Lima Oliveira, 2450, 117; Gineton Saraiva de Freitas, 2451, 117; Gledson Yasundri Hara, 2452, 118; Geovana de Medeiros Paes Ramos, 2453, 118; Harrison Cristian Azevedo Sousa, 2454, 118; Haroldo Cunha Junior, 2455, 119; Heber da Silva Dias, 2456, 119; Izaias Pereira, 2457, 119; Julia Agnes Santos, 2458, 120; Juliete Sabino Cordeiro, 2459, 120; José Adalto Cavalheiro de Matos, 2460, 120; José Mauro Gomes, 2461, 121; Joyce Maria Madalena Arruda, 2462, 121; Jackline da Silva Barbosa, 2463, 121; Juan Gabriel Leite, 2464, 122; José Pereira de Souza Júnior, 2465, 122; João Carlos Lamario, 2466, 122; José Roberto Bighetti, 2467, 123; Jose Augusto Rodrigues Custodio, 2468, 123; Junior da Silva Fernandes, 2469, 123; Kaio Ferreira Oliveira, 2470, 124; Katia Cilene Almeida de Oliveira Alves, 2471, 124; Karina Maia Xavier, 2472, 124; Karina Xavier Alves, 2473, 125; Keila Henrique de Souza, 2474, 125; Lucivane Missias dos Santos, 2475, 125; Luane de Melo Araújo, 2476, 126; Lucinete Pereira dos Santos, 2477, 126; Luciano Gomes Batista, 2478, 126; Loiane Oliveira Santos, 2479, 127; Larissa Lorrany da Silva Sousa, 2480, 127; Leonardo de Jesus Faria, 2481, 127; Lorrany Vasconcelos Ribeiro Paiva, 2482, 128; Larissa Fernanda dos Santos, 2483, 128; Lucas Aparecido da Silva, 2484, 128; Leomar de Oliveira, 2485, 129; Leandro Amaral Siqueira, 2486, 129; Ederson Quintiliano Bezerra, 2487, 129; Mayara Caroline Mariano, 2488, 130; Marcos Vieira dos Santos, 2489, 130; Maria Angelica Amaral de Aquino Bastos, 2490, 130; Maria de Lourdes Origuella Adhemir Ribeiro, 2491, 131; Marcos Farias Mesquita, 2492, 131; Maria Elizabete Lourenço da Silva Rosa, 2493, 131; Marcos Vinícius do Nascimento Caxias, 2494, 132; Michele Pereira da Costa, 2495, 132; Marleide Almeida Santos, 2496, 132; Mônica de Jesus Souza, 2497, 133; Maria Aparecida Carvalho Salomão, 2498, 133; Marco Aurelio Benedito Peron, 2499, 133; Nilto Ferreira, 2500, 134; Norton Glay da Silva Santiago, 2501, 134; Nadia Aline dos Santos Fonseca, 2502, 134; Nathalie Hoffmann Ribeiro, 2503, 135; Nathalia Goriba Lima, 2504, 135; Oseias Alves Barcelos, 2505, 135; Patricia Alves Pereira da Mata, 2506, 136; Patrícia Gonçalves Dias, 2507, 136; Pedro Henrique de Oliveira dos Santos, 2508, 136; Paulo Sergio de Jesus, 2509, 137; Patricia da Silva Santana, 2510, 137; Paulo Henrique Plácido Pinheiro Costa, 2511, 137; Paula Cristina Fal da Cruz, 2512, 138; Pedro Lopes da Silva Filho, 2513, 138; Quenia dos Santos Silva, 2514, 138; Renato Rodrigues Pinheiro, 2515, 139; Rayane Rodrigues Andrade, 2516, 139; Reyssa Pinheiro Cardozo, 2517, 139; Renato Luiz da Silva, 2518, 140; Rosângela dos Santos Guerra, 2519, 140; Rosa Margarete Depetritz, 2520, 140; Ryan Rodrigues de Souza, 2521, 141; Ricardo Luiz Ferreira Herter, 2522, 141; Renato Brianzei Mantovi, 2523, 141; Robson Rafael Alves Passos, 2524, 142; Rafael Soares de Mello, 2525, 142; Samuel Xavier do Rosario, 2526, 142; Sandra Gonçalves, 2527, 143; Samuel Amorim dos Santos, 2528, 143; Shayara Rutyelle Alves da Rocha, 2529, 143; Sarah Lays Dias Soares, 2530, 144; Selia dos Anjos Barbosa, 2531, 144; Tiago da Veiga Cordeiro, 2532, 144; Tamara Ferreira Feitosa Melo, 2533, 145; Vanderlei Alves

da Silva, 2534, 145; Victor Gabriel Ferreira da Costa Tavares, 2535, 145; Vitor Manoel Muniz dos Santos, 2536, 146; Valter Ribeiro da Rocha, 2537, 146; Vanessa Veiga de Oliveira, 2538, 146; Victor Araujo de Faria, 2539, 147; Vanessa Viana de Sousa, 2540, 147; Wellington da Silva Beraldo Rosa, 2541, 147; Wagner Lopes Mathias, 2542, 148; Wesley Costa da Silva, 2543, 148; Wanderson Gomes Morais, 2544, 148; Walter Leocadio do Rosario Junior, 2545, 149; Wellington do Rosario do Carmo, 2546, 149; Wanderlei Cardoso Pereira de Sousa, 2547, 149; Lais Fernanda Francisca de Sousa, 2548, 150; Katarina Lima de Farias, 2549, 150; Catia Correia da Silva, 2550, 150; Oriel Ribeiro Morais, 2551, 151; Jocilene Ribeiro Pereira, 2552, 151; Bruno Souza Cardoso, 2553, 151; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 07, Abdias de Oliveira Alves, 2554, 152; Thiago Luiz dos Santos, 2555, 152; Elvis Araújo Correia Dias, 2556, 152; Maria Anita Santana Filha, 2557, 153; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Elizabeth Emiliano da Silva Francisco, 2558, 153; Juliana Pereira Duarte, 2559, 153; Robson da Silva Santos, 2560, 154; Regis Amaoka, 2561, 154; Rosilda Francisca Cardoso Almeida, 2562, 154; Samuel do Amaral Luiz, 2563, 155; Samuel Batista Maia, 2564, 155; Viviane Rodrigues da Silva, 2565, 155; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró-Educ.

ESCOLA ATUAL, credenciada pela portaria nº 221, de 08 de dezembro de 2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Brisa Lisboa Santos Alkmim, 35, 13; Douglas Padilha Rota, 36, 13; Eddie Carlos Pereira dos Santos, 37, 13; Eron Marins dos Santos, 38, 14; Gabriela Leite Hayne, 39, 14; Giovana Nave de Araújo, 40, 14; Henrique Dias Sório, 41, 15; Isabela de Souza Carvalho, 42, 15; Isadora Nascimento Campos Moreira, 43, 15; João Victor Soares de Andrade, 44, 16; Lorena Merlotto Dácia, 45, 16; Lorena Dardeau Vieira Machado, 46, 16; Maria Eduarda Pacheco Ferreira de Freitas, 47, 17; Mariana Tarquino Silva, 48, 17; Mateus Bittencourt Comandaroba, 49, 17; Patrick Pereira Vianna da Silva, 50, 18; Sara Cerri Junqueira Reis, 51, 18; Yuri de Assis Melo, 52, 18; Pedro Rocha Ferreira Lima, 53, 19; Diretor Mauro Eloi de Oliveira Junior, Reg. nº 180 - Universidade Católica de Brasília; Secretaria Escolar Patrícia Gomes da Silva, Reg. nº 29160 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07 de maio de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 79, Valentina Saade Périgo, 40517, 103; Gabriel Fernandes Cisneiros, 40518, 103; Giovanna Nascimento Chaves, 40519, 103; Mateus Amorim Barbosa, 40520, 104; Gabriel Carelli Lopez Siqueira de Castro, 40521, 104; Felipe Lemos Cambraia, 40522, 104; Santiê Wirthmann Carvalho Ferreira, 40523, 105; Maria Debiasi Sarmento, 40524, 105; Carolina Martins Araruna, 40525, 105; Julio Cezar Dias, 40526, 106; Bernardo Rodrigues Costa, 40527, 106; Igor Henrique Neves Rodrigues, 40528, 106; Dimitrije Zikelic, 40529, 107; Viviane Galvão Baptista, 40530, 107; Eduardo de Magalhães Moreira, 40531, 107; Sidnei Dias de Lima Junior, 40532, 108; Elinai da Silva Peixoto, 40533, 108; Igor Fernandes Costa, 40534, 108; Bernardo José Beust de Carvalho, 40535, 109; Artur França Ellery Araújo, 40536, 109; Danrlei de Deus Hinterholz, 40537, 109; Luís Felipe Álvaro da Graça, 40538, 110; João Víctor Pereira Costa, 40539, 110; Ana Carolina de Souza Nascimento, 40540, 110; Viviane Silva dos Santos, 40541, 111; Everaldo da Silva Araújo, 40542, 111; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Jose Geraldo Rodrigues, 40543, 111; Mario Jose Vasques Pereira, 40544, 112; Amanda Leão Carvalho, 40545, 112; Daniela Coutinho Chaves de Barros, 40546, 112; Diego Maciel Andrade Maia, 40547, 113; Luana Carstens Campos, 40548, 113; Maria Celia Rossato Costa, 40549, 113; Valdenir Zanette, 40550, 114; Bárbara Araújo Ferreira, 40551, 114; Danielly Ferreira de Sousa, 40552, 114; Diego Neves Silva, 40553, 115; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Edvair Pereira de Moraes Júnior, 40554, 115; Elizabeth Chrystina Costa e Silva, 40555, 115; Ivanete Arenhart, 40556, 116; Débora Ester de Castro Santos, 40557, 116; Raimundo Paulo de Oliveira Andrade, 40558, 116; Wallinson Marques dos Santos, 40559, 117; Lucimar de Abreu Cavalcanti, 40560, 117; Kerylene Henrique Bezerra, 40561, 117; Silvana Hellen Viegas Cunha, 40562, 118; Yorrana Rodrigues de Sousa, 40563, 118; Jacó Elvis Fernandes Magalhães, 40564, 118; Gabriella Cândida dos Santos, 40565, 119; Raphaella Reis Mendes, 40566, 119; Viviane Rodrigues de Oliveira, 40567, 119; Cíntia de Oliveira Heleno Ferreira, 40568, 120; Anúnciação de Maria Braga de Lima, 40569, 120; Camila da Silva Pereira, 40570, 120; Claudielly Maria Rodrigues Alves Sousa, 40571, 121; Suyane de Sousa Mendonça, 40572, 121; Gercina Gomes Martins de Moraes, 40573, 121; Larissa Ribeiro Soares Dias, 40574, 122; Aline Bittencourt Calderon, 40575, 122; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Janny Silva Dias, 40576, 122; Adriano de Andrade, 40577, 123; Erinaldo Pontes da Silva Junior, 40578, 123; Flávia Alencar Rodrigues, 40579, 123; Frederico Arley da Silva, 40580, 124; João Batista da Silva, 40581, 124; Jose Ronaldo Rossato, 40582, 124; Lucas Pereira Sousa, 40583, 125; Pedro Lima Mortoza, 40584, 125; Tiago Vinicius da Silva, 40585, 125; Maria Eduarda Sobreira Lucena, 40586, 126; Nayara Lopes de Oliveira, 40587, 126; Wallinson da Silva Monteiro, 40588, 126; Alexandre

Silva de Araujo, 40589, 127; Everton Felix Moreira Borges, 40590, 127; Kelem Leandra Mota Martins, 40591, 127; Pedro Daniel Dias Amaral, 40592, 128; Polyanna Franca Sousa, 40593, 128; Ricardo Rodrigues de Souza, 40594, 128; Vanessa Santos Costa Almeida, 40595, 129; Yuri Alexander Mendes, 40596, 129; Claudia Barbosa de Sousa Vicente, 40597, 129; Filipe da Silva Costa, 40598, 130; Leonardo Ulhôa da Veiga, 40599, 130; Priscilla Regina Ribeiro Lima, 40600, 130; Robson Lemes da Silva, 40601, 131; Túlio Barbosa Ribeiro, 40602, 131; Ademilton Quirino Silva, 40603, 131; Andre Luiz Pereira Rettondini, 40604, 132; Carlos Enoque Cardoso, 40605, 132; Denner Costa Novais, 40606, 132; Diego Simoes Cervantes, 40607, 133; Fabricio Rodrigues Rocha, 40608, 133; Feliipe Vasconcelos de Santana, 40609, 133; Flavia Falcí Tavares, 40610, 134; Gerson de Mendonça, 40611, 134; Josman Costa Filho, 40612, 134; Shirley Cristiani de Oliveira Silva, 40613, 135; Tiago Oliveira Lima, 40614, 135; Aline Bortoletto Raddi, 40615, 135; Cinthia da Silva Braga, 40616, 136; Dalva Maria Sousa Moura, 40617, 136; Denny Gabriela Ferreira Lima, 40618, 136; Ederson Luís Silva de Almeida, 40619, 137; Elisangela Mendes de Queiroz, 40620, 137; Eric Jerônimo Dutra, 40621, 137; Georgina Wassouf Figueira Amorim, 40622, 138; Hugo de Souza Ferreira, 40623, 138; Jaciene Torres de Oliveira, 40624, 138; Janaina Solidonio Carneiro, 40625, 139; João Pedro Lemos Costa, 40626, 139; Maria Betania Januária da Silva, 40627, 139; Maria Clara de Abreu Monteiro de Freitas Amado, 40628, 140; Maringueúth Gomes Monteiro Costa, 40629, 140; Mellory Kayla Pinto da Silva, 40630, 140; Rafael Deleprane Simões, 40631, 141; Rosineide Braga Damaceno, 40632, 141; Gabriel Santana Soares Ribeiro Lima, 40633, 141; Luiz da Silva Albuquerque, 40634, 142; Maria Cassiana Pereira Carvalho, 40635, 142; Marília Teodoro Guimaraes, 40636, 142; Neldson Campos Melo, 40637, 143; Alan Marcos de Oliveira Silva, 40638, 143; Alessandra Franco Morais, 40639, 143; Ana Lúcia Faleiros, 40640, 144; Andréia Alves Nery, 40641, 144; Carlos Enrique Quintino Morais, 40642, 144; Elyud Santos de Freitas, 40643, 145; Gabriel da Luz Rodrigues, 40644, 145; Ivana Christine Araujo Lopes Guimarães, 40645, 145; Joao Vitor Monteiro Costa, 40646, 146; Maria José de Macedo Campos Conegundes, 40647, 146; Mikaelli Costa de Oliveira, 40648, 146; Sandra Maria Rodrigues de Souza, 40649, 147; Vera Margarida Ribeiro da Silva, 40650, 147; Carlos Roberto Teles de Campos, 40651, 147; Clausio Ferreira da Silva, 40652, 148; Cristiane Mendes Abreu, 40653, 148; Diogo Ciconelle Nogueira, 40654, 148; Edson Fernandes de Oliveira, 40655, 149; Elci Lourenco Borges, 40656, 149; Fernando Geraldo Pinheiro, 40657, 149; Georgina Neres da Silva Muniz, 40658, 150; Geraldo Magela Goncalves, 40659, 150; José Aurelio Lopes de Albuquerque Filho, 40660, 150; José Carlos Alves, 40661, 151; Maria Alcídia Vieira Borges, 40662, 151; Rodolfo Santos Romano, 40663, 151; Suely de Souza Farias Isaac, 40664, 152; Nicolly Moara Rodrigues Ferreira, 40665, 152; Victor Sousa do Nascimento, 40666, 152; Cynthia Moreira Miranda, 40667, 153; Luciano Aparecido Isaias Pereira, 40668, 153; Millena Vieira Campos, 40669, 153; Roosevelt Wellington Alves Aceti, 40670, 154; Scarlett Cobucci de Araújo, 40671, 154; Bernardo Barreto Baeta Borja Ribeiro Lima, 40672, 154; Edimar Ferreira Paz, 40673, 155; Eldon Sant Anna Teixeira Lima, 40674, 155; Gardenia Kelly da Silva, 40675, 155; Geovanna Larissa dos Santos Silva, 40676, 156; Jessica Maria Perea Simisterra, 40677, 156; Jhonata Alves de Macedo, 40678, 156; Juliana de Pádua Siqueira de Souza Melo, 40679, 157; Tamara Reis Queiroz Wanderley, 40680, 157; Wânia Aparecida Santana, 40681, 157; Cecília Timo Mesquita, 40682, 158; Cleide da Silva Lima, 40683, 158; Erasmo José de Carvalho Bezerra, 40684, 158; Rodrigo Tedesco Faria de Morais, 40685, 159; Sérgio Ricardo de Almeida, 40686, 159; Thaynara Ataide Britto Ribeiro Campos, 40687, 159; Aline Cristina dos Santos, 40688, 160; Claudia Silverio Borges, 40689, 160; Corsino Rodrigues Braulio, 40690, 160; Gleison Nascimento Goncalves, 40691, 161; Ivone Rosa de Oliveira, 40692, 161; Jose Renato Tavares, 40693, 161; Jullyana Costa Oliveira de Araújo, 40694, 162; Lucas Soares Rodrigues, 40695, 162; Lúcia Lourenço da Conceição, 40696, 162; Márcio Rossi Goncalves, 40697, 163; Bruna Oliveira de Almeida Souza, 40698, 163; Raphael Goncalves dos Santos, 40699, 163; Christian Kaiser Oliveira Godinho, 40700, 164; Josiane Antonio de Oliveira, 40701, 164; Lindemberg Ricardo de Sales, 40702, 164; Antonio Wisley Barbosa do Nascimento, 40703, 165; Darielli Alves Borges, 40704, 165; Felício Mailon Ferreira Tavares, 40705, 165; Géssika Maria Barreto Rocha Dias, 40706, 166; Jaqueline Silva Ribeiro, 40707, 166; Kelly Cristiny Alves Guimarães, 40708, 166; Lucas Costa Santos, 40709, 167; Lucas Matheus Almeida de Oliveira, 40710, 167; Mécia Lopes da Fonseca, 40711, 167; Quezia Rodrigues da Silva Senestro, 40712, 168; Ueslaine Silva Chaves, 40713, 168; Wanderson Cerqueira de Castro, 40714, 168; Carlos Henrique Mendes de Souza Brandao, 40715, 169; Daniela Braga de Albuquerque, 40716, 169; Diogo Tavares Goncalves, 40717, 169; Filipe Baracat de Oliveira, 40718, 170; Francisco Lopes Ribeiro, 40719, 170; Marinês da Silva, 40720, 170; Mário Randal Baracat Júnior, 40721, 171; Vania Almeida Couto Moreira, 40722, 171; Eduardo Dutra de Faria, 40723, 171; Andreia Cristina Hernandez, 40724, 172; Erlí Neves da Costa, 40725, 172; Francisco Eliezio Alves de Sousa, 40726, 172; Gelvane Tavares de Araújo, 40727, 173; Giovana Ferreira da Costa, 40728, 173; Greferson da Silva Verão, 40729, 173; Henrique Ferreira Lima, 40730, 174; Ivone Medeiros da Silva, 40731, 174; Janaina Daniela Francisca Parreira, 40732, 174; Juvan da Cunha Ferreira, 40733, 175; Karoline Ribeiro Marinho, 40734, 175; Lucas de Souza Salles, 40735, 175; Marcelo de Alencar Cardoso, 40736, 176; Nathália Karoline Alves Vieira, 40737, 176; Paula Cristina Sarkis Roma, 40738, 176; Rafael Barros Pereira, 40739, 177; Rafael Jatobá Rossiter, 40740, 177; Sonia Maria Pereira Fé, 40741, 177; Alexandre Berford Souto Mayor, 40742, 178; Ana Theresa Queiroz Silva, 40743, 178; Elisvanio Santos de Almeida, 40744, 178; Felipe Hudson Rodrigues Matos, 40745, 179; Gabriel Antonio da Silva, 40746, 179; Jodma Francisca de Queiroz Netto, 40747, 179; Leticia Frasseto Alessi, 40748, 180; Letycia Tammera de Oliveira, 40749, 180; Meirilânia Soboia de Amorim, 40750, 180; Miguel Angel Bejarano Villaruel, 40751, 181; Raíssa Fernandes Barbosa Leite, 40752, 181;

Tania Oliveira Moreira, 40753, 181; Verônica Marinho da Costa, 40754, 182; Djalma de Jesus Aquino, 40755, 182; Jean Carlos Almeida de Souza, 40756, 182; Jose Lira de Assunção Junior, 40757, 183; Marcelo Monancheli Sergio Vilela, 40758, 183; Pierre de Assis, 40759, 183; Adriana Maria Campos Mendonça Beltrão, 40760, 184; Claudinei Vagner da Silva Felisberto, 40761, 184; Daniel Furtado de Moura Prado, 40762, 184; Dhulianne da Silva Brito, 40763, 185; Dickson Roosevelt Bezerra, 40764, 185; Erica Lima Alves, 40765, 185; Flavio Pereira dos Anjos Filho, 40766, 186; Flavio Santos Lisboa dos Anjos, 40767, 186; Gleice Aparecida Tireli Linhares, 40768, 186; José Leoncio de Freitas Mundim, 40769, 187; Jucelene Ferreira da Silva, 40770, 187; Laiz Eliana de Sousa Pinto Franca, 40771, 187; Luan Krisley Lima de Oliveira, 40772, 188; Lucas Conceição da Silva, 40773, 188; Nathália Silva da Rocha, 40774, 188; Pedro Henrique Sampaio Brito de Oliveira, 40775, 189; Pollyanna de Lima Costa, 40776, 189; Siderley dos Reis Souza, 40777, 189; Valdirene Rodrigues de Carvalho, 40778, 190; Zirlete de Fatima Balbino de Macedo, 40779, 190; Anderson Moreira da Silva, 40780, 190; Gabriel Bassul Belém Brandão, 40781, 191; Jaqueline Vasconcelos Barbosa, 40782, 191; José Roberto Guilherme, 40783, 191; Kayla Mendonça Nascimento, 40784, 192; Luciana Mahon de Carvalho Sedlmayer, 40785, 192; Luiz Otávio Sampaio Bastos, 40786, 192; Sheyla Félix Soares de Macêdo, 40787, 193; Sueli Aparecida Navarro Garcia de Vasconcelos, 40788, 193; Ana Marcia Rabelo, 40789, 193; Bruna Inacio da Rocha, 40790, 194; Dyonatan Wealey Mazzutti, 40791, 194; Evertom Mateus Breus Souza, 40792, 194; Fabrizia Bezerra Nagel, 40793, 195; Jeane Santos Silva, 40794, 195; Joyce Danielle Rodrigues de Carvalho, 40795, 195; Neura Rosa do Oriente, 40796, 196; Rafael Cavalheri Bezerra, 40797, 196; Rogério Antonio de Moraes, 40798, 196; Sara Gabriela da Silva Santos, 40799, 197; Weld Felix de Oliveira, 40800, 197; Elaine de Cassia Cardoso, 40801, 197; Jéferson de Brito Oliveira, 40802, 198; Naiara Nery da Silva, 40803, 198; Vitor Lopes Calisbino, 40804, 198; Elias Wellington Ribeiro de Sousa, 40805, 199; Gustavo Neves Guimarães, 40806, 199; Jéssika Soares Ribas dos Santos, 40807, 199; Carla Regina de Lima, 40808, 200; Keila Silvana Monteiro de Araujo, 40809, 200; Aline Cristina da Silva Vieira, 40810, 200; Diretor Substituto Sérgio Victor do Espírito Santo, Reg. nº 053 - UNEB; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria nº 88, de 22 de março de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Ana Luísa Braga de Abreu, 1957, 154; Daniel Francisco de Sousa Júnior, 1958, 154; Gustavo de Oliveira Moura, 1959, 155; Laíse Dias Soares, 1960, 155; Laryssa Silveira Ribeiro, 1961, 155; Leticia Vitor Alves Cerneiro, 1962, 156; Lyssane Ingrid Ferreira Moraes da Silva, 1963, 156; Paulo Sérgio de Sousa Braga, 1964, 156; Wesley Mathews Jesus Rodrigues Coelho, 1965, 157; Gustavo Ribeiro da Rocha, 1966, 157; Dafine Gabriela Rodrigues Costa e Silva, 1967, 157; Mariane Silva de Oliveira, 1968, 158; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 329 - Faculdades Integradas de Cruzeiro; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria nº 754, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Maria das Neves do Nascimento, 53, 18; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. nº 329 - Faculdades Integradas de Cruzeiro; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, reconhecido pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Ana Paula da Silva Vieira, 946, 30; Adriana de Souza Silva, 947, 31; Alexandre dos Santos Silva, 948, 31; Antonia Roseane Rodrigues Cardoso, 949, 31; Aryanna Rodrigues Rocha, 950, 32; Beatriz Soares de Abreu, 951, 32; Beatriz Silva Pereira, 952, 32; Brenda Araújo da Costa, 953, 33; Cecília Dias Cardoso da Mota, 954, 33; Cicera Lima Lemos, 955, 33; Cauan Moreira Nery, 956, 34; Camila Ferreira de Lima, 957, 34; Camila Flôr Araújo, 958, 34; Cremilda dos Santos Carvalho, 959, 35; Cleude da Silva Sousa Cunha, 960, 35; Creuza da Silva Feitosa, 961, 35; Dariana Frazão Garces de Oliveira, 962, 36; Fernanda Francisco Ferreira, 963, 36; Fernando Brito de Sousa, 964, 36; Ednilson Carvalho da Silva Minervino, 965, 37; Felipe Odaguiri Enes Silva 966, 37; Greice Helen Rocha da Silva, 967, 37; Jucileide Barros de Melo Aires, 968, 38; Hosana Costa Silva, 969, 38; Hozana Batista de Sousa, 970, 38; Ivonia Francisca de Oliveira, 971, 39; Haíça Stéfany da Cruz Coelho, 972, 39; Jurenice Oliveira Santos, 973, 39; Larissa Layane Martins da Rocha, 974, 40; Maria Aparecida da Silva Niz, 975, 40; Maria Eduarda Dias da Silva Amorim, 976, 40; Maria do Socorro Aguiar Moita, 977, 41; Nivia Simara da Silva Souza, 978, 41; Raquel Rodrigues de Souza, 979, 41; Sonia Pereira Duarte, 980, 42; Naiane Assis Cardoso, 981, 42; Nayara Gomes de Oliveira, 982, 42; Pâmella Lorraine Oliveira Dias, 983, 43; Polliana Stefany Camelo dos Santos, 984, 43; Patrícia Gomes Antonio Pedrós, 985, 43; Rosinete de Jesus Araújo, 986, 44; Samara Nascimento Campos, 987, 44; Stéfanie Bernardo de Alecrim, 988, 44; Thalita Pereira Magalhães, 989, 45; Thaiara Victoria dos Santos Matos, 990, 45; Waldson Borges dos Santos, 991, 45; Verônica Belo de Paiva, 992, 46; Valeria Rocha dos Santos, 993, 46; Valdirene Carvalho Costa, 994, 46; Vitoria Sisley dos Santos, 995, 47; Yasmin da Silva Leal, 996, 47; Zelma Gomes Braga, 997, 47; Zilma Araujo dos Santos, 998, 48; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503/2018 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782/2004 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, reconhecido pela Portaria nº 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Ingrid Soares Bento,

999, 48; Jessica Gomes de Moura, 1000, 48; Joelma de Fatima Ramos da Silva, 1001, 49; Júlia de Oliveira da Silva, 1002, 49; Joice Souza de Melo, 1003, 49; Lucas Gomes Silva, 1004, 50; Maria de Jesus Lisboa Assunção, 1005, 50; Nadia Regina Gabriel, 1006, 50; Maria Francisca Chaves Rodrigues, 1007, 51; Oriel Calaça de Oliveira, 1008, 51; Polliana Batista de Miranda, 1009, 51; Priscila Batista do Nascimento, 1010, 52; Renaldo Campos de Holanda, 1011, 52; Kevily Silva Dourado, 1012, 52; Rayana de Souza Conceição, 1013, 53; Luzimária Torres Quintanilha de Deus, 1014, 53; Odete Maria da Conceição, 1015, 53; Jussara Alves Soares, 1016, 54; Anamar Dias Ramos, 1017, 54; Amanda Garcia Moraes, 1018, 54; Ana Ilza Vieira do Nascimento, 1019, 55; Claudiane da Silva Araujo, 1020, 55; Domingas Lino da Silva, 1021, 55; Guilherme Rodrigues Silva, 1022, 56; Paloma Pereira dos Santos, 1023, 56; Raimunda Nonata da Silva Monteiro, 1024, 56; Viviane Batista da Silva, 1025, 57; Zilnar Ferreira da Silva, 1026, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL; Jackeline Farias de Melo, 1027, 58; Luana Silva de Oliveira, 1028, 58; Sérgio Barbosa Campos, 1029, 58; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. nº 0503 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782 - DIE/SEDF.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciado pela Portaria nº 99, de 16 de abril de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Francisca Elizangela Silvestre de Sousa, 286, 72; Iara Barbosa da Silva, 287, 72; Kamila Barreto de Castro, 288, 72; Luiz Fernando Lopes do Lago, 289, 73; Patrícia Ferreira da Hora, 290, 73; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Brenda Mariane Ferreira de Sousa, 291, 73; Igor Venicis Araujo da Silva, 292, 73; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA, Matias Lopes Pereira da Silva, 293, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Lucilene de Jesus Nabarro, 294, 74; Wanaria Miranda Pereira, 295, 74; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Reg. nº 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciado pela Portaria nº 382, de 26 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Brenda Del Duque, 296, 74; Emmanuella Juliana Santos Neres, 297, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Juliana Batista da Silva, 298, 75; Lígia Aparecida Freitas Andrade, 299, 75; Maria da Conceição Nunes Alves, 300, 75; Maristela Pereira da Silva, 301, 76; Natália Marques Lima de Oliveira, 302, 76; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Reg. nº 40300 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Bruno Zacarias dos Santos Landim, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2021, página 08, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Breno Rocha Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 18, indevidamente.

Cancelar o nome de Stemilyn da Silva Duraes de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 18, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação do Concluinte de Ensino Médio, do COLÉGIO PALOMA, publicada no DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, página 17, ONDE SE LÊ: "...Victor da Silva Rocha, 258, 21...", LEIA-SE: "...Victor da Silva Rocha, 285, 21...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB-SEDE I, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2018, página 12, ONDE SE LÊ: "...Carolina Ferreira da Silva...", LEIA-SE: "...Caroline Ferreira da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO BATISTA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, página 14, ONDE SE LÊ: "...Jean Carlos Dias Lopes...", LEIA-SE: "... Jean Carlos Dias Barbosa Lopes...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 18 de março de 2022

Referência: Processo 00054-00036999/2021-79. Assunto: Resposta ao recurso – Pregão Eletrônico nº 21/2021 - PMDF. Interessado(s): SPL/DALF.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1478/2021 - PMDF/DLF/ATJ (82364404), referente ao processo supracitado, os quais adoto como razões de decidir.
2. Dessa forma, decido CONHECER o recurso interposto pela licitante DETRONIX INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ nº 07.404.500-0001-38 ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO às razões da licitante. Assim, mantenho a decisão do Pregoeiro pela habilitação da licitante DETECSUL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA – CNPJ nº 11.192.771/0001-44.
3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de março de 2022

Referência: Processo Administrativo 00054-00082061/2021-21. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 12/2016 - PMDF (18756589), de manutenção das viaturas PAJERO DAKAR. Interessado(s): MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22. Valor total do Contrato: R\$ 5.203.182,46 (cinco milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

1. Concordo parcialmente com o Relatório n. 8 (81993335) do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n. 72/2021, e integralmente com Parecer Técnico nº 1476 (82143924), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa MRS DA ROCHA - CNPJ nº 10.415.328/0001-22, a penalidade de multa, no percentual de 5% (cinco) sobre o valor do Contrato, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006 por irregularidade contratual e por ser a mesma reincidente em infrações contratuais neste mesmo contrato.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 203, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa M&L Comércio de Peças Automotivas Eireli, CPNJ 33.155.213/0001-41, processo 00055-00081240/2021-12, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BUTUADO MATERIAIS PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVAS LTDA, CPNJ 44.197.735/0001-22, processo 00055-00004423/2022-03, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO GUANABARA S.A., CNPJ nº 31.880.826/0001-16, processo 00055-00020478/2022-52, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO LEGISLATIVO LTDA - SICOOB LEGISLATIVO, CNPJ nº 03.329.154/0001-10, processo 00055-00018804/2022-61, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO ABC BRASIL S.A., CNPJ nº 28.195.667/0001-06, processo 00055-00019939/2022-44, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a COOP. DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL, CNPJ nº 10.736.214/0001-84, processo 00055-00019940/2022-79, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a BR CONSÓRCIOS ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 14.723.388/0001-63, processo 00055-00019950/2022-12, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, processo 00055-00019329/2022-41, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ nº 05.040.481/0001-82, processo 00055-00019321/2022-84, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, processo 00055-00019291/2022-14, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o Banco Toyota do Brasil S.A., CNPJ nº 03.215.790/0001-10, processo 00055-00022450/2022-50, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a Coop. de Crédito Credivaz LTDA - SICOOB CREDIVAZ, CNPJ nº 00.803.287/0001-98, processo 00055-00019090/2022-17, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução 532, de 21 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a Cooperativa de Crédito do Norte e Noroeste de Minas Gerais LTDA - SICOOB CREDIGERAIS, CNPJ nº 00.698.609/0001-86, processo 00055-00022449/2022-25, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDSEGURO LTDA, CNPJ nº 02.935.307/0001-00, processo 00055-00004998/2022-18, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 201, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a Disbrave Administradora de Consórcios LTDA, CNPJ nº 01.659.838/0001-54, processo 00055-00092500/2021-85, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 202, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses a SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 96.479.258/0001-91, processo 00055-00021686/2022-79, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020 resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, referente aos anos de 2020, 2021 e 2022, e realizar a alteração DE registro, conforme dispõe a Resolução Contran nºs 789/2020 e 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada com a finalidade de formação de condutores CFC AB KIARA LTDA, nome fantasia CFC AB KIARA, inscrição no CNPJ nº 01.473.093/0002-15, conforme processo 00055-00069387/2020-53.

Art. 2º Quanto à alteração de classificação, o CFC passa a ser da CATEGORIA AB e tem sua razão social e nome fantasia alterados para, respectivamente, CFC AB KIARA LTDA e CFC AB KIARA, tudo conforme a documentação acostada aos autos do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e do art. 19, § 1º, alínea "a" da Instrução nº 124/2016, resolve:

Art. 1º Realizar a Mudança do Registro da empresa privada CFC B IDEAL LTDA. - ME, nome fantasia: CFC B EDUCAR, inscrita no CNPJ sob nº 19.273.157/0001-19 em virtude de Alteração Societária, retirou-se da sociedade o Sr. Sr. JOSÉ CARLOS PEREIRA DE JESUS permanecendo o sócio Sr. IVANILTON SILVA DOS SANTOS no quadro societário, conforme certificado registrado na Junta comercial sob nº 1760956 em 10/12/2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 81, DE 23 MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 05/04/2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210016-SEAPE,(00052-00023693/2020-28), em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar nº 10/2021-SEAPE (04026-00013050/2021-34), instituída pela Portaria nº 340, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 07 de outubro de 2021, página 56, conforme justificativa (82755576).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a que implementação da referida tarifa se deu por meio da Portaria nº 175, de 09 de novembro de 2021 (DOC SEI 73703453);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 12/2022 (SEI nº 80568222);

Considerando que foi devidamente respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme depreende-se do DOC SEI 80798455;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário da operadora do STPCR, a senhora Maria Alessandra Queiroz Lima, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 23/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 23/2009, no importe de R\$ 3,7501 (três reais, setenta e cinco centavos e um décimo de milésimo).

Art. 3º Convalidar os atos praticados com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a que implementação da referida tarifa se deu por meio da Portaria nº 173, de 09 de novembro de 2021 (DOC SEI 73702262);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 12/2022 (SEI nº 80568222);

Considerando que foi devidamente respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme depreende-se do DOC SEI 80797070;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Ivanilson Rodrigues Militão, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 28/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 28/2009, no importe de R\$ 6,2902 (seis reais, vinte e nove centavos e dois décimos de milésimos).

Art. 3º Convalidar os atos praticados com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa

Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a que implementação da referida tarifa se deu por meio da Portaria nº 172, de 09 de novembro de 2021 (DOC SEI 73701465);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 12/2022 (SEI nº 80568222);

Considerando que foi devidamente respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme depreende-se do DOC SEI 80796674;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Emilton Pereira de Queiroz, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 12/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 12/2009, no importe de R\$ 8,5874 (oito reais, cinquenta e oito centavos e setenta e quatro décimos de milésimos).

Art. 3º Convalidar os atos praticados com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a que implementação da referida tarifa se deu por meio da Portaria nº 174, de 09 de novembro de 2021 (DOC SEI 73702754);

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 12/2022 (SEI nº 80568222);

Considerando que foi devidamente respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme depreende-se do DOC SEI 80797815;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar, de forma provisória, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Orozino Mendes Borges, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 10/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 10/2009, no importe de R\$ 8,6511 (oito reais, sessenta e cinco centavos e onze décimos de milésimos).

Art. 3º Convalidar os atos praticados com efeitos retroativos contados a partir do dia 1º/01/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro constante no Requerimento nº 020/2021-Diretoria/Transport (Doc. SEI nº 70916824);

Considerando que o operador preencheu os requisitos do art. 3º da Lei nº 6.944/2021, apenas em 10 de fevereiro de 2022 (Doc. SEI nº 79857602), o que inviabilizou a implementação anteriormente;

Considerando os esclarecimentos da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas (Doc. SEI nº 80568222) quanto a necessidade de publicação de duas tarifas referente a períodos distintos;

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 12/2022 (Doc. SEI nº 80568222);

Considerando que foi devidamente respeitado o direito à ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, conforme depreende-se do Doc. SEI nº 80797547;

Considerando que as revisões das tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Implementar, com supedâneo na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, a tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do operador do STPCR, o senhor Marcos Aurélio Lopes Domingos, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 16/2009.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário relativa ao serviço prestado no âmbito do Contrato de Adesão nº 016/2009, no importe de R\$ 14,4143 (catorze reais, quarenta e um centavos e quarenta e três décimos de milésimos).

Parágrafo único. O valor homologado de que trata o caput possui efeitos vigentes, estritamente, durante o período contado a partir da data de publicação da Lei nº 6.944/2021 com término no dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revisar e homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário quanto ao serviço referente ao Contrato de Adesão nº 16/2009, no importe de R\$ 21,9823 (vinte e um reais, noventa e oito centavos e vinte e três décimos de milésimos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput possui efeitos retroativos contados a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de março de 2022

Processo: 00401-00001986/2022-45. Interessado: GEDSON ANDRE PETRI. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, AUTORIZA a cessão do empregado GEDSON ANDRE PETRI, matrícula 2510-0, Motorista, à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), para ficar à disposição Núcleo de Transporte, com ônus para o cedente. Em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 304, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

CAPÍTULO I – Das Disposições Iniciais

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a Estratégia de Transformação Digital, a Rede de Gestão para Resultados e o Modelo de Gestão para Resultados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - monitoramento: acompanhamento de políticas públicas e de projetos estratégicos por meio de coleta de dados, reuniões de gestão, confirmação da exatidão das informações e geração de relatórios sobre as realizações;

II - avaliação: processo de análise sistemática de informações sobre atividades, características, resultados e impactos de políticas públicas e de projetos estratégicos, com base em critérios fundamentados para formar juízo sobre sua eficiência, eficácia e efetividade;

III - projetos Estratégicos: conjunto de ações inter-relacionadas, com prazo de execução definido, recursos e objetivos claramente previstos, que visam o desenvolvimento de um novo produto ou serviço ou a melhoria dos processos de trabalho;

IV - processos Estratégicos: conjunto de rotinas que contribuem direta e fortemente para o alcance dos objetivos estratégicos;

V - indicadores: medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho da Administração, sob a ótica da Estratégia.

CAPÍTULO II – Da Estratégia de Transformação Digital

Art. 3º A Estratégia de Transformação Digital visa à harmonização das iniciativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em consonância com o

predisposto no Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, ligadas ao ambiente digital, a fim de:

I - gerar benefícios para a sociedade mediante o uso da informação e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação na prestação de serviços públicos, com redução de custos e aumento da agilidade no atendimento das demandas ligadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - estimular a participação da sociedade na formulação, na implementação, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas e dos serviços públicos disponibilizados em meio digital;

III - assegurar a obtenção de informações pela sociedade, observadas as restrições legalmente previstas;

IV - fomentar o intercâmbio de experiências e de boas práticas relacionadas à temática Governança Digital com o setor público de outras esferas de governo.

Art. 4º Deverá ser instituído Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º O Comitê de Governança Digital será composto:

I - por um representante da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, que o presidirá;

II - por dois representantes da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;

§ 2º Os representantes serão indicados e designados em ato da Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 3º A participação do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 5º O Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD poderá convidar representantes de outros setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e, caso seja necessário, de outros órgãos governamentais, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Transformação Digital, os setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal elaborarão os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano de Transformação Digital, que conterá, no mínimo, as ações de:

a) transformação digital de serviços;

b) unificação de canais digitais; e

c) interoperabilidade de sistemas;

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

III - Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.

§ 1º Os instrumentos de planejamento de que trata o caput serão:

I - elaborados pelos diversos setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e

II - aprovados pelo respectivo Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD.

§ 2º O Plano de Transformação Digital incluirá sua estratégia de monitoramento, que deverá ser acompanhada pelo Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD.

Art. 6º A Estratégia de Transformação Digital observará as disposições da Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta, autárquica e fundacional, instituída por intermédio do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019.

§ 1º As soluções de tecnologia da informação e comunicação desenvolvidas ou adquiridas pelos órgãos e pelas entidades observarão as disposições da Estratégia de Transformação Digital.

§ 2º O detalhamento do estágio de implementação da Estratégia de Transformação Digital será disponibilizado em endereço eletrônico especialmente destinado a esse fim.

Art. 7º Compete à Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas:

I - coordenar e monitorar a execução da Estratégia de Transformação Digital;

II - coordenar a avaliação da Estratégia de Transformação Digital; e

III - monitorar a execução dos Planos de Transformação Digital dos diversos setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Projetos e Ações Estratégicas editará as normas complementares necessárias à execução das competências previstas no caput.

Art. 8º Compete ao Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD:

I - aprovar os Planos de Transformação Digital dos diversos setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

II - coordenar as iniciativas de transformação digital dos órgãos e das entidades;

III - definir as normas e os padrões técnicos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades;

IV - selecionar e alocar a força de trabalho adicional necessária para a execução da Estratégia de Transformação Digital, quando necessário.

Parágrafo único. O Secretário Executivo de Projetos e Ações Estratégicas editará as normas complementares necessárias à execução das competências previstas no caput.

Art. 9º Constituem eixos de atuação do Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGT-D:

- I – políticas para crianças e adolescentes;
- II – modernização dos serviços do Na Hora;
- III – sistema Socioeducativo;
- IV – atendimento a Vítimas de Violência;
- V – assuntos funerários;
- VI – direitos humanos e igualdade racial;
- VII – políticas para o idoso;
- VIII – enfrentamento às drogas;
- IX – política de dados abertos.

Parágrafo único. Todas as ações relativas à tecnologia da informação e comunicação, realizadas no âmbito de todas os setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e notoriamente a construção de sítios eletrônicos, a construção de aplicativos governamentais, a elaboração de cartilhas eletrônicas, a modernização estrutural ou do parque tecnológico, e a formalização de parcerias, deverão ser submetidas ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGT-D.

Art. 10. Os setores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal designarão servidores responsáveis pela prestação de informação ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGT-D, o qual coordenará as ações do respectivo Plano de Transformação Digital.

Art. 11. O monitoramento periódico fornecerá insumos para a construção e para a avaliação do Plano de Transformação Digital.

CAPÍTULO III – Da Rede de Gestão para Resultados e do Modelo de Gestão para Resultados

Art. 12. O Modelo de Gestão para Resultados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal é constituído pelo conjunto integrado de iniciativas e instrumentos de prospecção, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas e dos projetos estratégicos desenvolvidos pela Pasta, e possui as seguintes finalidades:

- I – elaborar o planejamento estratégico institucional;
- II – promover o alinhamento organizacional;
- III – monitorar a execução do planejamento estratégico institucional;
- IV – gerenciar a carteira de projetos e iniciativas estratégicas; e
- V – realizar o monitoramento e avaliação do Modelo de Gestão.

Art. 13. A Rede de Gestão para Resultados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal possui as seguintes atribuições:

- I - participar da implementação do Modelo de Gestão para Resultados da Secretaria;
- II - divulgar e transmitir o conhecimento a respeito das ferramentas e ações necessárias à gestão e acompanhamento das políticas públicas, projetos e processos estratégicos e da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; e
- III - articular ações para a melhoria da gestão e execução das políticas públicas, projetos e processos estratégicos e da qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão.

Art. 14. A Rede de Gestão para Resultados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal será composta pelos seguintes integrantes:

- I – o Secretário Executivo de Projetos e Ações Estratégicas, como gestor geral e coordenador da implementação do Modelo de Gestão para Resultados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- II - o Chefe da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas;
- III - os Pontos focais, e os respectivos substitutos;
- IV - os Gerentes de Ações e Projetos Estratégicos e os seus substitutos.

Art. 15. Aos Pontos Focais, representantes do setor do qual são provenientes, compete:

- I - utilizar o Sistema de Gestão designado pela Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, como ferramenta de gestão de informações e acompanhamento da Estratégia da SEJUS, respondendo pelos dados nele inseridos;
- II - prestar informações à Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas sobre a execução de políticas públicas, projetos e processos estratégicos sempre que solicitado;
- III - prestar assessoria técnica aos Gerentes de Ações e Projetos Estratégicos da Subsecretaria, Assessoria ou Unidade que representar;
- IV - realizar a gestão dos indicadores estratégicos, de processos e de qualidade dos serviços públicos expressos na Carta de Serviços da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no concernente ao setor do qual são provenientes.

Parágrafo único. Os Pontos Focais e seus substitutos serão designados por ato do Secretário Executivo de Projetos e Ações Estratégicas, após indicação dos seguintes setores:

- I – Subsecretaria de Administração Geral;
- II – Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes;
- III – Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência;
- IV - Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas;
- V – Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;
- VI – Subsecretaria de Assuntos Funerários;
- VII – Subsecretaria de Políticas para Idoso;

- VIII - Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial;
- IX - Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão;
- X – Unidade de Inovação e Programas;
- XI – Assessoria Parlamentar;
- XII – Assessoria de Comunicação;
- XIII – Assessoria Jurídico-Legislativa;
- XIV – Controladoria Setorial de Justiça.

Art. 16. Aos Gerentes de Ações e Projetos Estratégicos compete:

- I - realizar a gestão de projetos para os quais foram designados;
- II - conduzir a execução do projeto sob sua gestão, realizando reuniões, registrando o andamento e articulando as demandas necessárias;
- III - utilizar metodologias e ferramentas indicadas pela Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas para a gestão de projetos; e
- IV - confeccionar relatórios e informativos para a Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, sempre que lhe for solicitado.

Art. 17. Caberá à Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas definir e regulamentar as diretrizes, e prover o apoio operacional necessário ao funcionamento do Modelo de Gestão para Resultados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Finais

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 263, de 06 de abril de 2020.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Normatiza a implementação do Programa Acolher, instituído pela Portaria nº 41, de 12 de maio de 2021, no âmbito dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres, unidades integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no disposto no art. 54, inciso XII, do Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e:

Considerando a Lei nº 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos;

Considerando o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal e de acordo com o Capítulo 1, Art. 6º, a Secretaria de Estado da Mulher passou a integrar a estrutura organizacional da administração direta do Distrito;

Considerando o Decreto nº 40.698, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, que aprova o regimento interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

Considerando os princípios e diretrizes das ações socioassistenciais estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas regulações;

Considerando a Portaria Conjunta nº 03, de 12 de maio de 2021, que estabelece a concessão de uso do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social – SIDS, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, para sua utilização no processo de atendimento da população assistida pela SMDF;

Considerando a instituição do Programa Acolher, que dispõe sobre o funcionamento e organização dos equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, resolve:

TÍTULO I

Dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres - CEAMs

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º O Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - CEAM, é um equipamento configurado como unidade orgânica pública estatal que executa, no âmbito do Distrito Federal, o Plano Distrital de Políticas para Mulheres, subordinado à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, unidade orgânica da Secretaria de Estado

da Mulher, o qual terá a sua organização e funcionamento estabelecidos por esta Portaria. Parágrafo único. Os Centros Especializados de Atendimento às Mulheres são unidades que prestam acolhimento e atendimento multidisciplinar às mulheres em situação de violência de gênero, de modo a fortalecer sua autoestima e autonomia, possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos e ampliando o seu entendimento sobre as relações de gênero.

Art. 2º Os CEAMs têm como objetivo geral:

I – promover a equidade de gênero, a cultura da paz, proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania.

Art. 3º Os CEAMs têm como objetivos específicos:

I - acolher mulheres em situação de violência de gênero, por meio de escuta qualificada;

II - oferecer atendimento multidisciplinar especializado às mulheres em situação de violência de gênero;

III - implementar ações de prevenção à violência de gênero;

IV - exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

V - promover a divulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e legislações correlatas;

VI - propiciar reflexões sobre equidade de gênero;

VII - contribuir para o rompimento e superação das violências; e

VIII - fomentar a efetivação dos direitos humanos, da cidadania e da cultura de paz.

Art. 4º Os CEAMs regem-se pelos seguintes princípios:

I - respeito aos direitos humanos;

II - respeito à dignidade das mulheres por meio da oferta de serviços de qualidade;

III - equidade de gênero;

IV - respeito à diversidade das mulheres, tais como a: classe social, escolaridade, religião, raça/etnia, geração, sexualidade, deficiências, identidade de gênero, dentre outras;

V - respeito à autonomia e à autodeterminação das mulheres; e

VI - laicidade do Estado.

Art. 5º São competências dos CEAMs:

I - desenvolver intervenções multidisciplinares e reflexivas, a partir das perspectivas de gênero e direitos humanos;

II - propiciar espaços de escuta, reflexão e empoderamento de mulheres em situações de violências doméstica e familiar;

III - atuar em articulação com a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e outros parceiros;

IV - prestar atendimento e acompanhamento psicossocial às mulheres envolvidas em situações de violência doméstica e familiar;

V - favorecer a construção de alternativas não violentas para resolução de conflitos; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

Do Ingresso nos CEAMs

Art. 6º Os CEAMs atendem mulheres a partir de 18 anos, em situação de violência de gênero, que procuram pelo equipamento de forma espontânea ou encaminhadas por órgãos e/ou instituições diversos.

§ 1º As usuárias poderão ter acesso aos serviços oferecidos pelos CEAMs, por intermédio da plataforma de agendamento do Governo do Distrito Federal, o Agenda DF.

§ 2º Os CEAMs funcionam em horário ininterrupto, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO III

Da Oferta dos Serviços

Art. 7º São serviços e ações ofertados pelos CEAMs:

I - acolhimento;

II - escuta qualificada;

III - atendimento psicossocial individual e/ou em grupo;

IV - encaminhamento às instituições/órgãos da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

V - cursos, palestras, oficinas, rodas de conversa e outras atividades relativas à reflexão sobre violência doméstica e familiar;

VI - encaminhamento para programas de capacitação econômica oferecidos pela SMDF; e

VII - encaminhamento para inclusão em programas sociais, acesso às instituições competentes e em serviços das demais políticas públicas.

Parágrafo único. Para esta Portaria entende-se por:

I - agendamento: o processo de marcação de data para atendimento;

II - acolhimento: o ato de acolher, receber a usuária;

III - atendimento: ato de atender a usuária;

IV - acompanhamento: ato de acompanhar enquanto continuidade de atendimento;

V - encaminhamento: poderão ser realizados encaminhamentos externos, de acordo com a necessidade da mulher, a fim de promover o acesso à rede de atendimento e a programas de capacitação; e

VI - monitoramento: fazer contato com a usuária desligada, após 6 (seis) meses do desligamento, para acompanhar a efetividade dos encaminhamentos.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres do Público Atendido

Art. 8º Serão assegurados às mulheres atendidas direitos a:

I - receber tratamento digno por parte da equipe;

II - conhecer o nome e o cargo de quem a atende na unidade;

III - escuta, informação e encaminhamento de suas demandas;

IV - local adequado para seu atendimento, preservados o sigilo e a sua integridade;

V - ser orientada e esclarecida sobre seus direitos e obrigações;

VI - ser informada sobre os encaminhamentos pertinentes às suas demandas;

VII - ter seus encaminhamentos, se solicitado, identificados com o nome do profissional de forma clara e legível;

VIII - ter protegida sua privacidade, observados os princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; e

IX - ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada.

Art. 9º São deveres das mulheres atendidas:

I - cumprir com os horários dos atendimentos; e

II - respeitar as normas estabelecidas para os atendimentos individuais ou em grupo, conforme especificado no Termo de Acompanhamento.

CAPÍTULO V

Do Atendimento Inicial

Seção I

Da Recepção

Art. 10. A mulher que, espontaneamente, buscar ou for encaminhada ao CEAM será recepcionada pelo(a) Técnico(a) em Assistência Social, que oferecerá escuta ativa e informações gerais sobre o equipamento e sobre a Rede de Atendimento disponível. Os procedimentos de recepção também são ofertados àquelas pessoas que buscam informação e orientação para terceiros(as).

Art. 11. Caso seja identificada demanda de competência do CEAM, o Técnico(a) em Assistência Social – Agente Social verificará o interesse da mulher em participar do acolhimento e/ou de atividades de prevenção na unidade. A atendida deverá ser informada do objetivo do acolhimento e do caráter sigiloso dos atendimentos, bem como, assegurada de que não terá obrigatoriedade de se vincular ao serviço. Caso opte pelo acolhimento, este poderá ocorrer, de imediato ou agendado, e será realizado pela equipe de atendimento, ou seja, especialistas e agentes sociais.

Art. 12. Se a demanda for de caráter emergencial (urgências médicas, de segurança, entre outras), a mulher deverá ser orientada a buscar o local apropriado a seu atendimento ou será encaminhada para este. No caso de relato de violência sexual recente, ocorrida no período de 72 horas anteriores, o CEAM deverá encaminhá-la, imediata e emergencialmente, para os serviços de saúde, reforçando a disponibilidade de acompanhamento no Centro, após os primeiros atendimentos em saúde.

Seção II

Do Acolhimento

Art. 13. Durante o acolhimento serão coletados os primeiros dados que permitirão identificar o contexto de vulnerabilidade em que a mulher está inserida. Nessa ocasião, também são oferecidas as orientações iniciais sobre o acompanhamento na unidade, segurança pessoal e mecanismos de proteção que podem ser acessados, dentre outros. O acolhimento pode ser realizado individualmente e/ou em grupo pela equipe de atendimento (Especialistas e/ou Agentes Sociais).

Art. 14. De acordo com as demandas identificadas, a mulher poderá ser encaminhada para os atendimentos especializados individuais, realizados pelos(as) especialista(s) da equipe multidisciplinar: psicologia, serviço social, pedagogia e/ou jurídico e/ou para atendimentos especializados em grupo.

Art. 15. Durante o acolhimento, o(a) profissional deverá ter clareza dos fatos que geraram a procura pelo serviço e das demais alternativas que deverão estar disponíveis para a continuidade do atendimento. É o momento de conhecer a expectativa da atendida e, assim, informar sobre as possibilidades de atendimento do serviço, explicando sobre a metodologia do funcionamento do CEAM e sobre os direitos e deveres das mulheres atendidas.

Art. 16. Nessa fase, poderão ser realizados encaminhamentos externos, de acordo com a necessidade da mulher, a fim de promover o acesso à rede de atendimento. O acolhimento tem duração aproximada de 1 hora e 30 minutos.

Seção III

Do Atendimento Especializado Inicial

Art. 17. A partir da escuta ativa e dos dados coletados será elaborado um Plano de Atendimento Personalizado - PAP que norteará o acompanhamento no CEAM, com as informações fornecidas pela atendida e de acordo com as demandas e expectativas que ela relata. Cabe à equipe multidisciplinar propiciar/aprofundar reflexões sobre a violência vivenciada e continuar a orientar e a monitorar as demandas, buscando a superação da violência.

Art. 18. O atendimento inicial deve ser realizado, preferencialmente, por duplas de profissionais de diferentes áreas, dependendo da necessidade do caso e da disponibilidade

na agenda dos(as) profissionais. Prioriza-se o atendimento em dupla, entre outros motivos, para que a mulher não tenha que relatar várias vezes a sua história na unidade aos(as) diferentes profissionais. Além disso, as demandas são complexas e necessitam do “olhar” e da intervenção simultânea de várias áreas do conhecimento, para que sejam trabalhadas de forma a saná-las. Toda mulher após atendimento inicial deverá ser referenciada por um especialista.

Seção IV

Do Acompanhamento Especializado Multidisciplinar

Art. 19. O acompanhamento multidisciplinar consiste na escuta e intervenção qualificada do relato da mulher em situação de violência de gênero pela equipe de atendimento, buscando promover o seu fortalecimento por meio do resgate da sua autonomia e cidadania para superação da situação de violência. Esse acompanhamento pode ser em grupo e/ou individual.

Seção V

Das Modalidades de Atendimento

Art. 20. Os atendimentos poderão ser presenciais ou remotos, por meio de chamadas telefônicas e de vídeos. Os atendimentos às usuárias serão individuais e/ou em grupo:

I - atendimentos especializados individuais visam: favorecer o vínculo com o serviço, por meio da escuta atenta e acolhedora; oferecer atenção individualizada; promover reflexões e elaborar projeto de vida a curto, médio e longo prazo; desenvolver com a mulher atendida o Plano de Atendimento Personalizado; realizar e monitorar encaminhamentos para outros equipamentos da Rede, a fim de promover o acesso aos mecanismos de proteção necessários para a superação da situação de violência; avaliar a participação nas atividades oferecidas pelo CEAM; promover e fortalecer a autoestima e autonomia; e, ampliar e aprofundar o entendimento sobre as relações de gênero. O atendimento individual, em média, tem duração de 45 minutos a depender da complexidade do caso e riscos envolvidos. Destaca-se que o acompanhamento dos casos pode incluir contatos e visitas institucionais, articulação com a Rede, contatos telefônicos com a mulher atendida e familiares, visita domiciliar, entre outros. Portanto, o atendimento individual pode demandar a realização de atividades externas; e

II - atendimentos especializados em grupo: o objetivo do grupo é coletivizar as demandas das mulheres, refletir conjuntamente sobre os direitos das mulheres, sobre as violências contra as mulheres, as políticas públicas para as mulheres e formas de enfrentamento dessas violências. O grupo não tem um caráter de tratamento, portanto, não se trata de um grupo psicoterapêutico. O acompanhamento grupal favorece o fortalecimento das atendidas a partir de uma proposta reflexiva e psicoeducativa. O trabalho em grupo ultrapassa a vivência das violências e aborda também outros aspectos da vida das mulheres, objetivando a construção da sua autonomia e cidadania. A realização da intervenção em grupo tem por objetivo viabilizar: a interação entre mulheres em contextos de violências de gênero possibilitando que saiam do isolamento; o compartilhamento de experiências em um ambiente acolhedor e sem julgamentos, promovendo cuidado e reflexão; e, diálogos direcionados entre mulheres e profissionais que atuam na área, produzindo um olhar crítico sobre as situações de violências vivenciadas. Os atendimentos em grupo deverão ser planejados e realizados por toda a equipe da unidade. Cada profissional terá um papel a ser executado na logística ou facilitação do grupo. A condução dos encontros será realizada por profissionais: especialistas e/ou agente social e/ou administrativo - por meio de encontros cuja frequência (semanal, quinzenal) e duração deverá ser estruturada pela equipe local. As mulheres que necessitarem de uma atenção personalizada serão direcionadas para atendimento individual com o(a)/os(as) profissional(is) de referência.

§ 1º A equipe de cada CEAM reunir-se-á, periodicamente, para organização do serviço, planejamento e avaliação das atividades, dentre outros assuntos pertinentes.

§ 2º A equipe CEAM reunir-se-á, periodicamente, seguindo o cronograma anual de reuniões a ser elaborado no início de cada ano civil, pela gestão responsável em conjunto com os servidores, podendo ser revisto a partir da necessidade do serviço.

§ 3º A equipe CEAM reunir-se-á, ainda, em outros arranjos de reuniões previamente acordados com a Coordenação de Equipamentos.

§ 4º A equipe técnica de atendimento mínimo, responsável pela condução de cada grupo, contará com 1 (um) especialista e 1 (um) técnico em assistência social.

§ 5º Cada equipe realizará, semanalmente, no mínimo, 1 (um) grupo e 20 (vinte) atendimentos individuais agendados, para especialistas com carga horária de 40h semanais e, 1 (um) grupo e 15 (quinze) atendimentos individuais agendados, para especialistas com carga horária de 30h semanais.

Seção VI

Do Encaminhamento

Art. 21. Para realizar o encaminhamento da mulher à Rede de atendimento é necessário que as equipes dos CEAMs conheçam o funcionamento dos serviços disponíveis e atuem de maneira articulada, participando das atividades e reuniões da Rede local. O encaminhamento da mulher será feito por escrito e, na medida do possível, deve-se facilitar o acesso ao equipamento em questão, por meio de contato telefônico e/ou agendamento prévio.

Seção VII

Do Monitoramento

Art. 22. A Equipe de referência fica responsável por acompanhar o transcurso dos encaminhamentos realizados às atendidas. A finalidade do monitoramento é acompanhar a efetividade dos encaminhamentos, verificando se atende as necessidades e demandas das atendidas de maneira eficaz. O monitoramento pode ser presencial ou remoto.

Art. 23. Para monitorar os encaminhamentos é necessário que a equipe de referência mantenha a interlocução com os demais equipamentos da Rede. Essa interlocução poderá ser feita por meio de relatórios, reuniões para avaliação da evolução dos casos atendidos e proposições de novas medidas ou procedimentos, caso necessário, e, contatos telefônicos.

Seção VIII

Do Desligamento do Serviço

Art. 24. O tempo máximo de permanência da mulher no serviço será de 6 (seis) meses, podendo haver extensão do prazo nos casos em que há justificativa. Recomenda-se que o Plano de Atendimento Personalizado – PAP seja elaborado com essa perspectiva de tempo.

Art. 25. Ao longo do acompanhamento, é importante considerar diversos aspectos, como: fatores de risco inicial, o Plano de Atendimento Personalizado – PAP, os encaminhamentos externos e, conjuntamente com a atendida, reconhecer os diferentes recursos (subjetivos, materiais, sociais) que esta desenvolveu para lidar com a situação. Dessa forma, profissionais e mulheres monitoram o alcance dos objetivos, as mudanças ocorridas sobre a situação inicialmente apresentada e o que é necessário para que a mulher lide com as adversidades vivenciadas.

Art. 26. O encerramento também poderá ocorrer por desistência da atendida, quando há ausências sucessivas e sem justificativa e, ainda, por falta de contato desta com o serviço por um longo período.

Art. 27. Após três faltas consecutivas não justificadas, a mulher poderá ser desligada do acompanhamento, conforme a avaliação do(a) especialista. Antes de encerrar um caso, o(a) profissional de referência explicitará os motivos do arquivamento no prontuário.

Art. 28. O desligamento da atendida (arquivamento do seu prontuário realizado pelo(a) técnico(a) administrativo) poderá ocorrer também por razões de segurança, mudança de endereço, transferência para outra unidade, ou desistência por iniciativa da mulher.

Art. 29. Ressalta-se que, a qualquer tempo, o prontuário poderá ser desarquivado caso as mulheres procurem novamente o serviço.

Seção IX

Das Ações de Prevenção

Art. 30. Ações como: oficinas, palestras, passeios, eventos e cursos, dentre outras, visam à prevenção da violência de gênero e são realizadas pelos(as) profissionais do CEAM e/ou parceiros, direcionadas às mulheres atendidas/comunidades/movimentos de mulheres, bem como para a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres.

§ 1º Essas atividades podem ser realizadas dentro da unidade ou na comunidade.

§ 2º As atividades internas de prevenção dizem respeito às ações que acontecem na unidade. É um espaço que fomenta a socialização e a convivência saudável em mulheres da comunidade. O grupo poderá ser conduzido por profissionais parceiros e objetiva trabalhar questões do universo feminino de forma coletiva, ultrapassando a temática da violência e abarcando outros temas de seu interesse. Em algum momento das atividades, os especialistas/agentes sociais poderão abordar, como forma de prevenção, o tema violência de gênero. A organização do formato, no que tange à periodicidade, duração e quantidade de encontros, metodologia, temas, deverá ser construída coletivamente, em cada unidade, com os profissionais, a chefia e as mulheres. Como possibilidade de grupos de prevenção, poderão haver grupos e atividades de artesanato. Nesse caso, as oficinas poderão ser oferecidas, periodicamente, com instituições parceiras atuando como instrutoras ou as próprias mulheres como voluntárias. Essas ações visam promover espaço de troca, aprendizagem, incentivo à autoestima e à autonomia financeira. Se for identificada, nas oficinas de prevenção, a necessidade de acolhimento, a mulher deverá ser encaminhada à recepção para agendamento.

§ 3º Aos CEAMs competem também atividades externas que busquem promover reflexão à sociedade. Podem ser realizadas em instituições ou outros locais pertinentes. Busca-se, neste caso: transformar as atitudes e visões discriminatórias ou estereotipadas sobre gênero; promover a equidade de gênero; fortalecer a cidadania das mulheres; combater e prevenir a violência de gênero; fortalecer a Rede de atendimento às mulheres. As atividades externas devem ser planejadas/realizadas pelos especialistas e/ou agentes sociais com o apoio dos técnicos administrativos e podem ocorrer em parceria com outras instituições.

Seção X

Da Avaliação de Resultados

Art. 31. Após o atendimento individual final, as usuárias receberão um formulário de avaliação de impacto do serviço, para coleta de informações sobre o atendimento ofertado, para embasamento de estratégias de otimização e melhoria.

Art. 32. O sistema eletrônico a ser utilizado pelos CEAMs deve possuir indicadores de controle de qualidade, visando qualificar o serviço e quantificar os atendimentos alinhados aos objetivos de cada unidade, quais sejam:

- I - quantidade de atendimento por região;
- II - quantidade de desistência;
- III - quantidade de adesão por encaminhamento;
- IV - quantidade de adesão por demanda espontânea;
- V - quantidade de desligamentos (finalizados/concluídos); e
- VI - questionário de análise da qualidade dos serviços prestados.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

Das Atribuições

Seção I

Das Chefias dos CEAMs

Art. 33. Compete ao/a Chefe de Unidade:

- I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências do respectivo Centro;
- II - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhe forem atribuídas por seus superiores;
- III - supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades do Centro;
- IV - acompanhar a assiduidade e o desempenho funcional dos servidores subordinados;
- V - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;
- VI - executar as atividades que lhe são pertinentes, delegando, aos servidores, as ações e procedimentos de competência de cada especialidade;
- VII - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
- VIII - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Coordenação;
- IX - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;
- X - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade em sua unidade;
- XI - acompanhar a execução das atividades relacionadas à vida funcional dos servidores, devendo registrar e informar quaisquer eventos e intercorrências junto à unidade de gestão de pessoas;
- XII - acompanhar, homologar e enviar a respectiva Folha de Frequência;
- XIII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação; e
- XIV - executar outras atribuições que lhe forem conferidas em sua área de atuação.

Seção II

Dos (as) Especialistas em Assistência Social

Art. 34. São atribuições do cargo Especialista em Assistência Social:

I - Direito e Legislação:

- a) planejar, coordenar, controlar, avaliar e realizar pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área;
- b) elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios;
- c) atender individualmente ou em grupo o público-alvo da unidade, realizando escuta qualificada;
- d) elaborar projetos sobre assuntos jurídicos;
- e) pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação;
- f) emitir laudos, relatórios, pareceres técnicos e despachos;
- g) contribuir na elaboração de projetos de lei;
- h) interpretar a norma jurídica;
- i) realizar audiências administrativas;
- j) participar de negociações coletivas;
- k) prestar assistência em assuntos da área do Direito;
- l) assessorar atividades específicas de Direito e Legislação;
- m) propor soluções jurídicas e acompanhar resultados;
- n) participar no planejamento, implementação, aprimoramento e execução dos serviços, projetos, programas e benefícios próprios da Assistência Social;
- o) contribuir nas atividades de monitoramento, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários;
- p) realizar escuta qualificada, atendimento individual e coletivo, visitas domiciliares ou institucionais;
- q) ofertar informações, prestar orientações, atendimento e acompanhamento na área do direito às mulheres em situação de violência sobre seus direitos e mecanismos para a defesa destas;
- r) acompanhar o andamento de processos inerentes à área do Direito junto ao Poder Judiciário e ao Ministério Público;
- s) acompanhar, em órgãos do sistema de garantia de direitos, mulheres em situação de violência, sempre que necessário;
- t) realizar articulações e encaminhamentos para o sistema de garantia de direitos;
- u) orientar mulheres em situação de violência quanto aos órgãos de apoio para tratar de conflitos judiciais, questões legais referentes à situações de violência, ou processos judiciais;

- v) orientar, quando necessário, em circunstâncias de conflitos familiares que envolvam questões jurídicas;
 - w) realizar discussões e esclarecimentos junto à equipe e às famílias acerca de temas relacionados às legislações vigentes e garantias de direitos;
 - x) elaborar relatórios técnicos;
 - y) participar da construção do plano individual ou familiar no campo do atendimento jurídico;
 - z) desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços;
 - aa) desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
 - bb) supervisionar estagiários;
 - cc) elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas;
 - dd) realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;
 - ee) disponibilizar dados e informações de suas atividades;
 - ff) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - gg) zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
 - hh) prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade;
 - ii) participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e
 - jj) executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
- II - Especialidade Pedagogia:
- a) elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios;
 - b) atender, individualmente ou em grupo, o público-alvo da unidade, realizando escuta qualificada;
 - c) formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão de ações desenvolvidas pelo CEAM;
 - d) gerir e executar programas, serviços, processos e benefícios vinculados ao CEAM;
 - e) elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios;
 - f) atender, individualmente ou em grupo, o público-alvo da unidade, realizando escuta qualificada;
 - g) gerir e executar processos de identificação de interesses;
 - h) elaborar e executar planos de atividades de desenvolvimento, de treinamento, socioeducativos e culturais;
 - i) elaborar projetos políticos-pedagógicos;
 - j) planejar ações e processos socioeducativos;
 - k) acompanhar usuários acolhidos nas unidades de acolhimento, realizar estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes à Pedagogia Social, com o intuito de promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho;
 - l) elaborar e acompanhar a execução de planos de ações voltadas à convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
 - m) planejar e coordenar encontros, seminários, campanhas socioeducativas, treinamentos;
 - n) fomentar análises e estudos pertinentes à área de Pedagogia Social ou a outras áreas cujos reflexos nela venham incidir;
 - o) desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços;
 - p) desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
 - q) supervisionar estagiários;
 - r) elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas;
 - s) realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;
 - t) disponibilizar dados e informações de suas atividades;
 - u) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
 - v) zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
 - w) prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade;
 - x) participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e
 - y) executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.
- III - Especialidade Psicologia:
- a) planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de ações desenvolvidas pelo CEAM;
 - b) elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios;
 - c) atender, individualmente ou em grupo, o público-alvo da unidade, realizando escuta qualificada;
 - d) atuar em projetos de desenvolvimento de recursos humanos no âmbito do CEAM em parceria com a SUAG/DIGEP;
 - e) assessorar atividades específicas de Psicologia;
 - f) contribuir com a equipe, na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos;
 - g) propor ações no âmbito social;
 - h) promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho no campo da Psicologia Social;
 - i) facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários;
 - j) fortalecer atividades e positivities já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos;
 - k) propiciar formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos;

l) compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias;

m) relacionar as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sociocomunitária e familiar;

n) realizar estudo e pesquisa sobre temas pertinentes à relação do indivíduo com a sociedade;

o) contribuir com o planejamento e a supervisão técnica do CEAM;

p) atuar junto a equipes multiprofissionais, na identificação e compreensão dos fatores que interferem na vida funcional do servidor ou que comprometam o desenvolvimento de suas atividades;

q) participar da execução de programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais;

r) coordenar e conduzir atividades que tenham como objetivo a integração e a adaptação do servidor ao seu local de trabalho, no âmbito do CEAM, em parceria com a SUAG/DIGEP;

s) desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços;

t) desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;

u) supervisionar estagiários;

v) elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas;

w) realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;

x) disponibilizar dados e informações de suas atividades;

y) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;

z) zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;

aa) prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade;

bb) participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e

cc) executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

IV - Especialidade Serviço Social:

a) elaborar planos de acompanhamento psicossocial, estudos, pesquisas e relatórios;

b) atender individualmente ou em grupo o público-alvo da unidade, realizando escuta qualificada;

c) planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de ações desenvolvidas pelo CEAM, relativas à triagem, ao tratamento e ao acompanhamento da mulher em situação de violência;

d) prestar assessoria técnica e acompanhamento às entidades não governamentais e de assistência social;

e) realizar as ações socioassistenciais e interventivas;

f) identificar as demandas imediatas e mediadas e ampliar o acesso dos usuários à proteção social;

g) desempenhar ações interventivas;

h) interagir com as demais políticas públicas nos atendimentos de casos ou na gestão social do território;

i) garantir o acesso dos usuários às seguranças sociais objetivas necessárias à sua sobrevivência e bem-estar;

j) identificar as demandas dos movimentos sociais e formular estratégias para defesa e acesso aos direitos;

k) promover espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua efetivação;

l) fazer gestão social do território;

m) conhecer e intervir no ambiente em que os usuários vivem e garantir que as ações sejam condizentes com a realidade local;

n) realizar estudos socioeconômicos e identificar as demandas e necessidades sociais;

o) elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento das capacidades de autonomia dos usuários;

p) realizar atividades coletivas, oficinas e grupos, garantir a participação ativa dos usuários;

q) executar junto às unidades finalísticas ações relativas à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico e Plano de Ação;

r) prestar apoio às equipes das unidades na intervenção junto a grupos da comunidade;

s) produzir orientações técnicas e documentos normativos;

t) desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços;

u) desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;

v) supervisionar estagiários;

w) elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas;

x) realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução;

y) disponibilizar dados e informações de suas atividades;

z) observar as normas de higiene e segurança do trabalho;

aa) zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;

bb) prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade;

cc) participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e

dd) executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Seção III

Dos Técnicos em Assistência Social

Art. 35. São atribuições do cargo Técnico em Assistência Social:

I - Especialidade Agente Social:

a) executar atividades de acolhida, cadastramento, registro, triagem e acompanhamento à mulher em situação de violência;

b) encaminhar as orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo especialista em assistência social;

c) executar atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à atenção, defesa, proteção, abordagem social e à gestão da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

d) realizar atividades de apoio nas ações de orientação, informação e encaminhamento das mulheres em situação de violência aos serviços, programas, projetos, benefícios;

e) coletar e compilar dados diversos, consultando documentos e arquivos;

f) manter atualizado os registros das famílias e indivíduos;

g) efetuar e orientar o preenchimento de guias, requisições, requerimentos e demais registros;

h) participar do planejamento, execução e avaliação das programações do CEAM;

i) gerir e disponibilizar os recursos materiais necessários ao desenvolvimento da programação da unidade de acordo com as diretrizes vigentes;

j) executar atividades específicas ligadas a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE), de acordo com as diretrizes vigentes;

k) aprimorar e revisar fluxos operacionais referentes ao público atendido;

l) assegurar a privacidade das informações;

m) planejar e executar a organização de eventos e atividades organizadas pela unidade;

n) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades desenvolvidas pela unidade;

o) elaborar relatórios que se fizerem necessários;

p) incentivar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

q) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

r) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais para a prevenção, enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do órgão;

s) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

t) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

u) realizar visita domiciliar;

v) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas;

w) subsidiar a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar e demais registros que forem necessários;

x) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

y) participar de atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários;

z) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionantes à concessão de benefícios e/ou serviços;

aa) promover a efetividade do acesso à políticas públicas que constituam direitos sociais;

bb) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

cc) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

dd) apoiar no desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;

ee) apoiar no desenvolvimento de atividades para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários;

ff) prestar esclarecimentos na área socioassistencial ao público interno e externo, pessoalmente e/ou por quaisquer plataformas disponibilizadas;

gg) zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;

hh) emitir relatórios, prestar informações técnicas;

ii) participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e

jj) executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

II - Especialidade Agente Administrativo:

a) coletar e processar dados e informações;

b) colaborar na análise de processos;

c) instruir matérias normatizadas;

d) acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho;

e) coletar e compilar dados diversos, consultando documentos para a realização de relatórios e outros;

f) efetuar cálculos, para determinar valores e dar cumprimento às rotinas administrativas;

- g) redigir cartas, memorandos, ofícios, quadros, relatórios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes aos CEAMs;
- h) executar trabalhos referentes ao controle de pessoal, férias e demais trabalhos na área;
- i) elaborar prestação de contas de convênios;
- j) acompanhar a execução orçamentária relativa ao ingresso de recursos de convênios correlacionados a projetos desta unidade;
- k) executar atividades de administração de material voltadas à rotina de almoxarifado, controle de estoque, entre outros no âmbito desta Unidade;
- l) acompanhar e controlar a legislação específica do setor;
- m) coletar e manter dados estatísticos e elaborar relatórios sobre as atividades do setor de trabalho;
- n) instruir processos administrativos de interesse do setor de trabalho;
- o) prestar orientação sobre assuntos de sua área ao público interessado;
- p) zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos;
- q) emitir relatórios, prestar informações técnicas;
- r) participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; e
- s) executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 36. A Secretaria de Estado da Mulher poderá fazer uso de outras formas de atendimento às demandas atualmente atribuídas aos CEAMs, tais como convênios, acordos de cooperação técnica, contratos de prestação de serviços e outros recursos para fazer frente às demandas que lhe são atribuídas. Nesses casos, serão respeitadas as atribuições e competências dos CEAMs definidas por esta Portaria e pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), em 2006.

Art. 37. Quando da fiscalização realizada por órgãos públicos competentes e demais conselhos pertinentes nas unidades, os(as) servidores(as) deverão prestar as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização. Contudo, documentos de caráter sigiloso serão apresentados somente mediante ordem judicial.

Art. 38. Os setores competentes da SMDF deverão, no prazo de 30 dias, implementar todas as medidas necessárias à efetivação do disposto nesta Portaria, no âmbito de sua área de atuação.

Art. 39. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 40. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3605ª; Realizada em: 23/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000398/1996; Interessado: JJ AUTO ELÉTRICA LTDA. ME - Decisão nº: 168/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar a alínea "g" da Decisão nº 490/2016 - DIRET, de 19/07/2016, considerando a aplicação do que dispõe o §2º do art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015, de 22/07/2020, que permite a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel (definitiva) no presente caso, após a expedição do Atestado de Implantação Definitivo;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3605ª; Realizada em: 23/03/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001104/2008; Interessado: ESPARTA SEGURANÇA LTDA. - Decisão nº: 172/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa Esparta Segurança Ltda., CNPJ: 37.162.435/0001-42, visando à aquisição do imóvel nº 593743-4, denominado Lote 03, Conjunto 07, Trecho 05 - Polo de Desenvolvimento Econômico JK - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 008/2020, emitido pela então Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal - SEMP, no Relatório Técnico nº 44 da Gerência de Implantação e Acompanhamento de Projetos da então Secretaria de Estado do Empreendedorismo do Distrito Federal, e previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 263/2010, no disposto no artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N -

COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, na Lei Distrital nº 6.468, de 27/12/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, de 22/07/2020, e nos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, adaptada à legislação subsequente, e observado o Parecer nº 177 - ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143 - DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2216/2021, emitido em 24 de novembro de 2021, para o LOTE Nº 02, DO CONJUNTO C, DA QUADRA 07, DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO (SHJB) - JARDIM BOTÂNICO/DF, tendo por proprietário Sergio Augusto Santos de Moraes, autor do projeto Ary Dionor Viana Rabelo, processo 00307-00001517/2018-27 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento com base no art. 104 a 107 do Decreto nº 43.056/2022.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o Alvará de Construção nº 304/2022, emitido em 10 de fevereiro de 2022, para LOTE Nº 19, DA QI-9/8, DO SHI/SUL, tendo por proprietário DEMETRE CALIMERIS, processo 00390-00000398/2022-33 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 22 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2021, do Governo do Distrito Federal, coordenado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso VII, da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Anual do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2021, do Governo do Distrito Federal, coordenado pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Fixa o valor da indenização de transporte dos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; do artigo 14 da Lei Complementar nº 681/2003, com a redação dada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 962/2019, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2020, e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; os artigos 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da indenização de transporte devida aos membros da Defensoria Pública do Distrito Federal em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 10/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5291

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 21628/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, METRÔ-DF; 2) 32212/2015-e, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 3) 22520/2018-e, Representação, CIDADÃO; 4) 28596/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00002631/2020-47-e, Representação, SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDILAB/DF; 6) 00600-00005263/2020-99-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 7) 00600-00006897/2020-69-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00009488/2020-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00002648/2021-85-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3; 10) 00600-00008641/2021-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00010581/2021-52-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 12) 00600-00000225/2022-10-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 13) 00600-00001367/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00002088/2022-40-e, Representação, MPJTCDF; 15) 00600-00002245/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002261/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2824/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do DF - SEDEST; 2) 00600-00003460/2020-73-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 00600-00008423/2020-51-e, Consulta, CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL.; 4) 00600-00004741/2021-24-e, Auditoria de Regularidade, TCDF; 5) 00600-00005682/2021-10-e, Representação, TCDF/MPC; 6) 00600-00008654/2021-46-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00000679/2022-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000730/2022-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000874/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000892/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00001123/2022-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00001375/2022-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00001376/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001377/2022-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00001382/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00001490/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001503/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001769/2022-91-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 36900/2008-e, Licitação, 3ª ICE - Contas; 2) 8566/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 3) 25885/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 26105/2019-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 00600-00000324/2021-11-e, Auditoria Integrada, DIASP2 - SEASP; 6) 00600-00002843/2021-13-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3; 7) 00600-00008382/2021-84-e, Estudos Especiais, TCDF; 8) 00600-00010624/2021-08-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 9) 00600-00010733/2021-17-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00011028/2021-37-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 36390/2008-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 2) 1641/2017-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 3) 00600-00004206/2021-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005843/2021-67-e, Representação, Deputado Rodrigo Germano Delmaso Martins. DIASP3.; 5) 00600-00000483/2022-98-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00000484/2022-32-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00001072/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00001111/2022-89-e, Representação, TCDF Sociedade SES/DF; 9) 00600-00001299/2022-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10)

00600-00001364/2022-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00001498/2022-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00001506/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00001625/2022-34-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 14) 00600-00001705/2022-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00002128/2022-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00002240/2022-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00002588/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 22557/2014-e, Tomada de Contas Especial, SC DF; 2) 31894/2017-e, Representação, Empresa Privada; 3) 00600-00005591/2021-76-e, Tomada de Contas Especial, IBRAM; 4) 00600-00008648/2021-99-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00010253/2021-56-e, Inspeção, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 6) 00600-00011235/2021-91-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00011512/2021-66-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00012769/2021-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012863/2021-94-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; 10) 00600-00001853/2022-12-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 11) 00600-00002175/2022-05-e, Representação, Deputado Distrital Leandro Grass;

Sessão Reservada Nº 1406

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00001347/2021-34-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00008051/2021-44-e, Licitação, Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BRC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00000513/2022-66-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00005842/2021-12-e, Representação, G2P; 2) 00600-00008422/2021-98-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 16398/2019-e, Monitoramento de Decisões, TCDF; 2) 00600-00001113/2022-78-e, Denúncia, TCDF;

Sessão Administrativa Nº 1119

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009398/2021-12-e, Auxílio, GESNNER ARAUJO DAMASCENA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 027/2022

Ementa: Conversão em TCE de irregularidades verificadas em processo de fiscalização relativo aos contratos firmados no âmbito do Programa Asfalto Novo, conforme determinado on item VI, “c”, da Decisão nº 2138/2017, com posterior individualização do achado em autos apartados, um para cada lote da Concorrência nº 02/2013-ASCAL/PRES, nos termos da Decisão nº 2823/2017, versando o presente feito acerca do Lote 9, que resultou na celebração do Contrato nº 573/2013. Falha de fiscalização na execução do ajuste. Aplicação de multa. Recurso de Reconsideração. Provimento parcial. Diminuição no valor da multa.

Processo TCDF: 20019/2020-e

Nome/Função/Período: André Luiz Oliveira Vaz (CPF nº ***.990.781-**).

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: ação culposa na modalidade imprudência ao atestar, medir e pagar por quantidades serviços além das efetivamente executadas, por medir item mais oneroso do que aquele previsto em projeto e efetivamente executado, por não aplicar o fator K nas medições dos insumos asfálticos, bem como não medir o fornecimento do insumo asfáltico CAP separado das composições de CBUQ conforme estabelecido em Errata ao Edital (conduta descrita na Matriz de Responsabilização, e-DOC D8DE8582).

Vistos, relatados e discutidos os autos e, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em aplicar ao responsável acima nominado multa de R\$ 3.478,26 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 57, III, da LC nº 01/94, c/c o art. 272, III, do RI/TCDF, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da quantia ao Tesouro do Distrito Federal, sobre a qual incidirão os correspondentes acréscimos legais se for paga após o vencimento, autorizando-se, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação no prazo informado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5289 de 16 de março de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Vice-Presidente, Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Presidente da Sessão

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINA MIRANDA FONTELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LUCIANO GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH B0000026, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, MARLY BALBINO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702416, de Diretor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2022.

NOMEAR PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702416, de Diretor, da Diretoria de Carreiras e Remuneração, da Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRESA MARTINS DA FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 39.891-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005548, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.528-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005548, de Vice-Diretor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA CASTRO DO VALE FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.744-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005577, de Vice-Diretor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ GERALDO TEIXEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 249.089-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005577, de Vice-Diretor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MÁRCIA DE SOUSA LEITE, Professor de Educação Básica, matrícula 43.696-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006760, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2022.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.422-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006760, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA SIMONE DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 46.376-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007059, de Vice-Diretor, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

NOMEAR DANILO VASCONCELOS ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.274-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007059, de Vice-Diretor, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KATHARINY DE ALMEIDA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 34.876-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52008648, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ORIANA FONSECA MARIANO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.028-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52008648, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, ORIANA FONSECA MARIANO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.028-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008649, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.490-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008649, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria,

da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, EILA DE ARAUJO ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.084-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007475, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILVA ALVES RABELO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.103-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007475, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EILA DE ARAUJO ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.084-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 200.694-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO LÚCIO DUARTE, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.862-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008452, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2022.

NOMEAR ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.534-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008452, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JARDEL DA SILVA CÂMARA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.578-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201910, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022.

NOMEAR ROGÉRIO ALVES DURÃES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.480-5 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201910, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO ALVES DURÃES, matrícula 219.480-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAMON ALVES PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 243.355-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAMON ALVES PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 243.355-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201918, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de novembro de 2021.

NOMEAR MARIA RITA MELO DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 247.897-8, para exercer o Cargo em Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201918, de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIELA CARVALHO LOBATO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.679-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260573, de Gerente, da Gerência de Programas Projetos e Parcerias em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, Professor de Educação Básica, matrícula 37.383-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260573, de Gerente, da Gerência de Programas Projetos e Parcerias em Tempo Integral, da Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA MAGALHÃES DE HOLANDA, matrícula 17026369, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55005868, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARETH SOARES LOURENÇO, matrícula 17066654, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 55005869, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER MENDES SOARES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1219189, do Cargo Público

em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55002847, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETH SOARES LOURENÇO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN MATOS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RILDO CORDEIRO GALENO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1422758, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RILDO CORDEIRO GALENO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1422758, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005870, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER MENDES SOARES, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1219189, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005870, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, Médico, matrícula 16976142, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, UADSON SILVA BARRETO, Médico, matrícula 16610768, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005066, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR UADSON SILVA BARRETO, Médico, matrícula 16610768, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIMAR FELIPE DE ALMEIDA FÉLIX, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1317865, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005066, de Chefe, da Unidade Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DYEGO HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS, matrícula 279.523-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702685, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS PEREIRA CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00702685, de Assessor Especial, da Assessoria de Obras e Infraestrutura de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VIRGINIA HELENA D'ALMEIDA COUTO PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00002101, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO LEITÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR VIRGINIA HELENA D'ALMEIDA COUTO PESSOA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 16000129, de Chefe, do Núcleo do Núcleo de Vitorias II, da Gerência de Vitorias, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 67, o ato que nomeou CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Vitorias II, da Gerência de Vitorias, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILLIANE DE SOUSA DANTAS, matrícula 248.841-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400793, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2022.

NOMEAR ANA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400793, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WASHINGTON GIL MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02802854, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 02802854, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802856, de Diretor, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON PEREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02802856, de Diretor, da Diretoria de Programas de Integração Social, da Subsecretaria de Políticas para Idoso, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 246.720-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803497, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROGÉRIO SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803497, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania do Recanto das Emas, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELI XIMENES DA SILVA, matrícula 245.804-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ANGELICA BRITO MACHADO, matrícula 248.480-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803462, de Diretor, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ELI XIMENES DA SILVA, matrícula 245.804-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803462, de Diretor, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGELICA BRITO MACHADO, matrícula 248.480-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803458, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTA SILVEIRA DE ALMEIDA GONZALES, matrícula 248.435-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001745, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA SILVEIRA DE ALMEIDA GONZALES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 02803699, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA ARAÚJO DE SOUSA DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00001745, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DECLARAR VACÂNCIA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 02802840, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por ROKMENGLHE VASCO SANTANA, matrícula 243.658-2, em virtude de seu falecimento.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 245.530-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802844, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 245.530-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 02802840, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA SARTORI MORELI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 02802844, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IGOR MEIRELLES BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803347, de Gerente, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

NOMEAR MARIA CHIRLEY NUNES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803347, de Gerente, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão

Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA DARCI SILVA ROCHA, matrícula 174.743 6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803387, de Chefe, do Núcleo de Tempo de Serviço, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE NAJARA DE FARIA CAJE, matrícula 1.430.818-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803387, de Chefe, do Núcleo de Tempo de Serviço, da Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5, Técnico Socioeducativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260375, de Chefe, do Núcleo de Controle Patrimonial, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 18 de fevereiro de 2022.

NOMEAR OLAVO BEZERRA AGUIAR, matrícula 247.300-3, Técnico Socioeducativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65260375, de Chefe, do Núcleo de Controle Patrimonial, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula 217.931-8, Técnico Socioeducativo, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803360, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022.

NOMEAR AMANDA ALVES XAVIER MANFREDO DE ALMEIDA, matrícula 1.430.761-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 02803360, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO NEVES CORDEIRO DA SILVA, matrícula 247.140-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803301, de Gerente, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

NOMEAR YARA DE JESUS KELM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803301, de Gerente, da Gerência de Avaliação Pós-Ocupação e de Melhorias, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 2.455.420, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803294, de Assessor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2022.

NOMEAR SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803294, de Assessor, da Diretoria de Implementação e Acompanhamento de Políticas em Direitos Humanos, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOZELIA MARIA DA SILVA, matrícula 14911399, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803476, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2022.

NOMEAR ELIANE ALVES SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803476, de Gerente, da Gerência de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Apoio ao Migrante, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 15, de 21 de janeiro de 2022, página 60, o ato que nomeou KELLY CRISTINA TAVARES, matrícula 197.955-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803078, de Assessor, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 02803078, de Assessor, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVANILDO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 240.293-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RUI ARAGÃO VIEIRA, matrícula 245086-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803041, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, matrícula 238.128-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803122, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de sobradinho, da Diretoria do Meio aberto, Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

NOMEAR CAROLINA RADICA, matrícula 215.839-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 02803122, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de sobradinho, da Diretoria do Meio aberto, Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 193.694-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802954, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

NOMEAR PRISCILA SOUZA, matrícula 221.117-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02802954, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula/GDF 1.706.469-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula/GDF 1.696.450-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.704.020-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JÚNIOR, matrícula/GDF 1.702.900-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103056, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula/PMDF 50.506-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103053, de Gerente, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MAXIMILIANO OLIVEIRA TEIXEIRA MARINHO, matrícula/PMDF 50.751-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103059, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM KELDISON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula/PMDF 50.706-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103024, de Gerente, da Gerência de Eventos, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM DEUSIMAR GOMES DOS SANTOS, matrícula/PMDF 50.736-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103056, de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO AVELINO BONIFACIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001583, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE CARNEIRO DE SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 38.999-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 06300098, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MENDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.469-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 06300098, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

EXONERAR, a pedido, ELINA FONSECA MELO DE FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 06300017, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR MARCO AURÉLIO COSTA VESELY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 06300017, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR MARCOS AMOEDO FRANCA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000109, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR FELIPE SANTOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000109, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DEUSLENE MARIA LIMA DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07400115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO BRAGA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000115, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELLISON OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000104, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR WELLISON OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000115, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA FERNANDES DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000143, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA FERNANDES DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000104, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TIRZA DAMARES DOMINGOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000187, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR TIRZA DAMARES DOMINGOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08000143, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA FIDELES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000187, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CONCEIÇÃO FHANY AZEVÊDO PRATA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2022.

NOMEAR BELQUIA DOS SANTOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 08000127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO GUILHERME RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO GUILHERME RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 8200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANDA CARLA MARINHO TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200139, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR VANDA CARLA MARINHO TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN SUELLEN SANTANA VILELA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH08200091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN SUELLEN SANTANA VILELA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200125, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN SAFANELLI FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200125, de Assessor, da

Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN SAFANELLI FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 08200091, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMMANUELY BARROS COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022.

NOMEAR INACIO LIMA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08200127, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR HILDETE DE SOUZA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000037, de Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ADILSON SOUZA CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000037, de Chefe da Assessoria de Projetos Especiais, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 170.293-76, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07800070, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE GUEDES PIMENTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 07800070, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 169.196-96, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIAN DOS SANTOS NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07800112, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR ELIETE DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 169.506-31, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 07800120, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma definitiva, ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, Sétima Suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar, RICARDO DUARTE LEAL, o qual manifestou renúncia tácita do mandato.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 64, o ato que exonerou, a pedido, ICASSIA APARECIDA CAMPOS GUEDES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2021..".

No Decreto de 15 de março de 2022, publicado no DODF nº 51, de 16 de março 2022, página 21, o ato que exonerou, a pedido, HERBERT DAVID COSTA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, HERBERT DAVID COSTA, matrícula 1679976-3..", "...da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, HERBERT DAVID COSTA, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 16799763..", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 25 de março de 2022

Processo: 04018-00001444/2020-40. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, no período compreendido entre 16 e 25 de março de 2022, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação da servidora. Relação por nome da servidora, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, 174.755-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 1º/03/2022, Processo SEI 0014-000154/2011

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII e LXVI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, para substituir a servidora LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31.738-1, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na Comissão Permanente de Licitação de Obras, para exercer a função designada na Ordem de Serviço nº 16, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 22.

Art. 2º Designar VALÉRIA FERREIRA SANTOS LESSA, matrícula 158.334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, na Comissão Permanente de Licitação de Obras, no exercício de membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 16, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 22, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA, matrícula 1.703.180-X, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas...", LEIA-SE: "...ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.703.180-X, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular nº 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 15, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 36, de 24 de fevereiro de 2021 página 15, o ato que designou CELIA ROSA DA SILVA SARAN DE SOUZA, matrícula 1.700.792-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FELIPE REZENDE VIANA GOMES, matrícula 1.701.460-3, Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 38.094, de 28 de Março de 2017 e no art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do Artigo 17 da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013 e alterado pelo artigo 6 da Lei nº 6448, de 23 de dezembro de 2019, regulamentada pela Portaria nº 85, da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, da Secretaria de Administração Pública - SEAP, de 23 de julho de 2014, ao servidor EDUARDO MOREIRA FERNANDES, matrícula 91.347-2, cargo de Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, título Graduação TECNÓLOGO EM GESTÃO URBANA - 1700 horas, percentual 15%, Conforme título apresentado no processo 00055-00026134/2021-76. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta ordem de Serviço serão a partir de 01/05/2021.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOAQUIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022, 30 (trinta) dias, referente ao 4º quinquênio, restando ainda 60 dias já publicados do 4º quinquênio para serem usufruídos posteriormente e mais um quinquênio em contagem. Processo 00140-00001307/2020-94.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 62, inciso III, alínea "a", ausência do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, a servidora RAQUEL ORBE DE ASSIS, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.694.119-5, no período de 04 de outubro de 20 a 11/10/2020, conforme Requerimento e Certidão apresentada no processo 00137-00000342/2021-17.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c inciso II do artigo 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS MENDES, matrícula 1.693.809-7, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, MARIA RITA MARQUES SODRÉ, matrícula 1.690.861-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 18/04/2022 a 02/05/2022, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020865/2021-86, resolve:

DESIGNAR ROBERTO RAMOS BASTO, matrícula 270.290-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Abastecimento, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 24 de março de 2022

Processo: 00040-00008986/2022-31. Interessado: LEONARDO SÁ DOS SANTOS.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento, mediante dispensa de ponto, de LEONARDO SÁ DOS

SANTOS, matrícula 108.941-2, Coordenador da Coordenação de Estudos Econômicos-Fiscais, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a fim de participar da Reunião de Representantes da COTEPE/ICMS, da 36ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da 184ª Reunião Ordinária do CONFAZ, no período de 29 a 31 de março de 2022, na cidade de Belém-PA, com ônus limitado para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2022

Processo: 00050-00010518/2021-16. Interessado: LUIZ HENRIQUE MACÊDO VALOIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor LUIZ HENRIQUE MACÊDO VALOIS, matrícula 1.686.141-8, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, à da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: prazo indeterminado. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018 e arts. 3º e 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2022

Processo: 00401-00008190/2021-32. Interessado: VILBER MARCOS DE SOUSA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição do servidor VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula 151.771-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2022

Processo: 00055-00079339/2021-54. Interessada: SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição da servidora SILVANEIDE DINIZ DE SOUZA, matrícula 43.540-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2019 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Depósito de Veículo Apreendido Sul, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2022

Processo: 00020-00004966/2022-65. Interessado: YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA, matrícula 188.910-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente de Capacitação Profissional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos

I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de março de 2022

Processo: 00132-00000442/2022-65. Interessado: LEANDRO FREIRE LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor LEANDRO FREIRE LIMA, matrícula 222.933-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-002383/2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 754, de 13 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 219, de 14 de novembro de 2002, página 24, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 220, de 26 de julho de 2021, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, página 15, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 82, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, de 24 de fevereiro de 2022, página 20, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.173 (três mil cento e setenta e três) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ALDEÍDES SARDINHA OLIVEIRA, matrícula 92.082-7, cargo efetivo de Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 02/06/1986 a 04/03/1991, para Dimpus Confecções e Artigos para Presentes; de 02/01/1992 a 24/02/1994, para Geotécnica S/A; e de 14/03/1994 a 30/12/1995, para JP Engenharia Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0143-000435/1998, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 18 de julho de 2001, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 2001, página 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor FABIO LIMA DA SILVA, matrícula 91.509-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 44, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 56, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor FABIO LIMA DA SILVA, matrícula 91.509-2, por haver inconsistência no total de dias constantes da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.246 (três mil duzentos e quarenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FABIO LIMA DA SILVA, matrícula 91.509-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 03/05/1978 a 26/08/1978, para Panificador e Confeitaria Delícia Ltda.; de 15/05/1984 a 13/06/1984, para VIPLAN - Viação Planalto Ltda.; de 01/01/1985 a 04/05/1985, para Panificadora e Confeitaria Princeza Ltda.; de 01/08/1985 a 26/04/1986, para Rotisserie Syrius Ltda.; de 02/06/1986 a 21/07/1986, para Sanwa Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.; de 20/08/1986 a 24/09/1986, para Pão Americano Indústria S/A; de 16/10/1986 a

08/11/1986, para Indústria e Comércio de Bebidas Taguatinga S/A; de 02/03/1987 a 24/07/1987, para Imobiliária Estrela Ltda.; de 01/10/1987 a 14/12/1988, para Imobiliária Estrela Ltda.; de 11/01/1989 a 31/03/1989, para Viação Alvorada Ltda.; de 12/04/1989 a 30/06/1989, para Imobiliária Estrela Ltda.; de 01/07/1989 a 07/04/1993, para Supergasbras Distribuidora de Gás S.A.; de 22/04/1994 a 01/07/1994, para Brasal Refrigerantes S/A; de 08/07/1994 a 01/08/1994, para PLANIL - Planejamento Imobiliário Ltda.; de 01/09/1994 a 11/10/1994, para Cogumelos Comércio de Sorvetes Ltda.; e de 24/12/1994 a 30/11/1995, para Transbrasiliana Encomendas e Cargas Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00011171/2022-39, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS SILVA, matrícula 271.053-6, 1º quinquênio, período 09/03/2017 a 10/03/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00011053/2022-21, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a OSVALDO DE AZEVEDO MONTEIRO NETO, matrícula 01365711, 5º quinquênio, período 14/03/2017 a 21/03/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00132-00003567/2021-66, resolve:

RECONHECER, para fins de aposentadoria, o total de 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias líquidos de tempo de aprendizado profissional, na condição de aluno-aprendiz, em escola técnica/industrial, prestados pelo servidor CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula 174.759-2, detentor do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos letivos, contados de forma interpolada: de 16/02/1981 a 30/06/1981; de 05/08/1981 a 11/12/1981; de 15/02/1982 a 25/06/1982; de 02/08/1982 a 10/12/1982; de 21/02/1983 a 01/07/1983; e de 01/08/1983 a 09/12/1983 (já excluídas as deduções), quando frequentou o Curso Técnico em Edificações, conforme demonstrados nas Declarações de Aluno Aprendiz, emitida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e pelo Centro de Ensino Médio de Taguatinga Norte, tendo como base legal o Decreto - Lei nº 4.073/1942, que regulamenta o Ensino Industrial, combinado com o Parecer 181/2019 - G4P, exarado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0040-003145/2003, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 344, de 17 de abril de 2003, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2003, página 06, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSÉ JURACI SOARES BEZERRA, matrícula 91.340-5, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.010 (cinco mil e dez) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ JURACI SOARES BEZERRA, matrícula 91.340-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhado(s): de 11/02/1981 a 19/10/1981, para Abel Dias Brandão; de 01/02/1985 a 24/11/1986, para o Mercado Guarapari Ltda.; de 26/11/1986 a 31/05/1989 (já excluída concomitância), para Multi Mark Comercial de Alimentos S/A; de 01/06/1989 a 12/02/1998 (já excluída concomitância com o cargo atual), para a Viação Alvorada Ltda.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao JULIANO MARQUES REZENDE, matrícula 280.831-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 22 de março de 2022. Processo 040-00010988/2022-90.

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA ESCOLA DE GOVERNO ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 02, de 22 de abril de 2020, bem como do disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 0460.000064/2017, e com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição de membros da Comissão de Graduação e Pós-Graduação, Comissão de Validação de Bibliografia, Comissão de Processo Seletivo e Comissão Própria de Avaliação da Escola Superior de Gestão - ESG.

Art. 2º A Comissão de Graduação e Pós-Graduação será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - YONARÉ FLÁVIO DE MELO BARROS, matrícula 275.690-0;
- II - MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ ROCHA, matrícula 1704099-X;
- III - LAWRENCE DOS SANTOS PINTO, matrícula 175.758-X
- IV - GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 1.430.960-2;
- V - RAFAELA COELHO SALIM, matrícula 278.002-X;
- VI - WILMA VIRTORIANA DE MELLO PÉRES, matrícula 278.768-7.
- VII - ANA CLÁUDIA RODRIGUES NEROSKY RIBEIRO, matrícula 276.118-1.

Art. 3º A Comissão de Validação de Bibliografia será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 276.098-3;
- II - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula 2792524;
- III - ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, matrícula 24.946-7.

Art. 4º A Comissão de Processo Seletivo será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - DANIELA APARECIDA DE CASTRO, matrícula 2776375
- II - LUDMILA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 276.243-9;
- III - ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula 276.599-3;
- IV - WILMA VIRTORIANA DE MELLO PÉRES, matrícula 278.768-7;
- V - TAMAHINE SANTOS SALES, matrícula 1.706.442-2;
- VI - MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 276.098-3;
- VII - LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula 2792524;
- VIII - RAFAELA COELHO SALIM, matrícula 278.002-X.

Art. 5º A Comissão Própria de Avaliação será composta pelos servidores a seguir indicados:

- I - SERGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula 279.305-9;
- II - RODINEI TARCIANO SILVA, matrícula 65.417-5;
- III - FABIANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 272.229-1.

Art. 6º Os membros designados na forma do inciso I dos artigos 1º a 4º exercerão a função de Presidente de suas respectivas Comissões. Parágrafo único. Os membros designados na forma do inciso II dos artigos 1º a 4º exercerão a função de Secretário de suas respectivas Comissões.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as Ordens de Serviço nº 03, de 09 de julho de 2021; nº 02, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019; nº 03, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019; nº 04, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019; nº 05, de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2019; nº 03, de 22 de abril de 2020, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2020; nº 04, de 11 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2021.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR NATHAN ROCHA SILVA, matrícula 280.659-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, pelo período de 21 de março a 01 de abril de 2022 e em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR NATHAN ROCHA SILVA, matrícula 280.659-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 65, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 20, o ato que designou ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 01744860, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Gerência de Gestão Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 65, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 20, o ato que designou ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 01744860, para substituir o Chefe, do Núcleo de Capacitação de Pessoal, da Gerência de Gestão Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 65, de 06 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 20, o ato que designou ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 01744860, para substituir o Chefe, do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

NEY FERAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica aos servidores descritos no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Anexo I

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE
GABRIEL LIMA NISHIYAMA	16887441	ANESTESIOLOGIA
ISABELA MELLO VIEIRA MOTTA	16890787	ANESTESIOLOGIA
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES	16888081	ANESTESIOLOGIA

PORTARIA Nº 233, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 15, de 31 de março de 2021, publicado no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, retificado pelo Edital nº 22, de 23 de junho de 2021, publicado no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, homologado conforme Edital nº 83, de 16 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, e considerando a Portaria nº 146, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 37, de 22 de fevereiro de 2022, página s 56 e 57, resolve:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores JOSÉ ROBERTO BITTENCOURT, matrícula 152.896-3, Titulação - DOUTORADO; JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO, matrícula 1.441.974-2, Titulação - ESPECIALIZAÇÃO.

Art. 2º Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 01712217, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00592495/2021-18.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 235, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIA ALVES DA SILVA, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17071070, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00078804/2022-14.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 236, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MS), regulamentados no âmbito da SES-DF pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Seleção 2021/02, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021; e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00060-00135052/2021-15, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, KARINE MARQUES COSTA DOS REIS, matrícula 1.442.561-0, da atividade de Coordenação e Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, a contar de 22/02/2022.

Art. 2º Designar, LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula 1.436.330-5, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da COREMU SES, de 22/02/2022 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 239, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Redistribui Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4 denominada 11a CPTCE, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 690, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00189803/2020-32.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pelo servidor FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula 1.439.656-4 denominada 11a CPTCE, constituída mediante a Portaria nº 835, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, e alterada pela Portaria nº 690, de 19 de julho de 2021, publicada no

DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 27, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00177061/2020-01.

Art. 3º Designar a Comissão presidida pelo servidor IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, denominada 6a CPTCE, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00476312/2020-29.

Art. 4º Designar a Comissão presidida pelo servidor IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula 1.442.903-9, denominada 6a CPTCE, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 691, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 26, para no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00254187/2021-89.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA (MOTORISTA), Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por WESLEY LANNA DA COSTA, matrícula 01386174, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - NÚCLEO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 19 de janeiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00025869/2022-67.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNA KELLY CARDOSO DE CARVALHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16821882, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE), declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00016971/2022-77.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, NANCY GOMES DE OLIVEIRA, da Carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16849213, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (UNIDADE DE MEDICINA INTERNA), declarando vago o referido cargo, a contar de 15 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00129753/2022-04.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 244, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LIVIA SAMPAIO BARRIONUEVO, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16849531, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRÁSILIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00106353/2022-12.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANA TERESA BASILIO NERI, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - HEMATOLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 14419483, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00063-00001105/2022-00.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 246, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, HUBERMAN FRANCA DE CARVALHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16861256, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 04016-00021471/2022-57.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 247, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, VICTOR CAMPELLO DE MELLO, da Carreira MÉDICO, cargo de MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17011213, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00021527/2022-78.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS DO CARMO JUNIOR, da Carreira MÉDICO, cargo de MÉDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO, 03 Classe, Padrão I, matrícula 1705026X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00046001/2022-09.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSE HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, da Carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16583701, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO), declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00581066/2021-15.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, da Carreira MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16953355, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de novembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00506981/2021-13.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE ROCHA SILVA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 1687373-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00000458/2022-69.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARILIA APARECIDA SOUSA CHAVES, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16819756, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 05 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00068482/2022-03.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, AMANDA COSTA CAMPOS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17033683, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00077346/2022-04.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por DEBORA BARBOSA KAWANO, matrícula 14350742, lotado(a) no(a) HMIB - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de fevereiro de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00093757/2022-39.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 1675512-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DF - NUCLEO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00096575/2022-10.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE DA SILVA VIEIRA MAIA, da Carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão III, matrícula 14338882, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE CENTRO OBSTÉTRICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00111393/2022-86.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 258, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA BRANDAO NASCIMENTO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16984714, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00116114/2022-71.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, NARCELIO MENDES FERREIRA FILHO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16853733, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00126141/2022-51.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 260, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAYSSA MARINHO DE AGUIAR, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16886151, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00129072/2022-38.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 261, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIELE RIBEIRO DO VALLE FARIA, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 17007348, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - GERENCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00106221/2022-91.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAUL SILVA QUIRINO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16841859, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA E MEDICINA PERIOPERATÓRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00108624/2022-74.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIS BORGES DE ARAUJO, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de FISIOTERAPEUTA, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16843789, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE

BRASÍLIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00122081/2022-06.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO DE CASTRO MENEZES, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, matrícula 16734645, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00028533/2022-56.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCINILDES F. FERREIRA CARDOSO, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão V, matrícula 01992228, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00063787/2022-11.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, RONAN CARLOS PEREIRA, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula 16615557, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00104981/2022-63.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCOS AURELIO DA SILVA MACHADO, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 16584511, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00124131/2022-81.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAIANE GOMES DE OLIVEIRA, da Carreira de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula 0172262X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de março de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00130496/2022-45.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANNA LOPES JORGE VIEIRA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16930983, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00053895/2022-85.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 - PGDF/SES/DPDF (Processo 00020-00022309/2018-13), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuar na Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal - CAMEDIS:

- PRISCILA DIAS ALVES, matrículas 1.673.167-0 e 1.685.339-3, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica e Pediatria, lotada na SES/SRSC/NUEP;
- MARCUS TULIO BATISTA SILVA, matrícula 1.697.384-4, Farmacêutico Bioquímico, lotado na SES/SAIS;
- RUANA LEITE CHAVES, matrícula 1.659.307-3, Enfermeira, lotada na SES/SAIS/COASIS/DIENF.

Parágrafo único. A CAMEDIS terá como sede o prédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com funcionamento nos dias úteis, às terças e quintas-feiras, das 14h às 18h.

Art. 2º Os servidores permanecem lotados nas Unidades em que se encontram e mantêm os direitos e vantagens do cargo efetivo, bem como o regime de trabalho exercido na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com exercício na CAMEDIS de vinte horas de sua carga horária.

Art. 3º A frequência dos servidores será aferida por assinatura em folha própria, competindo à respectiva chefia imediata o controle da jornada de trabalho e produtividade, que deverá ser enviada, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SUGEP.

Art. 4º A designação perdurará pelo prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Portaria, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve:

READAPTAR a servidora CECILIA MARTINS PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 144.353-4, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 514/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 17/05/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00396486/2019-75.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 105, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 15, o ato que exonerou a pedido, a servidora NILVA ALVES MIRANDA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18 de novembro de 2021...", LEIA SE: "...a contar de 22 de novembro de 2021...", conforme processo 04016-00003572/2022-46.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a liberação dos servidores listados abaixo na respectiva ordem (nome; matrícula; número do documento de liberação da chefia imediata no SEI) das suas atividades para as datas dos encontros presenciais e remotos conforme cronograma apresentado, referentes aos cursos de Preceptoría no SUS (PSUS); Gestão de Programas de Residência no SUS (DGPSUS); Qualidade e Segurança do Cuidado em Saúde para Preceptores no SUS (QSUS). Processo: 00060-00508094/2021-80.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SEI
ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA	1657866-X	82168259
ADRIANA CLAUDIA LOPES CARVALHO FURTADO	0140103-3	82168259
ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	1436239-2	82168259
ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO	144150-6	82168259

ALINE FLAVIA IRBER RAMOS	1438814-6	82168259
ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI	1441336-1	82168259
ANNY KELLY BORGES FONSECA	1671369-9	82168259
ARTHUR LOBATO BARRETO MELLO	1687411-0	82168259
BETHANIA SERRÃO PERES TEIXEIRA	180469-3	82168259
CARLOS HENRIQUE PEREIRA MACEDO	144243-0	82168259
CAROLINE JONAS REZAGHI RICOMINI NUNES	171566-6	82168259
CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUES SARAIVA	0172762-1	82168259
CIBELE MARIA DE SOUSA	1647458	82168259
CIBELLY ALVES NEVES	2130180	82168259
CLAUDIA BEATRIZ NOGUEIRA COSTA	143354896	82168259
CLÁUDIA RODRIGUES MAFRA	16848098	82168259
DANIELLE SILVA COUTINHO	14344114	82168402
DANILO AQUINO AMORIM	16969413	82168259
EDER MEDEIROS REGO	20010842	82168402
ELENI ALVES SARDINHA	16865626	82168402
ELIANA TELES DE GOIS	14415666	82168567
ELOINA MACHADO NUNES PESSONI	2232529	82168402
ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES	16771958	82168402
FLAVIO ROSA MACHADO	1685702X	82168402
GARDÊNIA LUSTOSA DE LUCENA	2085263	82168402
GIANE RODRIGUES COSTA RIBEIRO	14414694	82168402
GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO	01805282	82168402
GLEITON LIMA ARAÚJO	1466437	82168402
HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES	01964453	82168402
IARA FLOR RICHWIN FERREIRA	14348128	82168402
IONE BATISTA NUNES LACERDA	14409056	82168402
JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE	1383450	82168402
JOAO ALBERTO NEVES FILHO	16720687	82168402
JULIANA MUNIZ GUIMARÃES DE SIQUEIRA	3140845	82168402
KAMILLA GRASIELLE NUNES DA SILVA	2412207	82168402
KAREN VASCONCELOS KUHLMANN	01573845	82168402
KARLA DEBORA N. PEREIRA BASTOS	1439538X	82168402
KATHIANE MAGALHÃES MENDES	16711610	82168402
KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO	16732103	82168402
KENNEDY FELICIANO	1682444X	82168402
LEILIANE MORAIS DE CARVALHO	1980734	82831028
LETICIA LOPES DORNELES	16856783	82168567
LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA	14350696	82168402
LILIANE RODRIGUES RIOS	01385240	82168567
LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI DE SOUZA	1825410	82168567
LOUIZE GHIDETTI AVANCINI	1900552	82168567
MARCIA ANDREA SEIBERT CAMPARA	1158468	82168567
MARCOS ANTONIO DA SILVA	14438844	82168567
MARIANE LOPES CHAVES	2437126	82168567
MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGAO GOIS	14439212	82168567
MICHELLE DENISE GOMES MARTINS	14414228	82168567
PATRICIA DOS SANTOS MASSANARO	20010941	82168567
PAULO NAVARRO DE MORAES	16772083	82830912
PAULO VINICIUS CRUZ DE SOUSA	1686297X	82168567
RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ	16818474	82168567
RAQUEL ELISA DE ALMEIDA	14352494	82168567
RENATO LOPES SANTOS	17048133	82168567
RODRIGO FERREIRA SILVA	145322X	82168567
RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA	16766091	82168567
SABRINA GOURSAND DE FREITAS	1796453	82168567
SANDRA LUCIA ANDRADE DE CALDAS LINS	0137611X	82168567
SUDERLAN SABINO LEANDRO	1740229	82168567
SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA	16600096	82168567
VANESSA BIANCA GONCALVES RODRIGUES	14429918	82168567
VANESSA DA SILVA FERREIRA	14352834	82168567
WENDEL DOS SANTOS FURTADO	01525581	82168567

Encontros Educacionais	Datas Previstas -2022
1º Encontro Curso: Abertura e Acolhimento	17 de fevereiro
2º Encontro Curso	16, 17 e 18 de março
3º Encontro Curso	06, 07 e 08 de abril
4º Encontro Curso	11, 12 e 13 de maio
5º Encontro Curso	08, 09 e 10 de junho
6º Encontro Curso	20, 21 e 22 de julho
7º Encontro Curso	10, 11 e 12 de agosto
8º Encontro Curso	14, 15 e 16 de setembro
9º Encontro Curso	05, 06 e 07 de outubro
10º Encontro Curso	09, 10 e 11 de novembro
11º Encontro Curso	07, 08 e 09 de dezembro
Datas Previstas - 2023	
12º Encontro Curso	18, 19 e 20 de janeiro
13º Encontro Curso	08, 09 e 10 de fevereiro
14º Encontro Curso	08, 09 e 10 de março
15º Encontro Curso	12, 13 e 14 de abril
16º Encontro Curso	10, 11 e 12 de maio
17º Encontro Curso	14, 15 e 16 de junho
18º Encontro Curso	05, 06 e 07 de julho
19º Encontro Curso	3 dias pactuados localmente em agosto
20º Encontro Curso	3 dias pactuados localmente em setembro
21º Encontro Curso	3 dias pactuados localmente em outubro
Encerramento do DGPSUS	

OBS: Este cronograma poderá sofrer ajustes.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto nº 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 297, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 26, do Diretor de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANIA VALERIA DA SILVA SANTOS, 133.248-1, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.666 dias, ou seja, 07 anos, 03 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 25 de março de 1985 a 13 de abril de 1989, 03 de outubro de 1989 a 02 de maio de 1991 e 19 de novembro de 1991 a 18 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061031329/1995, ONDE SE LÊ: "...2.666 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de março de 1985 a 13 de abril de 1989, 03 de outubro de 1989 a 02 de maio de 1991 e 19 de novembro de 1991 a 18 de julho de 1993...". LEIA-SE: "...2.664, ou seja, 7 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de março de 1985 a 13 de abril de 1989, 03 de outubro de 1989 a 02 de maio de 1991 e 19 de novembro de 1991 a 18 de julho de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061031329/1995...".

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto nº 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria nº 708/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA, 0142.292-8, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 759 dias, ou seja, 2 anos e 29 dias, prestados AO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA, no período de 30 de janeiro de 1996 a 27 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00025785/2022-29. JACIARA DE ALMEIDA FREITAS, 1415689, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 2.665 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 20 dias, prestados À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no período de 17 de março de 1986 a 31 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00209498/2019-79. MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS, 0138.878-9, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 233 dias, ou seja, 7 meses e 23 dias, prestados À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 09 de junho de 1999 a 23 de maio de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 0270-002897/2012.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, a pedido, da servidora JACIARA DE ALMEIDA FREITAS, 1415689, MÉDICO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Distrito Federal, Publicada no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2022, página 64, o total de 995 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1991 a 30 de novembro de 1991, 1º de janeiro de 1992 a 31 de outubro de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 31 de agosto de 1994 e 1º de setembro de 1994 a 30 de setembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00209498/2019-79.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GIANCARLA DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 1.435.477-2, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00574524/2021-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 16597362, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde Técnico Laboratório Patologia Clínica, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00095851/2022-22.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ROBERTO GOMES DE SA, matrícula 01264869, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00010782/2022-95.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da ex-servidora ANILVA ALVES MIRANDA, matrícula 14341115, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 032 de 15/02/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPE/PGDF. Processo 04016-00004436/2022-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FATIMA MARIA PENHA REIS, matrícula 01407090, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatra, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00077444/2022-33.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA CLAUDIA QUARESMA DOS SANTOS, matrícula 01798227 na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde-Técnico em Higiene Dental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00087336/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIENE VIEIRA DE MELO, matrícula 0143165X, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico – Bioquímica Farmácia, Classe Especial, Padrão II, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00033018/2022-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GILVAN JOSE SOBRINHO, matrícula 1401081X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00110321/2022-11.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015;

Considerando o que determina a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, conforme a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução, resolve:

Art. 1º Designar, conforme o disposto na Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, para exercer a atividade de Referência Técnica Distrital –RTD Colaboradora em Fitoterapia, CAROLINA LOPES DE LIMA REIGADA; CM - Família e Comunidade; matrícula 1687840-X, com carga horária semanal de 5h.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ORONIDES URBANO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA MARIANO CARVALHO LOURO, matrícula 0.148.890-2, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Gastroenterologia, com carga horária de 06 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ORONIDES URBANO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, página 24, o ato que designou MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1.441.672-7, ONDE SE LÊ: "...carga horária de 05 (cinco) horas semanais...", LEIA-SE: "...carga horária de 10 (dez) horas semanais...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 22, de 17 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, página 25 e a Retificação publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2020, página 22, as publicações de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JOSIANE QUEIROZ, Enfermeira, matrícula 1659358-8.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 20 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora JOSIANE QUEIROZ, matrícula 1659358-8, ENFERMEIRA, Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...8612 dias, ou seja, 23 anos e 07 meses e 07 dias, prestados na Fundação Hospitalar do DF, nos períodos de 31 de janeiro de 1986 a 15 de agosto de 1990; 01 de agosto de 1990 a 24 de dezembro de 1990 prestados a HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A; 20 de maio de 1992 a 03 de maio de 1993 prestados a UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; 10 de maio de 1993 a 16 de fevereiro de 1994 prestados a AIS ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL; 01 de março de 1994 a 03 de março de 1997 prestados a AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.; 05 de março de 1997 a 20 de novembro de 2001 prestados a UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; 19 de novembro de 2001 a 1º de julho de 2005 prestados a SINDIFISCO Nacional - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita; 01 de novembro de 2007 a 15 de abril de 2011 prestados a UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, contados para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00472004/2018-18 SEI...". LEIA-SE: "...8.198 dias, ou seja, 22 anos, 05 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 31 de janeiro de 1986 a 15 de agosto de 1990, 16 de agosto de 1990 a 24 de dezembro de 1990, 20 de maio de 1992 a 03 de maio de 1993, 10 de maio de 1993 a 16 de fevereiro de 1994, 1º de março de 1994 a 03 de março de 1997, 05 de março de 1997 a 20 de novembro de 2001, 21 de novembro de 2001 a 31 de janeiro de 2003, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2004, 1º de agosto de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de março de 2005 a 31 de março de 2005, 1º de maio de 2005 a 30 de junho de 2005, 1º de novembro de 2007 a 31 de maio de 2008, 1º de agosto de 2008 a 15 de abril de 2011 e 09 de maio de 2011 a 15 de julho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 273000049/2017...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO FERREIRA SILVA, matrícula 0145322X, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com redução de 20 horas de sua carga horária, para participar do Curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores no SUS, com afastamento para os seguintes períodos de 2022: 16,17 e 18 de março; 06, 07 e 08 de abril; 11, 12 e 13 de maio; 08, 09 e 10 de junho; 10, 11 e 12 de agosto; 14, 15 e 16 de setembro; 05, 06 e 07 de outubro; 07, 08 e 09 de dezembro e 2023: 18, 19 e 20 de janeiro; 08, 09 e 10 de fevereiro; 08, 09 e 10 de março; 12, 13 e 14 de abril; 10, 11 e 12 de maio; 14, 15 e 16 de junho e 05, 06 e 07 de julho, conforme processo 00060-00023455/2022-01.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00578679/2021-67, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com BIANCA MORAIS GUERRA SOUSA, matrícula 0179936-3.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00430973/2021-99, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295 de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220 de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com ALINE FERNANDES DA CRUZ, matrícula 0151369-9.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00401152/2020-64, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a servidora RENATA CARRIJO, matrícula 0192337-4.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00207869/2021-01, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295 de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220 de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com MARIA DO SOCORRO BARBOSA FRANÇA, matrícula: 182.858-4.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00438160/2020-66, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com ROSANE DE MENEZES LEITE, matrícula 1737953.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00009331/2021-24, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a servidora Giovana Inácio Gonçalves, matrícula 1409530.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00520660/2020-41, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a servidora DANIELA MARINHO VILA REAL ARAUJO, matrícula 1435691-0.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00156278/2021-50, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, conforme Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, instituída pela Ordem de Serviço nº 295, de 18 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2019, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço/Doença Ocupacional ocorrido com a servidora BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 14408414.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0184217X, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1696912X, ocupante do cargo Enfermeiro-Família e Comunidade, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 09 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula 16842979, 1º quinquênio: 03/02/2000 a 31/01/2005, 2º quinquênio: 01/02/2005 a 30/01/2010, 3º quinquênio: 31/01/2010 a 29/01/2015, 4º quinquênio: 30/01/2015 a 27/02/2020 processo 0279-000738/2007, LUCIENE EMIKO ARAKAKI matrícula 0159296-3, 3º quinquênio: 19/01/2017 a 13/02/2022, processo 00060-00140150/2022-55, ERIKA PATRICIA MARCELINA LACERDA DA SILVA, matrícula 0142850-0, 4º quinquênio: 24/03/2017 a 22/03/2022, processo 00060-00361788/2021-47, MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA matrícula 0157489-2, 2º quinquênio: 26/09/2011 a 23/09/2016, 3º quinquênio: 24/09/2016 a 21/11/2021, processo 00060-00367051/2018-32, NEURAI ALVES DOS SANTOS, matrícula 01380257, 4º quinquênio: 21/03/2015 18/03/2020.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos MONICA VALERIA CORREIA MELO, matrícula 01571583, processo 279.000.918/2011, 3º - 10/09/2016 a 08/09/2021; MAURICIO JUNIO FRANCO DE SOUZA, matrícula 16781139, processo 00060-00079491/2022-11, 1º - 14/02/2017 a 12/02/2022; LUCIA FEITOSA DO NASCIMENTO, matrícula 01529390, processo 279.000.714/2011, 3º - 30/01/2016 a 27/01/2021; CLAUDIO VENDRUSCOLO, matrícula 01594206, processo

279.000.602/2012, 3º - 20/01/2017 a 18/01/2022; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, matrícula 01596241, processo 279.001.146/2012, 3º - 21/01/2017 a 22/01/2022; UELSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 01187686, processo 061.036.678/1992, 8º - 06/02/2017 a 04/02/2022; ROZALINA VIEIRA DE SA, matrícula 01187392, processo 061.036.412/1994, 8º - 09/02/2017 a 12/02/2022; BETYNA SALDANHA CORBAL, matrícula 16782011, processo 00060-00091494/2022-23, 1º - 17/02/2017 a 15/02/2022; DARCIENE FERREIRA SOARES, matrícula 16782771, processo 00060-00091603/2022-11, 1º - 17/02/2017 a 16/02/2022; MARCIA REGINA AMBROSIO DE ALMEIDA, matrícula 16782690, processo 00060-00091942/2022-99, 1º - 21/02/2017 a 19/02/2022; JANAINA LOPES MOREIRA, matrícula 16784464, processo 00060-00092011/2022-16, 1º - 23/02/2017 a 21/02/2022; FABIO TARGINO DO VALE, matrícula 01591681, processo 279.000.377/2012, 3º - 22/01/2017 a 30/01/2022; RENATA BRANCO DE ALMEIDA, matrícula 01592343, processo 279.000.215/2012, 3º - 22/01/2017 a 20/01/2022; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, matrícula 01592521, processo 279.000.356/2012, 3º - 22/01/2017 a 27/01/2022; KENICASSIO JESUS BATISTA, matrícula 01592947, processo 279.000.357/2012, 3º - 22/01/2017 a 20/01/2022; SABRINA IRENE CASTRO GADELHA, matrícula 01594575, processo 279.000.062/2012, 3º - 22/01/2017 a 20/01/2022; DEBORA PIPAS DE SIMONE, matrícula 01593005, processo 279.000.218/2012, 3º - 22/01/2017 a 20/01/2022; PEDRO W. BATISTA CORDEIRO MOURA, matrícula 01593080, processo 279.000.583/2012, 3º - 22/01/2017 a 20/01/2022; KAREN ANELIZE TOSO, matrícula 01594575, processo 279.000.219/2012, 3º - 22/01/2017 a 20/01/2022; FERNANDA FERNANDES MARTINS SOARES, matrícula 0159656X, processo 279.000.220/2012, 3º - 22/01/2017 a 06/02/2022; CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 16732634, processo 00060-00105178/2022-46, 1º - 12/01/2009 a 10/01/2014, 2º - 11/01/2014 a 09/02/2019; JOSELE GONCALVES FERREIRA, matrícula 01591533, processo 279.000.212/2012, 2º - 22/01/2012 a 19/05/2017; DANIELA CHRISTINA BARBOSA PIRES, matrícula 14326256, processo 279.000.737/2016, 2º - 25/06/2016 a 13/09/2021; EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 1273256, processo 279.000.500/2009, 5º - 10/07/2008 a 08/07/2013, 6º - 09/07/2013 a 22/05/2021; LUCIANA CHAVES DE LEMOS, matrícula 01422170, processo 279.000.967/2008, 3º - 22/03/2017 a 27/03/2022; CLARISSA ROCHA MARTINEZ, matrícula 16822196, processo 00060-00060868/2022-69, 1º - 25/06/2012 a 23/06/2017.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUCÉLIA DE SOUSA LOPES, matrícula 16598520, pelo nascimento de seu (a) filho (a) SOPHIA VITORIA LOPES MOREIRA em 12/02/2022; PATRICIA FELTRIN CACIATORI RONZANI, matrícula 1672764-9, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LUANA CACIATORI RONZANI em 04/03/2022; MARIA OLIVIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO DE MORAIS, matrícula 1697416-6, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MIGUEL OTTON DE MORAES FERNANDES em 20/02/2022; EDUARDO ROCHA RODRIGUES, matrícula 1680193-8, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MARIA LAURA DO CARMO RODRIGUES em 08/02/2022; GRACIELLI CHRISTIE DE OLIVEIRA BURI, matrícula 1443805-4, pelo nascimento de seu (a) filho (a) RAFAEL BURIA DE OLIVEIRA FARIAS em 31/01/2022. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 ao servidor: EDUARDO ROCHA RODRIGUES matrícula 16801938, dependente: MARIA LAURA DO CARMO RODRIGUES, nascido (a) em 08/02/2022, período de afastamento 08/02/2022 a 14/03/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 21 de julho de 2009, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2009, página 65, o ato que concedeu licença prêmio EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 127.325-6, processo 279000500/2009, 3º - 18/05/2003 a 17/05/2008.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VALDSON MARTINS, matrícula 0126202-5, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769, de 30 de junho de 2010, a contar de 21/01/2019, conforme processo 00060-00031214/2022-28.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SALVINA DO CARMO ALMEIDA, matrícula 0134960-0, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os

requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769, de 30 de junho de 2010, a contar de 06/11/2021, conforme processo 00060-00086167/2022-50.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de maio de 1998, publicada no DODF nº 88, de 13 de maio de 1998, página 43, o ato que concedeu a licença prêmio ALBERTO MERCADANTE NETO, matrícula 01313169, processo 061.044.075/1998, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/09/1991 A 11/03/1997...", LEIA-SE: "...1º - 12/09/1991 a 08/03/1997...".

Na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2002, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2002, página 30, o ato que concedeu a licença prêmio ALBERTO MERCADANTE NETO, matrícula 01313169, processo 061.044.075/1998, ONDE SE LÊ: "...2º - 12/03/97 a 11/03/02...", LEIA-SE: "...2º - 09/03/1997 a 07/03/2002...".

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2009, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2009, página 65, o ato que concedeu licença prêmio EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 127.325-6, processo 279000500/2009, ONDE SE LÊ: "...1º - 21/07/1987 a 20/07/1992...", LEIA-SE: "...1º - 21/07/1987 a 08/09/1992...".

Na Ordem de Serviço de 21 de julho de 2009, publicada no DODF nº 146, de 30 de julho de 2009, página 65, o ato que concedeu licença prêmio EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 127.325-6, processo 279000500/2009, ONDE SE LÊ: "...2º - 21/02/1993 a 20/02/1998...", LEIA-SE: "...2º - 09/09/1992 a 07/09/1997...".

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2009, página 41, o ato que concedeu a licença prêmio ALBERTO MERCADANTE NETO, matrícula 01313169, processo 061.044.075/1998, ONDE SE LÊ: "...3º - 12/03/2002 a 11/03/2007...", LEIA-SE: "...3º - 08/03/2002 a 01/11/2007...".

Na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 242, de 16 de dezembro de 2009, página 56, o ato que concedeu licença prêmio LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 135172-9, processo 061.012.763/1999, ONDE SE LÊ: "...3º - 23/11/2004 a 22/11/2009...", LEIA-SE: "...3º - 23/11/2004 a 21/12/2009...".

Na Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 2012, página 27, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, matrícula 135.195-8, processo 061.012.760/1999, ONDE SE LÊ: "...3º - 19/11/2004 a 06/12/2009...", LEIA-SE: "...3º - 19/11/2004 a 17/12/2009...".

Na Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 250, de 12 de dezembro de 2012, página 47, o ato que concedeu a licença prêmio a ALBERTO MERCADANTE NETO, matrícula 01313169, processo 061.044.075/1998, ONDE SE LÊ: "...4º - 02/11/2007 a 28/04/2013...", LEIA-SE: "...4º - 02/11/2007 a 28/04/2013...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2015, página 35 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: NEURAI ALVES DOS SANTOS matrícula 01380257, processo 279.000333/2003, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: ...22/03/2010 a 21/03/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: ...22/03/2010 a 20/03/2015...".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio SALVINA DO CARMO ALMEIDA matrícula 01349600, processo 061.036.324/1999, ONDE SE LÊ: "...3º - 15/01/2005 A 09/02/2011...", LEIA-SE: "...3º - 15/01/2005 a 08/04/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 50, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2017, página 123, o ato que concedeu licença prêmio LUIS CLAUDIO SILVA, matrícula 01365509, processo 279.000.335/2003, ONDE SE LÊ: "...4º - 13/04/2017 A 12/05/2017...", LEIA-SE: "...4º - 13/04/2012 a 11/04/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 50, de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 146, de 1º de agosto de 2017, página 122, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, matrícula 135.195-8, processo 061.012.760/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 07/12/2009 A 06/12/2014...", LEIA-SE: "...4º - 18/12/2009 a 16/12/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 255, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 33, o ato que retificou a licença prêmio EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula 127.325-6, processo 279000500/2009, ONDE SE LÊ: "...4º - 17/06/2008 a 15/06/2013...", LEIA-SE: "...4º - 13/05/2003 a 09/07/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 261, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 26, o ato que concedeu licença prêmio LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 135172-9, processo 061.012.763/1999, ONDE SE LÊ: "...5º - 22/11/2014 a 20/11/2019...", LEIA-SE: "...5º - 21/12/2014 a 19/12/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 265, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 27, o ato que concedeu licença prêmio LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 135172-9, processo 061.012.763/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 23/11/2009 A 21/11/2014...", LEIA-SE: "...4º - 22/12/2009 a 20/12/2014...".

Na Ordem de Serviço nº 71, de 02 de abril de 2020, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2020, página 18, o ato que concedeu licença prêmio MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, matrícula 135.195-8, processo 061.012.760/1999, ONDE SE LÊ: "...5º - 07/12/2014 a 05/12/2019...", LEIA-SE: "...5º - 17/12/2014 a 15/12/2019...".

Na Ordem de Serviço nº 185, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, de 15 de setembro de 2020, página 22, o ato que concedeu licença prêmio SALVINA DO CARMO ALMEIDA matrícula 01349600, processo 061.036.324/1999, ONDE SE LÊ: "...4º - 10/02/2011 a 08/02/2016...", LEIA-SE: "...4º- 09/04/2011 a 06/04/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, página 33, o ato que concedeu licença prêmio SALVINA DO CARMO ALMEIDA matrícula 01349600, processo 061.036.324/1999, ONDE SE LÊ: "...5º - 09/02/2016 A 03/01/2022...", LEIA-SE: "...5º- 07/04/2016 02/03/2022..."

Na Ordem de Serviço nº 24, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2012, página 33, o ato que concedeu a licença prêmio a ALBERTO MERCADANTE NETO, matrícula 01313169, processo 061.044.075/1998, ONDE SE LÊ: "...5º - 10/05/2012 a 08/05/2017...", LEIA-SE: "...29/04/2013 a 27/04/2018..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MIRIAM MAIA, 0183.115-1, ENFERMEIRA, SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE - DF. 4.130 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 25 dias, prestados na Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, no período de 27 de julho de 1998 a 15 de novembro de 2009, contados para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00064003/2022-71.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARLA DOS SANTOS SOARES, matrícula 142.906-X, conforme o processo 00060-00411057/2020-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARÍSIA ALVES BARBOSA, matrícula 124.974-6, conforme o processo 00060-00527652/2020-25.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 584, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.685.783-6, conforme o processo 00060-00376186/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo FRANCILENE GOMES DA SILVA, matrícula 183.292-1, conforme o processo 00060-00377894/2020-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 586, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a servidora ELIENE DE ARAUJO SILVA PERONICO, matrícula 1.680.076-1, conforme o processo 00060-00530750/2020-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 587, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) SONIA SHIRLEY SILVERIO, matrícula 150.637-4, conforme o processo 00060-00425284/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 588, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ALBA VALERIA DE LIMA CORDEIRO, matrícula 199.051-9, conforme o processo 00060-00488765/2020-06.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 589, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) NABILLA NEVES FROTA SOUZA, matrícula 1.658.620-4, conforme o processo 00060-00451519/2020-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CLEIDES BORGES DA COSTA, matrícula 1.659.137-2, conforme o processo 00060-00338374/2020-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 591, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CARLA REIS OLIVEIRA MARTINS, matrícula 1.442.771-0, conforme o processo 00060-00036735/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 592, DE 23 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ANDREIA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 158.417-0, conforme o processo 00060-00312834/2020-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o JULIO CESAR VILELA DOS SANTOS, matrícula 1.681.905-5, conforme o processo 00060-00201971/2021-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 171.356-6, conforme o processo 00060-00210639/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 604, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.720, de 31 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 209, de 05 de novembro de 2020, página 36, o ato que publicou a designação de substituição do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Ceilândia, do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar MARCELO AUGUSTO SOARES DE LIMA, matrícula 190.079-X, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00294359/2020-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 606, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2.041, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 232, de 14 de dezembro de 2021, página 51, o ato que publicou a designação de ORLANDO LOURENCO SEBASTIAO, matrícula 137.939-9, como substituto do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo a ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, matrícula 1.686.950-8, conforme o processo 00060-00540681/2020-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00080887/2022-10, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor DANIEL DE PAIVA, matrícula 16816390, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do XXVIII Simpósio Internacional de Oftalmologia Jacques Tupinambá, com ônus limitado, no período entre 13 a 14 de maio de 2022, a realizar-se em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 18, de 18 de fevereiro de 2022, página 52, o ato de Averbação de tempo de serviço do servidor JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, matrícula 130.450-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, referente ao tempo de serviço prestado conforme certidão expedida pelo INSS.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 536, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 103, o ato que averbou o tempo de serviço de JUAN FERNANDO GUERRERO MALDONADO, 130.450-X, Médico, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, ONDE SE LÊ: "...367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, prestados UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no período de 23 de agosto de 1983 a 23 de agosto de 1984, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...365 dias, ou seja, 1 ano, prestados UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no período de 23 de agosto de 1983 a 23 de agosto de 1984, contados somente para fins de adicional e aposentadoria...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2022 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor JOSE NAIRTON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 143.592-2, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00214217/2021-14, por fatos ocorridos na SES/SVS/DIVAL/GVAZ, no mês de maio de 2017.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2022, página 38.

PORTARIA Nº 113, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 172/2020, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 3 (80840185) do processo 00060-00151403/2019-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e aplicar a penalidade de suspensão de 24 (vinte e quatro) dias, convertida em multa, à LEANDRO CAVALCANTE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.273-1 e; suspensão de 26 (vinte e seis) dias, convertida em multa, à ANDRÉ LUIZ ZAMUNER, matrícula 196.790-8, com fulcro nos arts. 191, IV e 200, § 3º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de Agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor CLAUBER PAIVA MORAIS REGES, matrícula 1.673.854-3, constante no processo 00060-00484008/2020-55, conforme Laudo Médico nº189/2022, de 15 de março de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor RUBERVAL FERRAZ DA MAIA, matrícula 1.436.722-X, constante no processo 00060-00130015/2021-11, conforme Laudo Médico nº 176/2022, de 11 de março de 2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o servidor LUIZ HENRIQUE AGNELO GUIMARAES, matrícula 1.438.338-1, constante no processo 00060-00313230/2021-55, conforme Laudo Médico nº 165/2022, de 09/03/2022, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEQUALI/SEEC e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março 2021, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2021.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELOS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF, de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme processo 00064-00002349/2019-78, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO ROBERTO SILVA, matrícula Fepecs 0000149-X, como Coordenador Substituto, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, CNE – 06, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula Fepecs 0270365-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, CNE – 06, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105, e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR CAMILA MARQUES FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.290-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260456, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00068791/2022-09.

DESIGNAR PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.564-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008765, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil Gavião, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00060734/2022-73.

DESIGNAR SALMA FERREIRA DE SOUSA ALVES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.680-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005552, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00053446/2022-62.

DISPENSAR NAIRA MARTINS VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.363-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006025, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00054547/2022-51.

DESIGNAR CLAUDIA YURI KAWAMURA YAMADA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.993-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006025, de SUPERVISOR, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00054547/2022-51.

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA BRITO MAGALHÃES NETA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.468-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008945, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00058885/2022-61.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, CLÁUDIA REGINA DE PAIVA ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.698-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006196, de SUPERVISOR, da

Escola Classe 56 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2022. Processo: 00080-00011020/2022-31.

DISPENSAR MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BISPO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.510-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008653, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00068204/2022-73.

DESIGNAR ALEXANDRE PIRES BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.542-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008653, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00068204/2022-73.

DESIGNAR FERNANDA MARIA DE SOUSA FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.306-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008914, de SUPERVISOR, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00063233/2022-49.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, MARIA DAS DORES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.157-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007908, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2022. Processo: 00080-00014538/2022-27.

DESIGNAR DÉBORA ALVES DE MATOS PONTES, Professor de Educação Básica, matrícula 33.622-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007908, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 404 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00014538/2022-27.

DISPENSAR, a pedido, FRANCISCO JOSE LOPES DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.139-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH FGE02, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00054120/2022-52.

DISPENSAR, a pedido, CLÍVIA NOGUEIRA DE MORAES ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.676-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007449, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022. Processo: 00080-00041804/2022-94.

DESIGNAR JOSSIDINI ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.760-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007449, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00041804/2022-94.

DISPENSAR, a pedido, FABIANO GOMES FÉLIX, Professor de Educação Básica, matrícula 175.423-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007589, de SUPERVISOR, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de março de 2022. Processo: 00080-00048710/2022-46.

DESIGNAR DANIELA FRANCA MARTINS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.912-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007589, de SUPERVISOR, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00048710/2022-46.

DESIGNAR TÂNIA REGINA GOMES VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.348-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007685, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00062757/2022-12.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, DANIELA FRANÇA MARTINS DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.912-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007786, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00066444/2022-33.

DESIGNAR EDVANIA DE FÁTIMA FEITOSA BERNARDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.907-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007786, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00066444/2022-33.

RETIFICAR na Portaria de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 44, o ato que designou ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.259-02, para exercer a Função Gratificada Escolar, símbolo FGE-02, SGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00056723/2022-99, ONDE SE LÊ: "...ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.259-02...", LEIA-SE: "...ANTÔNIO MAURÍCIO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.259-2...".

RETIFICAR na Portaria de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 44, o ato que dispensou VASTI GOMES DE MELO BEZERRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.822-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, ONDE SE LÊ: "...Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.", LEIA-SE: "...Centro de Ensino Médio EIT, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga..."

RETIFICAR na Portaria de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 44, o ato que designou PATRICIA MARQUES DO CARMO SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 249.079-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007743, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, ONDE SE LÊ: "...Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho...", LEIA-SE: "...Centro de Ensino Médio EIT, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga..."

RETIFICAR na Portaria de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, página 70, o ato que dispensou GEOVÂNIA MARIA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.033-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008436, de SUPERVISOR, do Centro de Educação Infantil 304 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, ONDE SE LÊ: "...a contar de 03 de março de 2022...", LEIA-SE: "...a contar de 08 de março de 2022..."

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 02, da Portaria nº 250, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, página 28, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de acompanhamento sobre provisões de encargos trabalhistas a serem pagos às empresas contratadas para a prestação de serviços de forma contínua, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 35.932-7, RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.364-2, CARLOS VIRIATO DE SOUSA LIMA FILHO, matrícula 209.326-X, ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula 216.654-2.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão caberá ao servidor ALTAIR DA SILVA TEIXEIRA e, nos seus impedimentos, ao servidor RAONI COSTA OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO VIEIRA FÉLIX

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CLÁUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, na função de executor, VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula: 1.669.522-4, na função de suplente, a ser firmado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 03.495.108/0001-90, originário do processo 00050-00011118/2021-10, que tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, com fornecimento de mão de obra de sentenciados presos e egressos, consoante especificado no Termos do Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP;

Justificativa SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP; da solicitação de contratação no Memorando nº 2/2021-SSP/SUAG/DISAD/GETRAM/NUTRAC; da Proposta de Contratação contida no Ofício nº 163/2021 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV. Do valor: R\$ 19.396,50 (dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o total de R\$ 232.758,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais) anuais, e Documento de Oficialização de Demanda SUAG/DISAD/GETRAM/NUTRAC, e, que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular

Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, IN 04/2014 – MP/SLTI, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula 1.697.872-2, na função de executor, FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula: 1.693.698-1, na função de suplente, MARCOS ALVES DOS NEVES, matrícula: 1.697.880-3, como membro da comissão de recebimento, THIAGO SAMPAIO SALES DA SILVA, matrícula: 1.707.675-7, como membro da comissão de recebimento, ALEX CRISTIANO NAVES, matrícula: 1.703.450-7, como membro da comissão de recebimento, a ser firmado com a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 52.618.139/0030-31, originário do processo 00050-00003385/2021-13, que tem por objeto a aquisição de Nobreaks 300 W/600 VA. Marca/Modelo: SMS/NOB. Station II UST600BI 115, para proteção das Câmeras de Videomonitoramento, para Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme condições e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020 e Publicação da Ata de Registro de Preços nº 02/2021 -SSP/DF. Do valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, IN 04/2014 – MP/SLTI, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II e XII, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando o disposto no Decreto nº 40.883, de 16 de junho de 2020, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que institui o Programa Jovem Candango no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executor local (Titular e Suplente), do Programa Jovem Candango, no âmbito desta Casa Militar do Distrito Federal: I - SubTen. QBMG-2 MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 1.688.857-X - Titular; II - 2º SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula 1.694.640-5 - Suplente.

Art. 2º Os servidores ora designados devem fiscalizar, acompanhar e atestar a frequência dos Jovens Candangos lotados neste órgão, exercendo, dentre outras atribuições, o disposto nos §1º e §2º, do Art. 67, da Lei nº 8.666/1993; Art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria nº 29/2004/SGA, e demais legislações vigentes, formalizando, via processo SEI, à Secretaria Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal quaisquer dificuldades com relação ao Jovem Candango ora lotado no órgão, a fim de permitir o devido acompanhamento e o cumprimento de todo o processo legal e resguardo de futuros litígios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de março de 2022

Processo: 00053-00023415/2022-12. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matrícula 1399990, Ten-Cel. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matrícula 1400128, Ten-Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 1417762, Ten-Cel. QOBM/Comb. RAFAEL FERNANDES CONTI, matrícula 1400207, Maj. QOBM/Comb. BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES, matrícula 1926691 e 2º Sgt. QBMG-1 VANESSA ARAUJO NEVES, matrícula 1405663, no período de 18 a 27 de junho de 2022, com destino à Hannover - Alemanha, para participação na Feira de Atividade Típica de Corpos de Bombeiros - INTERSCHUTZ, cujo objetivo é adquirir conhecimentos e habilidades

quanto a temática de desastres sendo apresentadas as experiências vividas pelos países da Alemanha, Áustria e Suíça, onde serão tratados temas como: proteção civil ligada às mudanças climáticas, enchentes e incêndios florestais, com ênfase para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativos ao pagamento de diárias e custos de transporte, com fundamento nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 40/2022 - CM/AJL (81876180) e sua cota de aprovação - Despacho - CM/AJL (81879981).

2. Publique-se e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de março de 2022

Processo: 00428-0000578/2022-12. Interessado: 1º SGT QPPMC – RR ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GAMA, matrícula 17.913-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. **CONCEDER** ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 49/2022 - CM/AJL (82641398) e cota de aprovação (82682920), a contar de 29 de dezembro de 2021, data de sua transferência para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

2. **PUBLICAR** e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares, observando o Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela PGDF, no tocante à contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.714/2000, resolve:

REFORMAR, ex - officio, a contar de 15 de março de 2016, o 2º SGT PM RR ESMERALDO MELO DO NASCIMENTO, matrícula 04.447/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.390/2016, resolve:

CONCEDER o Auxílio-Invalidez, a contar de 22 de fevereiro de 2020, ao 1º SGT PM REF WALTER BONFIM CARNEIRO PORTELA, matrícula 11.553/3, de acordo com o dispositivo legal, Art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE MARÇO 2022

Processo: 00054-00005959/2019-61.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO 00054-00005959/2019-61, instaurado mediante a Portaria nº 01, de 22 de janeiro de 2019 do DLF (17439648), o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES (81260500) matrícula 50507/2, lotado na DALF, designando como Nova Encarregada a CEL QOPM

JUCILENE GARCEZ PIRES, matrícula 50455/7, lotada na DPTS, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF de 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, de reconhecimento de dívida em favor da empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.950.386/0001-00, no valor, em tese, de R\$ 806.745,82 (oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), alegado pela empresa, por meio do Ofício nº STMD/DF 088/2018, referente ao Contrato nº 043/2011.

Art. 2º Determinar que a Encarregada oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Processo: 00054-00037236/2022-26.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 17, 15 de março de 2022 (82109916), acrescentando-se o seguinte item ao seu objeto: apurar o possível descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa CESKA ZBROJOKA A.S (CZ), doravante denominada Contratada, CNPJ n. CZ VAT CZ46345965, com sede na Svat. Cecha 1283, Uhersky Bred, República Tcheca, representada por HFA - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA – EPP, CNPJ: 25.211.578/0001-18; referente aos diversos problemas, recorrentes nas pistolas da marca CZ, modelo P-10, em especial no pino 31 e também na rampa de acesso a câmara das pistolas, que precisam de polimento, ocasionando falha de carregamento e pane de trancamento, elevando e muito, a demanda administrativa no CMBEL, pois as armas recolhidas precisam passar por análise e emissão de relatório, confirmando-se a necessidade de troca. Conforme Ofício 29 (82136363) - Processo 00054-00082178/2021-12.

Art. 2º Restituir à encarregada a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, matrícula 50923/X, lotada na DALF e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 4º Publicar no DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o ST QPPMC MAURICIO LOPES DA SILVA, matrícula 22.592/4, para a Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC VALDO LUIZ OLIVEIRA DE PINHO, matrícula 24.029/X, para a Função de Executor Substituto, referente ao Pregão Eletrônico nº 90/2021 e 129/2021, Atas de Registro de Preços nº 175/2021 e 40/2022 e as notas de empenho nº 2022NE000159 e 2022NE000160, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA e LICITOP COMERCIO E SERVICIO EIRELI -EPP, nos autos do processo 00054-00035298/2022-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ST QPPMC RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 24.303/5, para a Função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE, matrícula 23.919/4, para a Função de 1º Membro, e a CB QPPMC FRANCISCA RENATA GOMES E SOUZA, matrícula 732.743/9, para a Função de 3º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2021, Atas de Registro de Preços nº 62 e 63/2021 e as notas de empenho

nº 2022NE00116, 2022NE00117 e 2022NE00118, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ROGER ANDRÉ BRAUN - ME, MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA e FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA, nos autos do processo 00054-00030800/2022-80.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 24.303/5, na Função de Presidente, 1º SGT QPPMC ROBERTO DE SOUZA ALEXANDRE, matrícula 23.919/4, na Função de 1º Membro e a CB QPPMC FRANCISCA RENATA GOMES DE SOUZA, matrícula 732.743/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

TRANSFERIR ex officio para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2021, o Subtenente QBMG-1 CLENIO DUARTE MIRANDA, matrícula 1404901, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com o artigo 61, §§ 5º e 6º, inciso I e artigo 92, inciso XII, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, c/c o artigo 50, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme os documentos constantes do processo 00053-00022346/2022-11.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 MARCO FERNANDO RODRIGUES SANTOS, matrícula 1402681, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00023520/2022-43.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MARCELO DINIZ LOPES, matrícula 1145413, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00023549/2022-25.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001139/2010, resolve:

REFORMAR o Subtenente BM RRm. ARIVALDO DE FREITAS PEREIRA, matrícula 1401359, a contar de 19 de setembro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de março de 2022, o Cel. QOBM/Comb. ALAN ALEXANDRE ARAUJO, matrícula 1399962, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 40000058, de Subsecretário de Ações e Projetos Estruturantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme tornado público a página 02 do DODF nº 20-A, de 14 de março de 2022, Ofício nº 207/2022 - SECTI/GAB, de 25 de março de 2022 e processo 04008-00000210/2022-84.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 20 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2015, página 27, no ato que se refere à pensão militar instituída pelo ex-2º Sgt BM MAURÍCIO FREITAS DE SOUZA, matrícula 1415868, para incluir na concessão inicial, Davi Victor Garcia Freitas, o filho menor de idade do leito, em cumprimento à Decisão nº 829/2022 do Tribunal de Contas do DF, Processo de Pensão Militar 00053-00019062/2022-48.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a senhora Maria Soledad do Nascimento Monteiro, viúva, matrícula 05539956, falecida no dia 08 de março de 2022, cujo instituidor é o ex-Coronel BM (Ref.) ABELARDO LOPES MONTEIRO, matrícula 1399689, falecido em 06 de novembro de 2012. Com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o benefício foi extinto por não haver mais beneficiária habilitável, a contar da data de exclusão da ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00052313/2022-04.

HILDEBETO DOS SANTOS BARBOSA

APOSTILAMENTO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Fillipe Sales de Arruda, matrícula 05833167, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 31 de julho de 2021, idade limite para o recebimento do benefício, cujo instituidor é o ex-3º Sargento BM (Ref.) CLEBER RODRIGUES DE ARRUBA, matrícula 1401486, falecido em 26 de junho de 2014, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício foi integralizado a pensionista, Jacira Silva dos Santos Arruba matrícula 05833167, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00038099/2022-75.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8 e HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, a fim de atuarem como executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, que trata de prestação de serviços gráficos sob demanda, para a emissão de histórico da medalha, diploma da medalha, diploma da insígnia, porta diploma e sacola de papel, objeto do processo administrativo 00055-00015494/2020-61.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 84, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições decorrentes do art. 1º, III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER licença para acompanhar cônjuge, ao servidor ATAIDES LINO DE ALMEIDA NETO, Policial Penal, matrícula 1.686.149-3, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar de 29 de março de 2022, extinguindo-se em 28 de março de 2027, sem remuneração, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 04026-00005991/2022-85.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de março de 2022

Processo: 04026-00003085/2021-65. Interessados: MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS; LEANDRO FLORES SAMPAIO e GUELTZ COSTA PINTO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094; CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 1922270; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228 e GUELTZ COSTA PINTO, matrícula 16828070, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Policial Penal, matrícula 187.539-6, ROSEMEIRE ARAÚJO ALBUQUERQUE, Policial Penal, matrícula 181.498-2, AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, Policial Penal, matrícula 180.713-7, WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Policial Penal, matrícula 1.689.596-7, todos mediante dispensa de ponto, no período de 28/03/2022 a 31/03/2022, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para visita técnica ao Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada por comissão designada pela Coordenação de Educação, Cultura e Esporte e pela Coordenação de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos, da Diretoria de Políticas Penitenciárias, do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com o fim de compartilhamento de boas práticas quanto aos procedimentos de custódia de pessoas LGBTI. Processo 04026-00010343/2022-41.

ALEX FERNANDES ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos já realizados, procedimento de Sindicância nº 01/2021, instaurado por meio da Portaria nº 74, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021, visando apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares constante no Processo 00090-00028807/2019-08.

Art. 2º Designar LUZIA NOÉZIA DE OLIVEIRA, matrícula 042.028-x, GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula 174.566-2, e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GILBERTO CAMPOS FERRAZ, matrícula 174.566-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 1º da Portaria nº 165, de 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 08/2017, para apurar eventual responsabilidade de prática dolosa na prorrogação do Contrato nº 18/2013, conforme os fatos apontados no Relatório Final da Sindicância nº 10/2015 (processo 0098-000848/2015), constante do processo 0098-001875/2017.

Art. 2º Designar JACQUELINE DE JESUS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.825-5, CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, e IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS, matrícula 266.423-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 0242375-8; JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula 0242397-9, para comporem comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato nº 64/2019, celebrado entre o DER/DF e a empresa JPPP CONSTRUTORA LTDA-ME, cujo objeto é a execução das obras de implantação do pavimento da rodovia distrital DF-285, no trecho compreendido entre o entroncamento km-06 até o entroncamento com a DF-100, tendo em vista a conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CÁTIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 0094120-4, para substituir o ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula 188685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE 06, no período de 05/04/2022 A 09/04/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto à Ata de Registro de Preço nº 05/2022 (SEI 81732655), adjudicada às empresas: Lote 01 - MZ Construção e Administração de Obra LTDA, inscrita no CNPJ 32.021.223/0001-21. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 (SEI 77346613), Proposta de Preço das Contratadas: Lote 01 (SEI 78977062).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO HENRIQUE REZENDE VALLE, matrícula 0242473-8 como GESTOR e o servidor MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 0224339-3 como SUBSTITUTO e o servidor, PAULO BENEVAL CAVALCANTE, como FISCAL do Contrato nº 013/2021, objeto do processo 113.00013700/2021-39, celebrado com a empresa BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, inscrita nº CNPJ nº 13.143.803/0001-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 303, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de 27 de junho de 2019, republicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 22-23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42; objeto do processo 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 4º, Parágrafo Único, da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42, passa a seguinte redação: "Parágrafo Único. Até a edição do ato normativo citado, fica a COLIM autorizada a descartar a proposta de locação de imóvel cujo valor esteja 50% (cinquenta por cento) acima do valor de avaliação da TERRACAP".

Art. 3º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42, passa a seguinte redação: "

Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da área técnica:

- a) JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula 1.431.283-2;
- b) ROBYSON SILVA LIMA, MATRÍCULA 243.508-X;

II - Representantes da SUBSIS:

- c) CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula 217.912-1;
- d) FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula 104.425-7;
- e) JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 194.155-0;
- f) RAISSA MORAES CHAGAS, matrícula 244.390-2;

III - Representantes da SUBPCA:

- g) FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula 217.996-2;
- h) MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula 218.003-0; e
- i) LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula 247.527-8.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, página 42.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 306, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LYNN LOUREIRO CASSAR DA SILVA, matrícula 2475111, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, a contar de 24/03/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Setorial da Justiça, conforme processo 00400-00057505/2021-01: MICHELLE SANDES CORREA, matrícula 221.773-2; JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 164.715-6; LUDE MARIETA GONÇALVES DOS S. NEVES, matrícula 220.703-6; e, JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula 238.538-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula 92069-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 1832 dias, correspondentes a 05 anos, 00 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, processo 110.00000740/2022-86.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, regulamentada pelo artigo 6º, da Lei nº 6448, de 23 de dezembro de 2019, a qual altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, c/c Portaria SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 de maio de 2014, a servidora ROBERTA SADO ANDRADE, matrícula 186.928-0, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, PÓS GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/04/2022, processo 00390- 00001632/2019-44.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor WILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 100.954-0, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 09/03/2022, processo 00070-00012010/2018-74.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor ROBERTO BRITS TEIXEIRA, matrícula 91.576-9, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, (4%), a considerar de 16/03/2022, processo 00070-00012057/2018-38.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 21 DE MARÇO DE 2022

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 04/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros da Emater-DF, os empregados abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
JOÃO DE DEUS ABREU SOARES	0363-8
GERARDA DA SILVA CARVALHO	1206-8

Art. 2º Os Pregoeiros serão auxiliados pela Equipe de Apoio composta pelos empregados abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
FLÁVIA DE CARVALHO LAGE	0577-0
FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	1100-2
LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES	0778-1
MEIRE MARIA PINTO	0426-X

Art. 3º Período de vigência de 12 (doze) meses contados da data de expedição desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 140/2021- EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI (62593555).

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1690830-9, Gerente de Eventos Científicos e Tecnológicos, Símbolo CC-08, para substituir FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, matrícula 1.700.484-5, Coordenador de Bolsas e Eventos, Símbolo CNE-06, nos dias 24 e 25/03/2022, por motivo de Abono de Ponto Anual.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação, composta pelos seguintes membros: I – JOÃO VICTOR LEITE MOTA, matrícula 1.697.647-9; II - IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula 1.401.578-1; III - ICARO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1.690.730-2.

Art. 2º A presidência da referida comissão será exercida pelo servidor JOÃO VICTOR LEITE MOTA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de fone de ouvido (HEADFONES) profissionais de estúdio de rádio/tv, visando promover melhorias na avaliação da qualidade do som transmitido pela Rádio Cultura FM, conforme processo 00150-00005206/2021-36, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 238.583-X, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7 e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CULTURA IN MOVIMENTO II" – Processo 00150-00000945/2022-12, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho à servidora:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00001639/2022-01	241.907-6	TATIANA LEANDRO RIBEIRO	Técnico de Atividades Culturais	Gerência do Espaço Cultural Renato Russo	Integral

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gerente, símbolo CPC-08, Gerência de Atendimento, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240.635-7, Diretor, Símbolo CPE-07, Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 17/03 a 03/04/2022, em razão de Licença Médica da titular, conforme processo 00150-00008636/2021-18.

DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240.635-7, Diretor, Símbolo CPE-07, Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 15/04/2022, em razão de Licença Médica da titular, conforme processo 00150-00008636/2021-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

DESIGNAR DANIEL ARMANDO DE SOUZA, matrícula 158.373-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/03 a 03/04/2022, em razão do titular estar substituindo outro cargo, conforme processo 00150-00001353/2022-18.

DESIGNAR MARCELA MENDES ARAÚJO, matrícula 159.508-6, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula 172.890-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04 a 13/04/2022, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00001353/2022-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento da aquisição de 01 (um) de servidor GDC - SX3000, modelo PSD3000U2, conforme processo 00150-00005998/2021-49, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 42, de 22 de março de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 52, o ato que designou MICHELLE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula

277.632-4, ONDE SE LÊ: "...O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996...", LEIA-SE: "...O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 e 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso V, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 20, de 16 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

II -

III -

IV - PENIEL GOMES DE SOUSA, matrícula 0279858.1;

V - ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA, matrícula 280.007-1;

VI - MEIRIELLI MONTEIRO DA SILVA, matrícula 0218025-1. (NR)

Parágrafo único."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197.636-2, e TIAGO MARQUES BORGES, matrícula 277.360-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045927/2022, celebrado com a empresa Banco de Brasília S.A - BRB, cujo objeto é a Operacionalização de pagamento de benefícios socioassistenciais, conforme processo 00431-00024978/2021-84.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar GLAUCO HENRIQUE GONÇALVES SANTOS, matrícula 221.589-6, e FERNANDA COLEONE GUIMARÃES, matrícula 215.008-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato nº 045966/2022, celebrado com a empresa COMERCIAL RUHAMA EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de

preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Planaltina/DF, conforme processo 00431-00016402/2021-43.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor HUGO SERRÃO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 102.778-6, a contar de 14/02/2022. Processo 00431-00006142/2022-89.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE MARÇO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por FRANCISCO BOSCO RODRIGUES DE LIMA, matrícula 01042130, Auxiliar em Assistência Social: 2181 (dois mil e cento e oitenta e um) dias, correspondendo a 5 anos, 11 meses e 26 dias, relativos aos períodos de 11/01/1983 a 06/06/1984, 01/09/1984 a 30/12/1984, 03/11/1986 a 31/05/1989, 10/02/1990 a 03/01/1991, 01/08/1995 a 08/05/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 00431-00019431/2021-67.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO SANTOS PORTO, matrícula 274628-X, Chefe da Unidade de Instrumentos, Consultas e Registro Cartorial, para substituir a Subsecretária da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de Julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORREA, matrícula 272.050-7, Assessora Especial, o benefício de Auxílio-Creche, pelo dependente Noah Santos Emygdio Thomsen Correa, nascido em 14 de março de 2021, a contar de 1º/04/2022. Processo 00390-00002720/2022-69.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o primeiro período das férias, exercício 2021, da servidora BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO THOMSEN CORREA, matrícula 272.050-7, Assessora Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 16/03/2022 a 25/03/2022, para usufruto em 30/05/2022 a 08/06/2022. Processo 00390-00004289/2019-90.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00003135/2019-81, resolve:

DESIGNAR GIULIANA DE FREITAS, matrícula 280.091-8, Diretora, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 04/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula 892-3, CPF: xxx.987.201-xx como Titular, e MARIA SALETE ATAIDE BRAGA, matrícula 428-6, CPF: 221.XXX.091-XX, como suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 04/2022, que tem como objeto a aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios: 2500 (dois mil e quinhentos) pacotes de café de 500 gramas com fornecimento parcelado, a critério da Contratante a fim de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste contrato.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 41, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Regimento Interno desta Secretaria, e com fundamento no art. 51 e 6º, inciso XVI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem com base no Decreto 41.497/2020, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, que atuará em conformidade com as determinações legais, à luz da Lei nº 8.989 de 13 de fevereiro de 1995, na condução dos processos 00220-00003811/2021, 00220-00003813/2021-27 e 00220-00003812/2021-82.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores, sob a presidência da primeira: SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO (titular), matrícula 280045-4;

MARCELO CRUZ BORBA (titular), matrícula 0277593-X e ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA (titular), matrícula 280049-7, que atuarão como membros.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Instituir a Grupo de Trabalho para analisar e propor alterações nos Planos de Trabalho e Termos de Colaboração nº 01/2021 e nº 02/2021, relativos aos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos servidores: DUÍLIO MORAES LEMOS JUNIOR, matrícula 277.769-X, RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 277.649-9, LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula 279.440-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 0280775-0, em substituição ao servidor RAFAEL LINS MARTINS, matrícula 275.239-5, para atuar como executora titular, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, dos contratos CCER e CUSD 168/2019 (CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula 0279740-2, em substituição a servidora ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 2776111, para atuar como executor suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 11/2021, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 08 (oito) módulos esportivos móveis, com vistas a implantação de quadras de futebol society (18m X 36m) em grama sintética com fechamento em alamedado, arquibancada e iluminação em LED, objeto do processo 00220-00000398/2021-50.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.666/93 combinada com a IN nº 01/2005-CGDF, bem como de

acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar EDIMAR SOUZA LIMA, matrícula 279.525-6 (titular) e CAYO CESAR ALENCAR RABELO, matrícula 279.507-8 (substituto), para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022, firmado com a empresa MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A, CNPJ 04.512.986/0001-30, que tem por objeto o fornecimento em comodato, instalação e manutenção de 65 (sessenta e cinco) estações de exercícios de ginástica e alongamento sem área de Skate, de 20 (vinte) equipamentos esportivos com pista de Skate conjugada com estação de exercícios e alongamento, de 01 (uma) academia de ginástica completa com equipamentos e acessórios para prática de exercícios ao ar livre, todos com publicidade integrada, sendo 10% delas adaptadas para pessoas com deficiência com área para cadeirantes e Aplicativo Mobile Digital onde os alunos podem fazer o cadastro, encontrar as academias e estações de exercícios, ter acesso ao cronograma de aulas atualizado em tempo real com modalidades ofertadas pelo App, acessar conteúdos gravados da biblioteca digital da MUDE com aulas de diversas modalidades, receber orientações de exercícios e treinos para serem realizados nas estações, nas academias e em casa, objeto do processo 00220-00004180/2021-74, conforme condições e especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 24/2021 (ID 75101445) e do Plano de Trabalho de ID 79931367.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 8.666/93 combinada com a IN nº 01/2005-CGDF e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar e Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, que tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADF da SETRAB/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional no período de 12 (doze) meses, consoante especifica o Edital de Licitação Eletrônica – P.E de SRP nº 23/2021 (SEI – 74799806), a Ata de Registro de Preços nº 37/2021 (SEI – 75886402), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75737298), conforme informações constantes no processo 04012-00003310/2021-11, a saber:

I – Dispensar CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, matrícula 278.869-1, lotado na Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da função de EXECUTOR TITULAR e EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da função de EXECUTOR SUPLENTE; e
II – Designar EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR e SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, matrícula 278.801-2, lotada na Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, inciso II, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE MARÇO 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar e Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 036/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADF da SETRAB/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional no período de 12 (doze) meses, consoante específica o Edital de Licitação Eletrônica – P.E de SRP nº 23/2021 (SEI – 74799806), da Ata de Registro de Preços nº 38/2021 (SEI – 75886576), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 74727081) e a Proposta (SEI – 75736766), conforme informações constantes no processo 04012-00003310/2021-11, a saber:

I - Dispensar CARLOS MAGNO RABELO BALBINO, matrícula 278.869-1, lotado na Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da função de EXECUTOR TITULAR e EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da função de EXECUTOR SUPLENTE; e

II – Designar EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR e SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, matrícula 278.801-2, lotada na Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, inciso II, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 038/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da SETRAB/DF, consoante específica o Edital de Licitação Eletrônica – P.E de SRP nº 17/2021 (SEI – 73107444), a Ata de Registro de Preços nº 45/2021 (SEI – 76425132), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 73107444) e a Proposta (SEI – 74550788), conforme informações constantes no processo 04012-00003844/2021-30, a saber:

I – MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula 0275.092-9, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, matrícula 278.801-2, lotada na Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 039/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI – EPP, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material de pintura em geral), a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da SETRAB/DF, consoante específica o Edital de Licitação Eletrônica – P.E de SRP nº 17/2021 (73107444), a Ata de Registro de Preços nº 46/2021 (SEI – 76425294), o Termo de Referência – Anexo I do edital (SEI – 73107444) e a Proposta (SEI – 74552676), conforme informações constantes no processo 04012-00003844/2021-30, a saber:

I – MARCOS VINICIUS CAETANO SILVA, matrícula 0275.092-9, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – SUELLEN VIRGINIA ALVES MONTEIRO LIMA, matrícula 278.801-2, lotada na Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 005/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA–EPP, que tem por objeto a aquisição de material/equipamento de informática computadores portáteis (Notebooks), NOVOS e EM PRIMEIRO USO, abrangendo garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a fim de atender as demandas da SETRAB/DF, conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 (SEI – 79689369) e seus anexos, bem como Ata de Registro de Preços nº 06/2022 (SEI – 80843506) e Proposta (SEI – 80710603), conforme informações constantes no Processo 04012-00004558/2020-19, a saber:

I – CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula 277.007-5, lotado na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – LUCAS ALVES VIANA, matrícula 221.636-1, matrícula 221.636-1 lotado na Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora responsável pela execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022 (SIGGO nº 045897), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO e a empresa PRAXIS PESQUISA DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de qualificação profissional, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à SETRAB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2021 – SETRAB/SUAG/DILIC (SEI – 77779862), bem como da Proposta "Grupo 1" (SEI – 79279048), da Proposta "Grupo 2" (SEI – 80154114), da Proposta "Grupo 3" (SEI – 79280053), e demais elementos constantes do processo 04012-00000872/2022-86, a saber:

I – MARIANA PINHEIRO GUIMARÃES, matrícula: 276.605-1, lotada na Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Primeiro Membro;

II – LOUISE RODRIGUES LYRA DE LUCENA, matrícula 280.673-8, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Segundo Membro;

III – ANA KARINA LEITE BORGES MARTINS, matrícula 279.699-6, lotada na Coordenação de Planejamento, Projetos e Estratégias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Terceiro Membro;

VI – UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 279.264-8, lotada na Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar na função de Quarto Membro.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso do(s) servidor(es) ao teletrabalho: GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 277.114-4.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019

Processo: 00136-00000070/2022-64. DAS PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB e Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com empenho inicial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0052 e 04.421.6217.2426.8567; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00041; Modalidade: Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. VIGÊNCIA: 21/03/2022 até 20/03/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante; Pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 00136-00000082/2022-99. DAS PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB e CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: R\$ 19.117,09 (dezenove mil cento e dezesseis reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0103; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00041; Modalidade: Estimativo. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022. VIGÊNCIA: 20/04/2022 até 19/04/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante; Pela Contratada, PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio-Diretor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002 - CRÉDITO ANUAL

Processo: 00147-00000138/2020-88. Partes: DF/RA-CAND e a TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.744.995/0001-56. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2022. Da Dotação Orçamentária: 01 - Unidade Orçamentária: 09.121 - Administração Regional da Candangolândia, 02 - Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.0038 (Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas Administração Regional da Candangolândia, 03 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 04 - Fonte de Recursos: 100, sob Nota de Empenho: 2022NE00096, evento nº 400091, na modalidade estimativo. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Adriana Vilela da Silva, na qualidade de Representante Legal -TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e considerando os termos da Lei 4.949/2012, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 01/2022, do Concurso Público para o cargo de Policial Penal da carreira Polícia Penal do Distrito Federal, conforme segue:

Art. 1º Fica RETIFICADO o subitem 4.4.1, alínea c, excluindo a exigência de comprovante de doação de sangue exclusivamente em instituições do Distrito Federal, passando a conter a seguinte redação:

c) anexar cópia da declaração emitida pelos Órgãos ou Entes Públicos coletores de sangue que comprove que o candidato tenha realizado pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital. Na respectiva declaração deverá constar o número de cadastro, data das doações, nome completo e CPF do doador/candidato.

Art. 2º Fica REABERTO o período para solicitação de isenção de taxa de inscrição exclusivamente na modalidade Doador de Sangue das 9h00 do dia 29/03/2022 as 23h59min do dia 31/03/2022.

Art. 3º Fica REABERTO o período para envio dos documentos comprobatórios para isenção da taxa de inscrição, exclusivamente para a modalidade Doador de Sangue, no período das 09h do dia 29/03/2022 até às 12h00 do dia 01/04/2022.

Art. 4º Fica RETIFICADO o item 5, com acréscimo dos subitem 5.6.1:

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda para inscrição realizada para outro cargo.

Art. 5º Fica RETIFICADO o subitem 7.3.2, passando a conter a seguinte redação:

7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos do art. 11. Da PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 14.635, de 14 de Dezembro de 2021.

7.3.2.1 Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

Art. 7º Fica RETIFICADO o subitem 7.8.2, passando a conter a seguinte redação:

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

Art. 7º Fica RETIFICADO o item 8, subitem 8.4, com alteração da alínea 'a' e acréscimo da alínea 'd.7', passando a conter a seguinte redação:

a) acessar o link de "Comprovação da condição de hipossuficiente" no período de 9h00 do dia 09/03/2022 até as 23h59 do dia 12/04/2022, disponível no site do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br;

d.7) cópia simples do holerite de pagamento do mês de fevereiro/2022.

Art. 8º Fica RETIFICADO o item 11, com acréscimo do subitem 11.6 passando a conter a seguinte redação:

11.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o Instituto AOCF poderá proceder a coleta de impressão digital e fotográfica de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

Art. 9º Fica RETIFICADO o subitem 12.2, considerando o disposto na Lei 4.949/2012, que prevê que a data de realização das provas deve ter antecedência mínima de 90 (noventa) dias contados da data de alteração do conteúdo programático, passando a conter a seguinte redação:

12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 26 de junho de 2022, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 10º Fica RETIFICADO o subitem 12.3, com alteração da data prevista para emissão do Cartão de Informação do Candidato, passando a conter a seguinte redação:

12.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de 20 de junho de 2022.

Art. 11º Fica RETIFICADO o item 14, com inclusão do subitem 14.13, passando a conter a seguinte redação:

14.13 À candidata que comprovar gravidez é facultado:

14.13.1 Realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;

14.13.2 Requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame.

Art. 12º Fica RETIFICADO o subitem 16.3, passando a conter a seguinte redação:

16.13 A comissão, órgão de caráter deliberativo, que tem por finalidade a avaliação da idoneidade e conduta ilibada dos candidatos nos concursos públicos para provimento de cargos, será composta por servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 13º Fica RETIFICADO o Anexo II do Edital de Abertura, conteúdo programático da área de conhecimentos de Legislação Especial, passando a conter a seguinte redação:

Conhecimentos específicos: 1. Lei dos Tóxicos (Lei Federal nº 11.343 de 2006). 2. Lei dos Crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072 de 1990). 3. Lei do Abuso de Autoridade (Lei Federal nº 13.869 de 2019). 4. Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº 10.826 de 2003). 5. Interceptação telefônica (Lei Federal nº 9.296 de 1996). 6. Lei das Organizações Criminosas (Lei Federal nº 12.850 de 2013). 7. Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340 de 2006). 8. 1º Plano Distrital De Política Para Mulheres (2014-2015).

Art. 14º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília/DF, 28 de março de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2022

Processo: 00040-00011296/2022-69 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa M. I. DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SIMONE ILVA DE MELO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 34/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 53.739.224,10. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52 Abertura das propostas dia 08/04/2022, às 9h. Processo 00040-00029314/2019-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de março de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

Processo: 00040-00033745/2021-49, Pregão Eletrônico nº 0006/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: RPF COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.217.016/0001-49, item 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Processo: 00040-00033745/2021-49, Pregão Eletrônico nº 0006/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: WANDERLEY JOSE DE PAULA - EPP - CNPJ: 03.889.351/0001-93, itens 2, 3 e 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Processo: 00040-00033745/2021-49, Pregão Eletrônico nº 0006/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens

homologados: COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20, itens 4 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Processo: 00040-00033745/2021-49, Pregão Eletrônico nº 0006/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 40.818.010/0001-53, item 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Processo: 00040-00033745/2021-49, Pregão Eletrônico nº 0006/2022, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 22 de fevereiro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo e material para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - CNPJ: 42.455.521/0001-83, itens 1, 11, 15, 16, 37, 38, 39, 40 e 43. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 25/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0025/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOKA as empresas classificadas em primeiro lugar: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP - CNPJ: 21.822.463/0001-09, META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.186.167/0001-03 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 28/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0028/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de impressora multifuncionais policromáticas com suprimentos para impressão, a fim de atender a demanda da Casa Civil do Distrito Federal, CONVOKA a empresa classificada em primeiro lugar: DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.074.895/0001-95, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Burity, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no processo 00040-00004273/2022-06 apresentadas pela Assessoria de Comunicação - SEEC/GAB/ASCOM, em especial o Projeto Básico; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 101/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; a análise constante da Nota Técnica nº 03/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR; a Declaração de Orçamento; o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do inciso II, art. 25, c/c inciso VI, art. 13 da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa INC - INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.486.290/0001-49, que tem por objeto a contratação de vagas para participação no "Curso On Line – Aulas ao Vivo – Produção de Conteúdo para Redes Sociais no Setor Público", com carga horária de 12 horas, nos dias 28 e 29/03/2022, a ser realizado em ambiente virtual, pelas plataformas Google Meet ou Zoom, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 05, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, Nº NOTIFICAÇÃO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00029213/2021-15, 031/2022, M3 CONFECÇÕES LTDA, 26.360.667/0001-99.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 152/2022

Contratada: RVA Comércio e Serviços de Construção Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico 042/2021. Objeto: Prestação de serviços relativos a impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB. Vigência: 24/03/2022 à 23/03/2023. Valor Total: R\$ 150.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo 041.000.451/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto: Serviços de apoio administrativo; manutenção; copeiragem, com o fornecimento de produtos alimentícios e descartáveis; limpeza e conservação, com fornecimento e utilização de insumos, nas dependências da Direção Geral do BRB – Região I, localizadas no Distrito Federal. Motivo: Decisão administrativa. UASG: 925008. Processo 218/2022.

RAYSSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 09/2022 – Objeto: Contratação serviços de transmissão de dados de alta velocidade igual ou superior à 300 trezentos) Mbps. Abertura: 07/04/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ AZEVEDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Objeto: Compra de insumos de limpeza. Abertura: 04/04/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAIS RORIZ AZEVEDO
Pregoeira

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO**

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede desta Sociedade, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, lote nº 270, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao Exercício de 2021.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA
Liquidante/Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 00.037.226/0001-67

Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 15h00min do dia 26 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270 nesta Capital, ou em meio virtual, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 - Processo 00075-0000012/2022-66, acompanhado do processo 00075-00000180/2021-71 referente ao Inventário Geral de Bens Patrimoniais e processo 00075-00000179/2021-46 - Inventário anual de material de almoxarifado;
- 2- Eleição/recondução dos membros efetivos, bem como o presidente do Conselho Fiscal;
- 3- Ratificar eleição do membro do Conselho de Administração - Ofício nº 982/2021 - PGDF/GAB (Doc. SEI/GDF nº 72705744) - Processo 00010-00002003/2021-83, indicando a Sra. Sra. Luene Gomes dos Santos, em substituição à Sra. Carla Lúcia Souza Brasileiro, para completar o mandato da Conselheira substituída;
- 4- Ratificar eleição do membro do Conselho Fiscal - Despacho - PGDF/GAB/PRODEC (Doc. SEI/GDF nº 72340550) e Ofício nº 966/2021 - PGDF/GAB (Doc. SEI/GDF nº 72428937) - Processo 00010-00001034/2020-36, indicando a Sra. Tábata Gisele Santos de Carvalho, em substituição à Sra. Edileide Oliveira Santos, para completar o mandato da Conselheira substituída; e
- 5- SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A – SAB – Em Liquidação, CNPJ – 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE - "Item 1 da Pauta - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019, processo 00075-0000019/2020-16, acompanhado do processo 00075-00000414/2019-65, referente ao Inventário de Bens Patrimoniais;" - ATA (Doc. SEI/GDF nº 39316772) - Processo (00075-00000059/2020-68). Processo 00480-00004513/2021-59.

Brasília/DF, 24 de março de 2021

CÁTIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO
Presidente do Conselho

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000158/2021-72. Interessado: HIDROFÍSIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA., CNPJ 08.258.737/0001-10. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 25.066,52 (vinte e cinco mil sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000221/2021-71. Interessado: DIAGNOSTIC S/S., CNPJ 03.500.455/0001-64. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 59.501,80 (cinquenta e nove mil quinhentos e um reais e oitenta centavos). O Presidente, Interino, do INAS/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto nº 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 24 de março de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043153/2021 - SES/DF. SIGGO: 043153. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 02.007.037/0001-77. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2022 e término em 29/03/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder o reajuste contratual no percentual de 10,38%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de mês/ano, no valor de R\$ 290.603,91 (duzentos e noventa mil seiscentos e três reais e noventa e um centavos), com aplicação a partir de 30/03/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 2.799.652,49 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3.090.256,40 (três milhões, noventa mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e o valor mensal passa de R\$ 233.304,37 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 257.521,37 (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2022NE02630-2022NE02631. Valor de empenho inicial: R\$148.421,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais)- R\$111.009,00 (cento e onze mil nove reais). Emitido em 25/03/2022-25/03/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00015992/2018-93. Data de Assinatura: 25/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 31/03/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044456/2021-SES-DF. SIGGO: 044456. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: as prorrogações contratuais de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, com início em 27/03/2022 e término em 24/06/2022 e o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 07/03/2022 e término em 04/06/2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo : 00112-00033262/2020-72. Data de Assinatura: 25/03/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 30/09/2021.

EDITAL Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 42.730/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus COVID-19, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICA a Convocação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde - Médicos, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao Edital Normativo nº 04 de 04/02/2022, publicado em 04/02/2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A e conforme disposto no processo 00060-00076775/2022-56.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital Normativo nº 04, de 04 de fevereiro de 2022, publicado em 04 de fevereiro de 2022 no DODF ED. EXTRA nº 9-A, impreterivelmente, no período de 29 de Março de 2022 à 07 de Abril de 2022, exceto sábado e domingo.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 17h, na Gerência de Seleção - GESP/DIPMAT, para avaliação da documentação referente a Titulação e/ou Tempo de Experiência e posteriormente, os demais documentos admissionais ao Núcleo de Admissão e Movimentação - NUAM/GEAP.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º Convocar para o cargo de MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

300, KAROLINE LAURENTINO LOPES PINTO,84°; 288, MARÍLIA CRISTINA ROSA DA COSTA,85°; 182, AGOSTINHO FIGUEIREDO CORRA TEIXEIRA,86°; 289, ERIKA THAIS DE LIMA PEREIRA,87°; 238, RAFAELA MENEZES DE MELLO,88°; 145, GABRIEL LEITE BOTELHO,89°; 259, RAISSA SILVA FROTA,90°; 81, ANNE KAROLYNNE MAGGI ALMEIDA,91°; 135, CLARICE PAIVA DE OLIVEIRA,92°; 165, TAYLLA GIOVANNA NERES DAMASCENO,93°; 323, MAYRA DE OLIVEIRA MACIEL SILVA,94°; 84, JULY MARJORIE DUARTE,95°; 170, CINTHYA NEIVA DE PAULA,96°; 219, VANESSA SANTOS CANOSSA,97°; 22, LETICIA VIEIRA VALADÃO,98°; 291, LUANE DANTAS RODRIGUES,99°; 192, ANA LUIZA BOSCH,100°; 198, RADIR ALBUQUERQUE DOS SANTOS,101°; 94, ANDRESSA MAIARA BARBOSA OLIVEIRA,102°; 167, MARIANA NUNES ASSIS GUIMARÃES,103°; 237, VITOR COELHO CAPEL DE RESENDE,104°; 320, LUDMILA BORGES ECKSTEIN CANABRAVA,105°; 36, LUCAS NOLETO DE OLIVEIRA,106°; 203, MILENA TEIXEIRA PAULISTA,107°; 243, AUGUSTO CÉSAR FERREIRA ROCHA,108°; 276, LILIANE PEREIRA DA SILVA DE MEDEIROS,109°; 196, LARISSA MENDONÇA FERREIRA,110°; 147, AMANDA CRISTINA DE SOUZA,111°; 290, EMANUELLE CHRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS,112°; 309, LETÍCIA LARA DE LIMA,113°; 316, PAULA FERNANDA FREITAS LIMA,114°; 143, GABRIELA TEIXEIRA LIMA,115°; 155, CAROLINE VIANA ANDRADE CUNHA,116°; 308, ISABELLA GODOY GOMES,117°; 21, THAMILLYS TAVEIRA TEODORO DE MOURA,118°; 305, HENRIQUE LORENZETO CARDOSO,119°; 78, MARIANA MARTINS CAMPBELL PENA,120°; 317, FERNANDA TORRES DE ALMEIDA,121°; 185, MAYARA REGINA GALDINO DE VASCONCELOS,122°; 31, GIOVANA FIGUEIRA BUCAR,123°; 72, ALANA PIRES DA SILVEIRA FONTENELE DE MENESES,124°; 233, GIOVANNA LUISA MARTINS VARGAS,125°; 189, ANNA CAROLINA ERBESDOBLER DE SOUZA,126°; 255, BRUNA LAIS PERAZZOLI,127°; 314, GABRIELLY MEDEIROS DE SOUZA,128°; 295, FERNANDO SILVA DA SILVEIRA,129°; 183, BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS,130°; 294, LARISSA LUCAS SCHLOICKA,131°; 98, NATALIA CARNEIRO CANEDO CUSTÓDIO,132°; 253, THIAGO HENRIQUE CESTARI SOUZA,133°; 177, SALVADOR DIAS VIEIRA NETO,134°; 322, JOHN KENNEDY DE SALES SILVA,135°; 258, JANAÍNA BAUAB DE ASSIS,137°; 262, CARLOS EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO,138°; 313, MARIA DE FATIMA SAINZ UGARTE,139°; 45, ELISABETE LOPES FEIJÃO,140°; 181, MARIANA FERREIRINHA DA SILVA,141°; 108, JOÃO GABRIEL DE ARAÚJO ALMEIDA,142°; 55, KAREN SINGEN DE MELO SOUSA,143°; 269, NAIARA BARBOSA SANTOS,144°; 104, RUBEM DAVI DE PAIVA CUNHA,145°; 230, MARINA DIAS HANNA,146°; 11, MICHEL ALEXANDRE DA SILVA,147°; 319, IGOR NASCIMENTO ALMEIDA BARROS,148°; 124, THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS,149°; 150, CLÁUDIO BORGES ALVES,150°;

Art. 10º CONVOCAR para o cargo de MÉDICO - MEDICINA DE EMERGÊNCIA, DEMAIS REGIÕES DE SAÚDE, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

44, ELISABETE LOPES FEIJÃO,54°; 209, HIOLÓ SILVA WERRERIA,55°; 217, LUCIANO DA SILVA ALVES,56°; 304, MARINA DIAS HANNA,57°; 202,

CLÁUDIO BORGES ALVES,58º; 206, DAYENE CARDOSO BARROS,59º; 261, DANILA RIBEIRO MAGALHÃES,60º; 310, SOFIA BARCELO OLIVEIRA,61º; 79, LUCAS MONTEIRO VIANA,62º; 333, ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA,63º; 30, ITALO DIAS DE SOUSA PAES LANDIM,64º; 274, JULIA AIRES THOMAZ MAYA,65º; 15, DANIEL GONTIJO SOUSA SILVA,66º; 19, VICTÓRIA MUNDIM SALES DA CRUZ,67º;

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02541

Processo: 00060-00133228/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001252. VALOR: R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02544

Processo: 00060-00133548/2022-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.106.005/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ZOLPIDEM COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 289/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001258. VALOR: R\$ 132,59 (cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02545

Processo: 00060-00556009/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000220. VALOR: R\$ 302.050,80 (trezentos e dois mil cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02547

Processo: 00060-00137348/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001291. VALOR: R\$ 22.288,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02548

Processo: 00060-00133691/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001260. VALOR: R\$ 2.460,36 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02549

Processo: 00060-00133691/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001260. VALOR: R\$ 84,84 (oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02552

Processo: 00060-00130526/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001234. VALOR: R\$ 9.869,51 (nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02553

Processo: 00060-00130526/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001234. VALOR: R\$ 850,99 (oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02556

Processo: 00060-00129764/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001227. VALOR: R\$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02558

Processo: 00060-00129126/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO/PREPARO DE 1 LITRO DE SOLUÇÃO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001221. VALOR: R\$ 9.002,50 (nove mil dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02559

Processo: 00060-00137985/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.043.834/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001304. VALOR: R\$ 1.156,24 (um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02564

Processo: 00060-00129609/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001224. VALOR: R\$ 1.274,69 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02565

Processo: 00060-00133151/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 54MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 43/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001253. VALOR: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02567

Processo: 00060-00133214/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIRIUS MEDICAL - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 29.912.285/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SONDA DE 24FR, COMPOSTO DE 1

TUBO/CATETER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 285/2020-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001419 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001256. VALOR: R\$ 34.822,00 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02569

Processo: 00060-00137237/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO POLIACRILICO (CARBÔMER) GEL LIQUIDO OFTALMICO 2 MG/G OU 3 MG/G BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001290. VALOR: R\$ 2.662,80 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02570

Processo: 00060-00135815/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONO PARA ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 392/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001278. VALOR: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02572

Processo: 00060-00273159/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.003.551/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEQUER, VIDRO BOROSILICATO, 1000 ML, GRADUADO, BICO VERTEDOR, GRAL, PORCELANA, 300 ML, COM PISTILO DE PORCELANA, ERLNMEYER GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, RESISTENTE A AUTOCLAVACAO A 121°C/20 MINUTOS1000ML, BEQUER GRADUADO, FORMA BAIXA, VIDRO BOROSSILICATO, 50ML, PROVETA GRADUADA, VIDRO BOROSSILICATO, PE SEXTAVADO - 25ML e PROVETA GRADUADA, VIDRO BOROSSILICATO, PE SEXTAVADO - 50ML, conforme Dispensa de Licitação nº031/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001241. VALOR: R\$ 10.448,38 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02575

Processo: 00060-00133424/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 09/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001259. VALOR: R\$ 386.141,35 (trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02576

Processo: 00060-00133424/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 09/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001259. VALOR: R\$ 1.207,95 (um mil duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02578

Processo: 00060-00101955/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL TAMANHO 0,30X75MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 354/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000948. VALOR: R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02579

Processo: 00060-00129959/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FITOWAY LABORATÓRIO NUTRICIONAL LTDA. CNPJ Nº 10.848.178/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CALCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 326/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001392 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001230. VALOR: R\$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02580

Processo: 00060-00133370/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 250/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001255. VALOR: R\$ 382,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02582

Processo: 00060-00134319/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 431/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001263. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02583

Processo: 00060-00135261/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001273. VALOR: R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02584

Processo: 00060-00122914/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 60MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001317 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001157. VALOR: R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02586

Processo: 00060-00123113/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 338/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001162. VALOR: R\$ 1.907,56 (um mil novecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02587

Processo: 00060-00123113/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 338/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001321 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001162. VALOR: R\$ 5.427,07 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02590

Processo: 00060-00138287/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001483 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001311. VALOR: R\$ 295,70 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02591

Processo: 00060-00130319/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FORLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS. CNPJ Nº 12.655.453/0001-35. OBJETO: ADESIVO, ÓTICO PARA MICROPLACA DE 96 POÇOS PARA USO EM PCR EM TEMPO REAL, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA, DNASE, RNASE E PIROGÊNIOS, PODENDO SER UTILIZADOS NO TERMOCICLADOR LIGHTCYCLER 480 II, conforme Ata de Registro de Preço nº 82/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001272. VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02592

Processo: 00060-00126855/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001204. VALOR: R\$ 9.177,00 (nove mil cento e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02593

Processo: 00060-00126855/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa X MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 34.506.284/0001-04. OBJETO: CAIXA COLETORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001204. VALOR: R\$ 7.073,50 (sete mil setenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02594

Processo: 00060-00127119/2022-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001211. VALOR: R\$ 2.688,50 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02595

Processo: 00060-00134525/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Grampeador circular intraluminal, utilizando em cirurgias, com diâmetros de 28 a 29 mm. Estéril e descartável, conforme Ata de Registro de Preço nº 71/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001437 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001269. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02596

Processo: 00060-00138699/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LOGLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. CNPJ Nº 21.895.553/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES LISAS PARA MICROSCOPIA - 26X76 mm, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001314. VALOR: R\$ 3.445,53 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02597

Processo: 00060-00134636/2022-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINARIZINA COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 75/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM001432 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM001266. VALOR: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em até 30 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE02598

Processo: 00060-00111415/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. CNPJ Nº 72.602.303/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Garraão retornável: vasilhame plástico vazio, 20 litros, para água mineral potável, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2022 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM001236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM001086. VALOR: R\$ 4.147,50 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 5 dias. Data do Empenho: 24/03/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 80/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Oligonucleotídeos iniciadores (Primer), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00435821/2021-82. Total de 15 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 98.990,82. Cadastro das Propostas: a partir de 28/03/2022. Abertura das Propostas: 07/04/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 83/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento: PROTAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00486107/2021-52. Total de 18 itens (Ampla concorrência e cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.032.700,8184. Cadastro das Propostas: a partir de 28/03/2022. Abertura das Propostas: 07/04/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 84/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar BOCAL PARA ENDOSCOPIA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00482090/2021-64. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cota destinada para ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 197.522,4500. Cadastro das Propostas: a partir de 28/03/2022. Abertura das Propostas: 07/04/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LUCAS RODRIGUES LIMA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 05/2022; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LOCCUS DO BRASIL LTDA. CNPJ: nº 05.094.718/0001-08, para aquisição de Kit de extração de DNA genômico. Total por fornecedor de R\$ 49.490,88 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) por este órgão. Processo 00063-00001449/2022-19. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 36/2021, processo S 00063-00003751/2021-12. Ata assinada em 23/03/2022, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: OSNEI OKUMOTO - Presidente, e, pela contratada: EVA APARECIDA MONTEIRO ALVES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2022; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa EDITORA GRÁFICA GUARANY LTDA, CNPJ: 26.425.181/0001-91, para aquisição de materiais técnicos. Total por fornecedor de R\$ 76.140,00 (setenta e seis mil cento e quarenta reais) por este órgão. Processo 00063-00001802/2022-52. Modalidade de licitação, prego eletrônico para Registro de Preços nº 37/2021, processo 00063-00003419/2021-58. Ata assinada em 23/03/2022, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assinada pelo contratante: OSNEI OKUMOTO - Presidente, e, pela contratada: IRADIR SOARES DE LIMA.

SEÇÃO DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a autorização de contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto foi a contratação de serviço de fornecimento de plataforma de pesquisa de preços para atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; processo 00063-00006725/2021-46. Foi declarada habilitada a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, no valor global de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS, Chefes.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES
AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 48/2022

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) Aquisição Imediata nº 048/2022 - MEDICAMENTO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Aquisição Imediata nº 048/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/03/2022 às 08h00min até o dia 29/03/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 211814516);

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org, brecompras.imediatas@igesdf.org

Brasília/DF, 25 de março de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - (UASG 450432)

Objeto: O presente edital tem por objeto o Registro de Preços visando a pretensa aquisição de mobiliário escolar e outros para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, por meio do sistema de registro de preços. Edital e seus anexos. A licitação será dividida em 08 grupos. VALOR ESTIMADO: R\$ 80.195.870,39 (oitenta milhões, cento e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos). Processo 00080-00159144/2021-16. Disponibilidade do Edital: 28/03/2022. Abertura 08/04/2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 08/2022, Processo 00080-00122058/2020-77, sagraram-se vencedoras as empresas: COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 00.533.784/0001-13, item 18 com o valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais), item 19 com o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), item 25 com o valor total de R\$ 8.229,00 (oito mil duzentos e vinte e nove reais), item 49 com o valor total de R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais); PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51, item 38, com o valor total de R\$ 2.487,68 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), item 63 com o valor total de R\$ 16.408,80 (dezesseis mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), item 65 com o valor total de R\$ 28.849,60 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0001-90, item 67 com o valor total de R\$ 77.640,92 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos); IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 14.420.347/0001-06, item 7 com o valor total de R\$ 22.496,70 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos), item 10 com o valor total de R\$ 8.147,16 (oito mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), item 32 com o valor total de R\$ 5.147,16 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), item 33 com o valor total de R\$ 18.445,76 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos),

item 34 com o valor total de R\$ 20.498,96 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), item 37 com o valor total de R\$ 8.245,84 (oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), item 39 com o valor total de R\$ 7.249,92 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), item 41 com o valor total de R\$ 5.348,94 (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), item 46 com o valor total de R\$ 23.448,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais), item 47 com o valor total de R\$ 12.093,00 (doze mil noventa e três reais), item 50 com o valor total de R\$ 15.499,32 (quinze mil quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos); CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 16.934.475/0001-95, item 3 com o valor total de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais), item 20 com o valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais), item 28 com o valor total de R\$ 49.882,50 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), item 35 com o valor total de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), item 66 com o valor total de R\$ 1.625,40, item 75 com o valor total de R\$ 15.118,80 (quinze mil cento e dezoito reais e oitenta centavos); ONE LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 20.297.753/0001-18, item 77 com o valor total de R\$ 20.482,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e dois reais), BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189.579/0001-52, item 80 com o valor total de R\$ 6.063,72 (seis mil sessenta e três reais e setenta e dois centavos), item 82 com o valor total de R\$ 6.548,10 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos); RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 22.382.705/0001-53, item 13 com o valor total de R\$ 22.110,20 (vinte e dois mil cento e dez reais e vinte centavos); GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.327.858/0001-11, item 89 com o valor total de R\$ 3.692,15 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos); 100 SPORTS EIRELI, CNPJ: 29.761.115/0001-80, item 14 com o valor total de R\$ 3.997,50 (três mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), item 15 com o valor total de R\$ 6.788,44 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos); RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, item 55 com o valor total de R\$ 19.805,76 (dezenove mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), item 56 com o valor total de R\$ 25.714,00 (vinte e cinco mil setecentos e quatorze reais), item 57 com o valor total de R\$ 16.791,84 (dezesseis mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), item 68 com o valor total de R\$ 26.655,84 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), item 69 com o valor total de R\$ 48.393,00 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e três reais), item 71 com o valor total de R\$ 7.002,12 (sete mil dois reais e doze centavos), item 72 com o valor total de R\$ 5.644,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), item 73 com o valor total de R\$ 10.338,02 (dez mil trezentos e trinta e oito reais e dois centavos), item 74 com o valor total de R\$ 24.524,50 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 78 com o valor total de R\$ 10.656,03 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos), item 87 com o valor total de R\$ 6.226,08 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), item 92 com o valor total de R\$ 1.131,90 (um mil cento e trinta e um reais e noventa centavos), item 93 com o valor total de R\$ 5.592,36 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), item 95 com o valor total de R\$ 8.962,80 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.564.618/0001-10, item 58 com o valor total de R\$ 1.554,80 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), item 64 com o valor total de R\$ 76.767,60 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), item 76 com o valor total de R\$ 4.655,56 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), item 81 com o valor total de R\$ 2.320,24 (dois mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), item 86 com o valor total de R\$ 6.850,08 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e oito centavos); WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 40.660.759/0001-15, item 59 com o valor total de R\$ 11.720,80 (onze mil setecentos e vinte reais e oitenta centavos); EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA, CNPJ: 41.597.891/0001-92, item 09 com o valor total de R\$ 6.279,00 (seis mil duzentos e setenta e nove reais); ZION PAPELARIA, LANCHONETE VARIEDADE EIRELI, CNPJ: 43.206.122/0001-4; item 90 com o valor total de R\$ 1.651,20 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) e item 91 com o valor total de R\$ 1.651,20 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 36, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 70, 79, 83, 84, 85, 88 e 94 foram cancelados no julgamento. O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 - (UASG 450432)

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - TIPO I, DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA/FNDE, A SER LOCALIZADO NA QUADRA 510, CONJUNTO 19, LOTES 01/02, RA XV - RECANTO DAS EMAS/DF. ESPECIFICAÇÕES REFERENTES AOS SERVIÇOS PARA URBANIZAÇÃO DO TERRENO COM ÁREA DE 4.662,64M² LOCALIZADO NA QUADRA 510 CONJUNTO 19 LOTES 01/02, RA XV RECANTO DAS EMAS-DF, E ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.637,63M², ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO PADRÃO DE CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA – TIPO I DO PROGRAMA PROINFÂNCIA – FNDE, CONSTANDO DE ESTACIONAMENTO COM VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, MOTOS E EMBARQUE/DESEMBARQUE. GUARITA COM SANITÁRIO, PARACICLO, MASTRO DE BANDEIRAS, PARQUINHO, DUCHAS INFANTIS, PÁTIO DESCOBERTO, BANCOS, LIXEIRAS, POSTES DE ILUMINAÇÃO, TORNEIRAS DE JARDIM, GRELHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL, CASTELO D'ÁGUA, CENTRAL DE GÁS, HORTAS, CANTEIROS E ÁREA VERDE COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO. CONTÉM AINDA, FECHAMENTOS COM GRADIL E MURO, CALÇADAS E DESNÍVEIS TRATADOS EM CONFORMIDADE COM A NBR 9050. O PROJETO PADRÃO DO FNDE

CONSTA DE EDIFICAÇÃO TÉRREA COMPOSTA POR 10 SALAS DE ATIVIDADES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, SALA MULTIUSO, DIREÇÃO, SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES, SALA MULTIUSO, SOLÁRIOS, SOLÁRIOS, FRALDÁRIOS, LACTÁRIO, SALA DE AMAMENTAÇÃO, REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, SANITÁRIOS PARA ALUNOS E SANITÁRIOS PARA PROFESSORES/COMUNIDADE, SANITÁRIOS PCD, PLAYGROUND, COZINHA, DESPENSA, ROUPARIA, LAVANDERIA, VESTIÁRIOS E COPA PARA OS FUNCIONÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor total estimado: R\$ 6.733.419,48 (seis milhões, setecentos e trinta e três mil quatrocentos e dezanove reais e quarenta e oito centavos). Processo 00080-00070915/2021-27. Disponibilidade do Edital: 28/03/2022. Abertura 16/05/2022 - às 10 horas, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - Assadeira, Bacia grande, Bandeja retangular, Caçarola, Caixa Fechada Empilhável, Caldeirão, Escorredor De Macarrão Alumínio, Escumadeira, Garfo de Mesa, Painel de pressão, Caldeirão Alumínio, Bacia De Alumínio, Pote plástico, Carro Auxiliar De Serviço e Chapa bifeira-, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL, CNPJ: 15.521.062/0001-16, valor total da Ata de R\$ 3.374.408,90 (três milhões, trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - Escorredor de Pratos/Copos e Caixa Fechada Empilhável -, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 31.354.105/0001-72, valor total da Ata de R\$ 146.329,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e nove reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - Caldeirão alto em aço inox e Cortador de legumes com tripé -, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54, valor total da Ata de R\$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - FACA -, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, BZG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 22.808.990/0001-21, valor total da Ata de R\$ 102.375,00 (cento e dois mil trezentos e setenta e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - FACA, CUSCUZEIRA -, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.766.670/0001-01, valor total da Ata de R\$ 475.587,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente da Comissão.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 - UASG 450432
Processo: 00080-00245513/2021-92 - Pregão Eletrônico nº 04/2022. Objeto: aquisição de materiais e equipamentos diversos - CAIXA EMPILHÁVEL -, a fim de atender as demandas as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades

Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do processo 00080-00245513/2021-92, GERBRA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 21.559.804/0001-03, valor total da Ata de R\$ 317.016,00 (trezentos e dezessete mil dezesseis reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. SANDRA DA SILVA LINDER. Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00116

Processo: 00054-00030800/2022-80. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00116, emitida em 23/03/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.31. Contratada: ROGER ANDRÉ BRAUN - ME. CNPJ: 29.253.577/0001-97, no valor de R\$ 30.000,00. OBJETO: Aquisição de 1.500 unidades de MEDALHA, Descrição: fundida em zamack, com acabamento de superfície ouro, dupla face, espessura de 03 a 04mm, diâmetro de 09 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento - Unidade: unidade cota; Aquisição de 1.500 unidades de MEDALHA, Descrição: fundida em zamack, com acabamento de superfície prata, dupla face, espessura de 03 a 04mm, diâmetro de 09 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento - Unidade: unidade cota e Aquisição de 1.500 de MEDALHA, Descrição: fundida em zamack, com acabamento de superfície bronze, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 09 a 10cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 20 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 62/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00117

Processo: 00054-00030800/2022-80. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000117, emitida em 23/03/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.31. Contratada: MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA. CNPJ: 02.399.982/0001-61, no valor de R\$ 4.162,50. OBJETO: Aquisição de 225 unidades de TROFÉU, Descrição: coluna em madeira de reflorestamento, aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base em madeira de reflorestamento dupla, medindo 10x8x2cm, com plaqueta de latão de 7x1,5cm na base, troféu com altura de 15cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 20 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 63/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00118

Processo: 00054-00030800/2022-80. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00118, emitida em 23/03/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.31. Contratada: FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA. CNPJ: 35.884.194/0001-10, no valor de R\$ 27.712,01. OBJETO: Aquisição de 225 unidades de TROFÉU, Descrição: coluna em madeira de reflorestamento, aplique de peça fundida em latão com acabamento polido e envernizado (tocha), base em madeira de reflorestamento dupla, medindo 10x8x4cm, com plaqueta de latão de 7x1,5cm na base, troféu com altura de 12cm, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 23/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 63/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000159

Processo: 00054-00035298/2022-01. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000159, emitida em 23/03/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 10.793.812/0001-95, no valor de R\$ 1.360,00. OBJETO: Aquisição de 02(dois), MICROONDAS, Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800W, capacidade de 30 litros, 220V ou bivolt, cor branca ou cinza. - Unidade: unidade. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 175/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000160

Processo: 00054-00035298/2022-01. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000160, emitida em 23/03/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: LICITOP COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. CNPJ: 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 8.696,00. OBJETO: Aquisição de 02(dois), AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais

especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 129/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 40/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00208455/2021-43. Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00008, emitida em 18/03/2022. Contratada: NADJA MARINA PIRES - EPP., CNPJ: 12.130.958/0001-86, no valor de R\$ 21.375,00. Objeto: aquisição de 5 refrigeradores marca Brastemp BRM57AB Frost Free com turbo Ice 500L Branco. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 08/2021 - PMB. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00036274/2022-90. Nota de Empenho Ordinário nº 09, emitida em 21/03/2022. Contratada: NADJA MARINA PIRES, CNPJ: 12.130.958/0001-86, no valor de R\$ 19.485,00. Objeto: aquisição de 15 (quinze) Frigobares marca/modelo Midea MRC12B para o QCG. Fundamento Legal: ARP Nº 08/2021 - PMB. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00019673/2022-96. Nota de Empenho Ordinário nº 10, emitida em 21/03/2022. Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA., CNPJ: 10.793.812/0001-95, no valor de R\$ 4.760,00. Objeto: aquisição de 07 fornos de microondas, marca/modelo Electrolux. Fundamento Legal: ARP nº 175/2021 - SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00213662/2021-10. Nota de Empenho Ordinário nº 44, emitida em 18/03/2022. Contratada: ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA., CNPJ: 44.903.707/0001-83, no valor de R\$ 5.649,00. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar o curso teórico laboratorial intitulado "CURSO DE HABILITAÇÃO EM LASERTERAPIA" para 02 (dois) oficiais da Policlínica Odontológica (PODON) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 06/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00087185/2021-21. Nota de Empenho Ordinário nº 138, emitida em 13/03/2022. Contratada: LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 32.258.056/0001-37, no valor de R\$ 4.082,40. Objeto: aquisição de 504 filtros para terapia respiratória, marca SCAVMEDICAL, modelo Youmidity YFH-AT para as atividades de Atendimento Pré-Hospitalar do GAEPH/CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2022-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00210443/2021-89. Nota de Empenho Ordinário nº 139, emitida em 14/03/2022. Contratada: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, no valor de R\$ 15.494,96. Objeto: Aquisição de 317 facões de 16 polegadas (marca/modelo Gavilan) e 317 bainhas para facções de 16 polegadas (marca/modelo KS Couros). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 02/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00018846/2022-59. Nota de Empenho Ordinário nº 140, emitida em 14/03/2022. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 15.045,00. Objeto: contratação da instituição ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS para capacitação de 6 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Formação de Pregoieiros e Dispensa Eletrônica no Sistema COMPRAS.GOV.BR. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 05/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00031193/2022-01. Nota de Empenho Ordinário nº 150, emitida em 21/03/2022. Contratada: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA., CNPJ: 10.498.974/0001-09, no valor de R\$ 99.700,00. Objeto: contratação de instituição para capacitação de 25 (vinte e cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no 17º

Congresso Brasileiro de Pregoieiros realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos, em Foz do Iguaçu (PR) no período de 29 de março a 01 de abril de 2022. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 05/2021- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00077257/2021-21. Partes: CBMDF X CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA EPP, CNPJ nº 12.742.159/0001-60. Objeto: a prestação de serviços de tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos (serviços ambulatoriais); serviços de fisioterapia; serviços de fonoaudiologia; Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue; radiologia; procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não; procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte; serviços de angiologia; serviços de cardiologia; serviços de coloproctologia; serviços de dermatologia; serviços de endocrinologia e metabologia; serviços de gastroenterologia; serviços de ginecologia e obstetrícia; serviços de mastologia; serviços de neurologia; serviços de oftalmologia; serviços de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia; serviços de pediatria; serviços de pneumologia; serviços de reumatologia; serviços de urologia; serviços de nutrição; serviços de ortopedia e serviços de clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.10; 4.11; 4.14; 4.18; 4.19; 4.20; 4.23; 4.25; 4.26; 4.27; 4.28; 4.30; 4.33; 4.34; 4.35; 4.36; 4.37; 4.38; 4.39; 4.40; 4.41; 4.48; 4.50; 4.51, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a serem executados de forma contínua, correspondentes ao estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência à saúde a militares e dependentes do CBMDF, através de clínicas especializadas. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 41/2022, emitida em 04/03/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Assinatura: 21/03/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Hannah Karoline Gomes Reis Rizzo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00195212/2021-38. Partes: CBMDF X CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0007-34. Objeto: aquisição de 01 (um) microscópio cirúrgico OPMI SENSERA, marca Carl Zeiss, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico de nº 100/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. UO: 73901. PT: 89304. ND: 449052. FR: 0151 (FCDF). Valor do Contrato R\$ 397.500,00; conforme NE nº 28, emitida em 08/02/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico de nº 100/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 24/03/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno Silva Vale e Gerson Assadour, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00083413/2021-93. Partes: CBMDF X ALLMAX DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 43.111.677/0001-00. Objeto: aquisição de 3 (três) empilhadeiras contrabalançadas, novas de fábrica e de primeiro uso, movidas à diesel. UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 449052. FR: 317- FUNCMB. Valor do Contrato R\$ 431.499,00; conforme NE nº 00007/2022, emitida em 09/03/2022. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 22/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 21/03/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Jonathan Lucas Chagas, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00052-00010352/2020-92/PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no disposto no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, art. 5º, inciso II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão contida no item 8.4, do instrumento convocatório (Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 19/2020-PCDF, resolve: APLICAR à licitante H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI, CNPJ nº 16.866.828/0001-67, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da presente publicação, em virtude de ter apresentado produto em desacordo com as exigências normativas, dando ensejo ao retardamento do certame licitatório, conforme restou apurado. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo: 00055-00063696/2021-09. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.354.138/0003-50 (Fornecedora), em 24/03/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$

81.850,00 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral, SYLVANA DIAS DE ARAUJO, pela Fornecedorora.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo: 00055-00035947/2021-57. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora do item 01: AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ 23.388.851/0001-59, no valor total de R\$ 168.844,60.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2016-SSP/DF - SIGGO: 041981

Processo: 04026-00014209/2020-57. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa OI S.A. (em Recuperação Judicial) - CNPJ: 76.535.764/0001-43 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2016-SSP/DF, por comum acordo entre as partes, em decorrência do término do Procedimento Licitatório no processo 04026-00002920/2021-40, conforme exposto na cláusula oitava do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2016-SSP/DF. Data da assinatura: 11/03/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, e VANESSA BORGES RAUPP FONSECA, Representantes legais.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04026-00001329/2022-56. O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa L.H. DE SOUZA FREITAS (PW5 COMERCIO E SERVICOS), inscrita no CNPJ nº 03.599.727/0001-25, com sede na Quadra 2, Conjunto B, Lote 09, 1º Andar, Sala 101-SDE-Taguatinga-DF - CEP: 72145-202, pelo descumprimento do item 13.14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2021-SEAPE, conforme descrição registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. JEFERSON LISBOA GIMENES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

Processo: 00113-00009033/2020-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SEMEAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.191.702/0002-09; OBJETO: reequilíbrio econômico e financeiro visando a revisão. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666/1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 237; VALOR: R\$ 191.845,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais); DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: KELLY CRISTINA CUNHA PONTES.

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 03/2022 - IBRAM/PRESI em decorrência da supressão de remanescente de vegetação nativa que interfere com a extração de material terroso nas áreas de empréstimo localizadas no canteiro central da DF-250. Região Administrativa do Itapoã. Processo 00391-00001121/2022-08.

Brasília/DF, 23 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 07/2022 - IBRAM/PRESI pela

supressão de remanescente de vegetação nativa para viabilizar as obras de melhorias no sistema viário da DF-001/DF-035/DF-027 com construção de viadutos, Região Administrativa - Jardim Botânico. Processo 00391-00017873/2021-00.

Brasília/DF, 24 de março de 2021
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 08/2022 - IBRAM/PRESI em decorrência da supressão de remanescente de vegetação nativa que interfere com as obras de duplicação da DF-250, no trecho entre o Balão do Itapoã e o acesso a Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Itapoã. Processo 00391-00002212/2022-52

Brasília/DF, 23 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 09/2022 - IBRAM/PRESI em decorrência da supressão de remanescente de vegetação nativa que interfere com a extração de material terroso nas áreas de empréstimo na DF-250, km 07, 09 e 11, Região Administrativa do Itapoã. Processo 00391-00002213/2022-05

Brasília/DF, 23 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 12/2022 - IBRAM/PRESI em decorrência da supressão de remanescente de vegetação nativa que interfere com as obras de duplicação do trecho da DF-001, entre os entroncamentos com a DF-025 e DF-027, Região Administrativa de Jardim Botânico. Processo 00391-00002572/2022-54.

Brasília/DF, 23 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, Autorização para Supressão Vegetal dos indivíduos arbóreos que interferem com as obras de pavimentação de trecho de 3,3 Km do acesso da Escola Classe Agulhada, com início no entroncamento com a BR-251, quilômetro 31. Região Administrativa de São Sebastião - DF. Processo 00391-00018622/2021-34

Brasília/DF, 23 de março de 2022
FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONVITE Nº 01/2022 – NOVA DATA

Processo:	00113-00006517/2021-87
Modalidade/Número:	Convite nº 001/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa de consultoria especializada em recuperação ambiental para execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD DA JAZIDA DO CÓRREGO PULADOR
Valor Estimado (R\$):	274.687,23
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.1226.0001 – Compensação Ambiental, ND 449051, Fonte 100, ID-0.
Prazo Execução:	27 (vinte e sete) meses consecutivos
Data/Hora de Abertura:	08/04/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 25 de março de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora de Materiais e Serviços

COMPANHIA DO METROPOLITANO



Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.



COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, especialmente o Art. 133 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF vem submeter, à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

A Gestão de 2021 foi desafiadora tendo em vista frustração de receita da fonte de recursos próprios resultante das restrições impostas pela pandemia do COVID-19 e também pelo movimento paredista dos metroviários no período de abril a outubro de 2021.

Entretanto, apesar do contexto, a Companhia conseguiu um aumento de R\$ 5,6 milhões na sua receita em relação ao ano de 2020 (acréscimo de 4,93%), isso levando em consideração que a pandemia teve, em 2021, um comportamento semelhante ao observado em 2020. Porém, tal resultado ainda está cerca de 39% menor quando comparado com o do ano de 2019.

A melhoria da qualidade do serviço prestado continuou sendo busca constante da administração, tendo como destaques a conclusão da modernização da radiotelefonia; do sistema de sonorização; a contratação de empresa para execução de serviços de esmerilhamento/fresamento de trilhos; a instalação de 12 escadas rolantes englobando as estações 106 e 110 Sul do METRÔ-DF; e a execução de modernização do parque tecnológico de bilhetagem (com o início dos testes para a implantação do QR Code em substituição ao cartão unitário, a instalação dos novos validadores modelos V6, a atualização dos softwares de bilhetagem e serviço de vendas e a aquisição de novos equipamentos de venda), cujo andamento continua em 2022.

Além disso, cita-se a reformulação do Plano Estratégico da Companhia, finalizada em 2021. Esse instrumento foi desenvolvido em conformidade com o Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal, adotando-se a mesma metodologia.

Entre os principais indicadores de desempenho da empresa, cita-se o número de passageiros transportados, que em 2021 obteve a média de 2.251.594 passageiros por mês, superior em 12,51% a média mensal de 2020. Isso decorreu dos esforços da Companhia em adotar medidas que gerassem cada vez mais segurança aos usuários, como, por exemplo, a medição de temperatura dos usuários e empregados, a disponibilização de álcool em gel e os ciclos de desinfecção.

Entre os principais objetivos para 2022, destacam-se: dar continuidade à modernização do parque tecnológico de bilhetagem; construir estacionamento na Estação Estrada Parque; modernizar o sistema de energia; executar o projeto expansão da Linha 1 para Samambaia, continuar a melhoria da acessibilidade nas estações; modernizar o sistema de sinalização e controle; implementar o subsistema CFTV nas estações 106, 110 e Estrada Parque; modernizar o sistema de transmissão de dados; implementar o Plano de Demissão Voluntária; adquirir suporte para bicicletas nas estações e reformar bilheterias.

Resalta-se que as metas pertinentes a cada um dos objetivos citados podem ser observadas no conteúdo desde Relatório de Administração.

I VISÃO GERAL DA ENTIDADE E FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

O METRÔ-DF é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo Artigo 1º da Lei GDF n.º 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, regida pela Lei Federal n.º 6.404/1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do Artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as competências de planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, propaganda e publicidade, serviços técnicos especializados vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva e organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas lideiras às vias metroviárias, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nas desenvolvidas.

1 CAPITAL SOCIAL E ACIONISTAS, COMPOSIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA

Acionistas	Capital Social Subscrito e Realizado		
	Quantidade de Ações	R\$	%
DISTRITO FEDERAL - DF	30.389.312	2.865.104.335,36	99,9740470
FUNDO DE DESENV. DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF	5.889	555.214,92	0,0193735
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	400	37.712,00	0,0013159
BANCO DE BRASÍLIA - BRB	400	37.712,00	0,0013159
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	400	37.712,00	0,0013159
SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA - TCB	400	37.712,00	0,0013159
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP	200	18.856,00	0,0006580
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	200	18.856,00	0,0006580
TOTAL:	30.397.201	2.865.848.110,28	100,00000

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está definida em seu Estatuto Social e o respectivo organograma pode ser consultado no endereço: http://www.metro.df.gov.br/?page_id=33391.

Essa estrutura organizacional foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 2020, e pelo Governo do Distrito Federal, permitindo a modernização institucional frente aos contextos externos e fortalecendo a gestão corporativa orientada à produção de resultados na prestação de serviço público. Assim, o objetivo de tal medida buscou avivar segurança jurídica à tomada de decisão dos administradores da Companhia e proporcionar ao mercado confiança na realização de acordos com esta Companhia.

3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A seguir, apresenta-se a identidade organizacional da Companhia, a qual foi reformulada em 2021 com a aprovação do novo Plano Estratégico, com vigência de 2021 a 2025.

- **Missão:** promover soluções em mobilidade urbana de maneira eficiente buscando sustentabilidade econômica e socioambiental.
- **Visão:** ser referência em mobilidade urbana reconhecida pela qualidade dos serviços prestados e relacionamento com a sociedade.
- **Valores:** responsabilidade socioambiental, excelência técnico-operacional e transparência.

4 MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Cargo
Handerson Cabral Ribeiro	Presidente
Pedro Duarte de Oliveira	Substituto Eventual
Herlio Mariano Araujo	Representante dos Empregados da Empresa
Camille Sabino Bezerra Corrêa	Conselheira
Murilo Maia Herz	Conselheiro
Carla Chaves Pacheco	Conselheira
Júlio César Barbosa Melo	Conselheiro

5 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nome
Jairo Lopes Cordeiro de Oliveira (Presidente)
Dulce Raquel Zanetti da Silva (Substituta do Presidente)
Leonardo Rosário de Alcântara
Maria do Socorro Cruken Marra
Leocádio Rodrigues Bijos Júnior

6 MEMBROS DA DIRETORIA COLEGIADA

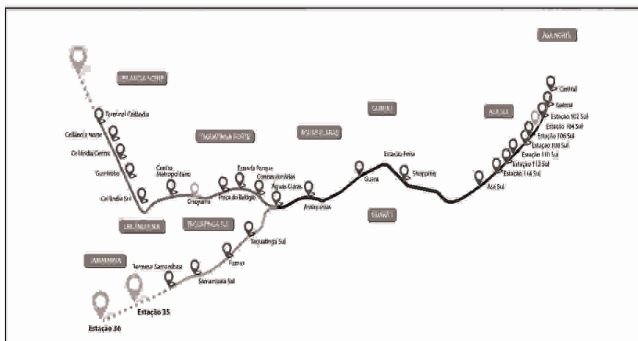
Nome	Cargo
Handerson Cabral Ribeiro	Diretor-Presidente
Fábio Munilo Gonçalves Prates de Oliveira	Diretor de Operação e Manutenção
Luiz Carlos Tanezini	Diretor Técnico
Carlos Luiz Barroso Júnior	Diretor de Administração Interino e Diretor Financeiro e Comercial

7 ESTAÇÕES OPERACIONAIS

No quadro abaixo, são apresentadas as estações e suas respectivas siglas agrupadas em ordem a partir da estação Central e por trechos.

Tronco	Ramal Ceilândia (Linha Verde)		Ramal Samambaia (Linha Laranja)		
	Estação	Sigla	Estação	Sigla	
Central	CTL	Concessionárias	CON	Taguatinga Sul	TAS
Galeria dos Estados	GAL	Estrada Parque	EPQ	Furnas	FUR
102 Sul	102	Praça do Relógio	REL	Samambaia Sul	SAS
106 Sul	106	Centro Metropolitano	MET	Terminal Samambaia	SAM
108 Sul	108	Ceilândia Sul	CES		
110 Sul	110	Guariroba	GBA		
112 Sul	112	Ceilândia Centro	CEC		
114 Sul	114	Ceilândia Norte	CEN		
Asa Sul	ASA	Terminal Ceilândia	CEI		
Shopping	SHP				
Feira	FEI				
Guará	GUA				
Arnieiras	ARN				
Águas Claras	CLA				

8 CURSO DO SISTEMA OPERACIONAL



São aproximadamente 42 quilômetros de via comercial em uma configuração em Y, permitindo que a circulação ocorra com dois destinos diferentes a partir da estação Central (CTL): a Linha Verde, que atende ao ramal Ceilândia, com 32,6 km de extensão e 9 estações operacionais, e a Linha Laranja, que atende ao ramal Samambaia, com 27,5 km de extensão e 4 estações operacionais. O trecho da via em comum é denominado de Tronco, possui 19,4 km e 14 estações operacionais, estendendo-se da estação Central (CTL) à estação Águas Claras (CLA).

9 PRIORIDADES PARA 2022

Evidenciam-se a seguir as ações prioritárias para 2022, constantes no Plano de Negócios.

INICIATIVAS PARA 2022	DETALHAMENTO	METAS PARA 2022
Modernização e atualização do parque tecnológico de Bilihetagem	Modernizar equipamentos e sistemas de bilihetagem, para garantir a segurança da arrecadação tarifária, integração total com os outros modais e migração para o Bilhete Único, além da implantação do QR Code, expansão de postos de vendas e utilização de novos métodos e plataformas de comercialização.	Migração e integração total do METRÔ-DF ao Sistema de Bilihetagem Automático do GDF
		Implantação da venda por QR Code (SBA) em todas as estações operacionais, em substituição ao cartão unitário do METRÔ-DF (SBE).
		Aquisição de 43 novos bloqueios aumentando a capacidade das linhas de bloqueios das estações operacionais.
		Implantação da possibilidade de pagamento de viagens por meio de tecnologia EMV. ¹
Construção de estacionamento na Estação Estrada Parque	Construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado sul (Águas Claras) e urbanização geral do lote visando atender as previsões legais para atendimento prioritário às pessoas com deficiência física, idosos, gestantes e lactantes acompanhadas de crianças de colo, assim como promover a acessibilidade.	Executar e finalizar a obra.
		Executar e finalizar a obra.
Construção de estacionamento na Estação Estrada Parque	Construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado sul (Águas Claras) e urbanização geral do lote visando atender as previsões legais para atendimento prioritário às pessoas com deficiência física, idosos, gestantes e lactantes acompanhadas de crianças de colo, assim como promover a acessibilidade.	Executar e finalizar a obra.
		Executar e finalizar a obra.
Modernização do sistema de energia	Modernização da Linha 1 do METRÔ-DF, contemplada no PAC Mobilidade Grandes Cidades do Governo Federal, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.	Contratar e iniciar obra.
Ampliação da Linha 1 do Metrô - DF	Expansão Linha 1 - Trecho Samambaia, contemplada no PAC Mobilidade Grandes Cidades do Governo Federal, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.	Licitar, contratar e iniciar obra.
Implementação de acessibilidade nas 27 estações atualmente operantes	Contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade para pessoas com deficiência.	Licitar, contratar e iniciar/ finalizar obra.
Modernização de Sinalização e Controle (CCO)	Melhoria no sistema de sinalização.	Elaboração de projeto complementar.
Implantação do Subsistema CFTV - Estação 106 Sul, 110 Sul e EPQ	Implantação do sistema de segurança.	Licitar, contratar e iniciar.
Modernização do Sistema de Transmissão de Dados	Melhoria no sistema, que se encontra desatualizado.	Receber os equipamentos com montagem e instalação para modernização do sistema de transmissão de dados da Linha 1 do METRÔ-DF até 22/03/2022 (prazo de vigência do contrato).
Implementação de Plano de Demissão Voluntária - PDV	O Plano de Demissão Voluntária proporcionará o desligamento dos empregados que desejem aderir ao mesmo desde que se encaixem nas regras do Plano. Essa previsão atende ao disposto no processo 00097-00002094/2020-91 e exigências do Decreto nº 40.333/2020.	Implementar o PDV.
Aquisição e Instalação de Suporte para Bicicletas	Paracisos metálicos a serem instalados nas Estações da Linha 1 do METRÔ-DF.	Licitar, contratar e iniciar/ finalizar.
Reforma de Biliheterias	Reforma das Biliheterias das estações da Linha 1 do METRÔ-DF.	Licitar, contratar e iniciar/ finalizar obra.

1 - O EMV é um padrão de especificações para pagamentos com cartões inteligentes com chip (Contactless). O padrão EMV abre portas para o pagamento com cartões de crédito e débito diretamente no bloqueio, sem a necessidade do usuário passar pela bilheteria.

2 - A implantação de módulo nos Pontos de Venda visa possibilitar o pagamento das viagens carregadas nos cartões do SBA, na bilheteria, por meio do cartão de crédito ou débito, que, atualmente, só pode ser realizado por pagamento em dinheiro. Dessa forma, o usuário poderá realizar o pagamento por meio do cartão de crédito ou débito, nas cargas do cartão cidadão.

**II RESULTADOS DA GESTÃO
1 INDICADORES DE DESEMPENHO**

Com reformulação do Plano Estratégico, foram construídos novos indicadores para a Companhia, assim como aproveitados outros anteriores. O quadro a seguir evidencia os resultados de cada indicador no ano de 2021 comparado com sua respectiva meta. Conforme a metodologia adotada, cada indicador (chamado metodologicamente de métrica) possui iniciativas que o impacta diretamente. Optou-se por se chamar as métricas de indicadores por fins didáticos.

Indicador	Descrição	2021		
		Meta	Resultado	Justificativa
Média Mensal de Passageiros Transportados	Apura a média mensal de passageiros transportados pelo METRÔ-DF.	1.957.000	2.251.594	-
Sustentabilidade Estratégica	Avalia o nível de execução dos projetos e programas relacionados à sustentabilidade considerados no plano estratégico a fim de que se tenha uma visão clara do tema no METRÔ-DF.	0,2	0,15	Houve reformulação do Comitê de Sustentabilidade do METRÔ-DF, com isso se espera melhor desempenho do indicador nos próximos anos, o qual irá atuar no apoio à coordenação das ações de sustentabilidade na empresa. Das iniciativas que compõem o indicador, consta a implementação do subsistema CFTV nas estações 106 Sul, 110 Sul e Estrada Parque. A implantação desse sistema se encontra atrasado devido à necessidade de ajustes no projeto básico. Houve atraso também na iniciativa "estabelecimento de parcerias em programas sociais e solidários", o que também impactou o indicador. Essa iniciativa é composta por diversas ações, entre elas, a "elaboração do Plano de Estruturação para estabelecimento de parcerias". Essa ação, que estava planejada para ser executada 100% em 2021, ficou com 90% de execução pois consta pendente análise jurídica do Plano, a qual ainda não foi realizada devido ao alto número de demandas prioritárias ao jurídico da Companhia.
Recompensa	Obtém um retrato do clima organizacional, identificando possíveis problemas e possibilidades de melhoria, tendo como foco o aspecto "recompensa", considerado o mais crítico na pesquisa de 2019.	2,5	1,88	A percepção do aspecto recompensa na pesquisa de clima organizacional ficou abaixo na meta. Um dos aspectos que influenciou nesse resultado foi a greve dos metroviários em 2021, a não renovação do acordo coletivo até outubro de 2021 e a ausência de gestão do desempenho relacionada aos empregados e de um programa de qualidade de vida institucionalizado. Hoje, as ações relacionadas à qualidade de vida se encontram pulverizadas na Companhia, sem o estabelecimento de um programa formal, e a empresa ainda não possui programa de avaliação do desempenho de seus empregados. Essas duas iniciativas (qualidade de vida e avaliação de desempenho) se encontram no planejamento para serem implementadas nos próximos anos.
Horas de Treinamento por Empregado	Mede a carga horária de treinamento por empregado.	2,46	0,73	No METRÔ-DF, a maioria dos treinamentos são efetuados de forma presencial. Com a pandemia, esses treinamentos presenciais não puderam ser realizados, sendo retomados somente no terceiro trimestre.
Satisfação do Usuário	Avalia a imagem do METRÔ-DF perante o usuário.	80%	-	Procedimento licitatório para contratação de empresa aplicadora da pesquisa de satisfação não finalizado pela área demandante.
Cultura Organizacional	Mensura o grau de maturidade organizacional.	2,5	2,6	-
Sustentabilidade Financeira	Mensurar a relação entre a receita gerada e o gasto incorrido para a geração dessa receita. São desconsiderados os gastos com investimentos.	33%	32%	O número de passageiros de 2020 para 2021 aumentou, porém, esse aumento não refletiu proporcionalmente no aumento da receita, pois o que aumentou mais em 2021 foi a quantidade de passageiros não pagantes (fato que não está sob o controle da Companhia).
Número de Ocorrências que Causam Interrupção no Sistema	Mede o quantitativo de ocorrências que implicaram em paralisação na prestação de serviço ou atrasos superiores a 15 minutos nos horários de pico e de 20 minutos nos demais horários.	46	33	-
Nível de Disponibilidade da Operação	Mede o nível de indisponibilidade da operação de trens devido a paralisações provocadas por ocorrências que gerem atrasos superiores a 20 minutos.	0,54%	0,27%	-
Regularidade	Mede a regularidade na prestação do serviço de transporte, por meio da relação entre o planejado e o executado, considerando no cálculo os replanejamentos.	97%	96,40%	Em relação à meta estabelecida no Plano Estratégico 2021-2025, a empresa ficou 0,6 pontos percentuais abaixo. Isso ocorreu devido à taxa de contaminação dos pilotos pela COVID-19, o que acabou gerando afastamentos; cita-se também fatores relacionados a falhas de material rodante e intensificação das manutenções dos trens e das vias.

Para informações mais detalhadas sobre o Plano Estratégico 2021-2025, seus respectivos indicadores, iniciativas, ações e metas, pode ser consultado o site da Companhia:

https://metro.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/PLANO_ESTRATEGICO_2021_2025_alt_28.01.2022.pdf

2 CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA OPERACIONAL

Descrição		31/12/2020	31/12/2021
Trechos em Operação Comercial	Linha Verde	CTL a CEI	CTL a CEI
	Linha Laranja	CTL a SAM	CTL a SAM
Extensão das vias em Operação Comercial		42 km	42 km
Número de estações em Operação Comercial		27	24
Dias em Operação		365	365
Dias em Operação média/mês		30	30
Média/hora por dia em operação		18:00	18:00
Frota de Trens	Série 1000	20	20
	Série 2000	12	12
Frota de Carros	Série 1000	80	80
	Série 2000	48	48
Velocidade média dos trens		45 km/h	45 km/h
Velocidade máxima na via		80 km/h	80 km/h
Lugares Ofertados no ano		130.515.168	106.970.848
Viagens programadas para o ano		125.412	122.051
Viagens realizadas	No Exercício	120.624	98.864
	Média/mês	10.052	8.238
	Média/dia	330	271
	Média/hora	18	15
Quilômetros Percorridos	No Exercício	3.819.556	3.189.858
	Média/mês	318.296	265.821
	Média/dia	10.465	8.739
	Média/hora	581	486
Passageiros Transportados	No Exercício	24.014.758	27.019.128
	Média/mês	2.001.230	2.251.594
	Média/dia	65.794	74.025
	Média/hora	3.655	4.112
Receita da Tarifa	No Exercício	R\$ 110.162.560	R\$ 115.162.453
	Média/mês	R\$ 9.180.213	R\$ 9.596.871
	Média/dia	R\$ 301.815	R\$ 319.895
	Média/hora	R\$ 16.768	R\$ 17.771
Custo do Serviço Prestado	No Exercício	R\$ 358.984.148	R\$ 350.780.942
	Média/mês	R\$ 29.915.346	R\$ 29.231.745
	Média/dia	R\$ 983.518	R\$ 974.391
	Média/hora	R\$ 54.640	R\$ 54.132
Tarifa unitária	Segunda a sexta-feira	R\$ 5,50	R\$ 5,50
	Sábado-domingo-feriado	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Capacidade dos trens (6 passageiros/m²)	Trens série 1000	1.106	1.106
	Trens série 2000	1.042	1.042
	Média pró-reta	1.082	1.082
Subestações retificadoras – SR ativas		17	17

2.1 USUÁRIOS TRANSPORTADOS

O METRÔ-DF transportou, em 2021, uma média de 2,25 milhões de usuários ao mês, contra uma média mensal de 2 milhões em 2020. Verificou-se um aumento de 12,51% em relação a 2020. Apesar da pandemia ter apresentado números semelhantes em 2020 e em 2021, alguns aspectos foram favoráveis a esse aumento, são eles, a vacinação da população e os cuidados da Companhia no que se refere à proteção do usuário (instalação de câmeras térmicas, desinfecção dos trens, disponibilização de álcool gel e fiscalização quanto ao uso de máscaras).

Resalta-se que a pandemia reestruturou a sociedade, fazendo com que o teletrabalho se tornasse uma vertente em várias empresas. Isso fez com que usuários que utilizavam o metrô para ir ao seus trabalhos começassem a trabalhar de suas casas, o que impacta na recuperação do número de usuários transportados.

3. OFERTA DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF realizou um total de 98.864 viagens frente a 102.555 programadas, o que corresponde a uma execução total de 96,40%, melhor do que o percentual obtido em 2020 (96,18%). Este cálculo foi realizado levando em consideração os replanejamentos decorrentes do período de greve dos metroviários, que ocorreu de 19/04/2021 até 25/10/2021.

Em relação à meta estabelecida no Plano Estratégico 2021-2025, a empresa ficou 0,6 pontos percentuais abaixo. Isso ocorreu devido à taxa de contaminação dos pilotos pela COVID-19, o que acabou gerando afastamentos; entre outros fatores relacionados a falhas de material rodante e intensificação das manutenções dos trens e das vias.

A seguir evidencia-se mês a mês o demonstrativo das viagens programadas versus as realizadas, considerado o programado no início do ano e o efetivamente realizado.

Mês	2020			2021		
	Programado	Realizado	%	Programado	Realizado	%
Jan	9.675	9.394	97,10	10.130	9.799	96,73
Fev	9.925	9.503	95,75	9.135	8.610	94,25
Mar	11.035	10.427	94,49	10.765	10.479	97,34
Abr	10.345	9.933	96,02	9.840	8.069	82,00
Mai	10.655	10.280	96,48	10.235	7.042	68,80
Jun	10.620	10.257	96,58	10.105	6.870	67,99
Jul	11.325	10.954	96,72	10.680	7.304	68,39
Ago	10.935	10.574	96,70	10.501	7.153	68,12
Set	10.360	10.097	97,46	10.105	6.641	65,72
Out	10.395	9.820	94,47	10.135	7.441	73,42
Nov	9.840	9.473	96,27	9.885	9.362	94,71
Dez	10.302	9.912	96,21	10.535	10.094	95,81
Total	125.412	120.624	96,18	122.051	98.864	81,00

Em destaque, constam os meses em que houve a greve, que vigorou de 19/04 a 25/10/2021. Nesses meses, houve redução significativa no número de viagens realizadas em virtude de decisão da Justiça do Trabalho que determinou a redução do número de trens em circulação. Os números da coluna "Programado" que constam em destaque foram aqueles planejados antes do início da greve.

Inicialmente não foi implantado o Programa Horário - PH para o período de 19/04/2021 a 23/04/2021 que, de acordo com decisão do Tribunal Regional do Trabalho - TRT em tutela antecipada, determinava que a circulação de trens devesse ocorrer nos dias úteis das 05h30 às 23h30 com 14 trens nos picos diurno e noturno (resultando em um intervalo entre trens de 6min18s - Tronco), 6 trens no vale diurno (intervalo de 14min42s entre trens - Tronco) e 3 trens no vale noturno (intervalo de 29min23s entre trens - Tronco). A decisão do TRT determinou ainda, a quantidade de trens para a circulação aos sábados e domingos e feriados, entretanto, houve uma nova decisão aumentando a quantidade de trens em circulação para o período de greve, com a alteração valendo já a partir do dia 24/04/2021. Sem novos ajustes até seu final, foi elaborado o PH da greve, o qual permaneceu até o dia 25/10/2021, quando se encerrou a greve. Assim, em virtude de tais decisões, o METRÔ-DF teve que realizar replanejamentos de horário que fossem temporários.

Fina a greve, voltou-se a adotar o Programa Horário explicitado na Seção I da tabela abaixo.

		Seção I			Seção II		
		PH versão 1 - 2020			PH de Greve 2021		
		24/04/2021 a 25/10/2021					
Dia	Período	Horário	Trens	Intervalo	Horário	Trens	Intervalo
Útil	Pico matinal	05:30 - 08:45	24	3min48s (T)	05:30 - 08:45	19	4min47s (T)
	Ramal Ceilândia			5min41s (média)			9min35s
	Ramal Samambaia			11min22s			10min35s
	Vale diurno	08:45 - 16:35	15	6min04s (T)	08:45 - 16:35	9	10min07s (T)
	Pico vespertino	16:35 - 20:00	24	3min48s (T)	16:35 - 19:50	19	4min47s (T)
	Ramal Ceilândia			5min41s (média)			9min35s
	Ramal Samambaia			11min22s			10min35s
Vale noturno	20:00 - 23:30	8	11min22s (T)	19:50 - 23:30	5	18min12 (T)	
Sábado	Pico matinal	05:30 - 09:30	15	6min04s (T)	05:30 - 09:15	12	7min35s (T)
	Vale diurno	09:30 - 17:00	12	7min35s (T)	09:15 - 17:00	7	13min00s (T)
	Pico vespertino	17:00 - 19:30	15	6min04s (T)	17:00 - 19:15	12	7min35s (T)
	Vale noturno	19:30 - 23:30	8	11min22s (T)	19:15 - 23:30	5	18min12 (T)
Domingos e Feriados	Durante todo o dia	07:00 - 19:00	8	11min22s (T)	07:00 - 19:00	5	18min12 (T)

4 VIA PERMANENTE

Entre as principais ações relacionadas à via permanente, destacaram-se:

- **Inspeção geométrica de toda a via com carro-controle:** serviço para levantamento de dados e correção dos defeitos encontrados;
- Inspeção de toda a via com ultrassom: verificação de defeitos/fraturas no interior dos trilhos;
- **Soldas aluminotérmicas:** correção de defeitos e ruptura nos trilhos encontrados na inspeção com ultrassom;
- **Substituição de trilhos:** com a inspeção dos trechos com trilhos com desgastes excessivos e fatores endógenos apontados em ultrassom, foi solicitada a substituição dos trilhos no trecho na região do X-35;
- **Poda de árvores as margens da via;**
- **Esmerilhamento de trilhos:** contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço de esmerilhamento ou fresamento de trilhos na Via Permanente do METRÔ-DF, iniciado em set/21 com a mobilização, iniciando a execução no dia 03/10/2021, concluído até o final do ano 40,5% do serviço na via corrida;
- **Socaria manual:** serviço para amenizar os efeitos da vibração;
- **Reposição de lastro:** serviço realizado nos trechos a leste da Estação Feira e da Estação Águas Claras, nas regiões que apresentavam os dormentes expostos.

5 SISTEMA DE BILHETAGEM

5.1 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM

Um dos principais destaques de 2021 foi a continuidade da modernização do sistema de bilhetagem.

Para aprimorar os serviços de bilhetagem, foi iniciada no METRÔ-DF a modernização do Sistema de Bilhetagem Automática. O sistema antigo encontrava-se obsoleto, sem manutenção contratada e apresentando diversas falhas, com risco de colapso. Diante disso, a atual gestão definiu essa iniciativa como uma das prioridades da Companhia em 2021.

O projeto iniciou-se em 2019 e contempla a atualização do parque tecnológico, a integração total do METRÔ-DF ao Sistema de Bilhetagem Automática do GDF e a implementação da modalidade de venda de viagens por QR Code, que dispensa o uso de cartões smart card, aumenta a segurança da arrecadação, reduz custos, além de facilitar a expansão de postos de vendas.

Foi realizada também a implantação de novos validadores e equipamentos de venda, além de atualização e modernização do software de bilhetagem TDMax/Atlas, o que possibilitará a total integração do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA (GDF). Realizou-se, ainda, a unificação das linhas de bloqueio, migrando-se para o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA (GDF).

Essa modernização possibilitará a migração total da bilhetagem do METRÔ-DF para o sistema SBA, e, ainda, a substituição de equipamentos obsoletos por novos com diversas funcionalidades, trazendo novas possibilidades de melhoria no atendimento aos usuários.

Após a modernização do sistema de bilhetagem, os usuários poderão adquirir as passagens para uso nas estações do METRÔ-DF em qualquer ponto de venda do BRB - Mobilidade, por meio do cartão SBA, bem como, no app do Banco de Brasília, aumentando as possibilidades e a rede de atendimento. Cerca de 70% dos usuários do sistema Metrô utilizam os cartões SBA para acesso às estações. Vislumbra-se que essa ação trará um aumento na rede de vendas.

A modernização, que está em fase final de implantação, prevê a substituição de todos os equipamentos de venda (POS) por novos com diversas funcionalidades: atualização de software, substituição de todos validadores dos bloqueios por modelos V6, além da expansão das linhas de bloqueios. O prazo estimado para o término dessa ação é 2022.

5.2 IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS PARA AQUISIÇÃO DE VIAGENS

Ainda buscando a otimização dos serviços de vendas, METRÔ-DF e o BRB, firmaram Acordo Operacional para realização de testes para possível implementação de tecnologia (EMV), que possibilitará o pagamento de viagens diretamente nos bloqueios das estações, com cartões de débito e crédito (contactless), sem que seja necessário que o usuário vá à bilheteria ou possua dinheiro em espécie. Esta iniciativa poderá ser expandida pelo BRB para todos os demais operadores de transporte de Brasília, beneficiando usuários do sistema metrô e ônibus.

Outra ação que o METRÔ-DF está realizando visa possibilitar o pagamento de viagens por meio de cartões de débito e crédito nas bilheterias, por meio de tecnologia NFC.

Todas essas ações voltadas para a modernização da bilhetagem têm como principal objetivo proporcionar a melhoria nos serviços prestados nas estações operacionais, aumentar o grau de confiabilidade do sistema, reduzir as perdas de arrecadação geradas por falhas, reduzir as filas nas linhas de bloqueio e bilheterias, além de diminuir o tempo de espera dos usuários para acesso às estações.

5.3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENDA – POS

Adquiriu-se 05 novos POS em continuidade às ações realizadas em 2020 que visam a modernização do sistema de bilhetagem. Tal contratação teve o objetivo de viabilizar a emissão e leitura de QR Code e a inserção de créditos nos cartões SBA – Sistema de Bilhetagem Automática em um único equipamento, incluindo a possibilidade de pagamento por meio da tecnologia “Near Field Communication – NFC”, para as bilheterias das estações operacionais.

6 SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A atenção a temas e ações de sustentabilidade é foco constante na gestão do METRÔ-DF. Em 2021, destacaram-se as seguintes ações relacionadas à sustentabilidade social:

- **Programas contínuos**
 - o **Parceria com grupo de escoteiros:** fornecimento de área para escotismo.
 - **Exposições e campanhas**
 - o **Novembro Azul – Diabetes:** campanha para prevenção de diabetes;
 - o **Identidades ao quadrado:** homenagem a personagens da região de Ceilândia;
 - o **Europereadr:** cartazes estampam QR Code, que dá acesso a conteúdo literário que aborda a reflexão de questões sociais;
 - o **Obra de Arte:** doação da embaixada israelense de painel em grafite;
 - o **“Ô Culpa”:** exposição fotográfica que enfatiza apelo global para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que todas as pessoas do planeta possam desfrutar de paz e de prosperidade;
 - o **Despertando a Sociedade para a Saúde do Cérebro:** campanha relacionada a conscientização atinente à saúde cognitiva;
 - o **Campanha Tuberculose:** exposição de banners nas estações;
 - o **Campanha Influenza:** apoio e divulgação sobre locais de vacinação referente à Campanha Nacional de Vacinação;
 - o **Exposição Cartazes Cine Brasília:** exposição de réplicas de cinquenta cartazes de filmes exibidos do Cine Brasília;
 - o **Brasília Photo Show:** realização do Festival Internacional de Fotografia Brasília Photo Show;
 - o **Campanha Guarda-Chuva Compartilhado:** oferecimento de empréstimo de guarda-chuvas aos usuários;
 - o **Doação de Uniformes e acessórios descaracterizados:** reciclagem de 3.304 peças de uniformes para posterior doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- No que tange à sustentabilidade ambiental, destacaram-se:
- **Compostagem:** reciclagem do resíduo orgânico produzido no Complexo Administrativo Operacional - CAO;
 - **Recolhimento de lixo eletrônico nas estações e CAO;**
 - **Campanha “Sem Copos”:** visa conscientizar sobre o uso mínimo do copo descartável entre os empregados e colaboradores do METRÔ-DF;
 - **Apresentação de Termo de Referência ao IBRAM com atualização da metodologia de medição de ruídos conforme normas técnicas atualizadas;**
 - **Apresentação de Relatório de Cumprimento de Condicionantes da Autorização Ambiental nº 037/2017 ao IBRAM, referente à conclusão das obras nas Estações 106 e 110 Sul;**
 - **Monitoramento de efluentes:** análise laboratorial do efluente gerado nas caixas separadoras das oficinas de manutenção, de modo a garantir que a água lançada na rede pública esteja isenta de óleos, graxas e outros poluentes;
 - **Monitoramento de ruídos e vibrações:** foi realizado em diversos pontos ao longo da Linha 1 do Metrô-DF, tendo como objetivo verificar o nível de ruído ambiental junto às áreas habitadas nas adjacências da linha, bem como o impacto vibracional em estruturas e edificações próximas. Nos anos anteriores, tais atividades eram realizadas por meio da contratação de consultoria especializada, porém em 2021 o METRÔ-DF adquiriu o sonômetro e o sismógrafo para as medições;
 - **Ações de educação ambiental:** o Metrô-DF realizou ações de educação ambiental junto aos usuários do sistema por meio da exibição de vídeos nos monitores da TV Minuto, localizados no interior dos trens e nas estações. Os materiais exibidos abordaram temas como sustentabilidade, energia limpa, eficiência energética, entre outros;
 - **Gerenciamento de informações sobre resíduos perigosos:** foram elaborados relatórios com informações a respeito do manuseio e armazenagem de óleos, graxas, lubrificantes e outros materiais poluentes, de maneira a certificar o gerenciamento adequado desses contaminantes e evitar a contaminação do solo;
 - **Realização de medição de ruído em pontos específicos para avaliar os efeitos das ações de esmerilhamento da via permanente:** a referida ação ainda não foi finalizada, visto que o esmerilhamento da via permanente terá sua conclusão em abril de 2022, data na qual serão realizadas novas medições de forma a avaliar se houve atenuação do ruído emitido;
 - **Chamada Pública para seleção de ESCO (Energy Service Company), empresa especializada em serviços de conservação de energia para realizar diagnóstico energético do METRÔ-DF e elaborar proposta de projeto de eficiência energética, visando promover a participação do METRÔ-DF na Chamada**

Pública de Projetos da Neoenergia em 2021 e 2022: foi realizada a seleção de empresa especializada em serviços de conservação de energia (ESCO) para representar o METRÔ-DF em Chamada Pública de Projetos da Neoenergia, que faz parte do Programa de Eficiência Energética do Governo Federal. O programa obriga todas as Concessionárias de Energia Elétrica a destinar 0,5% do seu faturamento anual para financiar projetos de eficiência energética tanto na área de pesquisa e desenvolvimento como em programas de eficiência energética na oferta e no uso final da energia, conforme Lei n.º 9.991, de 24 de julho de 2000. A empresa vencedora da seleção realizada pelo METRÔ-DF foi a Energisa Soluções S.A, que realizará o diagnóstico energético da Companhia e avaliará as melhores soluções em eficiência energética para concorrer aos recursos do programa. A referida representação valerá para as Chamadas de 2021 e 2022. Caso tenha a proposta de projeto aprovada, o METRÔ-DF, enquanto empresa pública, terá o projeto custeado com os recursos do programa.

• **Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água - POUPA-DF:** entre as ações executadas no programa, podem-se citar campanhas de conscientização do uso da água em atividades de limpeza de edificações e conservação dos trens; substituição de torneiras de acionamento manual por equipamentos economizadores em algumas estações; desenvolvimento de indicadores de consumo de água por uso final para estações, o que proporcionará a análise de viabilidade de instalação de equipamentos economizadores, aproveitamento de água da chuva e reuso de águas cinzas; realização de estudo do potencial de redução do consumo de água na atividade de limpeza de conservação dos trens tanto no Pátio Asa Sul, quanto no Pátio Águas Claras, chegando-se a conclusão de que há a possibilidade de redução de 100% do consumo a partir da implantação de sistemas de aproveitamento de água chuva com sistemas de 30 m³ e 60 m³;

Modificações também foram realizadas em edificações já existentes no METRÔ-DF, como a execução do serviço de impermeabilização das calhas e rufos da cobertura da Subestação Retificadora 08 (SR) e substituição de seu revestimento externo; revitalização da área externa do Centro de Controle Operacional e dos blocos A, B e C, do Complexo Administrativo Operacional; execução de pontos de ancoragem nas SR's 01, 02, 03, 04, 06 e 16; e substituição de pastilhas na Estação Central.

7 ATIVIDADES COMERCIAIS EXTRATARIFÁRIAS

Além das medidas restritivas, necessárias para o enfrentamento da pandemia e que paralisaram o comércio e restringiram a circulação de pessoas, houve também o Decreto Nº 41.828, de 24 de fevereiro de 2021, que suspendeu a cobrança do pagamento de preço público dos permissionários que ocupam ou usam área pública do Distrito Federal para o exercício de atividade econômica, de 25 de fevereiro de 2021 até 30 de junho de 2021. Tal decisão levou a um considerável aumento da taxa de inadimplência dos permissionários de quiosques. Entretanto, a Companhia já iniciou as negociações visando ao adimplemento dos débitos em atraso, de modo que 83,87% dos Termos de Permissão de Uso já estão com os parcelamentos programados para iniciar a partir de 10/01/2022, em 10 (dez) parcelas sucessivas e subsequentes.

Importante destacar o trabalho que vem sendo realizado com o intuito de expandir a exploração comercial por meio da inclusão de novos produtos na Tabela de Valores do Regulamento para Exploração dos Espaços Físicos. A exemplo disso, tem-se a inclusão dos *Lockers* (armários inteligentes automatizados que enviam e recebem encomendas) e de Mídias Digitais na referida tabela, como novos produtos.

Houve realizações em relação às lojas presentes nas estações e aos terminais bancários, mesmo em contexto de pandemia. Devido aos esforços, esse ano foi assinado o Termo de Cessão de Uso 002/2021 junto a CAESB para a ocupação das lojas 01 a 05 do Eixo W da Estação 114 Sul do METRÔ-DF; destaca-se também as ocupações das lojas 01 a 05 do Eixo W da Estação 102 Sul do METRÔ-DF pela a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF com a assinatura do Termo de Cessão de Uso nº 001/2021.

Somado-se a isso, prorrogou-se o contrato nº 007/2015, cujo objeto é a Concessão de uso de espaços físicos, mediante remuneração e encargos, para instalação de máquinas de autoatendimento nas estações do METRÔ-DF.

Outra ação importante é a parceria entre o METRÔ-DF e a Brasal Refrigerantes, que desde 2019 realiza o projeto Caravana de Natal da Coca Cola nos meses de novembro e dezembro, período no qual ocorrem ações de interação direta com os usuários nas estações e trens, além do envolvimento de quatro vagões e colocação de luzes de led nos mesmos. O projeto atrai vários usuários, visto que nessas ações há a participação do Papai Noel e Noeletes interagindo diretamente com os passageiros, além da grande divulgação da marca METRÔ-DF nas Redes Sociais.

Tais esforços fizeram com que o faturamento extratratário avançasse 15,99% em comparação ao exercício de 2020.

8 GOVERNANÇA CORPORATIVA

No âmbito da governança corporativa, a empresa se desenvolveu substancialmente. Como destaque, citam-se: a elaboração de novo Plano Estratégico, com vigência 2021-2025; a implementação de programa de monitoramento da estratégia por meio de reuniões táticas, com as diretorias, e estratégicas, com os administradores da empresa, nas quais é mensurado o desempenho das ações estratégicas e indicadores do Plano Estratégico; a elaboração da Política de Sustentabilidade; a criação de grupo de trabalho para condução dos trabalhos de mapeamento de processos; o desenvolvimento de Plano de Controle Interno associado ao mapeamento de processo, à gestão de riscos, ao banco de dados da auditoria interna e às priorizações das diretorias; a institucionalização de agentes de compliance, que funcionam como canal integrativo entre a área de governança e as demais áreas da empresa a fim de prevenir a violação aos códigos de conduta e de ética o que poderia gerar qualquer tipo de prejuízo à empresa; a definição de agenda temática dos órgãos colegiados; o atendimento às normas da Lei 13.303/16, com a elaboração e atualização de declarações de nepotismo e de cumprimento e avaliação das metas estratégicas; a revisão do manual de gestão de riscos com a inclusão de formulário voltado à tomada de decisão da alta administração; a criação de portal no site da Companhia voltado à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; a elaboração de cartilha orientativa destinada aos empregados e usuários do sistema metrô esclarecendo as regras estabelecidas pela LGPD; a inclusão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI nas atividades estratégicas da empresa; e a inclusão do Comitê de Normatização no Comitê de Mapeamento de Processos, gerando benefícios decorrentes da junção dos trabalhos adequando-se, assim, os processos às normas.

No exercício de 2021, por orientação das diretorias, iniciou-se o trabalho de gestão de riscos referente a matrizes dos seguintes assuntos:

- Contrato RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELLI;
- Acompanhamento do Fluxo de Caixa;
- Exploração e cessão de espaços físicos destinados à realização de ações publicitárias, promocionais, comerciais e de serviços nas áreas da Companhia;
- Gestão de contratos de receitas. Acompanhamento

Além disso, destaca-se a manutenção da diversidade no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, considerando a presença de mulheres em ambos os Conselhos.

9 TELETRABALHO

A exemplo de 2020, devido as medidas tomadas pelo Governo do Distrito Federal para conter o avanço da disseminação do novo coronavírus, com a edição do Decreto no 41.841, de 26 de fevereiro, a Diretoria Colegiada autorizou, em caráter excepcional, o retorno de teletrabalho integral para os empregados da área administrativa da Companhia, exceto para aqueles cujas atribuições não conviviam com o regime de labor remoto, a partir de 10 de março de 2021.

Para os empregados da Operação e pronto remanutenção, classificados no seguinte grupo de risco, com relação ao COVID-19, deveriam ser dispensados, sem compensação posterior: portadores de diabetes, doenças respiratórias crônicas graves, insuficiência renal e cardiopatias, empregados com mais de 60 (sessenta) anos, gestantes e mães de filhos com menos de 1 ano.

Em 05/07/2021, diante da publicação do Decreto nº 42.253/2021 de 30 de junho de 2021, a Diretoria determinou o retorno presencial em 12/07/2021 de todos os empregados do METRÔ-DF, exceto dos que se enquadravam nos grupos de risco determinados. Diante disso, foi elaborado um Plano de Retorno as atividades presenciais que englobou todos os empregados da Companhia afastados e/ou em teletrabalho.

No mês de dezembro de 2021, por força de Sentença Judicial proferida na Ação Coletiva sob o nº 0000379-15.2020.5.10.0008, foi determinado o retorno às atividades presenciais dos empregados que se enquadravam no grupo de risco e estavam afastados de seus postos de trabalho.

Ressalta-se que houve monitoramento do desempenho daqueles empregados que estiveram no teletrabalho (confirma-se pela Circular 11 – 43283064 – processo 00097-00009509/2020-57).

10 TRANSPARÊNCIA DAS COMPRAS PÚBLICAS

Neste ano, o METRÔ-DF realizou um total de 35 pregões eletrônicos, 21 dispensas de Licitação e 02 chamamentos públicos. Os procedimentos estão todos relacionados no site https://metro.df.gov.br/?page_id=44527.

11 INOVAÇÃO

Sempre com o foco no cidadão usuário do sistema, o METRÔ-DF apresentou inovações no âmbito da tecnologia da informação. Em 2021, destacou-se a implementação de painel de chegada dos trens nas estações. A tecnologia foi desenvolvida por empregado da Companhia. Além disso, ressalta-se a participação da empresa em programas de inovação, como o DF INOVADOR.

12 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PDTI

A metodologia estratégica do PDTI se encontra adequada ao alcance dos objetivos estratégicos, mas com alguns ajustes necessários, rotina periódica já prevista no presente plano, que acarretará em mudanças futuras nas informações e remanejamento de itens que modificará informações contidas no Plano de Aquisições (item do plano de negócios da companhia).

Tais ajustes ocorrerão tanto para buscar um maior alinhamento à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quanto devido à situação deficitária da Companhia, agravada pelo aumento das despesas relacionadas ao combate da proliferação do COVID-19, buscando-se inclusive evitar prejuízos à continuidade dos serviços de transporte à população do Distrito Federal.

13 AUDITORIA INTERNA

Ao longo de 2021, foram produzidos 2 (dois) Relatórios de Auditoria - AIN, sendo um relacionado à gestão contratual e o outro às demonstrações contábeis do ano de 2020. Também foi possível produzir um Relatório Preliminar de Auditoria acerca da Gestão de Riscos da Companhia, que possui previsão de ser convertido em relatório final até o fim do primeiro semestre de 2022.

Os relatórios de auditoria de 2021 apontaram benefícios estimados de R\$ 627.000,00 caso as recomendações fossem implementadas pela Companhia, não tendo, entretanto, este valor sido recuperado aos cofres da Companhia até o fim do referido exercício.

No âmbito do monitoramento das recomendações de Auditoria Interna, foi possível produzir 4 (quatro) Relatórios de Auditoria de Monitoramento acerca das recomendações emanadas em relatórios produzidos em 2018, 2019 e 2020.

Cumprindo sua missão de consultoria e buscando agregar valor estratégico à Alta Administração, paralelamente, foi produzido relatório estatístico acerca dos Contratos de Manutenção Metroferroviária, sendo divulgada ampla base de recomendações/determinações às equipes de planejamento e execução dessas contratações. Além de estatísticas e base de dados produzidos pela AIN, os gestores dos futuros contratos de manutenção poderão também contar com um amplo arcabouço de fluxos de gestão e acompanhamento contratual, submetidos pela Auditoria Interna e aprovados pela Diretoria Colegiada em 2021.

Para além do trabalho realizado junto à área de manutenção, a Auditoria Interna produziu 18 (dezoito) documentos de consultoria, entre notas técnicas, pareceres e memorandos, fornecendo esclarecimentos técnicos

às unidades demandantes.

Atuando também como órgão de assessoramento, a Auditoria Interna acompanhou e diligenciou 110 (cento e dez) demandas externas oriundas de órgãos de controle, sendo as recomendações compiladas em base de dados para controle estatístico e monitoramento e as respostas da Companhia analisadas previamente antes do encaminhamento final aos órgãos externos.

14 ÉTICA, COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Em 2021, foram recebidas 4 (quatro) denúncias pela Comissão de Ética do METRÔ-DF, 3 (três) relacionadas a assédio e 1 (uma) à discriminação e manifestações indevidas. Dessas, até o presente momento, nenhuma resultou em sanção.

Em 06/04/2021, decidiu-se pela suspensão dos prazos processuais no âmbito da Comissão de Ética com fulcro na Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, os quais foram retomados em 20/10/2021.

A Companhia deu cumprimento ao disposto na Lei 13.303/16, que dispõe sobre a obrigatoriedade de treinamento contínuo sobre ética, sendo esse gravado e disponibilizado a todos os empregados na plataforma EAD do METRÔ-DF.

Houve também a divulgação do tema (ética) internamente com vistas a conscientização dos empregados, assim como a participação da empresa em programas governamentais relacionados à ética e integridade (Pró-Ética 2020-2021, da CGU; e e-PREVENÇÃO, do TCU).

Informa-se que a Companhia manteve-se como signatária do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção, do Instituto Ethos sobre Ética e Integridade.

15 ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

No ano de 2021, foram instaurados 55 (cinquenta e cinco) Processos Disciplinares Administrativos, sendo que destes, 40 (quarenta) processos se referem a processos de anos anteriores.

Sendo assim, tem-se que, no presente ano, foram instaurados 15 (quinze) novos procedimentos disciplinares administrativos, em desfavor de 17 (dezesete) empregados, conforme tabelas abaixo:

Tipo de Infração	Quantidade de Processos
Abandono de emprego	1 (um)
Assédio moral/sexual	3 (três)
Descumprimento de norma	8 (oito)
Imoralidade administrativa	1 (um)
Prejuízo ao erário	2 (dois)
Total	15 (quinze)

Origem da Denúncia	Quantidade de Processos
Apuração Interna - Chefia	10 (dez)
Denúncia - Ouvidoria	4 (quatro)
Denúncia - Funcionário	1 (um)
Total	15 (quinze)

Fase do Processo	Quantidade de Processos
Concluído - Arquivamento por Falta de Materialidade	1 (um)
Instrução	13 (treze)
Julgamento	1 (um)
Total	15 (quinze)

Além disso, até o ano de 2021, foram concluídos pela Comissão Disciplinar Permanente - CDP 115 (cento e quinze) Processos Administrativos Disciplinares, conforme se segue:

Ano de Instauração	Fase do Processo	Sugestão de Conclusão	Quantidade de Processos
2018	Concluso	Arquivamento	1 (um)
	Julgamento	Suspensão	1 (um)
2019	Concluso	Arquivamento	10 (dez)
	Julgamento		95 (noventa e cinco)
2020	Concluso	Arquivamento	1 (um)
	Julgamento		5 (cinco)
2021	Concluso	Arquivamento	1 (um)
	Julgamento		1 (um)
Total			115 (cento e quinze)

No ano de 2021, foram instaurados 20 (vinte) processos de Sindicância para apuração de responsabilidade

e/ou materialidade. Desses, 9 (nove) foram concluídos pela Comissão de Sindicância Permanente - CSP e 11 (onze) seguem em apuração. Abaixo seguem algumas informações estatísticas quanto ao tema: mensuração do desempenho das atividades efetuadas via teletrabalho ficou a cargo da chefia imediata de cada empregado, sendo emitidas orientações pela área de Governança e Controle Interno da empresa sobre como proceder.

Ano de Instauração	Fase do Processo	Sugestão de Conclusão	Quantidade de Processos
2021	Em Apuração	-	11 (onze)
	Concluído pela CSP	Arquivamento	7 (sete)
		Encaminhado para Auditoria	1 (um)
		Responsabilização de Empregados	1 (um)
Total			20 (vinte)

16. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

16.1 COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS

O quadro abaixo apresenta a situação da Força de Trabalho do METRÔ-DF, composta de empregados concursados, requisitados e comissionados, sendo 25,3% do total, mulheres, e 74,7%, homens.

Empregados	Atividade Meio		Atividade Fim		TOTAL		VAR. (21/20)%
	Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com emprego em comissão	Sem emprego em comissão	2021	2020	
Empregos Permanentes	91	156	154	743	1.144	1.160	(1%)
Requisitados	Órgãos do GDF	5	6		11	21	(48%)
	Órgãos fora do GDF	1			1	1	0%
Comissionados sem vínculo	66		10		76	68	12%
SUBTOTAL	163	162	164	743	1.232	1.250	(1%)
(-) CEDIDOS		(11)		(13)	(24)	(18)	33%
TOTAL	163	151	164	730	1.208	1.232	(2%)

Quanto à qualificação profissional, 75% dos empregados possuem nível superior. A seguir, evidencia-se as admissões e demissões no período de 2021.

ADMITIDOS			
EXERCÍCIO	Áreas		Total
	MEIO	FIM	
2021	20	5	25
2020	45	10	55

DEMITIDOS			
EXERCÍCIO	Áreas		Total
	MEIO	FIM	
2021	29	20	49
2020	24	8	32

16.2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

16.2.1 ESCOLA METROFERROVIÁRIA

Tendo em vista a necessidade de racionalização de despesas, a Companhia se empenhou por cumprir os treinamentos obrigatórios por lei por meio de recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o SENAI-DF, bem como por meio de instrutoria interna.

Foram fornecidas 1.009 (mil e nove) capacitações para empregados da área fim da empresa e 986 para a área meio. Além disso, ao longo do ano de 2021 foram realizados diversos eventos de capacitação e desenvolvimento sem ônus para o METRÔ-DF por meio de parcerias com a Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV e SEST/SENAT.

Capacitações para a Área Fim - 2022	
Tipo	Quantidade
Instrutoria Interna	87
Termo de Cooperação Técnica e Financeira SENAI	16
EGOV	10
SEST/SENAT	41
Outros	7
EAD	848
TOTAL	1009
Capacitações para a Área Meio - 2022	
Tipo	Quantidade
Instrutoria Interna	295
Termo de Cooperação Técnica e Financeira SENAI	159
EGOV	8
SEST/SENAT	269
Outros	16
EAD	239
Total	986

O corpo de instrutores do METRÔ-DF ministra treinamentos para os empregados por meio de pagamento de instrutoria interna. Entretanto, devido à pandemia e às medidas de afastamento social, houve uma importante diminuição da oferta dessa modalidade de capacitação durante o ano de 2021.

16.2.2 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O METRÔ-DF conta com Plano de Previdência Privada complementar para seus empregados, Plano CD Metrô-DF, firmado com a Regius - Sociedade Civil de Previdência Privada.

16.2.3 HIGIENE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Com a finalidade de cuidar da saúde e bem-estar de seus empregados, o METRÔ-DF atua disponibilizando serviços e conduzindo ações nessa seara. Em 2021, como destaque, houve campanha de vacinação contra a gripe H1N1, na qual foram beneficiados 700 empregados; e apoio psicossocial a todos os empregados encaminhados ou que espontaneamente procuraram o serviço, propiciando espaço para acolhimento e orientação a fim de promover o bem-estar e a saúde mental. Esse acompanhamento psicossocial caracteriza-se por ser uma intervenção breve, pontual e de caráter temporário. Além disso, houve acompanhamento psicossocial de famílias enlutadas, de empregados afastados por COVID-19; implementação de programa visando a promoção da prática de exercícios físicos e orientação nutricional; elaboração de cursos de capacitação como: curso de atendimento ao público e de comunicação assertiva; continuação do programa de prevenção e gerenciamento de transtornos por álcool e/ou outras drogas; e condução de rodas de conversa sobre o tema "ansiedade".

17 COMBATE AO COVID-19

O combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção ao contágio, relacionadas tanto aos usuários como aos empregados, pelo COVID-19 foi intenso, destacando-se as seguintes ações:

1. Desinfecção/sanitização de todas as dependências, inclusive trens e viaturas, com uso de produto a base de quaternário de amônio, mesmo produto utilizado na China e recomendado pelo Ministério da Saúde;
2. Higienização dos pega-mãos dos trens, nas Estações Central, Terminal Ceilândia e Terminal Samambaia, de forma ininterrupta nos intervalos entre viagens, com uso de Desinfetante de Peróxido de Hidrogênio (recomendação da Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB);
3. Disponibilização de Álcool em Gel 70% em todos os prédios, inclusive nas estações operacionais;
4. Fornecimento de máscara de proteção facial para todos os empregados;
5. Afastamento dos empregados do Grupo de Risco;
6. Teletrabalho para os empregados da área administrativa;
7. Campanhas Institucionais;
8. Reforço da limpeza das superfícies de contato (bloqueios, maçanetas, guichês) a cada 30 minutos;
9. Distribuição de tapetes sanitizantes em todos os postos de trabalho.

18 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8505 - Publicidade e Propaganda	100.000,00	-	-	-
7909 - Publicidade de Utilidade Pública	100.000,00	-	-	-
8505 - Publicidade e Propaganda	600.000,00	150.000,00	97.328,90	87.828,90
6131 - Publicidade Institucional	600.000,00	150.000,00	97.328,90	87.828,90
TOTAL	700.000,00	150.000,00	97.328,90	87.828,90

III DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**1 RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - ASPECTOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**

Descrição	Receita da Tarifa					Passageiros Transportados					Receita por Passageiro R\$		Variação Receita R\$
	31/12/2021	A/V %	31/12/2020	A/V %	A/H% (21/20)	31/12/2021	A/V %	31/12/2020	A/V %	A/H% (21/20)	2020	2021	
METRÔ-DF-SBE	28.129.503	24%	31.357.441	28%	(10%)	5.079.168	21%	5.555.553	24%	(9%)			
SEMOB-SBA	87.032.950	76%	78.805.120	72%	10%	19.683.087	79%	17.630.810	76%	12%			
TOTAL PAGANTES	115.162.453	100%	110.162.560	100%	5%	24.762.255	100%	23.186.363	100%	7%	4,65	4,75	(0,10)
4.GRATUIDADE-SBE						2.223.749	99%	790.713	95%	181%			
5.ADM-METRÔ-DF-SBE						33.124	1%	37.682	5%	(12%)			
GRATUIDADES						2.256.873	100%	828.395	100%	172%			
TOTAL	115.162.453		110.162.560		5%	27.019.128		24.014.758		13%	4,26	4,58	(0,32)

NOTAS EXPLICATIVAS:

- As gratuidades se referem aos usuários maiores de 65 anos, oficiais de justiça, PMDF, CBMDF e outros definidos em lei, além dos funcionários da Companhia;
- No ano de 2021, a Receita por Passageiro Transportado Pagante foi de R\$ 4,65, no mesmo período de 2020 foi de R\$ 4,75, ocorrendo uma redução de Receita na ordem de R\$ 0,10;
- No ano de 2021, o Total da Receita por Passageiro Transportado (incluindo gratuidades) foi de R\$ 4,26, no mesmo período de 2020 foi de R\$ 4,58 ocorrendo uma redução de Receita na ordem de R\$ 0,32;

2. CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Descrição	Custo do Serviço Prestado					Passageiros Transportados			Custo por Passageiro		Variação Custo por Passageiro R\$
	31/12/2021	A/V %	31/12/2020	A/V %	A/H % (21/20)	31/12/2021	31/12/2020	A/H % (21/20)	2021	2020	
Pessoal	118.508.245	34%	124.969.681	35%	(5%)						
Encargos Sociais	21.901.293	6%	24.329.426	7%	(10%)						
Total	140.409.538	40%	149.299.107	42%	(6%)						
Insumos	147.891.612	42%	147.370.184	41%	0%						
Depreciação amortização	62.479.792	18%	62.314.857	17%	0%						
Total	210.371.404	60%	209.685.041	58%	0%						
Custo Total	350.780.942	100%	358.984.148	100%	(2%)	27.019.128	24.014.758	13%	12,98	14,95	(1,97)

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. Os insumos são compostos pelos seguintes custos:

Insumo / Ano	2021	2020
Energia de Tração	46.488.488	46.311.873
Manutenção	51.261.621	50.441.190
Serviços de Terceiros	49.516.133	50.240.038
Material	625.391	377.084
Total	147.891.612	147.370.184

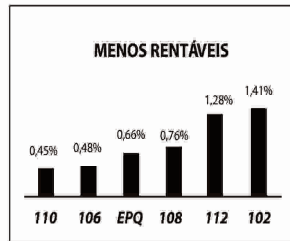
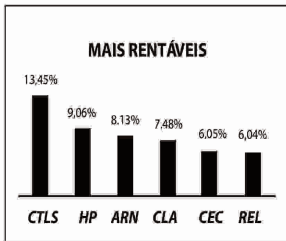
2. O custo total por passageiro transportado no ano de 2020 era de R\$ 14,95 e passou para R\$ 12,98 no ano de 2021, ocorrendo assim uma diminuição no custo de R\$ 1,97 por passageiro transportado.

A movimentação do EBITDA (Sigla em inglês para Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) está detalhada na tabela a seguir:

CONCILIAÇÃO DO EBITDA	31/12/2021	A/V %	31/12/2020	A/V %	31/12/2020
= (Prejuízo) Líquido	(78.023.880)	587%	(83.595.341)	452%	93%
+ Baixa do Imobilizado	364	(0%)	188	(0%)	94%
- Resultado Financeiro	(36.069)	0%	191.267	(1%)	(119%)
+ Depreciação	64.765.084	(487%)	64.898.365	(351%)	(0,2%)
= EBITDA	(13.294.502)	100%	(18.505.522)	100%	72%

O EBITDA do exercício de 2020 foi de -R\$ 18.505.522, e a margem EBITDA, que reflete na geração Operacional de Caixa, foi de -16,22% (no exercício de 2019 foi de -32,93%).

3 RESULTADO DAS ESTAÇÕES MAIS RENTÁVEIS E MENOS RENTÁVEIS



5 INDICADORES OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO:	31/12/2021	RESULTADO	VARIÇÃO	SITUAÇÃO (*)	VALOR PRESENTE (*)	VALOR HISTÓRICO	SITUAÇÃO (*)
		31/12/2020					
	VALOR HISTÓRICO	VALOR HISTÓRICO	VALOR PRESENTE (*)	VALOR HISTÓRICO	VALOR PRESENTE (*)		
01	RECEITA DA TARIFA - FATURADA	R\$ 115.162.452,55	R\$ 110.162.560,02	R\$ 120.870.360,85	R\$ 4.999.892,530	(R\$ 5.707.908,30)	PIOROU
02	RECEITA DA TARIFA - ARRECADADA	R\$ 112.195.522,51	R\$ 123.275.316,37	R\$ 135.257.677,12	(R\$ 11.079.793,86)	(R\$ 23.062.154,61)	PIOROU
03	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 119.708.008,73	R\$ 114.081.575,10	R\$ 125.170.304,20	R\$ 5.626.433,630	(R\$ 5.462.295,47)	PIOROU
04	RECEITA EXTRA TARIFÁRIA	R\$ 4.545.556,18	R\$ 3.919.015,08	R\$ 4.299.943,35	R\$ 626.541,100	R\$ 245.612,83	MELHOROU
05	RECEITA FINANCEIRA	R\$ 52.787,92	R\$ 142.594,88	R\$ 156.455,10	(R\$ 89.806,96)	(R\$ 103.667,18)	PIOROU
06	REPASSE PARA CUSTEIO RECEBIDO - RECEITA	R\$ 359.974.871,04	R\$ 275.133.296,95	R\$ 301.876.253,41	R\$ 84.841.574,09	R\$ 58.098.617,63	PIOROU
07	ADIAN. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 6.080.993,34	R\$ 12.921.168,72	R\$ 14.177.106,32	(R\$ 6.840.175,4)	(R\$ 8.096.112,98)	PIOROU
08	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ 350.780.942,20	R\$ 358.984.148,49	R\$ 393.877.407,73	(R\$ 8.203.206,29)	(R\$ 43.096.465,53)	MELHOROU
09	DESPESA FINANCEIRA	R\$ 88.857,24	R\$ 333.862,12	R\$ 366.313,52	(R\$ 245.004,9)	(R\$ 277.456,28)	MELHOROU
10	DESPESA DE PESSOAL - REMUNERAÇÃO	R\$ 173.177.406,23	R\$ 174.866.171,15	R\$ 191.863.162,99	(R\$ 1.688.764,92)	(R\$ 18.685.756,76)	MELHOROU
11	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 32.088.470,90	R\$ 34.081.686,88	R\$ 37.394.426,84	(R\$ 1.993.215,98)	(R\$ 5.305.955,94)	MELHOROU
12	DEPRECIACÃO	R\$ 64.765.083,89	R\$ 64.898.364,75	R\$ 71.206.485,80	(R\$ 133.280,86)	(R\$ 6.441.401,91)	MELHOROU
13	RESULTADO CONTÁBIL	(R\$ 78.023.880,17)	(R\$ 83.595.341,50)	(R\$ 91.720.808,69)	R\$ 5.571.461,33	R\$ 13.696.928,52	MELHOROU
14	RESULTADO FISCAL	(R\$ 40.348.107,05)	(R\$ 63.474.923,77)	(R\$ 69.644.686,36)	R\$ 23.126.816,72	R\$ 29.296.579,31	MELHOROU
15	SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 90.024,39	R\$ 6.456.619,77	R\$ 7.084.203,21	(R\$ 6.366.595,38)	(R\$ 6.994.178,8)	PIOROU
16	DIAS EM OPERAÇÃO - MÉDIA MÉS	30	30				NULO
17	FROTA DE TRENS	32	32				NULO

NOTAS EXPLICATIVAS:

Diante do cenário demonstrado, a administração do METRÔ-DF pode tomar decisões estratégicas relativas ao funcionamento das estações nas seguintes situações:

1. Em uma possível paralisação, a companhia pode manter em funcionamento as estações mais rentáveis;

2. Na Implantação da escolha para comercialização dos espaços destinados a quiosques, máquinas dispensadoras, entre outras, pode-se ter como base avaliar o valor do aluguel através da movimentação das estações.

4 INVESTIMENTOS

No decorrer do trimestre, os investimentos registrados como Imobilizado ocorreram conforme o demonstrativo a seguir:

INVESTIMENTOS REALIZADOS					
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	31/12/2021	A/V %	31/12/2020	A/V %	A/H (21/20) %
DISTRITO FEDERAL:					
Subvenções Recebidas para Investimento:	6.080.993	89%	12.921.169	96%	(53%)
RECURSOS PRÓPRIOS:					
Aplicação de recursos gerados	751.415	11,0%	494.115	4%	52%
TOTAL GERAL	6.832.408	100%	13.415.284	100%	(49%)

18	FROTA DE CARROS	128	128				NULO
19	CAPACIDADE MÉDIA DOS TRENS POR VIAGEM	1.082	1.082				NULO
20	FORÇA DE TRABALHO	1.232	1.250				MELHOROU
21	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA (CAPITAL SOCIAL)	R\$ 2.865.848.110,28	R\$ 2.852.926.942,00		R\$ 12.921.168,28	R\$ 2.865.848.110,28	MELHOROU
22	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	27.019.128	24.014.758		3.004.370	3.004.370	MELHOROU
23	VIAGENS PROGRAMADAS	122.051	125.412		(3.361)	(3.361)	PIOROU
24	VIAGENS REALIZADAS	98.864	120.624		(21.760)	(21.760)	PIOROU
25	QUILÔMETROS PERCORRIDOS	3.189.858	3.819.556		(629.698)	(629.698)	PIOROU
26	PASSAGEIROS PAGANTES	24.762.255	23.186.363		1.575.892	1.575.892	MELHOROU
27	PASSAGEIROS NÃO PAGANTES	2.256.873	828.395		1.428.478	1.428.478	PIOROU
28	LUGARES OFERTADOS	91.734.124	130.515.168		(38.781.044)	(38.781.044)	PIOROU
29	HORA /MÉDIA/DIA/REALIZADA NA OPERAÇÃO	18:00	18:00				NULO
30	QUILÔMETROS PERCORRIDOS/MÉDIA/HORA	485	581				MELHOROU
31	PASSAGEIRO TRANSPORTADOS MÉDIA/HORA	4.112	3.655				MELHOROU
32	VIAGENS REALIZADOS - MÉDIA / HORA	15	18				PIOROU
33	CONSUMO DE ENERGIA DE TRACÇÃO	R\$ 46.488.468,02	R\$ 46.311.872,60	R\$ 50.813.386,62	R\$ 176.595,42	(R\$ 4.324.918,60)	MELHOROU
34	VIAGENS PROGRAMADAS REALIZADAS (24/23)	81,00%	96,18%		(15,18%)		PIOROU
35	RECEITA DE TARIFA POR PASSAGEIRO PAGANTE TRANSPORTADO (01/26)	R\$ 4,65	R\$ 4,75	R\$ 5,21	(R\$ 0,11)	(R\$ 0,56)	PIOROU
36	RECEITA DA TARIFA REALIZADA POR KM (01/25)	R\$ 36,10	R\$ 28,84	R\$ 31,65	R\$ 7,261	R\$ 4,46	MELHOROU
37	RECEITA DA TARIFA REALIZADA POR VIAGEM (01/24)	R\$ 1.164,86	R\$ 913,27	R\$ 1.002,04	R\$ 251,585	R\$ 162,81	MELHOROU
38	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA POR DESPESA OPERACIONAL (03/08)	34,13%	31,78%	34,87%	2,35%	(0,74%)	PIOROU
39	RECEITA OPERACIONAL BRUTA POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO (01/22)	R\$4,26	R\$4,59	R\$ 5,03	(R\$ 0,33)	(R\$ 0,77)	PIOROU
40	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO POR RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (08/03)	R\$2,93	R\$3,15	R\$ 3,45	(R\$ 0,22)	(R\$ 0,52)	MELHOROU
41	CUSTO TOTAL POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO(08/22)	R\$12,98	R\$14,95	R\$ 16,40	(R\$ 1,97)	(R\$ 3,42)	MELHOROU
42	CUSTO TOTAL POR KM (08/25)	R\$109,97	R\$93,99	R\$ 103,12	R\$15,98	R\$6,85	PIOROU
43	CUSTO TOTAL POR VIAGEM REALIZADA (08/24)	R\$3.548,12	R\$2.976,06	R\$ 3.265,33	R\$572,06	R\$282,78	PIOROU
44	PASSAGEIROS TOTAL TRANSPORTADOS POR VIAGEM (22/24)	273	199		74,21		MELHOROU
45	PASSAGEIROS PAGANTES TRANSPORTADOS POR VIAGEM (24/26)	250	192		58,25		MELHOROU
46	PASSAGEIROS NÃO PAGANTES TRANSPORTADOS POR VIAGEM (24/27)	23	7		15,96		PIOROU
47	PASSAGEIROS - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGARES OFERTADOS NOS TRENS (22/28)	29%	18%		11,05%		MELHOROU
48	NECESSIDADE DE REPASSE FINANCEIRO PELOS PASSAGEIROS TRANSPORTADOS - SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO (08-01)	R\$235.618.489,65	R\$ 248.821.588,47	R\$ 273.007.046,87	(R\$ 13.203.098,82)	(R\$ 37.388.557,22)	MELHOROU
49	NECESSIDADE DE INCREMENTO DE PASSAGEIROS A TRANSPORTAR PARA MANTER O PONTO DE EQUILÍBRIO (48/39)	55.280.224	54.241.570	59.513.851	1.038.653	- 4.233.627	MELHOROU
50	CUSTO POR HORA DO KM PECORRIDO (54/30)	R\$110,09	R\$93,73	R\$ 102,84	R\$ 16,36	R\$7,25	PIOROU
51	CUSTO P/HORA P/ PASSAGEIRO TRANSPORTADO(54/31)	R\$12,98	R\$14,91	R\$ 16,36	(R\$ 1,92)	(R\$ 3,37)	MELHOROU
52	CUSTO POR HORA DE VIAGEM REALIZADA (54/32)	R\$3.507,46	R\$2.967,93	R\$ 3.256,41	R\$ 539,53	R\$251,05	PIOROU
53	RECEITA TARIFA MÉDIA/HORA	R\$17.480,64	R\$ 16.721,70	R\$ 18.347,05	R\$ 758,94	(R\$ 866,41)	PIOROU
54	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO MÉDIO/HORA	R\$53.391,32	R\$ 54.490,61	R\$ 59.787,10	(R\$ 1.099,30)	(R\$ 6.395,78)	MELHOROU
55	RECEITA DA TARIFA POR HORA DO KM PECORRIDO (53/30)	R\$36,04	R\$28,76	R\$ 31,56	R\$ 7,28	R\$4,48	MELHOROU
56	RECEITA DA TARIFA POR HORA P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO (53/31)	R\$4,25	R\$4,57	R\$ 5,02	(R\$ 0,32)	(R\$ 0,77)	MELHOROU
57	RECEITA DA TARIFA POR HORA DE VIAGEM REALIZADA (53/32)	R\$1.148,36	R\$910,78	R\$ 999,30	R\$ 237,59	R\$149,06	MELHOROU
58	ENERGIA DE TRACÇÃO P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO (33/22)	R\$1,72	R\$1,93	R\$ 2,12	(R\$ 0,21)	0,4	MELHOROU
59	ENERGIA DE TRACÇÃO P/PASSAGEIRO TRANSPORTADO KM (33/25)	R\$14,57	R\$12,12	R\$ 13,30	R\$ 2,45	R\$1,27	PIOROU

NOTAS EXPLICATIVAS:

A) Para fins de cálculo, a Depreciação/Amortização está excluída da base de cálculo da Despesa Operacional;

B) (*) Para atualização do valor presente do resultado do ano de 2021, foi aplicado o índice da variação do INPC de 12 (meses) jan/2021 a dez/2021 de 9,72 (extraído do site <https://www.ibge.gov.br/indicadores>).

C) O item 34 não considera os replanejamentos em virtude da greve, diferente do indicador de regularidade de apresentado no Plano Estratégico (item 1 do capítulo II).

6 ANÁLISE FINANCEIRA

A situação financeira é evidenciada pelos Quocientes de Estrutura de Capitais e Liquidez.

Para cálculos desses quocientes são utilizados valores extraídos do Balancete Patrimonial e da Demonstração de Resultado anual de 2021.

Os Quocientes de Estrutura de Capitais servem para evidenciar o grau de endividamento da empresa em decorrência das origens dos capitais investidos no patrimônio. Eles mostram a proporção existente entre os capitais próprios e os capitais de terceiros em circulação na Empresa.

1 - Quociente de Participação de Capitais de Terceiros – QPCT

$$QPCT = \frac{PC + PNC}{PL} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{216.632.996}{1.807.773.176} = 0,12$$

Esse quociente revela qual a proporção existente entre capitais de terceiros e capitais próprios, isto é, quanto à empresa utiliza de capitais de terceiros para cada Real de capital próprio. O quociente de 0,12 encontrado indica que para cada R\$ 1,00 de capitais próprios existem aplicados na empresa, R\$0,12 de capitais de terceiros (no ano de 2020, foi de R\$ 0,17).

A interpretação deste quociente deverá ser direcionada a medir o grau de endividamento da Empresa. Quanto menor este quociente, melhor para a Companhia. Quanto menor for à participação de capitais de terceiros na Empresa, menor será o grau de endividamento e maior será a sua liberdade financeira para tomar decisões. Assim sendo, conclui-se que, no ano de 2021, a situação melhorou.

2 - Composição do Endividamento – CE

$$CE = \frac{PC}{PC + PNC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Exigível Total}} = \frac{77.663.856}{216.632.996} = 0,36$$

Esse quociente revela qual a proporção existente entre as obrigações de curto prazo e as obrigações totais, isto é, quanto o METRÔ-DF terá de pagar em curto prazo para cada Real do total das obrigações existentes. O quociente de 0,36 indica que para cada R\$ 1,00 de dívidas totais existem R\$ 0,36 de obrigações vencíveis em curto prazo (no ano de 2020, foi de R\$ 0,66).

A interpretação deste quociente deverá ser direcionada a verificar a necessidade do METRÔ-DF ter ou não de gerar recursos em curto prazo para saldar os seus compromissos. Quanto menor for este quociente, melhor para a empresa. Quanto menor for o valor a pagar em curto prazo em relação às obrigações totais, maior tempo terá o METRÔ-DF para obter recursos financeiros visando saldar todos os seus compromissos. Logo, no ano de 2021, a situação melhorou.

3 - Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Exigível Total}} = \frac{168.175.030}{216.632.996} = 0,78$$

Os Quocientes de Liquidez evidenciam o grau de solvência da empresa em decorrência da existência ou não de solidez financeira que garanta o pagamento dos compromissos assumidos com terceiros.

Esse quociente evidencia se os recursos financeiros aplicados no Ativo Circulante e no Realizável em Longo Prazo são suficientes para cobrir as Obrigações Totais, isto é, quanto o METRÔ-DF tem de Ativo Circulante mais Realizável em Longo Prazo para cada Real de Obrigação Total. O quociente de 0,78 indica que para cada R\$ 1,00 de dívidas totais o METRÔ-DF possui R\$ 0,78 no Ativo Circulante mais Ativo Não Circulante (no ano de 2020, foi de R\$ 0,89).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar se o METRÔ-DF tem solidez financeira suficiente para cobrir os compromissos de curto e de longo prazo assumidos com Terceiros. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF.

Quando esse quociente for igual ou superior a 1 (um), pode-se afirmar, em princípio, que o METRÔ-DF encontra-se satisfatoriamente estruturado do ponto de vista financeiro. Quando for inferior a 1(um), pode-se, em princípio, dizer que o METRÔ-DF encontra-se em situação de insolvência, pois os capitais de terceiros (obrigações totais) financiaram todo o Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo, além de parte do Ativo Permanente, revelando que o METRÔ-DF encontra-se nas mãos de terceiros. Logo, concluímos que, no ano de 2021, esta situação piorou.

4 - Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{160.335.961}{77.663.856} = 2,06$$

O quociente revela a capacidade financeira do METRÔ-DF para cumprir os seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto à empresa tem de Ativo Circulante para cada Real de Passivo Circulante. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF. O quociente de 2,06 revela que para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto

prazo, o METRÔ-DF tem R\$ 2,06 no Ativo Circulante para garantia (no ano de 2020, foi de R\$ 1,31).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar a existência ou não do Capital Circulante Líquido. Por ser o quociente que melhor espelha o grau de liquidez do METRÔ-DF, é também denominado medida de solvência.

Quando esse quociente for igual ou superior a 1 (um), indicará que o METRÔ-DF possui um grau de solvência suficiente que lhe permite cobrir os compromissos de curto prazo. Quando for superior a 1 (um), indicará a existência de uma folga financeira de curto prazo, que corresponde ao capital circulante líquido. Logo, no ano de 2021 esta situação melhorou.

$$LI = \frac{D}{PC} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{39.312.679}{77.663.856} = 0,51$$

O quociente revela a capacidade de liquidez imediata para saldar seus compromissos de curto prazo, isto é, quanto o METRÔ-DF possui de dinheiro em caixa, nos bancos e em aplicações de liquidez imediata, para cada Real do Passivo Circulante. O quociente de 0,51 indica que, para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, existem R\$ 0,51 no caixa no METRÔ-DF (no ano de 2020, foi R\$ 0,00034).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar se existe ou não necessidade de recorrer a algum tipo de operação visando obter mais dinheiro para cobrir obrigações vencíveis em curto prazo. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF. Este quociente apresenta pouca validade para análise da situação de liquidez do METRÔ-DF, por não ser uma boa política financeira manter elevadas importâncias em disponibilidade (caixa e bancos), em detrimento de aplicações mais produtivas. Logo no ano de 2021 a situação melhorou.

7 ANÁLISE ECONÔMICA

A situação econômica é evidenciada pelos Quocientes de Rentabilidade.

Os Quocientes de Rentabilidade servem para medir a capacidade econômica do METRÔ-DF, isto é, evidenciam o grau de êxito econômico obtido pelo capital investido no METRÔ-DF. A rentabilidade do capital investido no METRÔ-DF é conhecida através do confronto entre os grupos de contas da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balancete Patrimonial do Exercício, conforme a seguir:

1 - Giro do Ativo – GA

$$GA = \frac{VL}{AT} = \frac{\text{Vendas Líquidas}}{\text{Ativo Total}} = \frac{119.708.009}{2.024.406.172} = 0,06$$

Esse quociente evidencia a proporção existente entre o volume das vendas (receita operacional líquida de prestação de serviços) e os investimentos totais efetuados no METRÔ-DF, isto é, quanto de Receita de Serviços será necessário para cada Real de investimento total. O quociente de 0,06 revela que para cada R\$ 1,00 de investimento existem apenas R\$ 0,05 de Receita auferida pelo METRÔ-DF (no ano de 2020 foi de R\$ 0,06).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar se a Receita de prestação de serviços auferida no período foi adequada em relação ao capital total investido no METRÔ-DF. Quanto maior for esse quociente, melhor para o METRÔ-DF. Os gastos efetuados pelo METRÔ-DF para o desenvolvimento normal de suas atividades variam em função da atividade exercida e também do volume de Receita ideal de acordo com o ramo de negócio em que a Companhia atua. O ideal é que esse quociente seja superior a R\$ 1,00, caso em que estará indicando que o volume de Receita superou o valor investido na entidade. Logo, no ano de 2021, a situação melhorou.

2 - Margem Líquida - ML

$$ML = \frac{LL}{RL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{(78.023.880)}{119.708.009} = (0,65)$$

O quociente revela a margem de lucratividade obtida pelo METRÔ-DF em função do seu faturamento, isto é, quanto o METRÔ-DF obteve de Lucro Líquido para cada Real de Receita de prestação de serviço. O quociente de 0,65 indica que para cada R\$ 1,00 de Receita o METRÔ-DF obteve (0,65) de prejuízo.

A interpretação desse quociente deve ser direcionada a verificar a margem de lucro do METRÔ-DF em relação à Receita auferida. Quanto maior esse quociente, melhor será para o METRÔ-DF e maiores serão os lucros obtidos. No caso do METRÔ-DF, o quociente está indicando que para cada R\$ 1,00 de Receita, após o recebimento do repasse financeiro, gerou-se 0,65 de prejuízo (no ano de 2020, o prejuízo foi de R\$ 0,73). Logo, o ano de 2021 a situação melhorou.

3 - Rentabilidade de Patrimônio Líquido - RPL

$$RPL = \frac{LL}{PL} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{(78.023.880)}{1.807.773.176} = (0,04)$$

O quociente revela qual foi à taxa de rentabilidade obtida pelo capital próprio investido no METRÔ-DF, isto é, quanto o METRÔ-DF ganhou de Lucro Líquido para cada Real de capital próprio investido. O quociente de 0,04 indica que o METRÔ-DF obteve 0,04 de prejuízo (no ano de 2020, foi de R\$ -0,04 de prejuízo).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar qual é o tempo necessário para obter o retorno do capital próprio investido no METRÔ-DF, ou seja, quantos anos serão necessários para que os Acionistas obtenham de volta o valor do capital que investiram na Companhia. Quanto maior esse quociente, melhor para o METRÔ-DF e maior será o grau de lucratividade apurado em relação ao capital próprio investido.

No caso do METRÔ-DF, o quociente está indicando que para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido, após o recebimento do repasse financeiro, gerou R\$ 0,04 de prejuízo. Logo, no ano de 2021 a situação é nula.

$$\frac{RA}{AT} = \frac{LL}{AT} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{(78.023.880)}{2.024.406.172} = (0,04)$$

Esse quociente evidencia o potencial de geração de lucros por parte do METRÔ-DF, isto é, quanto o METRÔ-DF obteve de Lucro Líquido para cada Real de Investimentos Totais. O quociente de (R\$ 0,04) revela que para cada R\$ 1,00 investido no Ativo, houve R\$ 0,04 de prejuízo líquido (no ano de 2020, foi de - 0,04 de prejuízo).

A interpretação desse quociente deve ser direcionada para verificar o tempo necessário para que haja retorno dos capitais totais (capital próprio e capital de terceiros) investidos no METRÔ-DF. Quanto maior for esse quociente, melhor para o METRÔ-DF e maior será a lucratividade obtida em relação aos investimentos totais. No caso do METRÔ-DF, o quociente está indicando que para cada R\$ 1,00 aplicado, após o recebimento do repasse financeiro, gerou 0,04 de prejuízo. Logo, no ano de 2021 a situação é nula.

8 BALANÇO SOCIAL

O sistema de transporte sobre trilhos gera benefícios sociais evidentes para os usuários, proporcionando maior velocidade nos deslocamentos e melhor desempenho ambiental por ter sua operação garantida com o uso de energia elétrica.

Esses benefícios gerados pelo METRÔ-DF no, Exercício de 2021, podem ser representados pelo quanto o Governo do Distrito Federal – GDF arrecadou e beneficiou-se com a existência da operação do METRÔ-DF.

O METRÔ-DF, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, gerou e proporcionou ao Governo do Distrito Federal – GDF receitas com diversos Benefícios no valor total de R\$546.002.069 milhões, conforme demonstrado e detalhado em Notas Explicativas a seguir:

Discriminação	NE	Exercícios		Em R\$
		2021	2020	
			(Reclassificado)	Varição %
Prejuízo do exercício		(78.023.880)	(83.595.342)	-6,66
Benefício fiscal:				
ICMS		352.904.214	310.027.603	
ISS		82.160.403	68.373.248	
IPTU		72.201.968	64.648.223	
ITBI		36.522.384	27.898.021	
Total da receita de benefício fiscal	1	543.788.969	470.947.095	13,39
Utilização de espaços físicos:				
Lojas		783.669	1.418.060	
Salas		63.033	86.513	
Total	2	846.702	1.504.573	-43,72
Rentabilidade de aplicação	3	1.366.398	540.802	60,42
Total		2.213.100	2.045.375	
Total da receita com benefícios	4	546.002.069	472.992.470	13,37
Resultado do exercício ajustado		467.978.189	389.397.128	20,18
Repasse pelo GDF:				
Custeio de pessoal	5	(195.897.573)	(215.726.011)	-9,19
Custeio de outras despesas	5	(67.363.445)	(59.407.286)	11,81
Total do repasse	5	(263.261.018)	(275.133.297)	-4,32
Arrecadação em poder do GDF	6	62.519.304	55.149.281	11,79
Superávit financeiro repassado ao GDF	7	0	6.456.620	
Total do repasse ajustado	8	(200.741.714)	(213.528.396)	-6,37
Resultado líquido do exercício ajustado	9	267.236.475	175.868.732	34,19

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO SOCIAL

1. Benefício Fiscal

O valor dos impostos arrecadados pelo Governo do Distrito Federal - GDF, apurado no exercício de 2021, conforme projeção publicada de fontes de dados pelo Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF, Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST e Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, foi na ordem de R\$ 13.966.841.453 bilhões, que foi considerado para determinar o percentual da participação da Cidade de Águas Claras na arrecadação total dos impostos pelo GDF. Também foi considerada a participação da quantidade de contribuintes de impostos Pessoa Física e Jurídica existentes na cidade de Águas Claras em relação ao total dos impostos previstos pelo GDF.

Por falta de disponibilidade de informação, foi mantido o mesmo critério de exercícios anteriores, cujo

percentual médio considerado foi de 3,89 %, apurado pela participação da cidade de Águas Claras, totalizando o valor de R\$ 543.788.969 milhões no exercício de 2021 em relação aos impostos totais arrecadados pelo GDF. No exercício de 2020, esse valor foi de R\$ 470.947.095 milhões, totalizando um aumento de R\$ 72.841.874 milhões, correspondente a 13,39 %.

2. Utilização de Espaços Físicos

O valor de R\$ 846.702 mil, em 2021, refere-se aos imóveis correspondente a 36 lojas e 7 salas do acervo patrimonial do METRÔ-DF utilizados pelo Governo do Distrito Federal sem o repasse de Receita para o METRÔ-DF. No exercício de 2020, esse valor foi de R\$ 1.504.573 milhões, totalizando uma diferença de R\$ 657.871 mil, correspondente à diminuição na ordem de - 43,72 %.

3. Rentabilidade de Aplicação Financeira

O valor de R\$ 1.366.398 mil, em 2021, refere-se à rentabilidade que o METRÔ-DF deixou de registrar como receita financeira no seu resultado em decorrência do repasse ao tesouro distrital através da conta única do GDF. No exercício de 2020, esse valor foi de R\$ 540.802 mil, totalizando uma diferença de R\$ 825.596 mil, correspondente a um aumento de 60,42%.

4. Total de benefícios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o METRÔ-DF gerou e proporcionou ao Governo do Distrito Federal – GDF Receitas com diversos Benefícios no valor total de R\$ 546.002.069 milhões. No exercício de 2020, os Benefícios foram de R\$ 472.992.470, totalizando uma diferença a maior no valor de R\$ 73.009.599 milhões, correspondente um aumento de 13,37 %.

5. Repasse Financeiro

O GDF, no exercício de 2021, repassou para o METRÔ-DF como Custeio de Pessoal o valor de R\$ 195.897.573 milhões. No exercício de 2020, o repasse foi de R\$ 215.726.011 milhões, totalizando um repasse a menor de R\$ 19.828.438 milhões, correspondente a uma diminuição de repasse na ordem de - 9,19 %. Quanto ao repasse de Outras Despesas Correntes, foi no valor de R\$ 67.363.445 milhões, no Exercício de 2020, o repasse foi de R\$ 59.407.286 milhões, totalizando uma diferença de repasse a maior no valor de R\$ 7.956.159 milhões, correspondente um aumento na ordem de 11,81 %.

6. Arrecadação em poder do GDF

No exercício de 2021, foi apurado em poder do GDF, um saldo remanescente de arrecadação em favor do METRÔ-DF, no valor de R\$ 62.519.304 milhões. No exercício de 2020, foi no valor de R\$ 55.149.281 milhões, totalizando uma diferença a maior em favor do METRÔ-DF no valor de R\$ 7.371.023, correspondente a 11,79 %.

7. Superávit Financeiro a Repassar ao GDF

No exercício de 2021 não houve apuração de Superávit. No exercício de 2020, foi apurado o valor de R\$ 6.456.620 milhões, cujo valor foi repassado ao GDF no exercício de 2021.

8. Total do Repasse Ajustado

No exercício de 2021, foi apurado o valor de R\$ 200.741.714 milhões como repasse ajustado. No exercício de 2020, foi de R\$ 213.528.396 milhões, totalizando uma diminuição de repasse no valor de R\$ 12.786.682 milhões, correspondente a - 5,99 %.

9. Resultado Líquido do Exercício Ajustado

No desfecho final do Balanço Social do exercício de 2021, foi apurado como Resultado um Superávit Líquido Ajustado em favor do GDF, no valor de R\$ 267.236.475 milhões. No exercício de 2020, foi de R\$ 175.868.732 milhões, totalizando um aumento no valor de R\$ 91.367.743 milhões, correspondente a 34,19 %.

9 INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRAS

1 - Base de Cálculo	2021		2020		AH %
	Valor	AV %	Valor	AV %	
RECEITA LÍQUIDA (RL)	119.708.008,73		114.081.575,10		4,93
RESULTADO OPERACIONAL (RO)	-78.023.880,17		-83.595.341,50		(6,66)
FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA (FPB)	207.613.777,41		211.009.303,62		(1,61)
VALOR ADICIONADO TOTAL (VAT)	146.308.026,77		146.292.024,69		0,01
2 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA	2021		2020		AH %
2.1 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:	Valor	AV %	Valor	AV %	
EMPREGADOS	207.613.777,41	141,90	211.009.303,62	144,24	(1,61)
GOVERNOS	16.718.129,53	11,43	18.879.634,55	12,91	(11,45)
ACIONISTAS	-78.023.880,17	-53,33	-83.595.341,50	-57,14	(6,66)
TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	146.308.026,77	100,00	146.292.024,69	100,00	0,01

IV DIAGNÓSTICO DE DESENVOLVIMENTO DA ESTATAL

A perspectiva para o ano que vem é seguir o cenário atual em relação as despesas correntes, exigindo gestão da Companhia em relação ao planejamento e a priorização do gasto, destacando a tendência de aumento do IPCA que pode afetar os reajustes de contratos e consequentemente demandar mais recursos públicos.

Sob a perspectiva dos investimentos, estes tendem a alcançar maior vulto em termos de execução, uma vez que há crédito orçamentário de R\$ 93,4 milhões, de Fonte 232, para atender a ampliação e modernização do sistema que, no ano de 2021, não obteve dispêndio de valores.

Nesse mesmo sentido, positivo, tem-se um cenário promissor ao aumento da capacidade de arrecadação, em decorrência da vacinação em massa da população, que aos poucos retorna ao trabalho presencial, necessitando do transporte metroferroviário para se locomover.

Outrossim, caso haja a retomada de crescimento da economia, prevê-se a retomada das feiras e a exploração de novos espaços para quiosques e espaços publicitários, bem como ressaltam-se 3 (três) ações em andamento que podem contribuir para a ampliação das receitas extrarrefárias, a saber: estudos para alteração do Regulamento para Exploração dos Espaços Físicos e atualização dos valores da Tabela vigente, com o objetivo de facilitar as tratativas junto às empresas credenciadas; busca de instituições públicas junto à Administração Pública Direta e Indireta para ocupar de forma onerosa as lojas das Estações do METRÔ-DF que ainda estão disponíveis; e estudo e articulação acerca da documentação, normativos e procedimentos necessários para fins de viabilizar a regularização e a obtenção do habite-se das áreas do METRÔ-DF que ainda não desfrutam de regularidade fundiária junto aos órgãos competentes.

Dessa forma, há perspectivas de aumento das receitas tarifárias e extrarrefárias em 2022, contudo será exigido monitoramento contínuo e gestão em relação ao planejamento e a priorização do gasto, uma vez que, contrapondo essa tendência, pode haver a repetição do cenário de 2020/2021 caso retomem os casos da COVID-19, com a mutação do vírus e a repercussão da variante Ômicron. Com foco no usuário, ressaltam-se, em 2022, os esforços para continuar a execução da modernização do sistema de bilhetagem e iniciar as obras relativas à expansão da linha metrôviária para Samambaia.

Gerencialmente, destacou-se a elaboração do novo Plano Estratégico da Companhia, com vigência de 2021 a 2025. Esse Plano foi elaborado com metodologia moderna, adotada por grandes empresas do mercado

nacional e internacional. Trazem-se indicadores, os quais já foram medidos e se encontram neste relatório, por meio dos quais se pôde ter uma análise objetiva do desenvolvimento da Companhia. Da mensuração dos 11 indicadores obtiveram-se os seguintes resultados: 5 ultrapassaram a meta, 3 obtiveram resultados perto da meta, 2 ficaram distantes da meta e 1 não foi mensurado. Isso revela evolução na maturidade gerencial da Companhia, observa-se que as metas foram construídas em conformidade com a realidade, ressaltando-se que a análise de cenários é uma das maiores dificuldades para qualquer empresa devido ao alto grau de mutabilidade do ambiente. Nessa âmbito gerencial, também cita-se a elaboração de indicadores econômicos e financeiros, que podem ser observados no item 6 e 7 do capítulo III deste relatório. Levando em consideração a natureza e ambiente em que a Companhia atua, observou-se evolução na maioria dos números apresentados.

Informa-se, por fim, que os seguintes documentos complementares se encontram disponíveis no site da Companhia (<https://metro.df.gov.br/>) como anexos a este Relatório de Administração: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial; Informações sobre a Execução da Despesa por Ação Programática; Considerações sobre a Programação Orçamentária de 2021 (informações presentes no Relatório de Gestão); Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2021; Relatório Anual de Auditoria Independente 2021; Relatório de Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Almoarifado; Declarações de Nepotismo; Declarações de Ciência e Avaliação dos Objetivos e Metas do METRÔ-DF; e Monitoramento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Brasília, 31 de dezembro de 2021

Handerson Cabral Ribeiro
Diretor-Presidente

Luiz Carlos Tanezini
Diretor Técnico

Carlos Luiz Barroso Júnior
Diretor Financeiro e Comercial e Diretor de Administração (interino)

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira
Diretor de Operação e Manutenção

BALANÇO PATRIMONIAL PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em R\$)				(Em R\$)			
ATIVO				PASSIVO			
	Notas	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020		Notas	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	39.312.679,24	9.620.080,91	Pessoal a Pagar	13	10.458.185,38	10.131.376,34
Clientes	4	62.519.304,89	55.190.260,74	Encargos Sociais a Pagar	13	4.022.290,73	5.813.106,88
Créditos de Transferências a Receber	4	2.837,15	130.674.496,06	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	14,a	4.732.699,87	133.516.619,27
Adiantamentos Concedidos	5	919.098,33	805.487,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15	0,00	38.386,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	6	48.892.610,26	62.354.441,52	Valores Restituíveis	16	43.064.316,26	33.442.763,62
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	7	6.965.779,78	10.059.521,67	Outras Obrigações a Curto Prazo	17	15.386.363,41	25.008.541,07
Estoques	8	1.717.988,84	4.328.855,67	Total do Passivo Circulante		77.663.855,65	207.950.736,68
Despesas Pagas Antecipadamente	9	5.662,40	37.314,18				
Total do Ativo Circulante		160.335.960,89	273.070.459,68				
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Longo Prazo	10	1.561.225,05	1.561.225,05	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	14,b	0,00	224.776,36
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	10	6.277.844,08	6.277.844,08	Provisões a Longo Prazo	19	138.969.140,42	107.741.037,58
Total do Realizável a Longo Prazo		7.839.069,13	7.839.069,13	Total do Passivo não Circulante		138.969.140,42	107.965.813,94
Investimentos		20.881,47	20.881,47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Imobilizado	11	1.856.002.038,65	1.915.564.519,71	Capital Social	20	2.865.848.110,28	2.852.926.942,00
Intangível	12	208.221,73	266.371,75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	20	7.527.668,33	14.367.843,27
Total do Ativo Não Circulante		1.884.070.210,98	1.923.690.842,06	Prejuízos Acumulados		(1.065.602.602,81)	(986.450.091,15)
TOTAL DO ATIVO		2.024.406.171,87	2.196.761.301,74	Total do Patrimônio Líquido		1.807.773.175,80	1.880.844.694,12
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.024.406.171,87	2.196.761.301,74

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(EM R\$)

	Notas	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Receita Operacional Líquida	21	119.708.008,73	114.081.575,10
Custo dos Serviços Prestados	22	<u>(350.780.942,20)</u>	<u>(358.984.148,49)</u>
Prejuízo Bruto		<u>(231.072.933,47)</u>	<u>(244.902.573,39)</u>
Despesas Gerais e Administrativas	22	(174.526.985,40)	(109.532.920,40)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	21/22	45.661.117,15	2.354.742,35
Repasso para Custeio	23	<u>281.950.990,87</u>	<u>268.676.677,18</u>
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		<u>(77.987.810,85)</u>	<u>(83.404.074,26)</u>
Despesas Financeiras	22	(88.867,24)	(333.862,12)
Receitas Financeiras	21	52.787,92	142.594,88
Resultado Financeiro Líquido		<u>(36.069,32)</u>	<u>(191.267,24)</u>
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro		<u>(78.023.880,17)</u>	<u>(83.595.341,50)</u>
Tributos Sobre o Lucro		0,00	0,00
Resultado Líquido das Operações Continuadas		<u>(78.023.880,17)</u>	<u>(83.595.341,50)</u>
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas		0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	24	<u>(78.023.880,17)</u>	<u>(83.595.341,50)</u>
Resultado por Ação		(2,57)	(2,76)

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(EM R\$)

	Nota	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Resultado Líquido do Período		(78.023.880,17)	(83.595.341,50)
Outros Resultados Abrangentes:	25		
Ajustes no Resultado		<u>(1.128.631,49)</u>	<u>(224.363,79)</u>
Total		<u>(79.152.511,66)</u>	<u>(83.819.705,29)</u>

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	Capital Social Subscrito	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	2.810.440.131,00	43.933.485,66	(902.630.386,00)	1.951.743.230,66
Capital Integralizado	42.486.810,60	(42.486.810,60)	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	(83.595.341,50)	(83.595.341,50)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital	-	12.921.168,72	-	12.921.168,72
Ajuste de Período Anterior	-	-	(224.363,79)	(224.363,79)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	2.852.926.941,60	14.367.843,78	(986.450.091,29)	1.880.844.694,09
Capital Integralizado	12.921.168,28	(12.921.168,28)	-	-
Resultado Líquido do Período	-	-	(78.023.880,17)	(78.023.880,17)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital	-	6.080.993,34	-	6.080.993,34
Ajuste de Período Anterior	-	-	(1.128.631,49)	(1.128.631,49)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	2.865.848.109,88	7.527.668,84	(1.065.602.602,95)	1.807.773.175,77

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Método Indireto
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(EM R\$)

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Resultado do Período	(78.023.880,17)	(83.595.341,50)
Itens que não Afetam as Atividades Operacionais:		
Depreciação/Amortização	64.765.083,89	64.898.364,75
Baixa do Ativo Imobilizado	363,61	187,56
Ajuste de Período Anterior	<u>(1.128.631,49)</u>	<u>(224.363,79)</u>
Total	<u>(14.387.064,16)</u>	<u>(18.921.152,90)</u>
VARIAÇÕES EM:		
Clientes	(7.329.044,15)	5.867.450,09
Créditos de Transferências a Receber	130.671.658,91	6.847.289,11
Adiantamentos Concedidos	(113.610,40)	70.071,57
Tributos a Recuperar	0,00	1.780,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	13.461.832,26	(37.690.359,86)
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.093.741,89	15.433.893,58
Estoques	2.610.866,83	440.868,11
Despesas Pagas Antecipadamente	31.651,78	462,12
Pessoal a Pagar	326.809,04	(4.715.691,00)
Encargos Sociais a Pagar	(1.790.816,15)	588.450,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	(128.783.919,40)	114.714.375,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	(38.386,50)	(18.088,11)
Valores Restituíveis	9.621.552,64	20.861.125,25
Outras Obrigações a Curto Prazo	(9.622.177,66)	307.619,42
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	(224.776,36)	(129.519.496,23)
Provisões a Longo Prazo	31.228.102,84	(2.555.815,50)
Total	<u>43.143.485,57</u>	<u>(9.566.064,98)</u>
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.756.421,41	(28.487.217,96)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	<u>(5.144.816,42)</u>	<u>(12.207.359,78)</u>
Intangível	0,00	0,00
Total	<u>(5.144.816,42)</u>	<u>(12.207.359,78)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	6.080.993,34	12.921.168,72
Total	<u>6.080.993,34</u>	<u>12.921.168,72</u>
REDUÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	<u>9.620.080,91</u>	<u>37.393.483,93</u>
Efeito da Variação Cambial sobre o Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	<u>39.312.679,24</u>	<u>9.620.080,91</u>
VARIAÇÃO NO CAIXA	<u>29.692.598,33</u>	<u>(27.773.403,02)</u>

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

(EM R\$)

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
Serviços de Transporte	115.162.452,55	110.162.560,02
Serviço de Concessão de Espaço Físico	4.545.556,18	3.919.015,08
Reversão de Provisões	48.930.517,97	0,00
Outras Receitas	2.961.526,58	3.965.019,66
Receitas	171.600.053,28	118.046.594,76
Custo dos Serviços Prestados	(134.896.253,63)	(132.965.118,71)
Despesas Administrativas	(107.634.467,78)	(49.167.074,69)
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros	(242.530.721,41)	(182.132.193,40)
Valor Adicionado Bruto	(70.930.668,13)	(64.085.598,64)
Depreciação/Amortização	(64.765.083,89)	(64.898.364,75)
Valor Adicionado Líquido	(135.695.752,02)	(128.983.963,39)
Receita Financeira	52.787,82	142.594,88
Repasse Recebido para Custeio	281.891.537,20	275.133.296,95
Repasse Diferido a Receber	59.453,67	0,00
Valor Adicionado Recebido Em Transferência	282.003.778,79	275.275.891,83
Valor Adicionado Total A Distribuir	146.308.026,77	146.291.928,44
Distribuição do Valor Adicionado		
Remuneração e Encargos	174.650.974,99	174.567.560,68
Benefícios	28.380.185,70	31.801.332,74
Contribuição Previdência Privada	4.016.135,62	4.022.638,52
Honorários da Diretoria	566.481,10	617.771,68
Empregados:	207.613.777,41	211.009.303,62
Federais	15.950.021,81	18.122.972,49
Estaduais	768.107,72	754.993,83
Impostos e Contribuições:	16.718.129,53	18.877.966,32
Resultado Líquido do Período	(78.023.880,17)	(83.595.341,50)
Remuneração do Capital Próprio:	(78.023.880,17)	(83.595.341,50)
Total do Valor Adicionado Distribuído	146.308.026,77	146.291.928,44
Valor adicionado médio por empregado	118.372,19	119.227,33

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020
(Em Reais)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Metrô do Distrito Federal - **METRÔ-DF**, criada pelo Decreto nº. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade-SEMOB, que tem como acionista controlador o Distrito Federal, o qual detém 99,97% das ações ordinárias nominativas do Capital Social, regida pela legislação federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia foi constituída por assembleia em 22 de fevereiro de 1994 e entrou em operação comercial em 24 de setembro de 2001 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como, a exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, espaço físico, publicidade, áreas lineares às vias metroviárias e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva. É tributada pelo Lucro Real com apuração Trimestral.

O **METRÔ-DF** está operando aproximadamente 42 quilômetros de via, tendo transportado, no exercício de 2021 o total de 27.019.128 passageiros (vinte e sete milhões, dezoito mil, cento e vinte e oito) e no exercício de 2020, um total de 24.014.758 de passageiros (vinte e quatro milhões, quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais) correspondente a um aumento na ordem de 12,51%.

Impactos financeiros causados pela pandemia da COVID-19

Em março de 2020, a OMS classificou o surto de COVID-19 como uma pandemia, com base no rápido aumento da exposição global. Após aproximadamente dois anos de pandemia da COVID-19 e com o avanço da vacinação. Muitos trabalhadores que antes estavam em *Home Office*, retomaram ao trabalho presencial no ano de 2021, a Companhia registrou um aumento no faturamento na ordem de aproximadamente 4,93% na Receita Operacional Líquida, comparado com o exercício de 2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ANUAIS**Declaração de conformidade, base de preparação e apresentação**

As informações trimestrais foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações financeiras foram autorizadas e assinadas pela Administração em 14/02/2022, representada pela Diretoria da Companhia.

As informações anuais estão apresentadas em reais, moeda corrente nacional (R\$), utilizando 02 (duas) casas decimais. Essa prática foi adotada no terceiro trimestre, seguindo as Práticas Contábeis Brasileiras e compreendem a Legislação Societária, Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As informações anuais foram preparadas com base no custo histórico.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Na preparação dessas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas, logo, os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

— Nota explicativa 11 (Imobilizado) - teste de redução ao valor recuperável de ativos: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento; e

— Nota explicativa 19 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Transações em moeda estrangeira foram convertidas para a moeda funcional da entidade pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA nos termos do pronunciamento técnico “CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado”, apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras, conforme BR GAAP, aplicável às companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição.

O Balanço Social demonstra os indicadores sociais, ambientais, o quantitativo funcional e informações relevantes quanto ao exercício da cidadania e da responsabilidade social empresarial. Algumas informações foram obtidas por meio de registros auxiliares e informações gerenciais da Companhia. Esse balanço é apresentado como informação adicional.

2.1 Mudanças nas principais políticas contábeis

Em 2021 houve alteração e ou aprovação trazidas pelo CPC 50 - Pronunciamento Técnico Contratos de Seguro, (substituiu o CPC 11 – CONTRATOS DE SEGURO) e Pronunciamento Técnico CPC para entidades em liquidação.

Não houve mudanças nas práticas contábeis no ano de 2021 que alterassem as práticas adotadas no **Metrô-DF**.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e de curto prazo de alta liquidez, disponibilidades da conta única do tesouro do Governo do Distrito Federal, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	39.312.679,24	9.620.080,91
Caixa	740.599,20	744.934,35
Banco - Conta Única	28.130.368,36	7.400.000,00
Banco - Conta Movimento	10.161.864,71	1.427.928,59
Banco - Depósitos e Cauções	325,13	48,60
Banco - Recursos Vinculados	189.240,18	47.169,37
Banco - Aplicações Financeiras	90.281,66	0,00

4. CONTAS A RECEBER

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal reconhecido no momento de realização da receita decorrente de serviços de transporte de passageiros, locações de espaços e concessão de espaço físico a terceiros e a órgãos do Governo do Distrito Federal. O valor inscrito em Recursos a Receber – Subvenções, no valor de R\$ 130.005.404 foi baixado totalmente em decorrência do Decreto nº 41.652/2020.

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
CLIENTES:	62.519.304,89	55.190.260,74
Faturas/Duplicatas a Receber	3.238.096,98	2.473.059,83
Faturas/Duplicatas a Receber - Intra OFSS	59.281.207,91	52.717.200,91
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER:	2.837,15	130.674.496,06
Recursos a Receber - Restos a Pagar Processado	0,00	669.091,89
Recursos a Receber - Restos a Pagar Não Processado	2.837,15	0,00
Recursos a Receber - Subvenções	0,00	130.005.404,17

5. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	919.098,33	805.487,93
13º Salário - Adiantamento	0,00	0,00
Férias - Adiantamento	919.098,33	805.487,93

6. DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS A CURTO PRAZO

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS:	48.892.610,26	62.354.441,52
Depósitos p/ Interposição de Recursos - Fonte Tesouro	5.981.435,37	4.333.214,03
Depósitos p/ Interposição de Recursos - Fonte Própria	6.609.150,15	6.674.208,36
Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Fonte Tesouro	16.660.355,29	17.406.067,20
Valores Apreendidos por Decisão Judicial - Fonte Própria	10.917.718,44	10.565.156,37
Bloqueio Judicial	480.622,40	0,00
Depósitos Judiciais - Fonte Tesouro	4.103.062,99	4.927.506,22
Depósitos Judiciais - Fonte Própria	4.140.265,62	4.397.237,72
Outros Dep. Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.051.052,62

7. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO:	6.965.779,78	10.059.521,67
Créditos a Receber Dec. Infrações Legais e Contratuais	237.118,32	189.028,07
Créditos a Receber por Cessão de Pessoaal	564.787,90	432.296,32
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas	2.779.217,85	2.567.658,73
Crédito a Rec. p/ Acerto Fin. com Servidor, Ex-Servidor e Inativos	103.574,75	104.128,09
Consignatários a Compensar	37.995,33	39.347,74
Valores Pendentes de Liquidação	0,00	3.569.914,39
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas - Intra OFSS	3.243.085,63	3.157.149,33

8. ESTOQUE

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas metroviários estão registrados pelo custo médio de aquisição e são classificados no Ativo Circulante. No exercício de 2021, foi realizada a baixa do valor de R\$ 2.338.110,68 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e dez reais e sessenta e oito centavos) por não conformidade às normas brasileiras de contabilidade identificadas em conciliação.

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
Estoques	1.717.988,84	4.328.855,67
Material de Consumo	436.188,30	633.637,17
Material Rodante (Peças Sobressalentes)	1.281.800,54	3.695.218,50

9. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE:	5.662,40	37.314,18
Prêmios de Seguros	1.175,00	1.175,00
Assinaturas e Anuidades	0,00	36.139,18
Outras Despesas Antecipadas a Classificar	4.487,40	0,00

10. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
DEMAIS CRÉDITOS A LONGO PRAZO:	7.839.069,13	7.839.069,13
Depósitos Judiciais	1.561.225,05	1.561.225,05
Creditos a Receber Oriundos de Uso ou Aluguel	41.058,52	41.058,52
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	6.236.785,56	6.236.785,56

11. IMOBILIZADO

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, sendo considerados como custos, todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração, deduzido da depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes períodos de vida útil, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado.

a. Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta a vida útil econômica dos bens, cujas taxas são as consagradas no mercado para as Empresas Ferroviárias e Metroviárias. Não possuem vinculação com a prestação de serviços públicos. A depreciação é reconhecida no resultado.

Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada do ativo imobilizado são as seguintes:

Estações	60 anos
Equipamentos aparelhos e utensílios	10 anos
Complexo de Manutenção	50 anos
Túneis e Trincheiras	125 anos

Para cálculo da depreciação, foi considerado o prazo de vida útil e aplicadas as taxas de depreciação já utilizadas para as Empresas Metroviárias. As despesas de depreciação incorridas no Imobilizado são alocadas ao custo dos serviços prestados e às despesas administrativas.

Diante do estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado, para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, em conformidade com a Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado (a qual considera o CPC 27), a Companhia está avaliando a reestruturação dos bens do ativo imobilizado, visando o levantamento, o inventário patrimonial, a avaliação dos ativos (bens móveis e imóveis), bem como o tratamento contábil e fiscal a ser adotado em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.404/76, a Lei nº 12.973/14 e as normas IFRS.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC),

ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo

e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

Existem recomendações internas para o processo de implantação das alterações identificadas e requeridas. Dessa maneira, o **Metró-DF** iniciará os ajustes necessários para a reestruturação do ativo imobilizado.

NATUREZA	31/12/2021			31/12/2020		
	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido
ADMINISTRATIVO						
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	14.957.920,78	(3.452.588,23)	11.505.332,55	6.587.915,99	(2.742.238,46)	3.845.677,53
Equipamentos para Processamento de Dados	5.425.390,31	(4.767.036,47)	658.353,84	4.959.033,83	(4.057.974,21)	901.059,62
Equipamento e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	1.813.602,08	(438.287,44)	1.375.314,64	1.813.602,08	(256.927,12)	1.556.674,96
Mobiliário em Geral	4.206.595,86	(2.887.980,86)	1.318.615,00	4.177.856,65	(2.599.858,45)	1.577.998,20
Outras Imobilizações	510.466,88	(272.673,75)	237.793,13	527.335,87	(228.768,58)	298.567,29
Equipamentos Ativos para Rede Corporativa	5.382,00	0,00	5.382,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos Ativos para Rede Local	1.813.790,88	(1.271.904,60)	541.886,28	1.809.996,96	(909.281,02)	900.715,94
	28.733.148,79	(13.090.471,35)	15.642.677,44	19.875.741,38	(10.795.047,84)	9.080.693,54
Sistema de Bilhetagem - SCAP	26.963.539,76	(5.180.888,69)	21.782.651,07	26.963.539,76	(5.180.888,69)	21.782.651,07
Bens Móveis em Almoarifado	5.527.746,15		5.527.746,15	12.841.700,02		12.841.700,02
TOTAL	61.224.434,70	(18.271.360,04)	42.953.074,66	59.680.981,16	(15.975.936,53)	43.705.044,63
OPERACIONAL						
Complexo de Manutenção	512.552.941,32	(147.693.762,13)	364.859.179,19	512.552.941,32	(137.442.703,21)	375.110.238,11
Estações	310.542.961,52	(94.479.871,81)	216.063.089,71	310.542.961,52	(89.324.858,65)	221.218.102,87
Estrutura de Via Permanente	364.957.286,68	(344.554.742,61)	20.402.544,07	364.957.286,68	(326.306.878,17)	38.650.408,51
Túneis e Trincheiras	345.997.133,29	(54.748.939,37)	291.248.193,92	345.997.133,29	(51.980.962,25)	294.016.171,04
Poços e Passarelas de Acesso	43.345.206,00	(13.276.466,12)	30.068.739,88	43.345.206,00	(12.556.935,68)	30.788.270,32
Veículos de Tração Mecânica	908.755,00	(572.021,74)	336.733,26	908.755,00	(453.173,86)	455.581,14
Pontes e Viadutos	40.457.679,16	(6.490.535,77)	33.967.143,39	40.457.679,16	(6.166.874,29)	34.290.804,87
Sistema de Energia	140.708.173,74	(49.718.484,12)	90.989.689,62	140.708.173,74	(46.904.320,68)	93.803.853,06
Sistema de Sinalização e Controle	135.733.071,71	(44.010.258,28)	91.722.813,43	135.733.071,71	(41.295.596,80)	94.437.474,91
Sistema de Telecomunicações	34.287.336,38	(13.661.352,56)	20.625.983,82	34.287.336,38	(12.975.605,84)	21.311.730,54
Sistema de Bilhetagem	1.870.590,90	(380.775,83)	1.489.815,07	1.870.590,90	(343.364,03)	1.527.226,87
Sistema de Bilhetagem - SCAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema de Material Rodante	540.149.042,12	(252.982.947,04)	287.166.095,08	539.196.906,72	(235.140.981,16)	304.055.925,56
Torno Rodeiro	7.307.814,16	(5.925.756,33)	1.382.057,83	7.307.814,16	(5.194.948,05)	2.112.866,11
TOTAL	2.478.817.991,98	(1.028.495.913,71)	1.450.322.078,27	2.477.865.856,58	(966.087.202,67)	1.511.778.653,91
OBRAS EM ANDAMENTO	68.051.016,79		68.051.016,79	65.623.058,98		65.623.058,98
ESTUDOS E PROJETOS	15.440.035,98		15.440.035,98	15.221.929,24		15.221.929,24
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	1.686.610,95		1.686.610,95	1.686.610,95		1.686.610,95
TERRENOS	277.549.222,00		277.549.222,00	277.549.222,00		277.549.222,00
TOTAL	362.726.885,72	0,00	362.726.885,72	360.080.821,17	0,00	360.080.821,17
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.902.769.312,40	(1.046.767.273,75)	1.856.002.038,65	2.897.627.658,91	(982.063.139,20)	1.915.564.519,71

Inovabilizado (continuação) NATUREZA	Anos de vida útil	% Taxa de Depreciação ANO	Saldo em 31/12/2020	MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021					Saldo 31/12/2021	
				Bens Patrimoniais		Depreciação		Transferências		
				Adições	Baixas	Adição	Baixas	Entrada		Saída
ADMINISTRATIVO										
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	10	5	3.845.677,53			(710.349,77)		8.407.036,46	(37.031,67)	11.505.332,55
Equipamentos Para Proc. de Dados	20	5	901.059,62			(709.062,26)		530.191,48	(63.835,00)	658.353,84
Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos		10	1.556.674,96			(181.360,32)				1.375.314,64
Mobiliário em Geral	10	10	1.577.998,20			(288.122,41)		64.063,99	(35.324,78)	1.318.615,00
Outras Imobilizações	10	10	298.567,29			(43.905,17)		3.045,10	(19.914,09)	237.793,13
Equip. Ativos de Rede para Rede Corporativa	10							5.382,00		5.382,00
Equip. Ativos de Rede para Rede Local	10		900.715,94			(362.623,58)		3.793,92		541.886,28
			9.080.693,54			(2.295.423,51)		9.013.512,95	(156.105,54)	15.642.677,44
Sistema de Bilhetagem – EM TRÂNSITO	50	2	21.782.651,07							21.782.651,07
Bens móveis em Almoxarifado			12.841.700,02	1.199,40				12.972.302,98	(20.287.456,25)	5.527.746,15
T O T A L			43.705.044,63	1.199,40		(2.295.423,51)		21.985.815,93	(20.443.561,79)	42.953.074,66
OPERACIONAL										
Complexo de Manutenção	50	2	375.110.238,11			(10.251.056,92)				364.859.179,19
Estações	60	1,66	221.218.102,87			(5.155.013,16)				216.063.089,71
Estrutura de Via Permanente	20	5	38.650.408,51			(18.247.864,44)				20.402.544,07
Túneis e Trincheiras	125	0,8	294.016.174,04			(2.767.977,12)				291.248.193,92
Poços e Passarelas de Acesso	60	1,66	30.788.270,32			(719.530,44)				30.068.739,88
Veículos de Tração Mecânica			455.581,14			(118.847,88)		920.436,22	(920.436,22)	336.733,26
Pontes e Viadutos	50	2	34.290.804,87			(323.661,48)				33.967.143,39
Sistema de Energia	50	2	93.803.953,06			(2.814.163,44)				90.989.689,62
Sistema de Sinalização e Controle	50	2	94.437.474,91			(2.714.661,48)				91.722.813,43
Sistema de Telecomunicações	50	2	21.311.730,54			(685.746,72)				20.625.983,82
Sistema de Bilhetagem	50	2	1.527.226,87			(37.411,80)				1.489.815,07
Sistema de Bilhetagem - SCAP	50	2								
Sistema de Material Rodente	30	3,33	304.055.925,56			(17.841.965,88)		1.874.689,88	(922.554,48)	287.166.095,08
Torno Rodeiro	10	10	2.112.866,11			(730.808,28)				1.382.057,83
T O T A L			1.511.778.653,91			(62.408.711,04)		2.795.126,10	(1.842.990,70)	1.450.322.078,27
OBRAS EM ANDAMENTO										
ESTUDOS E PROJETOS			15.221.929,24					218.106,74		15.440.035,98
INSTALAÇÕES E EQUIP. PARA OBRAS			1.686.610,95							1.686.610,95
TERRENOS			277.549.222,00							277.549.222,00
TOTAL			360.080.821,17	192.758,99	(335.019,88)			7.431.218,70	(4.642.893,25)	362.726.885,72
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			1.915.564.519,71	193.958,39	(335.019,88)	(64.704.134,55)		32.212.160,73	(26.929.445,74)	1.856.002.035,65

12. INTANGÍVEL

Os Ativos Intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Tem sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária ou a partir do momento que esse Ativo entra em operação.

A amortização do Ativo Intangível reflete o período que se espera os benefícios econômicos futuros do Ativo para a Companhia, podendo ser o prazo final da concessão ou a vida útil do Ativo.

Os Ativos Intangíveis adquiridos pela Companhia e que tem vida útil definida são mensurados pelo custo, deduzidos da amortização com base na vida útil e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, quando incorridas.

Softwares (Licença de uso e desenvolvimento) – A Companhia possui softwares, licenças adquiridas e desenvolvimento de sistemas, os quais são amortizados com vida útil média de 5 anos. A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
Intangível	208.221,73	266.371,75
Custo de Aquisição	653.605,30	653.605,30
Amortização	(445.382,57)	(387.233,55)

13. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS A PAGAR

Os salários mensais, apropriações para férias, 13º salário e demais pagamentos complementares, adicionados aos encargos sociais devidos são apropriados pelo regime de competência.

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
PESSOAL A PAGAR:	10.458.185,38	10.131.376,34
Salários, Remunerações e Benefícios	32.243,25	28.973,44
Requisições Judiciais de Pequeno Valor	125.775,85	0,00
Décimo Terceiro Salário (P - Competência)	178.463,07	0,00
Férias (P - Competência)	10.119.663,40	10.100.248,64
Salários, Remunerações e Benefícios(P-Contas a Pagar)	0,00	114,45
Salários Remunerações e Benefícios de Exerc. Anteriores	2.039,81	2.039,81

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
ENCARGOS SOCIAIS:	4.022.290,73	5.813.106,88
FGTS	2.159.917,97	2.348.231,78
SESI	293.529,50	448.905,20
SENAI	236.243,08	158.800,18
FGTS de Exercício Anterior	0,00	10,66
FGTS (P - Contas a Pagar)	14.587,71	0,00
SESI (P - Contas a Pagar)	2.735,19	0,00
SENAI (P - Contas a Pagar)	1.823,46	0,00
SESI de Exercício Anterior	0,24	29.275,69
SENAI de Exercício Anterior	12.068,98	18.349,35
INSS Empregador s/ Salários Regime CLT	1.289.765,53	1.696.364,51
Contribuições Ao Rgps Sobre Salários E Remunerações	11.597,77	0,00
INSS Empregador s/ Salários Regime CLT de Exerc. Anteriores	21,30	1.113.168,51

14. FORNECEDORES

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens adquiridos ou serviços prestados por fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no Passivo Circulante, se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Se o prazo for superior a 12 meses são classificadas no Passivo não Circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, representado pelo valor da Fatura ou Nota Fiscal.

a. Fornecedores - Curto Prazo

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO:	4.732.699,87	133.516.619,27
Fornecedores	1.326.644,07	132.567.726,73
Fornecedores Liquidados	2.644.647,26	50.181,94
Fornecedores de Exercícios Anteriores Liquidados	761.408,54	761.408,54
Demais Contas a Pagar - Intra OFSS	0,00	137.302,06

b. Fornecedores - Longo Prazo

	2021	2020
		R\$
FORNECEDORES E PREST. DE BENS E SERVIÇOS LP	0,00	224.776,00

Por força do Decreto nº 41.652/2020 – que criou regras para o pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal e outras providências, foram baixados de forma automática os valores de algumas contas contábeis no Sistema de Gestão Governamental do Distrito Federal - SIGGO/DF, dentre elas as contas de Fornecedores: 213115101- Fornecedores de Bens e Materiais, 213115102 - Fornecedores de Serviços, 213115103 - Fornecedores Fonte Tesouro, 213115105 - Empreiteiros Fonte Tesouro, bem como criou critérios para o reestabelecimento de tais passivos. Não foi reestabelecido o saldo de fornecedores cujo prazo de registro contábil findou-se em 30 de maio de 2021, principal motivo para a variação de aproximadamente 96% em fornecedores a pagar a curto de prazo e variação de 100% em fornecedor de longo prazo.

15. OBRIGAÇÕES FISCAIS

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
OBRIGAÇÕES FISCAIS:	0,00	38.386,50
COFINS A Recolher	0,00	31.539,96
PIS/PASEP a Recolher	0,00	6.846,54

16. VALORES RESTITUÍVEIS

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
VALORES RESTITUÍVEIS:	43.064.316,26	33.442.763,62
Consignações	127.529,72	99.891,29
Depósitos Judiciais	15.010,89	12.289,14
Depósitos Não Judiciais	85.579,76	77.663,36
Valores a Curto Prazo Extra Orçamentário	8.059.219,97	779.017,40
Valores Restituíveis de Exercícios Anteriores	318.434,70	336.411,29
Valores Restituíveis - Intra OFSS	26.936.682,78	26.805.491,24
Valores Restituíveis - Inter OFSS União	7.521.858,44	5.332.001,90

17. OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO-PRAZO

Em 2020 foi implementada a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca demonstrar o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem motivo pelo qual consta o Registro em Restos a pagar não processados a liquidar. Tal implementação de fase torna possível o processo de convergência às normas contábeis internacionais. Isso demonstra-se com a desvinculação do reconhecimento do fato gerador da execução orçamentária, empenho ou liquidação da despesa.

	31/12/2021	31/12/2020
		R\$
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO:	15.386.363,41	25.008.541,07
Indenizações e Restituições Diversas	0,00	88,78
Depósitos para Interposição de Recursos	32.960,40	140.828,10
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	0,00	3.569.913,39
Obrigações em Liquidação	12.937.960,95	13.788.333,30
Obrigações em Liquidação do Exercício Anterior	132.762,82	0,00
Obrigações em Liquidação - Intra OFSS	0,00	0,00
Repasse a Maior a Devolver	119.828,02	1.052.757,73
Recursos a Liberar - RPNP	2.162.851,22	0,00
Recursos a Devolver a SEF - Saldo de Superavit de Balanço	0,00	6.456.619,77

18. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Plano de Previdência Privada foi instituído pela Portaria nº 672, de 15/12/2014 e publicado no DOU em 16/12/2014, passando a vigorar em Janeiro de 2015. A Companhia contribui mensalmente para o Plano de Previdência Privada, firmado entre o METRÔ-DF e a REGIUS, com a contribuição patronal/empregado de 3% (três por cento) ou 4% (quatro por cento) do salário contribuição.

PLANO CD – METRÔ-DF

Esse plano de previdência complementar é um benefício que a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ-DF oferece aos seus empregados, cujo objetivo é formar recursos que vão garantir no futuro um benefício complementar junto ao INSS, assim, o empregado e a empresa contribuem respectivamente com esses recursos que garantirão no futuro esse benefício.

A contribuição patronal de Previdência Privada custeada pela Mantenedora, no exercício de 2021, foi na ordem de R\$ 4.016.135,62 (quatro milhões, dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), atingindo uma adesão até esse período, na ordem de 728 empregados, correspondente a 58,9% de sua força de trabalho.

19. PROVISÕES E PASSIVO CONTINGENTE

Essa obrigação é constituída mediante avaliação de riscos Prováveis e Possíveis, determinados por advogados da Companhia para as Causas Cíveis, Trabalhistas, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras, mas em relação a fatos relacionados a processos judiciais já existentes, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 – Provisões Contingentes e Ativos Contingentes.

O Metrô-DF é réu em diversos processos judiciais, cíveis e trabalhistas, movidos na grande maioria por empregados, ex-empregados, sindicato da categoria e fornecedores. Esses processos contêm vários pedidos e autores, tais como: indenizações, plano de cargos e salários, acordo coletivo, execução ACT 2015/2017, execução Retroativo ACT 2015/2017, adicional de periculosidade, demissão de empregado aposentado, questionamentos de execução contratual, entre outros.

Abaixo demonstra-se o resultado do tratamento da probabilidade de perda (provável e possível), na forma apresentada pela Procuradoria Jurídica da Companhia, de acordo com o pronunciamento técnico CPC-25, a saber:

	31/12/2021	31/12/2020
PROVISÕES	138.969.140,42	107.741.037,58
Cível		
Provável	132.190.318,33	57.294.842,24
Trabalhista		
Provável	6.778.822,09	50.446.195,34
PASSIVO CONTINGENTE	74.335.914,68	280.961.003,84
Cível		
Possível	72.953.769,01	161.187.523,11
Trabalhista		
Possível	1.382.145,67	119.773.480,73
Total (provisões e passivos contingentes)	213.305.055,10	388.702.041,42

Considerando a adoção do regime de precatório no âmbito da Companhia e as incertezas no que tange à saída de recursos do **Metrô-DF**, com a execução de débitos judiciais mediante o regime de precatórios, ADPF 524 MC-REF/DF, houve reversão de provisões trabalhistas no valor de R\$ 43.575.675,73 (quarenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) e reversão cível no valor de R\$ 5.354.842,24 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) essas reversões são classificadas como receita de reversão de provisões.

Em 2021 houve baixa de provisões trabalhistas no valor de R\$ 467.995,12 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos) e não houve baixa de provisão cível.

A movimentação nas contas provisões no exercício de 2021 está resumida da seguinte forma:

PROVISÃO TRABALHISTA		PROVISÃO CÍVEL	
Saldo inicial	50.446.195,34	Saldo inicial	57.294.842,24
Baixas	467.995,12	Reversão	5.354.842,24
Reversão	43.575.675,73	Novas provisões	80.250.318,33
Novas provisões	376.297,60	Saldo final	132.190.318,33
Saldo final	6.778.822,09		

A Companhia é autora de processos judiciais cíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, dos quais três processos constam classificados como entrada provável de benefícios econômicos para o **Metrô-DF**, totalizando R\$ 8.923.969,22 (oito milhões, novecentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Por se tratar de ativo contingente, o valor não foi registrado, seguindo os critérios estabelecidos pelo CPC 25.

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social é representado por ações ordinárias nominativas. Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o Capital Social.

Em 31 de dezembro de 2021, o Capital Social é constituído por 30.297.201 (trinta milhões, duzentos e noventa e sete mil duzentos e um) ações ordinárias nominativas integralizadas, todas no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um montante de R\$ 2.865.848.110,28 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e vinte e oito centavos). Em 2020 o valor do Capital Social era de R\$ 2.852.926.942,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais).

A composição acionária da Companhia em 31/12/2021 é a seguinte:

Capital Social			
Acionistas	Quantidade de Ações Integralizadas	Valor do Capital Social Integralizado	Participação %
DF	30.389.312	2.865.104.335,36	99,9740470
FUNDEFE	5.889	555.214,92	0,0193735
CEB	400	37.712,00	0,0013159
BRB	400	37.712,00	0,0013159
TERRACAP	400	37.712,00	0,0013159
TCB	400	37.712,00	0,0013159
NOVACAP	200	18.856,00	0,0006580
CAESB	200	18.856,00	0,0006580

TOTAL	30.397.201	2.865.848.110,28	100,00
-------	------------	------------------	--------

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 94,28.

Subvenção para Investimento	31/12/2021	31/12/2020
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	7.527.668,33	14.367.843,27
TOTAL	7.527.668,33	14.367.843,27

A Companhia registrou como adiantamento para futuro aumento de capital o montante de R\$ 7.527.668,33 (sete milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), são recursos recebidos do GDF a título de repasse para investimento acumulado até o exercício de 2021. Os adiantamentos foram classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível.

A Administração da Companhia encaminhará à Assembleia dos Acionistas, a proposta de aumento de capital com base nos itens 68 e 69 do CTG 2000, aprovado pelo CFC nº 1.159/09, o valor de R\$ 6.080.965,72 para Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal - GDF, ficando o saldo de R\$ 1.446.702,61 remanescente para adiantamento posterior. O valor R\$ 1.446.222,00 recebido da Secretaria de Estado e Mobilidade - SEMOB-DF, referente ao terreno o qual aguarda a escritura pública para conclusão do processo e ainda R\$ 480,61 de valor residual.

21. RECEITAS

A Receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A Receita é apresentada líquida após a dedução dos impostos, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a Receita quando esta pode ser mensurada com segurança.

a. Receita de Serviço de Transporte

A Companhia presta serviços de transporte metroviário, sendo que as Receitas são reconhecidas no momento da venda ou utilização do serviço pelo usuário, a saber: no Sistema de Bilihetagem Eletrônica - SBE, o reconhecimento da Receita dar-se-á mediante a comercialização de créditos de viagem no cartão unitário. No Sistema de Bilihetagem Automática - SBA, regulamentado pelo Decreto nº 31.311 de 09 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto nº 38.010 de 15 de fevereiro de 2018, o reconhecimento da Receita ocorre quando da utilização dos Cartões Cidadãos: Bilhete Único, Cartão Estudante, Cartão Especial e VT nos bloqueios do **METRÔ-DF** e posteriormente a Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB repassa o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

b. Receita com Gratuidade - SBA

São contabilizadas como Direito a Receber junto a SEMOB, correspondente ao programa do Passe Livre Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE. Posteriormente a SEMOB repassa ao **METRÔ-DF** o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

c. Concessão de Espaço Físico e Mídia

São provenientes de concessão de espaço físico nas estações do **Metrô-DF** para comercialização de produtos, envelopamentos nos trens e Propaganda através de Mídia Digital pela TV Minuto. São apropriadas em observância ao regime de competência.

d. Receitas e Despesas Financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2021 a 31/12/2020
		RS
Serviços de Transporte	115.162.452,55	110.162.560,02
Serviços de Concessão de Espaço Físico	4.545.556,18	3.919.015,08
Receita Operacional Líquida (I)	119.708.008,73	114.081.575,10
Receitas Financeiras (II)	52.787,92	142.594,88
Reversão de Provisões (III)	48.930.517,97	0,00
Outras Receitas (IV)	2.961.526,58	3.965.019,66
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	171.652.841,20	118.189.189,64

No exercício de 2021, a Receita Operacional Líquida aumentou cerca de 4,93%, correspondente a R\$ 5.626.433,63 (em 2020 houve uma redução de 41,43% comparado ao exercício de 2019, correspondente a R\$ -80.710.820). A rubrica Outras Receitas é composta, principalmente por: reversão de provisões, incorporação de ativos, desincorporação de passivos e multas por descumprimento contratual.

22. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
	R\$	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	350.780.942,20	358.984.148,49
Pessoal	118.508.245,30	124.969.680,93
Encargos Sociais	21.901.292,76	24.329.426,22
Material	625.390,67	377.083,66
Energia de Tração	46.488.468,02	46.311.872,60
Depreciação/Amortização	62.479.791,96	62.314.857,16
Serviços de Terceiros	100.777.753,50	100.681.227,92
Serviços de Manutenção	51.261.620,60	50.441.190,10
Serviços de Terceiros - Custo	3.900.403,51	4.205.027,17
Serviços de Terceiros - Rateio	45.615.729,39	46.035.010,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	174.526.985,40	109.532.920,40
Pessoal	54.669.160,93	49.896.490,22
Encargos Sociais	10.187.178,14	9.752.260,66
Material	2.115.328,00	1.411.200,74
Depreciação/Amortização	2.285.291,93	2.583.507,59
Serviços de Terceiros	16.663.043,25	19.133.761,02
Serviços de Terceiros - Despesa	2.042.617,17	2.267.927,50
Serviços de Terceiros - Rateio	14.620.426,08	16.865.833,52
Gastos Gerais	6.847.640,93	24.779.055,51
Provisões para Contingências	80.626.615,93	0,00
Baixas de Depósitos Judiciais	1.132.726,28	1.976.644,66
DESPESAS FINANCEIRAS	88.857,24	333.862,12
Juros De Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4,49	74.142,52
Multas Dedutíveis Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	836,53
Demais Juros De Mora	10.354,59	0,00
Demais Multas Dedutíveis	16.448,95	0,00
Multas Indedutíveis Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	464,45	252,31
Demais Multas Indedutíveis	54.829,85	0,00
Multas Indedutíveis	0,00	0,00
Variacoes Monetarias De Dívida Fundada	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	6.754,91	258.630,76
OUTRAS DESPESAS	6.230.927,40	1.610.277,31
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	363,61	187,56
Desincorporação de Créditos a Receber	7.864,04	0,00
Desincorporação de Ativos - Outros Créditos a Receber	127.684,53	0,00
Desincorporação de Estoques	0,00	20.700,00
Incorporação de Passivos - Intra-OFSS	6.095.015,22	1.589.389,75
TOTAL GERAL	531.627.712,24	470.461.208,32

23. REPASSE FINANCEIRO

São transferências financeiras recebidas pelo GDF para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária. Os recursos recebidos estão assim compostos:

	01/01/2021 A 31/12/2021	01/01/2020 A 31/12/2020
	R\$	
REPASSE PARA CUSTEIO	281.950.990,87	268.676.677,18
RECEBIDO:	281.891.537,20	275.133.296,95
Pessoal e Encargos	195.933.326,70	215.726.011,08
Energia de Tração	37.169.609,05	31.089.421,82
Outros Serviços de Terceiros	42.707.607,23	28.317.864,05

Repasse para Investimento a Regularizar	6.080.994,22	0,00
A RECEBER:	59.453,67	0,00
Recursos para Restos a Pagar Não Processado	59.453,67	0,00
A DEVOLVER:		
Recursos a Devolver à SEF - Sldo de Superávit de Balanço	0,00	(6.456.619,77)

24. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do período corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social corrente. Os impostos correntes são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, são contabilizados de acordo com o CPC 25 / IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

a. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar em relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se determinados critérios forem atendidos. Devido ao fato da Companhia ter auferido prejuízo fiscal durante os quatro trimestres de 2021, não houve despesa com imposto de renda e contribuição social:

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
	R\$	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(78.023.880,17)	(83.595.341,50)
EXCLUSÕES:	(49.873.211,05)	(3.019.259,04)
Reversão de Provisões	(48.930.517,97)	(2.555.815,50)
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	(463.443,54)
Laçamentos Incongruentes	(942.693,08)	0,00
ADIÇÕES:	87.548.984,17	23.139.676,77
Provisões ou Perdas	80.626.615,93	
Doações	127.684,53	20.700,00
Multas Indedutíveis	54.829,85	252,31
Subvenções - Destinação Diversa	4.546.039,86	1.589.389,75
Laçamentos Incongruentes	2.193.814,00	21.529.334,71
PREJUÍZO FISCAL	(40.348.107,05)	(63.474.923,77)

25. AJUSTE NO RESULTADO ACUMULADO

A origem do ajuste decorre do reconhecimento de itens registrados diretamente no Patrimônio Líquido:

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
	R\$	
Ajustes do Ativo	(133.002.694,59)	(1.780,67)
Ajustes do Passivo	131.874.063,10	(222.583,00)
TOTAL	(1.128.631,49)	(224.363,79)

Os ajustes no Resultado Acumulado referem-se, em sua maior parte, às baixas de valores de forma automática por força do Decreto nº 41.652/2020, definiu regras e critérios para reestabelecimento de valores aos fornecedores.

Os ajustes do Ativo foram, principalmente, em decorrência da baixa na conta Recursos a Receber - Subvenções no valor de R\$ 130.005.404,17 que eram inscritos em função de apropriação de fornecedores fonte Tesouro. Nesse período houve diminuição significativa no grupo Créditos de Transferências a Receber de 99,99%. Além disso, houve uma baixa de R\$ 2.338.110,68, no Estoque de Peças Sobressalentes (vide Nota 8).

Os ajustes do Passivo são, principalmente, decorrentes de contas listadas no Decreto (vide Nota 14) que são de fornecedores que estavam, em sua maioria, pendentes de documentação, ou tinham processos judiciais em andamento. A baixa de fornecedores foi no montante de R\$ 132.785.992,77 nas contas contábeis: 213115101 Fornecedores de bens e materiais, 213115102 Fornecedores de Serviços, 213115103 Fornecedores Fonte Tesouro, 213115105 Empreiteiros Fonte Tesouro. Pagamentos de fornecedores do exercício anterior no exercício atual e baixa de obrigação patrimonial com outra UG, também fazem parte dos ajustes no passivo.

26. RESULTADO ACUMULADO

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
		R\$
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(78.023.880,17)	(83.595.341,50)

O Prejuízo Contábil no exercício de em 2021, no total de R\$ 78.023.880,17 (setenta e oito milhões, vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos), teve uma variação positiva de 6,7% em relação ao ano anterior. Além disso, cabe destacar que um dos principais fatores para este resultado contábil foram os reconhecimentos de reversões/provisões para contingência em observância ao CPC 25 / IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme apresentado na nota explicativa nº 19 (Provisões para Contingências), que tratou de processos trabalhistas e cíveis classificados como provável de desembolso futuro. Vale ressaltar que se fosse desconsiderada a estimativa dessas reversões/provisões de contingência, o prejuízo contábil seria de aproximadamente R\$ 46.327.782,21, o que apresentaria redução de cerca de 45% no prejuízo contábil do ano de 2021 em relação ao exercício anterior.

27. COBERTURA DE SEGUROS - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF mantém em garantias contratuais as apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país que são definidas na licitação junto ao fornecedor e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Destacamos abaixo os principais valores existentes em 31 de dezembro de 2021:

Apólice	Executor do Serviço	Vigência	Valor Cobertura
0306920219907750545949000	ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	22/08/2022	1.179.799,88
024612021000207750032791	SODEX PASS DO BRASIL	01/05/2022	1.143.903,94
0306920219907750495964000	AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	01/05/2022	1.049.027,65
0306920189907750233982000	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	31/08/2022	1.013.079,87
0306920189907750234012000	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	31/08/2022	557.892,45
0306920209907750452178000	CONSÓRCIO MPE/ENFASE - SINALIZAÇÃO	31/08/2022	441.353,22
17412021000107750034658	BRICKENGENHARIA E COMERCIO LTDA	19/07/2022	363.617,66
0306920189907750234080000	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	31/08/2022	362.489,96
0306920189907760017566000	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	19/01/2022	353.934,52

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e aos Conselheiros da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF Brasília - DF

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ DF ("METRÔ-DF" ou "Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do METRÔ-DF em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Imobilizado

Constatamos que a Companhia efetuou o levantamento e consequente avaliação do seu imobilizado tangível, teste de impairment, considerando os saldos em 31 de dezembro de 2017, conforme laudo emitido por empresa especializada em 4 de janeiro de 2019. No entanto, não houve os ajustes de revisão de vida útil e do valor residual destes bens, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) Ativo Imobilizado. Como os ajustes a serem realizados não foram feitos, consequentemente, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, que emitimos relatório de opinião datado de 19 de março de 2021, com ressalva sobre a provisão para contingências trabalhistas, que foi ajustado o saldo no decorrer deste exercício, e o ativo imobilizado, similar a ressalva acima.

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e está consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, cuja expectativa de recebimento é posterior à data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, quando ele nos for disponibilizado, e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, quando lermos o Relatório da Administração, nós concluirmos que há distorção relevante nesse relatório, temos que comunicar a questão aos responsáveis pela governança.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião,

se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.
RUSSELL BEDFORD GM
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no exercício de suas funções estatutárias, na 328ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, com base nos dados dos balancetes mensais apresentados pela área de Contabilidade, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2021, bem assim as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas correspondentes, elaborados com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016, e ainda considerando os termos constantes do 'Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis - Referente ao Exercício de 2021', emitido pela empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com ressalva, datado de 14/02/2022, concluiu, de forma unânime, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.
Jairo Lopes Cordeiro Oliveira
Dulce Raquel Zanetti da Silva
Leonardo Rosário de Alcântara
Maria do Socorro Cruxen Marra
Leocádio Rodrigues Bijos Júnior

DECISÃO Nº 015 e 017/2022-CA/METRÔ-DF 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – 2021 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ENCAMINHAMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, no uso da competência estatutária prevista nos incisos I e XXX do art. 24, acolhendo a Mensagem do Senhor Presidente (81926655) e considerando os termos da Decisão da Diretoria Colegiada (81758742), editada na 1381ª Reunião Ordinária, realizada em 10/03/2022; considerando as informações da área de Governança e Controle Interno da Companhia, apreciou o 'RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – 2021' (81581389), e anexos elaborados pela Gerência de Planejamento Estratégico – PGPLA, decidiu recomendar o envio à publicação e, posteriormente, ao conhecimento da Assembleia Geral Ordinária de acionistas.

No uso da competência disposta nos incisos I, IX e XXX do art. 24 do Estatuto Social, considerando a mensagem do Senhor Presidente, efetuada por meio da Proposta METRÔ-DF/CONSAD (81968846); considerando os termos da Decisão exarada na 1381ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada (81759564), realizada em 10/03/2022; considerando as informações prestadas pela Gerência de Contabilidade e Tributos da Companhia, inteirou-se da 'PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021', constituída do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas correspondentes (79995505), tudo elaborado com base na Lei nº 4.320/1964, bem assim na Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007, na Lei nº 13.303/2016 e, nas políticas contábeis adotadas no País, contendo ainda, o 'Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Contábeis' (80159558), emitido em 14/02/2022, pela empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S, com ressalvas, bem assim o Pareceres do Conselho Fiscal (80636833) e (80636991), emitido na 328ª Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2022, concluindo que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes.

Após considerar que as peças encontram-se em ordem e adequadas, decide recomendar o seu encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas da Companhia.

Brasília, 18 de Março de 2022.

Pedro Duarte de Oliveira
Handerson Cabral Ribeiro
Camile Sabino Bezerra Corrêa
Murilo Maia Herz
Julio Cesar Barbosa Melo
Carla Chaves Pacheco
Hélio Mariano Araújo

Membro Titular, Representante dos empregados

AVISO AOS ACIONISTAS

CNPJ nº 38.070.074/0001-77 - NIRE 53 5 0000095 0.

A Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, torna pública, a partir desta data, a abertura do prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social estar prevista na pauta da Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer às 10 horas, de 29/04/2022, em sua Sede, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras.

Brasília/DF, 29 de março de 2022

HANDERSON CABRAL RIBEIRO; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA; CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR; LEYVAN LEITE CÂNDIDO; MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 04017-00019830/2021-05. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e em conformidade com os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público e com o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA à Empresa COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.119.687/0001-02, no valor total de R\$ 168,71 (cento e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), resultante da aplicação do índice de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), por dia de atraso, calculados sobre o montante da Nota de Empenho nº 2021NE00373 (70016509), pelo atraso, total, de 50 (cinquenta) dias consecutivos na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 0246/2020 (67311529), com fulcro nos incisos II do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, e no Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2020 (67302568). Brasília/DF, 25 de março de 2022. LUCIANO SILVESTRE DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9451. ASSINATURA: 24/03/2022. Processo: 0009200028040202133. PE nº 10/2022 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de levantamento, atualização e complementação de informações cadastrais de redes de água e esgotos de unidades operacionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.021-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1278/2022, DATADO DE: 25/03/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.070.000,30 (dois milhões e setenta mil de reais e trinta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões e novecentos e trinta e cinco mil de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 730(setecentos e trinta) e 850 (oitocentos e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fernando C Felizardo, matrícula 52.015-2 gestor. Jeanny Lucy Barros Da Silva, matrícula 52.704-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e VIRGÍLIO DE MELO PERES - Diretor De Engenharia. Pela GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA: ALISSON MELO MONTEIRO.

EDITAL Nº 219/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CAESB, 25 DE MARÇO DE 2022 – 141ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012–CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSO, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1 Operação de Sistemas de Saneamento, 100: 21445-2, Chrystiane Maia Guerço Faria, 028.***.***-27, 18°.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1 Suporte Administrativo, 112: 51781-3, Eliete de Jesus Damacena Melo, 709. ***.***-44, 229º. 23542-4, Adriane Cristina Pessoa Teles, 006. ***.***-33, 230º. 47225-8, Caroline Machado Piaggio, 003. ***.***-31, 231º. 64606-7, Marcos Maurício Rodrigues Pereira, 443. ***.***-87, 232º. 59375-6, Ivanilde Herculano da Silva Alves, 531. ***.***-53, 234º. 76208-8, Ivy Mariana Costa de Oliveira, 018. ***.***-84, 236º.

3. Convocação de candidato aprovado para o cargo de TECNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

3.1 Eletricidade, 116: 39513-7, Caio Bruno Oliveira Honorato, 034. ***.***-90, 8º. 57410-3, Lucivan Joel da Costa e Silva, 986. ***.***-00, 10º. 57386-5, Philipe Vilela Souza, 101. ***.***-21, 11º.

3.2 Saneamento, 122: 19867-1, Alessandra Duarte Ribeiro, 922. ***.***-68, 40º. 19437-3, Thalita Alcantara Lobo, 022. ***.***-19, 41º. 76694-9, Suellen Pereira da Costa, 024. ***.***-37, 42º.

4. Convocação de candidato aprovado para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - ASS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

4.1 Engenharia Ambiental, 130:20607-8, Andressa Della Justina de Castro, 045. ***.***-82, 3º. 65289-1, Liane de Moura Fernandes Costa, 989. ***.***-20, 4º. 27784-8, Renata Rocha Torres, 093. ***.***-03, 5º. 35622-0, Tarcila Neves Generoso, 082. ***.***-71, 6º.

Brasília/DF, 25 de março de 2022

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente da CAESB

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 40/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00003706/2022 cujo objeto é Aquisição de transmissores de pressão manométricos, da forma que se segue: Empresa PROVIDER CONTROLS - INSTRUMENTAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.087.656/0001-68, vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 244.424,12

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 61/2022

Processo: 092-00014971/2022-21. OBJETO: Aquisição de bombas helicoidais a serem instaladas na ETA Corumbá. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 90 dias. ABERTURA: 08/04/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 62/2022

Processo: 092-00015204/2022-20. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha, cruzeta, curva, joelho e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 08/04/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 63/2022

Processo: 092-00015076/2022-78. OBJETO: Aquisição de artigos para laboratório (cápsulas, células, copos de borracha, cubetas, dessecadores, filtros, membranas, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3; ENTREGA: 60 dias.

ABERTURA: 12/04/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 64/2022

Processo: 092-00014572/2022-76. OBJETO: Aquisição de perfis metálicos (barra, cantoneira, chapa, concertina e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 13/04/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 65/2022

Processo: 092-00062685/2021-50. OBJETO: Serviço de tráfego de dados M2M especial (máquina a máquina), utilizando tecnologia GSM/GPRS (2G) WCDMA/HSPA (3G) LTE/LTE-A (4G). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 meses. ABERTURA: 18/04/2021, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 66/2022

Processo: 092-00014106/2022-78. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (álcool, desengraxante, borrifador, detergente e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 18/04/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 67/2022

Processo: 092-00010775/2022-49. OBJETO: Serviço de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, velocidade de 1 Gbps, máscara 255.255.255.192, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.103.105.300-9. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 DIAS. ABERTURA: 19/04/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/03/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005532/2020-55. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 056/2020 – DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como o acréscimo financeiro do Contrato. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 180.146,92, que corresponde a aproximadamente 5,53484%, conforme índice do IPCA, do valor original do Contrato, ficando resguardado o direito da Contratada à repactuações. Após o presente ajuste o valor originalmente contratado passa de R\$ 3.243.854,24 para R\$ 3.424.001,16. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por 01 ano, passando seu término de 24/03/2022 para 24/03/2023. RECURSOS: Nota de Empenho 2022NE00609, no valor de R\$ 270.321,00,

Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa nº: 33.90.39, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00005544/2020-80. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 060/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de Cláusula no Contrato originário. LOTE:09. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 4.414.783,65. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por 12 meses, passando o vencimento de 24/03/2022 para 24/03/2023. Nota de Empenho 2022NE00616 reforço a 2022NE00411, no valor de R\$ 367.898,64, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00277

Processo 00150-00005998/2021-49. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CINEVOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CINEMA, CNPJ nº 33.973.403/0001-76. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR GDC - SX3000, MODELO PSD3000U2, OU SIMILAR E COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NOS ITENS 2.8.1. A 2.8.3. DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO POR TÉCNICO(S) CERTIFICADO(S) PELA EMPRESA NEC - BRASIL, EMPRESA FABRICANTE DO PROJETO DO CINE BRASÍLIA OU OUTRA SIMILAR. Unidade: SERV. Valor Unitário: R\$ 58.950,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 81876662, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2022-SECEC, processo 00150-00005207/2021-81, o objeto "Aquisição de equipamento de Transmissão de FM para uso da Rádio Cultura FM, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal" foi adjudicado em favor da empresa: FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI, CNPJ nº 07.356.270/0001-89, lote único, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 07 de abril de 2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Contratação de serviço especializado para tradução em linguagem de libras, a fim de atender a demanda do Conselho de Cultura do Distrito Federal, participando de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como para acompanhar eventos presenciais e online dos seus Conselheiros, em atividades em que atuem como representantes do CCDF, como também, em eventos presenciais ou online da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, observando os detalhamentos dos serviços descritos no item 6 do Termo de Referência", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00000188/2022-87. Valor estimado da licitação: R\$ 136.266,67. Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00000881/2022-71. Espécie: TERMO DE PATROCÍNIO Nº 36/2022. Partes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL – CODESE/DF; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o patrocínio parcial do projeto denominado 'O DF que a gente quer: visão 2022-2040', promovido pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal – CODESE/DF, no período de dezembro/2021 a agosto/2022. As etapas a serem patrocinadas pela Terracap serão adstritas ao período de 26/3 a 1/7/2022; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 134 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3603ª, realizada em 16/03/2022; VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/03/2022; P/PATROCINADORA: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/PATROCINADO: LEONARDO OLIVEIRA DE ÁVILA, DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3605ª sessão, realizada em 23/03/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 (duzentos e quarenta) meses, dos seguintes imóveis urbanos: QN 423, Conjunto "E", Lotes 1 e 2 - Samambaia/DF (Itens 197 e 198 do Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, CNPJ 07.121.135/0001-54 - Processo 0111-001200/2011 – Valor de R\$ 137.698,11 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) referente ao Lote 01 e R\$ 137.698,11 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) referente ao Lote 02, totalizando R\$ 275.396,22 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) – Decisão DIRET nº 169/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado. A escrituração está condicionada à prévia quitação ou repactuação de eventuais dívidas existentes e não-prescritas perante a Terracap, sendo possível a incorporação ao saldo de aquisição em caso de eventuais dívidas de concessão de direito real de uso antigas ou multas de Habite-se dos próprios imóveis.

Brasília/DF, 25 de março de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3605ª sessão, realizada em 23/03/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; art. 8º da Lei Federal nº 12.996/2014; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: RUA SAMAMBAIA, LOTE 02, Vila DVO - GAMA/DF (Item nº 214, Anexo V da LC 806/2009) – Adquirente: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ: 00.108.217/0033-05 - Processo 0390-000648/2014 – Valor de R\$ 220.504,63 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos) – Decisão-Diret nº 171/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor

BIOTIC S/A

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2021

Processo: 04005-0000008/2022-37. Espécie: Prestação de Contas do exercício de 2021. Empresa: BIOTIC S/A; Objeto: Apresentação das demonstrações contábeis de 2021 e

prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações contábeis do exercício de 2021 da BIOTIC S/A, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que estas estão disponíveis no site da BIOTIC e da Terracap, podendo ser acessadas pelos links: <https://www.bioticsa.com.br/exercicio-2021> e/ou <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/contexto-prestacao-contas/exercicio-2021-biotic>.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor-Presidente

BIOTICSA/PRESI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042664/2021

Processo: 00431-00004072/2020-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x MÁXIMA REFEIÇÕES E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração qualitativa do contrato, consoante Memorando Nº 78/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB (79103687), nos termos do art. 65, inc. II, alínea "b", com vistas a alterar o local das entregas feitas no CRAS São Sebastião - A/E Quadra 201 – Res. Oeste, para o novo endereço CECON São Sebastião - Quadra 102, Setor B, Praça Linear 3, Setor Residencial Oeste, São Sebastião - DF. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RICARDO LOPES AUGUSTO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045966/2022

Processo: 00431-00016402/2021-43. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x COMERCIAL RUHAMA EIRELI. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2021. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação do tipo Almoço e Café da Manhã, nutricional e caloricamente balanceadas, no Restaurante Comunitário de Planaltina/DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 (72372322), o Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIRET (72024243) que passam a integrar o presente Termo, independente de transcrição. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.281.536,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00133, no valor de R\$ 2.016.354,72 (dois milhões, dezesseis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na modalidade 02 - ESTIMATIVO, emitida em 15/03/2022. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Samambaia – Área Especial 01, para participarem da Audiência Pública com vista à apresentação do Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e

ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 11 de abril (segunda-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/88072939731?pwd=dm9EMUUhCMlUUbXRNMlEOMkpuZFhYQT09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI 04003-0000142/2021-11 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o Projeto de Lei Complementar - PLC, que dispõe sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e da QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores; e

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUDEC/SEDUH;

IV – respostas às perguntas realizadas;

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 125/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR os associados CAROLINA ROCHA - CPF nº 845.***.***-72, indicada pela entidade ASSINPIBRA e JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA - CPF nº 033.***.***-04, indicado pela entidade ASMOAGREG para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 126/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR as associadas MARIA EDUARDA COUTINHO - CPF nº 066.***.***-80, indicada pela entidade SONHO MEU e RAYANE FRANÇA - CPF nº 035.***.***-83, indicada pela entidade CONTRADES, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 23 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 127/2022

Retificar no Edital Nº116/2022, publicado no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, Seção 03, ONDE LÊ-SE: "...projeto da entidade NOVA CASA...", LEIA-SE: "...projeto da entidade ASSHAM - QSC 19...".

Brasília/DF, 23 de março de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 128/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR os associados, ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA CPF 032.***.***-88, ADRIANA SILVA VAZ CPF 011.***.***-63, CAMILA MARQUES DOS SANTOS BARROS CPF 016.***.***-07, BRUNELY MARTINS RODRIGUES CPF 043.***.***-41, ADRIELLY VIEIRA CAMBRAIA CPF 050.***.***-39 tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em

cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade ASSHAM QSC 19, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 23 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 129 /2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada LUCIA GLEYSLYS DOS SANTOS CPF 814.***-53, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade ASSHAM - QSC 19, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 23 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor Presidente, Substituto

EDITAL Nº 130/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 150 (cento e cinquenta) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Recanto das Emas/DF (ID 81950773), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA15-RECANTO DAS EMAS - ETAPA II.

Brasília/DF, 24 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 131/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 36 (trinta e seis) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Samambaia/DF (ID 82651411), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA11-SAMAMBAIA - ETAPA III.

Brasília/DF, 23 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 133/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR os associados SAMUEL RICARDO AMANCIO SOUSA - CPF 050.***-60, MARIA NEILLIANE DOS SANTOS - CPF 066.***-07, MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA CPF 004.***-33, TAYLOR ROGER FELIX DE OLIVEIRA CPF 072.***-77, WESLEY SANTOS RIBEIRO CPF 073.***-11, BRUNA SANTOS GERALDO CPF 068.***-55, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade CONJUNTO FILADELFIA - CF, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 24 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor Presidente, Substituto

EDITAL Nº 134/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 36 (trinta e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de março de 2022
JOÃO MONTEIRO
 Diretor-Presidente, Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CC0001/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de licitação para a realização da Concorrência nº CC0001/2022, OBJETO: promoção de empreendimentos habitacionais por meio da produção de Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, em Ceilândia, totalizando 420 unidades habitacionais, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme descrito no Anexo I do Edital. No dia 19/04/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço sítio <https://portal.compras.df.gov.br>. Os interessados sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://portal.compras.df.gov.br>.

FERNANDA VITORINO
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Processo: 00220-00004180/2021-74 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A, CNPJ 04.512.986/0001-30. DO OBJETO: fornecimento em comodato, instalação e manutenção de 65 (sessenta e cinco) estações de exercícios de ginástica e alongamento sem área de Skate, de 20 (vinte) equipamentos esportivos com pista de Skate conjugada com estação de exercícios e alongamento, de 01 (uma) academia de ginástica completa com equipamentos e acessórios para prática de exercícios ao ar livre, todos com publicidade integrada, sendo 10% delas adaptadas para pessoas com deficiência com área para cadeirantes e Aplicativo Mobile Digital onde os alunos podem fazer o cadastro, encontrar as academias e estações de exercícios, ter acesso ao cronograma de aulas atualizado em tempo real com modalidades ofertadas pelo App, acessar conteúdos gravados da biblioteca digital da MUDE com aulas de diversas modalidades, receber orientações de exercícios e treinos para serem realizados nas estações, nas academias e em casa, conforme condições e especificações constantes do Edital de Chamamento Público nº 24/2021 (ID 75101445) e do Plano de Trabalho de ID 79931367. Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MARCUS VINICIUS GUEDES DE MORAES CORREIA, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2021

Processo 00220-00005413/2021-56.
 (Itens 01 e 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA)
 O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, processo 00220-00005413/2021-56, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de ônibus por Km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF.", que o mesmo restou FRACASSADO. As informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br - COMPRASNET, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00000725/2021-01. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: Contratação direta da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A -

Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, para fornecimento de energia elétrica, grupo A, nos Pontos de Entrega Voluntária para Pequenos Volumes (PEVs). Com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, o Diretor de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, RATIFICA A CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., no valor anual de R\$ 29.617,92 (vinte e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "Capacitar" - Sol Nascente - DF, objeto do processo 04012-00004156/2021-97, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 380 (trezentos e oitenta) vagas na Região Administrativa do Sol Nascente, sendo 190 (cento e noventa) vagas no período matutino e 190 (cento e noventa) vagas no período vespertino, mais 100 (cem) vagas para cadastro reserva, destinadas a participação de curso de qualificação profissional de: Auxiliar de Escritório (70 vagas); Elétrica Residencial e Predial (60 vagas); Alongamento de Unhas (60 vagas); Cabeleireira (60 vagas); Extensão de Cílios (60 vagas); Informática Básica (70 vagas), com inscrições abertas no período de 28/03/2022 a 01/04/2022, para os candidatos interessados em participar do Projeto "Capacitar" - Sol Nascente - DF.

1.2. Serão ofertados, aos qualificandos, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas, distribuídas em 60 (sessenta) horas de aulas práticas e 20 (vinte) horas de aula teóricas, ministrados pela Instituto Cultural Menino de Ceilândia - ICMC, CNPJ Nº 08.347.285/0001-43, inscrita no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja desempregada em busca de nova qualificação e/ou requalificação;

b) Ser maior de 16 (dezesseis) anos; e

c) Comprovar residência na Região Administrativa do Sol Nascente-DF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão abertas de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br), no período de 28/03/2022 a 01/04/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, a ser disponibilizado no sítio eletrônico desta Secretaria, durante o período de inscrição.

3.2. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante. Portanto, se o candidato preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial, no horário de 08h as 17h, na Administração Regional do Sol Nascente, situada no endereço: VC 311, Trecho II, do Sol Nascente e Pôr do Sol - BRASÍLIA-DF (CEP: 72236-800).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Primeira Etapa: As inscritas passarão por processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômica extraídas do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ-INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SETRAB, com prioridade para as pessoas beneficiárias de seguro-desemprego; trabalhadores desempregados; trabalhadores empregados em ocupações afetadas por processos de modernização tecnológica e outras formas de reestruturação produtiva; beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda; trabalhadoras cooperativadas, em condição associativa ou autogestionada e empreendedores individuais; pessoas com deficiências - PcD e idosos.

4.1.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

4.2. Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre as ranqueadas, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.2.1. O sorteio será realizado eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos, e o resultado final será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (www.trabalho.df.gov.br).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos convocados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), no dia 04/04/2022.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Administração Regional do Sol Nascente, situada no endereço: VC 311, Trecho II, do Sol Nascente e Pôr do Sol - BRASÍLIA-DF (CEP: 72236-800), entre os dias 05/04/2022 a 08/04/2022, das 08h às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital, que são:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatas serão chamadas as remanescentes constantes do cadastro reserva.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas de aulas, equivalente à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (oitenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de Prova Prática, que terá peso 06 (seis), e de Prova Teórica, que terá peso 04 (quatro).

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. A previsão de início das atividades do curso de qualificação profissional será a partir do dia 13/04/2022.

8.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão o curso de qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aulas, de segunda a sexta-feira, nos horários de 09h as 12h30, no período matutino, e de 13h30 as 17h, no período vespertino.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas em estrutura montada pela entidade qualificadora ao lado da Administração Regional do Sol Nascente, situada no endereço: VC 311, Trecho II, do Sol Nascente e Pôr do Sol - BRASÍLIA-DF (CEP: 72236-800).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

Processo: 04012-0000303/2022-31. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público aos interessados, abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bonés e camisetas para atender a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Unidade vinculada à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, para atender o Programa de Qualificação Profissional e Frente de Trabalho - RENOVADF, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 1.266.595,00 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de reabertura do certame: 07/04/2022 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

Brasília/DF, 28 de março de 2022

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2022

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 1337/2018, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5099, de 29/01/2019, autorizado a citação por edital de HWC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.323/0001-49, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira

publicação deste Edital, apresentar defesa ou recolher solidariamente o débito de R\$ 84.168,79(valor em 09/11/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 132/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 24 de março de 2022

ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação eventual de serviço profissional de fotografia, sob demanda, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-0000155/2022-91- TCDF. Valor estimado: R\$ 19.848,24; enquadramento: natureza 3.3.90.39.59 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática 01.131.8231.8505.0008 – Publicidade e Propaganda - Institucional - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 07/04/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 24 de março de 2022
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 463/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00013009/2021-14, que originou o Chamamento nº 463/2021 publicado no DODF Nº 238, Pág. 82 em 22 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para a Implantação da Agência Transfusional no Centro Cirúrgico, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00013009/2021-14. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 133/2022 PROCESSO: 04024-00002792/2022-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 133/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Tubo Endotraqueal e Tubo Aramado Endotraqueal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 134/2022 PROCESSO: 04024-00002816/2022-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 134/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Cateter para Punção), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 135/2022 PROCESSO: 04024-00002613/2022-04

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 135/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Lacre Espinha de Peixe), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 136/2022 PROCESSO: 04024-00002828/2022-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/04/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 136/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Dexclorferinamina, Filgrastima, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 072/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 072/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Sistema Fechado de Aspiração Traqueal, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 41.922,00 (Quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais). Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 077/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 077/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/03/2022, cujo objeto é a Aquisição de material Têxtil (Capa para Colchão e Colchão Tipo Caixa de Ovo), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 127/2022 PROCESSO: 04024-00002905/2022-39 (*)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/04/2022 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 127/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assistência médica, com cobertura em nível regional, destinado aos empregados do Icipe, com a possibilidade de inclusão de dependentes, a critério do titular, englobando assistência médica, ambulatorial e hospitalar, bem como exames complementares e serviços auxiliares, com coparticipação e sem carência, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 58, em 25 de março de 2022, Página 60.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 056/2022 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 056/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Salbutamol, Clonazepam, Clorpromazina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para

a empresa Casula & Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais); itens 03 e 12 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.305,00 (Dois mil, trezentos e cinco reais); itens 04 e 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.408,00 (Três mil, quatrocentos e oito reais); item 08 para a empresa Rede Brasil Empreendimentos Farmacêuticos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais); item 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.897,50 (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); item 11 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.371,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e um reais); item 13 para a empresa Drogaria Bela Vista Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 31.694,00 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Os itens 02 e 05 restaram fracassados. Os itens 07 e 10 restaram desertos. Brasília/DF, 25 de março de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 58, em 25 de março de 2022, Página 61.

FILANTROPIA-51/2022

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO/DF

EDITAL DE CHAPA REGISTRADA ELEIÇÕES SINDICAIS

Nos termos do art. 5º, II, do Regulamento Eleitoral, o Presidente da FECOMÉRCIO/DF, torna público que foi registrada a chapa "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES", chapa única, para concorrer às eleições, que serão realizadas no dia 03 maio de 2022, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no dia 09 de março de 2022. O prazo para impugnação é de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, dirigida ao Presidente da Federação. COMPOSIÇÃO DA CHAPA REGISTRADA: Presidente: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE; 1º Vice-Presidente: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR; 2º Vice-Presidente: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR; 3º Vice-Presidente: OVÍDIO MAIA FILHO; Vice-Presidente: ANTÔNIO SIMONETO; Vice-Presidente: BARTOLOMEU GOLÇALVES MARTINS; Vice-Presidente: CECIN SARKIS SIMÃO; Vice-Presidente: ERIVAN DE SOUZA ARAUJO; Vice-Presidente: FRANCISCO JOAQUIM LOIOLA; Vice-Presidente: GLAUCO OLIVEIRA SANTANA; Vice-Presidente: JAEL ANTONIO DA SILVA; Vice-Presidente: LUIS OTAVIO NEVES; Vice-Presidente: TALLAL AHMAD ISMAIL KHALIL ABU ALLAN; Vice-Presidente: WILLIAM VICENTE BERNARDES; Vice-Presidente Administrativo: HÉLIO QUEIROZ DA SILVA; 1º Diretor Secretário: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA; 2º Diretor Secretário: ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA; Vice-Presidente Financeiro: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; 1º Diretor de Finanças: FRANCISCO VALDENIR MACHADO ELIAS; 2º Diretor de Finanças: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA; Diretor Adjunto: AUGUSTUS BRUNO VON SPERLING; Diretora Adjunta: CRISTIANE CARVALHO MENDES; Diretor Adjunto: FRANCISCO MESSIAS VASCONCELOS; Diretor Adjunto: FRANCISCO SÁVIO OLIVEIRA; Diretor Adjunto: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO; Diretor Adjunto: JAIR MAGALHÃES JUNIOR; Diretor Adjunto: LÁZARO DONIZETE DOS SANTOS; Diretor Adjunto: LYSIPO TORMINN GOMIDE; Diretor Adjunto: MILTON CARLOS DA SILVA; Diretor Adjunto: ROBERTO GOMIDE CASTANHEIRA; Diretor Suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT; Diretor Suplente: AMADEU CECÍLIO CECILIANO JUNIOR; Diretor Suplente: ANTÔNIO CARLOS AGUIAR; Diretor Suplente: EDSON DE CASTRO; Diretor Suplente: EDUARDO PEREIRA DA SILVA; Diretor Suplente: ENNIUS MARCUS MORAES MUNIZ; Diretor Suplente: GUSTAVO NAKANISHI; Diretor Suplente: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES PINTO; Diretora Suplente: LUÍZA FERNANDES BAUTISTA; Diretor Suplente: PERSEU IUATA COSTA; Conselho Fiscal Efetivos – Primeiro: JÓ RUFINO ALVES; Segundo: HAMILTON CÉSAR JUNQUEIRA GUIMARÃES; Terceiro: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA FILHO; Conselho Fiscal Suplentes: Primeiro: EDÉSIO DA SILVA GONTIJO; Segundo: ALESSANDRO NUNES GALVÃO; Terceiro: EDIRCÉIA MARIA DE OLIVERIA SOUZA; Conselho Consultivo - Presidente: ALBERTO SALVATORE GIOVANI VILARDO; Conselheiro: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DE SOUSA; Conselheira: EDY ELLY BENDER KOHNERT SEIDLER; Conselheiro: MITRI MOUFARREGE; Conselheiro: ROGÉRIO TOKARSKI; Conselheiro: FÁBIO DE CARVALHO; Conselheiro: ÉRICO CAGALI; Delegação junto à Confederação Nacional do Comércio - Primeiro Titular: JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE; Segundo Titular: LEONARDO MOREIRA PRUDENTE; Primeiro Suplente: ÁLVARO SILVEIRA JÚNIOR; Segundo Suplente: SEBASTIÃO EDUARDO ABRITTA AGUIAR. Brasília/DF, 25 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE
Presidente

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital, convocar todos os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros,

Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados e não filiados, associados e não associados, para AGO para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no Setor Comercial Sul, Quadra 01 Bloco "D" Edifício JK, Salas 51 a 54 – Brasília/DF, no dia 05 de abril de 2022, terça-feira, às 09:00 horas, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 9:30 horas, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Apreciação, negociação, deliberação e aprovação da Proposta de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pelo Sindicato dos Secretários do Distrito Federal, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Brasília/DF, 25 de março de 2022.

JACKSON DE MELO PRATA
Presidente

COOPERATIVA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, CULTURA E SAUDE COOPERBRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CNPJ: 32.320.489/0001-75 | NIRE: 53400010627

O Presidente da Cooperativa de Serviços Ambientais, Agricultura Familiar, Sociedade, Cultura e Saúde Cooperbrasil, inscrita no CNPJ sob nº 32.320.489/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca a todos os cooperados para a "Assembleia Geral Ordinária" a ser realizada no dia 04 de abril de 2022, na sede da Cooperativa, situada na ROD. BR 020 KM 12, 8 Estâncias Vila Rica (Núcleo Rural Chapadinha) Sobradinho II – Brasília. A instalação da Assembleia será às 18:00 horas em primeira convocação, a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar as 19:00 horas, com a presença mínima de dez cooperados para tratar da seguinte ordem do dia: Eleição para mesa diretora, posse dos componentes, diretoria e conselho fiscal; Prestação de contas dos órgãos de adm. Acompanhada do parecer fiscal, relatório de gestão, balanço geral, demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas, plano de atividades para exercício seguinte; Assuntos gerais. Brasília/DF, 25 de março de 2022.

JOSÉ VANTUIL GONÇALVES DA CRUZ
Presidente

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL, DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO E DOS ESTADOS DE TOCANTINS, PARÁ E AMAZONAS - SATED-DF CENTRO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da SATED-DF, em atendimento ao que dispõe no artigo 11º e Parágrafo Único do Estatuto Social do Sindicato, convoca os associados quites e em pelo gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada por meio virtual, local: transmissão na sede no dia 30/03/2022 às 17h00 em primeira convocação com a maioria absoluta, e às 18h:00, em última convocação com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Aprovação de contas do exercício de 2021; b) Taxas administrativas. Brasília/DF, 25 de março de 2022.

ANTONIO ARLINDO DA CUNHA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SINDAF/DF

EDITAL

A Comissão Eleitoral nomeada pelo ATO NOMEATÓRIO do SINDAF-DF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o registro da Chapa "OXIGENAÇÃO – PLANO DE SAÚDE IGUALITÁRIO PARA TODOS OS TRABALHADORES", constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE JOSEMILTON ALVES DE BARROS, SECRETÁRIO GERAL JOSÉ GERALDO ALVARES DE LACERDA, DIRETOR FINANCEIRO EPAMINONDAS LINO DE JESUS, DIRETOR ADMINISTRATIVO LOPIDIO SOUZA FILHO, DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS PAULO SÉRGIO PEREIRA, DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL ALAIR ROBERTO DE OLIVEIRA, DIRETOR DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS CARLOS ANTONIO BOAVENTURA, 1º DIRETOR SUPLENTE ELIETO GOMES DE ARAUJO, 2º DIRETOR SUPLENTE MARTINIANO ANTONIO PINHEIRO COELHO, 3º DIRETOR SUPLENTE ROBERTO KIYOSHI HASHIMOTO, 4º DIRETOR SUPLENTE ALDAIR ROBERTA DE OLIVEIRA, 5º DIRETOR SUPLENTE JOSÉ DE SOUZA MACIEL, 6º DIRETOR SUPLENTE ANDERSON DE ASSIS NUNES, 7º DIRETOR SUPLENTE ALMIR ALVES DA SILVA. CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: ELIETO GOMES DE ARAUJO, ROBERTO KIYOSHI HASHIMOTO, MARTINIANO ANTONIO PINHEIRO COELHO; SUPLENTE: ANDERSON DE ASSIS NUNES, ALMIR ALVES DA SILVA, JOSÉ DE SOUZA MACIEL, para concorrer às eleições de renovação do mandato no SINDAF-DF para o triênio 2022/2025. Fica aberto prazo de 48 (quarenta e oito) horas para eventual impugnação. Brasília/DF, 25 de março de 2022. COMISSÃO ELEITORAL.